SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3480

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/CARP/SUPECOL/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO/RO, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe conferidas e considerando a legislação vigente,**RATIFICAeAUTORIZA**a adesão ao Registro de Preços e realização da despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:**Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, para operação e manutenção dos equipamentos de monitoramento fornecidos pela Contratada na forma de comodato, atendendo assim as necessidades da Sede Administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná/RO, por um período de 12 (doze) meses.**
Adesão da Ata de Registro de Preços n. 09/CARP/SUPECOL/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de Ji-Paraná/RO no dia 20 de fevereiro de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0217/2022, do Município de Ji-Paraná/RO,em favorda empresa:**INVIOLAVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.418/0001-09, no valor total de**R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).**Amparo Legal: Decreto Estadual n° 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 13 e suas respectivas alterações.Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:62DA4429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 06/2023 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º	Milena Alves do Prado
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º	Hellen Dayane Zanoni Queiroz
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º	Elizabete Schiminski
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º	Simone Ferreira da Silva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13º	Jânia dos Santos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14º	Keslei Dias da Costas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15º	Ricardo da Silva Nascimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16º	Porliane Basílio Pedro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17º	Sueli Toledo Pereira Souza
ASSISTENTE SOCIAL	5º	Clebia dos Santos Mota Amorim

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FB6BB26D

PODER EXECUTIVO
16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **16ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dia 25/05/2023 e 26/05/2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO – PROFESSOR MATEMÁTICA - 40H-ANA NERY

4	**Denivaldo Gomes**

ANEXO I
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIDATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº ...../2023 publicado em ...../...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na ....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D 'Oeste-RO ..... de.....de 2023

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:38141C87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°. 01/2023/SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria n°. 01/2023/SEMSAU

" Nomeação do Sr. FÁBIO VALÉRIO DA CUNHA, inscrito no CRF N. 1258/RO, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR na Secretária Municipal de SAÚDE, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

MOISÉS SANTANA DE FREITAS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR, sem ônus o** Sr. **FÁBIO VALÉRIO DA CUNHA,** inscrito no CRF/RO nº. 1258/RO, para exercer a função de **RESPONSAVEL TÉCNICO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR** na Secretaria Municipal de SAÚDE deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:06E51F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo n° 129/2022
Contrato nº 3/2022

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS.

3. OBJETO: "1. OBJETO: é objeto deste aditivo o acréscimo de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do valor do contrato de construção, somado ao valor já aditivado perfaz 9,1%, que consiste no reparo da calçada para fixação de piso tátil.

4. ADITIVO*:* "2. ADITIVO: fica aditado o Contrato de nº 3/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em 0,40% (zero virgula quarenta por cento), somado ao valor já aditivado perfaz 9,1%, do valor de R$ 338.532,84 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 371.778,54 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 1.370,28 (um mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**. 2.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo nº 129/22022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01031000110014449051 99 Nota de Empenho nº 155/2023.

7. VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 30/05/2023.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 22 de maio de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EB2EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitaçãocom Aquisição de Materialde Consumo**– Material Gráfico, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se tal solicitação devido à necessidade de**aquisição de MATERIAL GRAFICO para atender necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis Rondônia**. Itens necessário para atender com Notas de Controle e Carteira de vacinação; humana e animal e Banneres para divulgação em Campanhas.

DO PREÇO:
O valor Global desta dispensa de licitação é de**R$ 2.849,40**(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa:**GRAFICA BRASIL, CNPJ:14.595.896/0001-03**, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:CEBC3B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Contratação De ServiçosDe Instalação De Equipamentos Da Lavanderia E Sala De Esterilização De Uso Hospitalar**, a serem instalados no novo Hospital de Pequeno Porte Ana Nery, afim de garantir o funcionamento deste setores e correta instalação para bom desempenho das atividades. Diante do exposto justifica a necessidade de contratação de empresa para que realize as devidas instalações., conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O Fundo municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis necessita realizar a instalação dos maquinários da lavanderia e autoclave para colocar em funcionamento a lavanderia e a esterilização do novo Hospital de Pequeno Porte Ana Nery, afim de garantir o funcionamento deste setores e correta instalação para bom desempenho das atividades. Diante do exposto justifica a necessidade de contratação de empresa para que realize as devidas instalações.
DO PREÇO:
O valor Global desta dispensa de licitação é de**R$ 12.900,00**(doze mil e novecentos reais), em favor da empresa:**OZIEL DE MELO 69407401200- OZM ODONTO HOSPITALAR, CNPJ: 47.676.402/0001-74**, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2E498389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/CPL/2023

DO OBJETO: O Gabinete de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas comAquisição deEquipamentos e Material Permanente (notebook)** para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito**,**conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Essa aquisição se faz necessária já que as existentes já estão deterioradas pelo tempo de uso, as persianas são fundamentais para controlar a entrada da luz natural, ao mesmo tempo em que protegem os computadores, aparelhos eletrônicos e móveis dos raios solares, proporcionando um ambiente agradável de trabalho, favorecendo a produtividade e o bem-estar dos servidores.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$ 2.899,00**(dois mil oitocentos e noventa e nove reais) em favor da empresa:**45.712.517 SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES - G7 SOLUCOES TECNOLOGICAS, CNPJ:45.712.517/0001-41**,conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:BD3DD591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para Despesas de **Dispensa de Licitação paraAquisição de 01 Micro-ondas Electrolux**para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição de um Micro-ondas, que tem por finalidade, melhorar a estrutura desta municipalidade, visando atender e suprir as necessidades de servidores que residem em outros municípios, trazendo agilidade e contribuindo de forma efetiva no aquecimento e também cozimento dos alimentos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$930,00**(novecentos e trinta reais) em favor da empresa:**O. MIRANDO DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI 04.012.436/0017-19,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:799E2A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de *Aquisição de CARIMBO AUTOMÁTICO N20***para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição de CARIMBO para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Alto Alegre dos Pareis/RO, localizada na Avenida Afonso Pena 3370, devido a troca de servidor no setor de Tributos e troca de Secretária no setor de Finanças.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$210,00**(duzentos e dez reais) em favor da empresa:**NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 09.590.425/0001-72,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:811B3DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação paraDespesa Com Aquisição de Adesivos Automotivos Autocolantes E Insufilme Tintado**,conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação**para aquisição de adesivos automotivos autocolantes e insufilme tintado**devido a necessidade da secretaria em manter seus veículos e maquinas identificados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$2.600,00**(dois mil e seiscentos reais) em favor da empresa:**PHABIO TOLEDO DE SOUZA 68549679291 – PH ADESIVOS, CNPJ: 15.460.393/0001-93,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL: Art. 24.É dispensável a licitação: **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:52DC42D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação, Aquisição De Materiais Para Atender As Exigências Do Programa Saúde**com Agente na qualificação de Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria de Saúde de Piúma aderiu ao "Programa Saúde com Agente" com a finalidade de prover formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde e ao Agentes de Combate às Endemias do Sistema Único de Saúde, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temá ticos no portal educacional do referido Programa, em consonância com as Leis 11.3540/2006 e 13.595/2018, e Portaria 3.241/2020 e o Edital SGTES/MS 1/2021.

DO PREÇO:
O valor Global desta dispensa de licitação é de**R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais), em favor da empresa:**MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.627.783/0001-45**, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 24 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:101D19F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
REAJUSTE DO SALÁRIO MININO

PORTARIA N. 030/IMPRES/2023

DISPÕEM SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ISAEL FRANCELINO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 8º da Lei Municipal n° 641//20/2010, de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 057/2023 de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º. A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste-RO/IMPRES.
§1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
§2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Alvorada do Oeste– RO, 23 de maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
CP RPPS DIRG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7F9A8478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 69/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 69/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 069/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) MARCELO FELIZARDO DE SOUZA - CPF: 818.038.852-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORMARCELO FELIZARDO DE SOUZA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-16694/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578282**e o código verificador**307416C6**.

Referência: Processo nº 9-16694/2022.	Docto ID: 1578282 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:4B041EA2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 71/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 71/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 071/2002

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA- CPF: 628.265.942-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8247/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578612**e o código verificador**A279444F**.

Referência: Processo nº 9-8247/2022.	Docto ID: 1578612 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:BCF393E4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 72/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 72/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 072/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) PAULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 174.968.268-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA**

MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMRE O**SENHORPAULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8242/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 08/05/2023 às 12:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1578731e o código verificador7A9CE842.

Referência: Processo nº 9-8242/2022.	Docto ID: 1578731 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:37B1F259

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 60/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 60/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 060/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CÉLIO FERREIRA ALVES - CPF: 687.020.782-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCÉLIO FERREIRA ALVES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8292/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578801**e o código verificador**E18F1B94**.

Referência: Processo nº 9-8292/2022.	Docto ID: 1578801 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AB46C131

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 61/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 61/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 061/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CLEUVAL SOARES DE FIGUEREDO - CPF: 279.713.368-45

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLEUVAL SOARES DE FIGUEREDO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8580/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578875**e o código verificador**E8A1CFF0**.

Referência: Processo nº 9-8580/2022.	Docto ID: 1578875 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:250DDB81

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 62/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 62/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 062/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) LUIZ CANDIDO NETO - CPF: 204.021.552-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOR LUIZ CANDIDO NETO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8566/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1578939**e o código verificador**85DDE436**.

Referência: Processo nº 9-8566/2022.	Docto ID: 1578939 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:5897F9F0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 64/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 64/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 064/2002

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 290.244.712-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORANTONIO RODRIGUES DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-19145/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 13:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1579049**e o código verificador**C13F2F19**.

Referência: Processo nº 9-19145/2022.	Docto ID: 1579049 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:C0792F19

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 82/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 82/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 082/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSÉ GEOVANE MOURA - CPF: 603.974.972-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSÉ GEOVANE MOURA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9038/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580196**e o código verificador**BA92CA2D**.

Referência: Processo nº 9-9038/2022.	Docto ID: 1580196 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:B0C30BA1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 84/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 84/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 084/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSUE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 618.167.012-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSUE MOREIRA DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10770/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 08:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580367**e o código verificador**CB6706AE**.

Referência: Processo nº 9-10770/2022.	Docto ID: 1580367 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:3EA7C37B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 85/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 085/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JEFERSON MARTINS LOZANO - CPF: 626.281.002-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJEFERSON MARTINS LOZANO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9128/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 08:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580434**e o código verificador**DE420EB1**.

Referência: Processo nº 9-9128/2022.	Docto ID: 1580434 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:5DFD00A9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 104/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 104/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) AMILTON ANDRADE- CPF:567.020.782-34

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORA MILTON ANDRADE**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17509/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 10/05/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1585350**e o código verificador**BAADF14E**.

Referência: Processo nº 9-17509/2022.	Docto ID: 1585350 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:DC9CA013

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 86/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 86/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 086/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ANDRE DE SOUZA- CPF: 561.982.052-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O **SENHOR ANDRE DE SOUZA** NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10773/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 09:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580523**e o código verificador**60068747**.

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9C8DA32E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 87/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 87/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 087/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)FERNANDO DOS SANTOS PERIOTO- CPF: 877.208.842-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOR FERNANDO DOS SANTOS PERIOTO** NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10888/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580850**e o código verificador**ADD4855A**.

Referência: Processo nº 9-10888/2022.	Docto ID: 1580850 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:95B35EC2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 88/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 88/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 088/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) GERALDO GOMES GAMA - CPF: 919.603.472-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR** E O **SENHOR GERALDO GOMES GAMA** NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11731/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1580945**e o código verificador**10DC8C22**.

Referência: Processo nº 9-11731/2022.	Docto ID: 1580945 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:BEAE8CDF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 91/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 91/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 091/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ARNALDO JOSÉ MARTINS ANDRÉ- CPF:175.355.302-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORARNALDO JOSÉ MARTINS ANDRÉ** NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9184/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 10:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1581148**e o código verificador**D9D0230C**.

Referência: Processo nº 9-9184/2022.	Docto ID: 1581148 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:259621C1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 92/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 92/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 092/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)GILIVAN MOREIRA DE MENEZES- CPF: 708.320.052-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORGILIVAN MOREIRA DE MENEZES** NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-18818/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1581465**e o código verificador**7FCDECC8**.

Referência: Processo nº 9-18818/2022.	Docto ID: 1581465 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:A85EE668

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0002/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO nº. 00111.1.1-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0002/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio 2023 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 –2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr**. RENATO GARCIA** e as Empresas, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: N C CHAVES LTDA
CNPJ: 05.365.450/0001-00
VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$126.800,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos reais)

EMPRESA: R S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.677.939/0001-11
VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$64.847,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

OBJETO: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break, ornamentação e serviços gráficos para a confecção de convites. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br. ou Portal transparência https://transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes, 24 de maio de 2023

PUBLICADO NO MURAL
24/5/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:003AB3E6

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2023
Processo Administrativo nº12.952/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDACNPJ:41.947.390/0001-99

OBJETO:Aquisição de Aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação de ar condicionado.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 4.344,82 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

GESTOR DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO: DIEGO APARECIDO DOS SANTOS LIMA

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:CC567CF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.801, DE 23 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

DECRETO Nº 19.801,DE 23DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 561 de 22/05/2023 (ID 1608507), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública MunicipalRodinéia Pereira Gouvêa,do cargo de Administrador do Distrito de Bom Futuro, lotada na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/05/2023 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1611613**e o código verificador**8D6A1AF2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/05/2023 13:52
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	23/05/2023 15:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/05/2023 15:50
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/05/2023 15:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C143BB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.802, DE 23 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

DECRETO Nº 19.802, DE 23DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 561 de 22/05/2023 (ID 1608507),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a Servidora Pública Municipal Rodinéia Pereira Gouvêa, ao cargo de Administradora Interina do Distrito de Bom Futuro, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1º/6/2023 até que seja eleito um novo administrador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/05/2023 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1611743**e o código verificador**0C62EFFF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/05/2023 13:52
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	23/05/2023 15:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/05/2023 15:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/05/2023 15:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:07390B6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.804, DE 24 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVALDO TEIXEIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 19.804,DE 24 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVALDO TEIXEIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12263/2023, com o deferimento do Secretário Municipal da pasta, conformeDespacho Integrado 3 de 19/05/2023 (ID 1607335)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Sinvaldo Teixeira da Silva,admitidaem 16/7/1992, Matrícula nº 16012, Cargo de Agente Serviço, função de Serviços Gerais, Nível III,lotadana Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/7/2023 a 28/9/2023,referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer doSecretário Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1614481**e o código verificador**05615B87**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/05/2023 11:13
2	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	24/05/2023 12:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2C63B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.805, DE 24 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA, EDILANGE RODRIGUES SOARES GUEDES.

DECRETO Nº 19.805, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA, EDILANGE RODRIGUES SOARES GUEDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-10266/2023, onde cita-se oDespacho 307 de 22/05/2023 (ID 1609665).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno da Servidora Pública Municipal Edilange Rodrigues Soares Guedes, matrícula nº 77.968-1 ao Cargo/Função Técnico de Enfermagem, Nível I, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1614711**e o código verificador**CEDC442D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/05/2023 11:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C944CBAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.806, DE 24 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA MARIA PINHEIRO.

DECRETO Nº 19.806,DE 24 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA MARIA PINHEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-4049/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeMemorando 6 de 18/05/2023 (ID 1604674)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Fernanda Maria Pinheiro,admitidaem 30/6/2014, Matrícula nº 101.618-1, noCargo Técnica de Enfermagem,lotadana Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023 a 31/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1614948**e o código verificador**53BF6B2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/05/2023 11:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F76A5C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.807, DE 24 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETICIA DE FRANCA FERREIRA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.807,DE 24 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETICIA DE FRANCA FERREIRA OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-10609/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeMemorando 127 de 22/05/2023 (ID 1608497)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Leticia de Franca Ferreira Oliveira,admitidaem 21/12/2012, Matrícula nº 93.351-1, noCargo Técnica de Enfermagem, Nível I,lotadana Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023 a 31/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1615608**e o código verificador**8A07B4AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/05/2023 11:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9BE38A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 366, DE 24 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-8811/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicosUanderson Silva de Oliveira e Diego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°181/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa VETRE COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2023, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 24/05/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1615140**e o código verificador**CF85A21A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6392254

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO COMODATO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3578/2022.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)PROJETO SOCIAL RENASCER CNPJ:01.746.821/0001-34

OBJETO:DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo ao Termo de Comodato de Bem Imóvel.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ariquemes/RO, 24de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:85678082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21644/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED/FME
2)Empresa: R & R LTDA- CNPJ**:**11.006.117/0001-07

OBJETO: Fica aditivado oprazo e valor do Contrato nº 158/2022 em 12(doze) mesescom início de vigência em 06/06/2023 a 06/06/2024.

Do valor: valor de R$ 57.119,31 (cinquenta e sete mil e cento e dezenove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - até 06.06.2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.644/2022/SEMED

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:FF20BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.913.174,50 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA

LEI MUNICIPAL Nº 2.739, ARIQUEMES, 23 DE DE MAIO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.913.174,50 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$4.913.174,50 (quatro milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.	1.859.590,48
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos			
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.	3.053.584,02
Fonte: 2.708-Recursos de Exercícios Anteriores -Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**4.913.174,50**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior(ID 1423824)visando àcontratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de**REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ**e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**4.913.174,50**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos	1.859.590,48
2.708-Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.053.584,02

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

IAbertura de novos Créditos Suplementares deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

IIAnular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

IIIRealocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo5545/2023Memorando 148 de 24/02/2023 (ID 1429746), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 9 de 02/03/2023 (ID 1443017)**, PROJETO DE LEI Nº 3382/2.023.**

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:13FE8F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIDO DO ARTESANATO DE ARIQUEMES - AGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.741, ARIQUEMES, 23 DE DE MAIO 2.023.
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIDO DO ARTESANATO DE ARIQUEMES-AGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação a**Associação do Grupo Unido do Artesanato de Ariquemes**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.552.236/0001-06, com sede e administração situada na Rua Aracaju, nº. 2239, Setor 03, CEP: 76.870-494, no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo ÚnicoA Associação descrita no caput do artigo tem dentre seus objetivos, viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal, como também promover a criatividade, a cultura, e a educação empreendedora dos artesãos nos termos de seu Estatuto.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR TIAGO VIOLA, PROJETO DE LEI Nº 3387/2.023.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:37C0F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.715/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)DENTECK AR CONDICIONADO LTDA:11.319.557/0005-30

OBJETO:Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 8.534,94 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 17de maiode 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:75DEC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2023
Processo Administrativo nº 18.876/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LVSOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:15.868.091/0001-59

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 740,50 (setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 1697
GESTOR DO CONTRATO: MELISSA GAGO CARDOSO;

Ariquemes/RO, 8 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:8CBFD9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 203/2022

Processo Administrativo nº 7092/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ: 38.423.897/0001-39

OBJETO:Alteração do prazo ao Contrato nº 203/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 24 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:ECA6FFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1047/SEMECE/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a realização dos campeonatos, copas e jogos estudantis municipais,** valor estimado: **R$ 55.820,76** (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/06/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:70C4F04E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 047/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1260/2023/SEMPLAN**, objeto: (custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Energisa, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Planejamento), de acordo o inciso I, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05.914.650/0001-66, a proposta no valor de R$ 3.713,99 (três mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:37AB9032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13.700, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora JHENIFER KARINE NUNES FROES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 458/2023/DRH-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 003/2023, da servidora **JHENIFER KARINE NUNES FROES,** cargo Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F61451E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13.701, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ALANA LIMA TEIXEIRA DOS ANJOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 003/2023, da servidora **ALANA LIMA TEIXEIRA DOS ANJOS,** cargo Auxiliar de Sala 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:5E0B1082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.699, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Conceder vacância do cargo público de inspetora de pátio, ocupado pela servidora MARILDA LUIZ VIEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1419/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a partir do dia 04 de maio de 2023, a vacância do cargo de **inspetora de pátio,** ocupado pela servidora **MARILDA LUIZ VIEIRA**, matrícula 3396-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Artigo 33, Inciso VIII da Lei Municipal de nº 21/97.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3C9588E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.702, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora EULA DAMARIS MAULAZ MENDES aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2023, Convocação 008/2023 a servidora **EULA DAMARIS MAULAZ MENDES** no cargo de **Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:07FC6FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.703, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ELENITA WERNECK e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2021 Convocação 006/2022, da servidora **ELENITA WERNECK,** cargo Zeladora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2191B44F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 25 e 26/05/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Rural.

Ordem de Classificação	Inscr.	Candidato	CPF
17	12	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS/RO)	***.377.182-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:45F6BA03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.704, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 002/SEMUSA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMUSA/2022, Convocação de nº 015/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

Lucimar Silvério Cardoso – Cargo Agente de Limpeza e Conservação 40hr.

Edilene Santos Brustolão Lima – Cargo Agente de Limpeza e Conservação 40hr.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:59D53F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.705, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora DAYANE DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022 Convocação 003/2023, da servidora **DAYANE DA SILVA,** do cargo Monitora de Transporte Escolar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C445404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 004/2023/SEMUSA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001165-1.11.11-2022, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022/CPLMS, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS/RO.

RESOLVE:

O Secretário Municipal de Saúde do município de Buritis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021, e considerando o Decreto nº 12.089 de 12 de janeiro de 2022.
Art. 1º. Nomear LEIRE DE MIRANDA PAIVA (Chefe de Divisão de Odontologia) – Matrícula: 457; JOÃO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (Cirurgião Dentista) - Matrícula: 9824; e MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA (Cirurgiã Dentista) – Matrícula: 11137, para atuarem como fiscais de contrato e certificação de notas fiscais referentes ao Processo Administrativo nº 0001165-1.11.11-2022, Ata de Registro de Preços nº 26/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços.
Art. 2º. As certificações deverão ocorrer de forma individual conforme disponibilidade de acompanhamento das manutenções por parte do servidor designado para a função, realizando as anotações e notificações que forem necessárias ao cumprimento da contratação conforme normas vigentes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 008/2022/SEMUSA.

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:B8EA0D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2023

O Vice-Prefeito de Cabixi-RO, **Gilmar de Carli**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 019/2023/PMC, Processo Licitatório 425/2022/SEMUSA, adjudicado em 12 de maio de 2023, que tem por objeto: aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, limpeza, higiênicos, copa e cozinha) para atender as necessidades da Casa de Apoio em Porto Velho.
Tendo como detentora as empresas:

SUPERMERCADO SANTIAGO ACBIXI LTDA- CNPJ: 18.199.072/0001-75, no valor de **R$ 32.350.00 (**trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, lotes 1,2,3.**

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA – CNPJ: 50.202.063/0001-07, no valor de **R$ 569,00** (quinhentos e sessenta e nove reais) **lote 4.**

Valor total homologado R**$ 32.919,00**

Cabixi-RO, 24 de maio de 2023.

GILMAR DE CARLI
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:2B39E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDA 006

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO 006

Resolução nº 006/CMAS/20223, de 19 de Maio de 2023 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018 de 16 de Março2018/ GABINETE DO PREFEITO, Execução Custeio, conforme a Lei 1.320 de 19 de Maio de 2023. Considerando os procedimentos relativos á transferência dos recursos da emenda impositiva dos Vereadores do Município de cabixi/RO.

Resolve:

I – Aprovar o recurso da Emenda Impositiva dos Vereadores do Município de Cabixi, para atender a **APAE** de Cabixi/RO, no valor 71.000,00 (setenta e um mil reais).

II – ATA de nº 148 Resolução nº 006 de 19/05/2023

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:35E60BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
PROCESSO N. 16-23/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 53.775.862.0001-52.

OBJETO:Aquisição de**detector de metais tipo raquete**, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do**Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº**16- 23/2023.**

VALOR TOTAL:R$**2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA CONTRATUAL:A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a contar da assinatura do contrato data 23/05/2023.

PRAZO DA ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Categoria econômica: 4.4.90.52, Aplicação:Recurso próprio, Ficha:133.

Cacaulândia, 24 de maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:4B7C405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022 PROCESSO N. 2-51/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ:17.472.278/0001-64.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 41/2022e seus anexos, cujos elementos a integra.

Passa os Itens da Ata Nº 25/2022 ter os seguintes valores Realinhamento de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REALINHADO
35	Diazepam 5mg/ml Solução Injetável 2ml	R$ 1,19
62	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg Pó para Solução Injetável.	R$ 4,74
82	TenoxicamPó Liofilizado 20 MG 2ml.	R$ 12,80

Cacaulândia, 24 de maio de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Direor de Ata e Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:8D9592AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.202/PMC/2023

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO LOTE 194, QUADRA 102A, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CACOAL-RO COMO "PRAÇA SUAMI FERNANDA PEREIRA LIMA".

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A praça localizada no Lote 194, Quadra 102A, Bairro Jardim Eldorado, Cacoal-RO, passa a ser denominada como "PRAÇA SUAMI FERNANDA PEREIRA LIMA".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06791CD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 26/05/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCB6525E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2022
PROCESSOADMINISTRATIVON.9158/2022

Recorrido:MUNICÍPIODECACOAL

Recorrente:ABD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI E JPL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL HMMI, EMENDA PARLAMENTAR (19112.323000/1200-08)
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE doMunicípiodeCacoal/RO,nousodesuasatribuiçõeslegais,**RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação quejulgoucomo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,JULGANDO**DECIDE pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO INICIAL onde HABILITOU a Empresa **NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**
Publique-se.

Cacoal/RO,23demaiode2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – Interina
DEC. Nº 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:910D9689

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 246/2022 – SES

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2022-CSL/SES – GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DO TIPO KIT DESKTOP(...), COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE.

PROCESSO PMC: 13733/ORDINÁRIO/2022.–SEMPLAN
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preços N° **ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2022-CSL/SES – GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ N.: 01.590.728/0009-30

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R$ 50.212,80 (Cinquenta Mil e Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta n.° **246/2022 – SES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2022-CSL/SES – GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – COMISSÃO**

SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL. Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,23 de maio de 2023.

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E8D2C7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 925575/2021–MAPA – Aquisição de patrulha mecanizada	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	425.866,85	22/05/2023	C.E.F./ 1823-6/ 71079-0

Cacoal/RO, 24de maiode 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A15A56D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 138/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de certificação, recebimento e conferencia de materiais permanentes adquiridos com recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB.
Membros
Kiara Cristina da Silva Santos – Cad. 8795
Marcia Antunes De Oliveira – Cad. 8179
Osmar Assunção Dos Santos – Cad. 7540
Laura Cristina da Conceição Fernandes – Cad. 8864
Ednilson Siebert Buss – Cad. 7463
Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5°. A comissão não será responsável por conferencias técnicas profissionais dos equipamentos, justificado pela não qualificação para tal fim, sendo conferido quantidade, marca, e modelo dos equipamentos;
art.6°. Poderá a comissão acatar o aceite em conjunto com a entidade superior de equipamentos de marcas e modelos divergentes ao licitado, desde que possuam preço e qualidade equivalentes**.**

Art. 7°. Não deverá ser de responsabilidade da comissão a alocação dos equipamentos, sendo a mesma competência da autoridade superior;

Cacoal- RO, 23 de maio de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5AE5F14B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 137/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 137/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
Jessica Eliza De Oliveira Nunes.			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 5673	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
915.662.902-87	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Rolim de Moura	06/06/2023		07/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAJESSICAELIZADE OLIVEIRANUNES, AMESMAIRÁ SE DESLOCARA CIDADE DE ROLIM DE MOURA PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARATÉCNICOS DO CENSO ESCOLAR 2023 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 E 07 DE MAIO DE 2023 NO AUDITÓRIO DO CEEJA. DIÁRIA NO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2769/2023 CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 06/06/2023 APROXIMADAMENTE AS 06:00 HRS COM RETORNO EM 06/06/2023 APÓS ÁS 17:00 HRS E SAÍDA EM 07/06/2023 APROXIMADAMENTE AS 06:00 HRS COM RETORNO EM 07/06/2023 APÓS ÁS 17:00 HRS. MEIO DE TRANSPORTE: CACOAL/ROLIM DE MOURA/CACOAL. ROTEIRO: CARRO PLACA NDP3697.				
		ARBITRAR E CONCEDER		
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AD1D209

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente oart. 25, *caput,*inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14323/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 59/2023
c) Data Homologação :	23/05/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PAGAMENTO DE TAXAS ARTs.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-RO**
CNPJ/CPF:**04.920.948/0001-16**
ITEM: **01.**
Valor Total Homologado:R$ 24.155,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).

CACOAL/RO, 23de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBEC43B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/PMC/2019

Proc. Eletrônico3291/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA:RZ COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDULOS LTDA – ME
CNPJ: 15.868.671/0001-46
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo e aditivar o valor do Contrato n. 024/PMC/2019, para dar continuidade à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – RSS.
DO VALOR: R$118.867,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 23/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D05F3559

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 024/PMC/19

Proc. Eletrônico 3291/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA:RZ COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDULOS LTDA – ME
OBJETO: Reajuste do valor doquilo de resíduos coletados a partir do dia 24/05/2023..
DO VALOR: R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 23/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA3E15DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/SEMAD/DTI-2023 DATA: 23/05/2023

ORIENTA SOBRE O DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CACOAL

Considerando a importância da segurança da informação, a necessidade de preservação dos dados armazenados nos dispositivos digitais (computadores locais, nas pastas compartilhadas do domínio) e a propriedade dos arquivos produzidos no âmbito do Município de Cacoal, Rondônia, esta instrução normativa estabelece os procedimentos obrigatórios a serem adotados pelos usuários.

Objetivo

O objetivo desta instrução normativa é estabelecer diretrizes claras para o exercício das atividades laborais, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dessas informações, além de estabelecer a responsabilidade sobre os arquivos produzidos no âmbito do Município de Cacoal, Rondônia.

Do ato da posse no cargo público ou transferência para um novo setor

Antes de verificar os arquivos, é essencial entender as responsabilidades do setor em questão. Isso ajudará a identificar quais arquivos são considerados pertinentes e relevantes para o setor.

Estabeleça um inventário de documentos:

Crie um inventário dos documentos e arquivos digitais que devem estar disponíveis no setor. Isso inclui documentos essenciais, relatórios, registros, contratos ou qualquer outro arquivo relevante para as atividades do setor.

Solicite a transferência de arquivos:

Entre em contato com o responsável anterior pelo setor e solicite a transferência dos arquivos e documentos digitais pertinentes.
Certifique-se de estabelecer um processo seguro de transferência de arquivos, como o uso de mídias criptografadas ou serviços de compartilhamento de arquivos seguros.

Realize uma verificação de integridade:

Após receber os arquivos, verifique sua integridade para garantir que não estejam corrompidos ou danificados.
.b. Abra os arquivos e verifique se eles estão acessíveis e legíveis corretamente.

Organize os arquivos:

Classifique e organize os arquivos de acordo com a estrutura e os requisitos do setor.
Crie pastas ou diretórios com nomes descritivos para facilitar a localização e o acesso aos arquivos.

Faça backup dos arquivos:

É fundamental realizar backups periódicos dos arquivos importantes. Isso garante a segurança e a disponibilidade das informações em caso de perda, corrupção ou danos aos arquivos originais.

Implemente um sistema de gestão documental:

Considere implementar um sistema de gestão documental para facilitar a organização, busca e recuperação dos arquivos no futuro.
Esses sistemas ajudam a controlar versões, estabelecer permissões de acesso e rastrear alterações nos documentos.

2.6. Mantenha a segurança dos arquivos:

2.6.a Certifique-se de que os arquivos estejam protegidos contra acesso não autorizado. Isso pode incluir a implementação de senhas, criptografia e restrições de acesso conforme necessário.
Lembre-se de que assumir um setor envolve não apenas verificar os arquivos existentes, mas também compreender as necessidades do setor e garantir a continuidade das atividades.
Esteja aberto para se familiarizar com os processos e colaborar com a equipe existente para um processo de transição suave e eficiente.

DOS BACKUPS

Os responsáveis pela manipulação de arquivos na pasta compartilhada do domínio são obrigados a realizar o backup dos dados a cada 15 dias, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

O backup deve ser realizado utilizando um meio seguro de armazenamento, como dispositivos de armazenamento externo (por exemplo, discos rígidos externos, pen-drives) ou serviços de nuvem confiáveis em concomitância com os servidores de backup disponíveis no departamento de tecnologia do município.

Ao realizar o backup, os usuários devem verificar se todos os arquivos e pastas relevantes foram incluídos, garantindo uma cópia completa dos dados.

Recomenda-se que os usuários utilizem uma ferramenta de backup automatizada, quando disponível, para facilitar o processo e minimizar a possibilidade de erros.

E recomendável seguir o princípio do "3-2-1" para backups, que consiste em:

3.5.a Ter pelo menos três cópias dos seus dados: Isso inclui o original e pelo menos mais duas cópias de backup.

Armazenar as cópias em dois formatos diferentes:

Isso significa utilizar diferentes tipos de mídia de armazenamento, como discos rígidos externos, servidores de rede ou serviços de nuvem.

Manter uma cópia de backup off-site: Isso implica em armazenar pelo menos uma das cópias de backup em um local físico diferente do local onde os dados originais estão armazenados. Isso é importante para proteger os dados contra eventos como incêndios, desastres naturais ou roubo.
É importante ressaltar que o backup regular dos dados é uma medida preventiva essencial para minimizar os impactos de eventos imprevistos, como falhas de hardware, exclusões acidentais ou incidentes de segurança.

RESPONSABILIDADE SOBRE OS ARQUIVOS PRODUZIDOS

4.1 Todos os arquivos produzidos pelos servidores no exercício de suas atividades laborais no âmbito do Município de Cacoal, Rondônia, são considerados propriedade do município, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

É responsabilidade de cada servidor manter, de forma adequada e segura, todos os arquivos produzidos no exercício de suas atividades laborais.

Em caso de desligamento do servidor por qualquer motivo (afastamento, transferência, exoneração), este deverá entregar todos os arquivos produzidos ao setor competente ou à pessoa designada para receber esses documentos antes da sua saída, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

DA UTILIZAÇÃO DA REDE WI-FI

Acesso à Rede Wi-Fi

O acesso à rede Wi-Fi do Município de Cacoal é exclusivo para servidores e colaboradores autorizados, de acordo com suas atribuições e necessidades de trabalho.

5.2.b. O acesso à rede Wi-Fi deve ser realizado por meio de credenciais individuais, que serão fornecidas pela equipe de Tecnologia da Informação (TI) ou por um responsável designado.

Responsabilidades dos Usuários

Os usuários da rede Wi-Fi do Município de Cacoal devem utilizar o acesso de forma responsável, respeitando as leis e regulamentações vigentes, bem como as políticas internas do município.

É de responsabilidade dos usuários proteger suas credenciais de acesso, não compartilhando-as com terceiros e mantendo-as em sigilo.

Os usuários devem utilizar a rede Wi-Fi exclusivamente para atividades relacionadas ao trabalho ou às atribuições estabelecidas, evitando o acesso a conteúdos impróprios, ilegais, ofensivos ou que possam comprometer a segurança da rede.

SEGURANÇA DA REDE

É proibida a tentativa de acesso não autorizado a redes, sistemas ou informações que não estejam dentro do escopo de trabalho do usuário.

Os usuários devem adotar medidas de segurança adequadas para proteger seus dispositivos e informações pessoais ao utilizar a rede Wi-Fi do município.
Qualquer incidente de segurança identificado deve ser imediatamente reportado à equipe de TI ou ao responsável designado.
Cuidados básicos:

Verifique o URL (endereço do site):

Certifique-se de que o URL do site esteja correto e corresponda à empresa, organização ou instituição que você espera acessar.

Observe se o URL possui um cadeado de segurança (ícone de um cadeado fechado) na barra de endereço, o que indica uma conexão segura.

Pesquise informações sobre a empresa ou organização:

Realize uma pesquisa online para obter mais informações sobre a empresa ou organização por trás do site.
Verifique se a empresa é conhecida e estabelecida, e se possui uma reputação confiável.

Verifique informações de contato:

Procure por informações de contato no site, como endereço físico, número de telefone e endereço de e- mail.
Entre em contato com a empresa ou organização por meio desses canais para confirmar a autenticidade do site.

Analise o conteúdo do site:

Observe se o site possui informações detalhadas sobre a empresa, produtos ou serviços oferecidos.
Verifique se o conteúdo do site é profissional, bem escrito e livre de erros gramaticais ou ortográficos.

Procure por selos de confiança:

Alguns sites confiáveis exibem selos de segurança ou certificados de confiança, como o selo SSL, Norton Secured, McAfee Secure, entre outros.
Clique nos selos para verificar se eles são clicáveis e se redirecionam para informações de validação.

Leia avaliações e feedback de outros usuários:

Busque por avaliações, comentários ou feedback de outros usuários sobre o site em questão.

Verifique sites de avaliação confiáveis ou fóruns relacionados para obter opiniões sobre a confiabilidade do site.

Utilize ferramentas de segurança online:

Existem ferramentas disponíveis online que podem ajudar a verificar a reputação e segurança de um site.
Algumas opções incluem o uso de ferramentas de análise de segurança, como o Norton Safe Web, o Google Safe Browsing ou o Sucuri SiteCheck.
Lembre-se de que essas orientações são apenas indicativas e não garantem total segurança. É importante sempre manter seu sistema operacional, navegador e programas atualizados, bem como utilizar

um bom software antivírus para proteger seu dispositivo enquanto navega na internet.

Em caso de dúvidas ou suspeitas, é recomendável entrar em contato diretamente com a empresa ou organização em questão para obter informações adicionais.
Além das orientações anteriores, é importante estar ciente das extensões de arquivos e exercer cautela ao lidar com eles. As extensões de arquivos indicam o tipo de arquivo e podem ser usadas para determinar se um arquivo é executável ou não. Aqui estão algumas dicas relacionadas às extensões de arquivos:

Extensões de arquivos executáveis:

Evite abrir ou executar arquivos com extensões como **.exe, .bat, .com, .msi, .vbs, .jar, .pif e**
.scr, a menos que você tenha certeza de sua origem e confiabilidade.
Essas extensões são frequentemente usadas por malware para infectar sistemas e executar códigos maliciosos.

Extensões de arquivos de macros:

Tenha cuidado ao abrir arquivos com extensões como **.docm, .xlsm, .pptm e .dotm**, pois esses tipos

de arquivos podem conter macros que executam ações automatizadas.
Verifique se o arquivo é de uma fonte confiável antes de habilitar as macros.

Extensões de arquivos não executáveis:

Arquivos com extensões como .docx, .xlsx,
.pptx, .pdf, .txt, .jpg, .png, .mp3 e .mp4 geralmente são considerados não executáveis.
Esses arquivos geralmente contêm dados ou mídia e não apresentam riscos significativos de execução de códigos maliciosos.
No entanto, é importante observar que mesmo esses arquivos podem ser usados para disseminar malware, então mantenha-se vigilante e verifique a origem e a integridade do arquivo antes de abri-lo.

Lembre-se de que as extensões de arquivo podem ser mascaradas ou falsificadas, portanto, não confie exclusivamente na extensão para determinar a segurança de um arquivo. É sempre recomendável fazer uma avaliação completa da fonte do arquivo, verificar se você estava esperando receber esse arquivo e analisá-lo com um software antivírus antes de abri-lo ou executá-lo.

Ao adotar essas práticas de segurança, você estará reduzindo significativamente os riscos de infecção por malware e protegendo sua segurança e privacidade ao lidar com arquivos na internet.
Criar senhas seguras e armazená-las de forma segura é essencial para proteger suas contas e informações pessoais.
Aqui estão algumas orientações sobre como criar senhas seguras e onde salvá-las de maneira segura:

Complexidade da senha:

Use senhas com pelo menos oito caracteres ou mais.
Utilize uma combinação de letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais, como !, @, #,
$, %, etc.

Evite usar informações pessoais óbvias, como nomes, datas de aniversário, números de telefone, entre outros, que possam ser facilmente associados a você.

Evite senhas comuns:

Não utilize senhas comuns, como "123456", "senha", "abc123", entre outras. Essas senhas são facilmente adivinhadas por hackers.

Use frases ou combinações de palavras:

Uma opção é criar senhas seguras usando frases ou combinações de palavras separadas por caracteres especiais ou números. Por exemplo, "GatoAzul@Pulando123".

Senhas únicas para cada conta:

Não utilize a mesma senha para diferentes contas. Caso uma senha seja comprometida, isso garantirá que suas outras contas permaneçam seguras.
Utilize um gerenciador de senhas para criar e armazenar senhas únicas para cada conta.

Utilize um gerenciador de senhas:

6.14.g. Use um gerenciador de senhas confiável para armazenar suas senhas com segurança. Essas ferramentas criptografam suas senhas e fornecem uma maneira conveniente de gerenciá-las.
6.14.h. Alguns exemplos de gerenciadores de senhas populares são LastPass, 1Password, KeePass e Dashlane.

Autenticação em dois fatores (2FA):

Ative a autenticação em dois fatores sempre que possível. Isso adiciona uma camada extra de segurança às suas contas, exigindo um código de verificação adicional além da senha.
Evite anotar senhas em locais físicos:

Evite anotar senhas em papéis, post-its ou qualquer outro local físico que possa ser facilmente acessado por outras pessoas.
Se for necessário anotar senhas temporariamente, destrua essas anotações quando não forem mais necessárias.
Mantenha suas senhas atualizadas:

Periodicamente, altere suas senhas para aumentar a segurança.
Evite reutilizar senhas antigas ou apenas fazer pequenas alterações nas senhas existentes.
Lembre-se de que a segurança das suas senhas depende de você. Adotar essas práticas irá ajudar a proteger suas informações pessoais e manter suas contas seguras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento desta Instrução Normativa poderá resultar em perda de dados e comprometer a continuidade dos serviços executados por este município.
É importante ressaltar que o backup regular dos dados é uma medida preventiva essencial para minimizar os impactos de eventos imprevistos, como falhas de hardware, exclusões acidentais ou incidentes de segurança.
O servidor é responsável por assegurar que todos os arquivos produzidos sejam mantidos e entregues adequadamente.
O Município de Cacoal, Rondônia, reserva-se o direito de acessar e utilizar os arquivos produzidos pelos servidores, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável.
Recomenda-se que os servidores adotem boas práticas de organização e segurança nos departamentos públicos municipais.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Essa lei estabelece o direito dos cidadãos brasileiros de acesso às informações públicas. O servidor público que se recusa a entregar os dados do seu trabalho pode estar violando essa lei, que visa garantir a transparência e a disponibilidade de informações governamentais.

O Código Penal Brasileiro estabelece: A conduta do servidor público que retém, destrói ou oculta documentos públicos pode configurar um crime de violação de sigilo funcional (artigo 325) ou de usurpação de função pública (artigo 328), dependendo das circunstâncias.

Estatuto dos Servidores Públicos estabelece os deveres e obrigações dos servidores públicos. O não cumprimento das obrigações de entregar os dados e documentos relacionados ao trabalho público pode ser considerado uma infração administrativa, sujeita a penalidades previstas no estatuto.

O acesso a conteúdos proibidos pode ser considerado uma infração administrativa, violando, por exemplo, o dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua emissão, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Assinado Digitalmente
FABIANO SANTOS DE AMORIM
Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação

Assinado Digitalmente
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Decreto n. 8.636/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E25D26D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.274/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA E TCHARLA ABREU MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;
Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada apermuta entre as servidoras abaixo relacionados:

I – APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo detécnica de enfermagem, portadora da carteira de identidade RG n.º 668071 e inscrita sob o CPF n.º 724.959.012-04, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO;

II – TCHARLA ABREU MIRANDA, servidora pública municipal de Rolim de Moura/RO, ocupante do cargo detécnica de enfermagem e inscrita sob o CPF n.º 900.777.172-87, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 01 de junho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:371AA71D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.275/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE– CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 11/CONCIDADE/2023 de 10 demaio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, criado pela Lei Municipal nº 3.926, de 30 de novembro de 2017, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Marta Passaglia; **Suplente:**Rodrigo Selhorst e Silva
Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação: Titular: Mirian Soares de Lacerda **Suplente:** Eliana Aparecida de Souza Borges
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho: Titular: Clebson Carlos de Oliveira **Suplente:** Raqueley Cleber Mariano Gois
Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo – SEMICT: Titular: Meriani Marchesini **Suplente:** Taís Moreira Cavalcanti
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular Antônio de Pádua Pereira de Oliveira **Suplente:** Ana Aparecida Alves
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Denise Maringues da Silva Araújo **Suplente:** Vilmar Kemper
Representante da Procuradoria Geral do Município: Titular: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva **Suplente:** Walter Matheus Bernardino Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Sonia Maria da Silva **Suplente:** Silvia Maria da Silveira Covre
Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte: Titular: Walison Lenzi Pimentel **Suplente:** Iolando da Silva Cabral
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP: Titular: Geovani Souza de Andrade **Suplente:** Alexandro Murbach dos Santos
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal: **Titular:** Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura **Suplente**: Helton Pires Morais
Representante do CREA-RO: Titular: Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara **Suplente:** Dorgival Leite de Figueiredo Neto
Representantes do SINSEMUC – Sindicato dos Servidores Públicos: Titular: Michael Correa **Suplente:** Hátila Luciana de Lima
Representante da Entidade da Área dos Movimentos Populares – UMAM: Titular: Adenilson Matos de Oliveira **Suplente:** Claudomiro Soares de Souza
Representante da Câmara Municipal: Titular: João Paulo Pichek **Suplente:** Paulo Henrique dos Santos Silva
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RO: Titular: Danielly Alves da Silva **Suplente:** Maria Clara Sartori Viegas
Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda - SOREC: Titular: Pedro Henrique Soares de Brito **Suplente:** Eliane Klein Schmechel
Representante da Instituição de Ensino Superior de Cacoal – FANORTE: Titular: Renan Fava Marson **Suplente:** Welingtom da Silva Soares
Representante da Área Empresarial – ACIC: Titular: Romeu Moreira **Suplente:** Carlos Alberto Ferreira Carrasco
Representante da Associação de Moradores do Distrito de Divinópolis – ASMODD: Titular: Claudinei Luiz de Souza **Suplente:** Eugenio Bezerra Lima

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3º Os conselheiros não serão remunerados e sua função será considerada serviço público relevante e de exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando

determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto de n.8.785/PMC/2022.

Cacoal, 23 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9BEE316C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 72/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 72/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR		PRESIDENTE DO CONJUVE - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.614.512-03	1294054/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
BRASILIA		30/05/2023		01/06/2023
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DEANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, PRESIDENTE DO CONJUVE, SOLICITA DIÁRIAS POR MEIO DO OFÍCIO 015/CONJUVE/ 2023 A FIM DE PARTICIPAR NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DO SEMINÁRIO NACIONAL DOS GESTORES E GESTORAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE, O EVENTO SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA -DF. SOLCITAÇÃO DE DESPESA N°2858. DESTINO: BRASÍLIA - DF MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DATA DAVIAGEM: 30/05/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 01/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	720,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1618018

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Portaria nº. 07/SEMFAZ/2023 publicada 18 de março de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:. Quantidade 3,0 – Valor Liquido 1.080,00. Leia-se: . Quantidade 2,5 – Valor Liquido 900,00.

Cacoal-RO, 24 de maio de 2023.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D320EAE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 09/SEMPLAN/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES RELATIVOS AO PROCESSO 10505/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Bens em epígrafe, **ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10505/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos objetos acima mencionados.

Membros:

I – Itamar Neris da Silva – Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas;
II — Thiago Albuquerque de Carvalho Camara– Engenheiro Civil/Coordenador de Desenvolvimento Urbano;
III — Thiago Tassi Gonçalves – Agente Administrativo.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 24 de maio de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Dec. nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35D22F0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/SEMPLAN/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 12401/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos serviços em epígrafe, **ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12401/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos objetos acima mencionados.

Membros:

I – Itamar Neris da Silva – Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas;
II — Ana Paula Cardoso de Carvalho – Fiscal de Obras e Posturas;
III — Antonio Claudio Mendes Caminha – Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 24 de maio de 2023.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Dec. nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66701815

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 PROCESSO Nº 12690/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 304.953,27. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **12/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D98D162F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0461/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (seis) meses, a contar de 18/01/2023 a 18/07/2023, para o (a) servidor (a) municipal DIANA FELISBERTO, PROFESSOR (A)- PEDAGOGO 40H, matrícula n. 7133,
inscrito (a) no CPF n. 833.381.102-78, lotado (a) NA ESCOLA PEDRO KEMPER.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/ PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CA52E8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 040/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentosque instruem o processo n. 14476/2023
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal J. C. R., cadastro 2428, com a finalidade de sejam apurados os vínculos, e a compatibilidade de trabalho do servidor em relação aos cargos, bem como apurar existência de prejuízo à prestação de serviço público para fins de comprovação de danos ao erário municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Marcelo Machado dos Santos, cadastro 2795
Membros: KalebeOlegario de Souza, cadastro 8000; e
GrezielleMoreschi da Silva, cadastro 1408

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 24 de maio2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do MunicípioOAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61CEEBCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUMENTODE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO – LC 173/20 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0353.091-53/2012

Que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Cacoal-RO, na forma abaixo:
Os contratantes retificam o Termo Aditivo – LC 173/20 do contrato de financiamento nº 0353.091-53/2012, datado de 01/07/2020 em:
CLAUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA: Item N.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:
N.4 – A vigência do contrato fica prorrogada por 06 meses, passando a vigorar até 12/11/2033.

Cacoal/RO,24 de maio de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84F5D204

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0402/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 17/05/2023, o(a) senhor(a) ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 969876/SESDC RO, de 02/08/2005, e do C.P.F. n.º 78087937287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 17/05/2023, como consta na artigo 11 § 1° e Tabela II do Anexo I da Lei 4.828/PMC/2021, revogando a Portaria nr. º 0177/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D85B6C5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N062/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N. 10733/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.412.797/0001-22
OBJETO: Aditivar o valor docontrato 062/PMC/2022, que tem por finalidade a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, por meio do Convênio n.º 287/PGE-2020.
DO VALOR: R$ 79.658,46 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 062/PMC/2022.
DATA: 24/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8DA22A53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0462/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no
uso desuas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 418/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 22/05/2023, o (a) senhor (a) **ROSANIA PAULINO DOS SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade nº 664434 SSP/RO, e do CPF nº **599.139.402-49**, do cargo de Diretora Escolar da CRECHE MARECHAL RONDOM.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/05/2023.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F06CEE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0463/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no
uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 418/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 22/05/2023, o (a) senhor (a) **MARIA HELENA PRETTI GIOVANI** portador (a) da Cédula de Identidade nº 306.621 SSP/RO, e do CPF nº **735.095.407-78**, do cargo de Diretora Escolar da ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/05/2023.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58FA5F9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0464/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no
uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 418/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 22/05/2023, o (a) senhor (a) **ELINEIA BUZZATO DONAT** portador (a) da Cédula de Identidade nº 446.737 SSP/RO, e do CPF nº **409.121.592-00**, do cargo de Vice-Diretora Escolar da ESCOLA AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/05/2023.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:912E81BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0465/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 418/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 22/05/2023, o (a) senhor (a) **VALTER RIBEIRO DUTRA** portador (a) da Cédula de Identidade nº 291.937 SSP/RO, e do CPF nº **266.313.422-87**, do cargo de Diretor Escolar da ESCOLA AGUSTINHO GOES DE OLVEIRA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/05/2023.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB86E69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0466/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 418/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 22/05/2023, o (a) senhor (a) **VALDIRENE BRAGA** portador (a) da Cédula de Identidade nº 636978 SSP/RO, e do CPF nº **603.455.782-87**, do cargo de Vice-Diretora Escolar da ESCOLA PEDRO KEMPER.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/05/2023.

Cacoal - RO, 23 de Maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C91E265F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foram convocados na **32º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO**para a investidura de posse, conforme e através do Concurso Público 001/PMC/2019, publicado nos sites oficiais nos dias 18 de Abrilde 2023 ,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, Todavia oscandidatos não compareceram para a entrega da documentação Ficando assim os automaticamente excluídos do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga.
CARGO: CUIDADOR

ORDEM	INSCR.	NOME	MOTIVO
77º	039763	ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
78º	043116	WILLIAM SILVA PEREIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

81º	042299	ROSIELI LIRA SCHIMDT	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
82º	038110	INAIE GOMES FLORES	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
86º	039778	LUCIENE DIAS DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
88º	039288	HANIELY CACIA DA SILVA CRUZ	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cacoal, 24 de Maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B0C1670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
34ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.
I - **CONVOCA**a candidata abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
II - A listagem da candidata abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:CUIDADOR			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
91°	038967	PATRICIA CRISTINA SILVA	67,00
92°	045011	CLEIDIANA COSTA	67,00
93°	044882	ROBENILSON RODRIGUES DA SILVA	67,00
94°	037635	ESTER DA COSTA KRUGEL	67,00
95°	044275	OZEIAS PEREIRA	67,00

III –Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

Cacoal/RO, 24de Maiode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1B0FE773

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 246/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 246/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BRASILIA	29/05/2023		04/06/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Daisy Bruna Freitas de Santana, devido a necessidade de se deslocar a BRASÍLIA/DF a fim de acompanhar o Prefeito Adailton Fúria na reunião do Ministério da Saúde. Valor R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 22, Solicitação de Despesa /2023, Processo 11838/2023. Justificativa: Mem nº 151/GAB-SEMUSA /2023 Saída: 29/05/2023 Retorno: 04/06/2023 Meio de transporte: AÉREO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,5	810,00	5.265,00	0,00	5.265,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6887996

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.277/PMC/2023

CONVOCA A 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 023/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal daAssistência Social, realizar-se-á de forma presencial no dia 25 de Maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO:Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:Universalização do acesso ea integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E978F91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 67/SAAE/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para os atos preparatórios, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o Memorando n. 36/DIR/ADMIN/SAAE/2023, Despacho 250/DIR/ADM/SAAE/2023 e Despacho 257/DIR/ADM/SAAE/2023 do Processo Administrativo n. 44/2023;
CONSIDERANDO a defasagem do quadro de servidores desta Autarquia;
CONSIDERANDO e a necessidade levantamento quantitativo e funcional de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de possível reestruturação dos cargos públicos instituídos na Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010 para readequação as atuais demandas de serviço desta Autarquia;
CONSIDERANDO a exigência de concurso para investidura de cargo público, conforme disposto no art. 37, inc. II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de execução dos atos preparatórios do Concurso Público, a contratação de empresa especializada para execução do Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para os atos preparatórios, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, conforme atribuições descritas no artigo 2º desta Portaria:

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Presidente: Maycon Marques Klippel	Operador de Estação de Tratamento	309
Membro: Carlos Wagner Silveira da Silva	Agente Administrativo	319
Membro: Dailsa Pilar Ramon Aguiar	Serviços Gerais Operacional	218
Membro: Ademilson Marques da Silva	Operador de Estação de Tratamento	203
Membro: Alzenira Garcia Lopes Pereira	Agente Comercial	225
Membro: Paulo Roberto Rodrigues	Técnico em Contabilidade	230

Art. 2º - Fica esta comissão responsável pelo levantamento das necessidades de pessoal junto aos Departamentos/Gerências/Seções desta Autarquia, bem como as propostas de criação de cargos, devendo ser verificado a disponibilidade orçamentária-financeira e legal, a serem analisadas e autorizadas pelo Presidente do SAAE mediante parecer do Diretor Administrativo Financeiro do SAAE.

Art. 3º. Após a fase preliminar, caberá a Comissão Especial, os atos necessários para contratação de empresa especializada em concurso público, instruindo o pedido com todos os documentos necessários para contratação da empresa, devendo o Projeto Básico constar, no mínimo os seguintes quesitos, não excluindo outros que a Comissão entender pertinente:

Cargos, requisitos legais, remuneração, local de exercício e lotação, conforme previsto na Lei n. 2.716/PMC/2010;
Tempo de validade do certame e possível prorrogação;
Inscrições para participação e formas de realização das inscrições;
Requisitos para participar do Concurso Público, os critérios de eliminação e desempate;
As etapas do concurso, que podem variar de acordo com a complexidade do cargo/função ou emprego, como a prova objetiva; prova discursiva; avaliação de títulos; teste de aptidão física; teste psicotécnico; prova oral; curso de formação, entre outras etapas.
Homologação das inscrições e do resultado com prazo de finalização incluído os recursos;
Convocação para exercício do cargo público e da documentação necessária para o ato de nomeação, conforme previstos na Lei n. 2.716/PMC/2010.
Outros requisitos que a Comissão entender pertinente.
Art. 4º - Dentre as atribuições, compete ainda a esta Comissão:

a) supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
b) dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Coordenações/Gerências/Seções do SAAE;
c) analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
e) receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
f) responder, no que couber, aos Entes públicos, como TCE/RO, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
g) aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
h) todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e da Coordenação jurídica do SAAE;

Art. 5º - As atividades serão realizadas nas dependências do SAAE ou fora dela e serão cumuladas com a atribuições normais do Cargo, observando-se ainda que:

As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão Especial sempre que entender necessário, as quais constarão em Ata e serão devidamente assinadas e anexada ao Processo n. 44 /2023;
Na primeira reunião, o Presidente deliberará as atribuições de cada membro da Comissão;

Art. 6° - A Comissão será gratificada nos termos do Art. 40 da Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010, sendo que cada membro fará jus a gratificação de 3 (três) vencimentos base de seu respectivo cargo, cujo valores serão pagos da seguinte forma:

1 (um) vencimento base após a publicação do edital;
1(um) vencimento base após a aplicação da prova;
1(um) vencimento base após homologação do concurso;

Art. 7º. Os membros da comissão terão acesso a dados, informações e documentações pertinentes para a execução dos trabalhos.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – A existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente do SAAE, por escrito, para substituição imediata do membro da Comissão.

Art. 9° - Esta comissão perdurará até finalização do Concurso Público com a homologação do resultado final e classificatório dos Candidatos.

Art. 10 - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 18 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE – Cacoal/RO
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:BB145C41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 158/2021 e 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 019/2023/CPL/PMCNR**, para compor **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **12 de Junho de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as quintas no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

COM COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura **Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso Com No Mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros (m³),** para o período de 12 (doze) meses, conforme edital.

Processo nº 844/2023. Órgão: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Maio de 2023.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 333/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7511D834

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2023.

Processo nº: 01232/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de empresa para execução/manutenção preventiva e corretiva do veículo coletor compactador cor Branco Código NIEV: goadd116, 012m25288.

Veículo/Marca – Ano - Modelo – Placa – Chassi – Tombamento.
Iveco – 2021/2021 – TECTOR 170E21 – RSU7E34 - 93ZA01RFON8943899 - nº 013501.

Valor Total: R$ 3.245,66 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização do serviço deverá ser de forma IMEDIATA considerando data pré-agendada, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020808.17.512.0019.2104.0000 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 346, R$ 2.265,66.

020808.17.512.0019.2104.0000 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 347, R$ 980,00.

Contratada: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0008-84.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Maio de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:DC4F52AD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 158/2021 e 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2023/CPL/PMCNR**, para compor **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **13 de Junho de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as quintas no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

COM COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura **Aquisição De Equipamentos E Suprimentos De Informática Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros**, conforme edital.

Processo nº 2702/2022. Órgão: SEMAD.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Maio de 2023.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 333/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1FDF063E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora GISLENE FERREIRA FONSECA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora GISLENE FERREIRA FONSECA, pertencente à Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, sendo no período de 13/05/2023 a 24/05/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-2793/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6F850AC9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revoga suplementação horas-aula e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suplementação de 25 horas-aula concedida através da Portaria n° 096/2023 à servidora Maxima Antunis Meira, Professora 25H, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:423D997C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo EDITAL Nº 001/2022-SEMUSA do Processo Administrativo nº 10-986/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e Processo nº. 986/2022;

CONSIDERANDO o item 11.2, do Edital 001/2022, O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Prorrogado o prazo de validade do Teste Seletivo 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 14 de junho de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entrar na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6EAC7CCF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1324/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0FBE3D82

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 398, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede folgas a servidora Marcilene Sarco Rodrigues sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-1570/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Marcilene Sarco Rodrigues**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 26 e 29 de maio de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3C2C5A87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora LUCIMAR ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCIMAR ALVES DE SANTANA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Função	Lotação	Matricula	Período aquisitivo
Professor 25h	E.M.E.I.E.F. E.M.E.I.E.F. Nova Floresta	23800-1	18/05/2021 à 17/05/2022
Professor 25h	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo	23800-2	17/08/2021 à 16/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:58410CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 24/05/2023 referente à 2ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 8987-7, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, CNPJ: 02.412.683/0001-10 Processo Administrativo nº 368/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de maio de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:DC5927F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2023
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 145/2023, tendo como Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Equipamentos de Proteção Individual – Avental Impermeável, Máscaras Descartáveis, Colete de Sinalização, Capa de Chuva e sapato), CONFECÇÃO (Calça Branca com Elástico e Touca Rendinha) e CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS (Camisetas Básicas personalizadas e Camisa de Gola Polo personalizada) , compreendendo o fornecimento de material e mão de obra necessários, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI
CNPJ: 08.362.723/0001-42
ITEM: 1 - 2 - 3.
Valor Total: R$3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais)

Favorecido: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03
ITEM: 4 - 5 - 6 - 7 .
Valor Total: R$462,00(quatrocentos e sessenta e dois reais)

Favorecido: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17
ITEM: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 .
Valor Total: R$5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Favorecido: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
ITEM: 15 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.
Valor Total: R$4.048,00(quatro mil e quarenta e oito reais)

Favorecido: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57
ITEM: 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 30 - 31 - 32 - 33.
Valor Total: R$8.320,00(oito mil, trezentos e vinte reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 18 de maio de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C3E2DADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado FRACASSADO em razão da DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. OBJETO: Registro de Preços paraFutura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Scanner de Mesa)visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari-RO, 24 de maio de 2023.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8DABBE7B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.904 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei n° 1.472 de 18/05/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos),** visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 84.382,24
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 84.382,24

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)**

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R$ 84.382,24
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 84.382,24

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:BA0928F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.907 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 11°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Procuradoria Geral do Município no valor **R$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais),** visando custear diárias referentes à Procuradoria Geral do Município Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0059	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	55	R$ 499.000,00
DESTINAÇÃO DE	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	SUBTOTAL	R$

RECURSO		DE IMPOSTOS		499.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0059	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	58	R$ 499.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 499.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:AB7EF63E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7892 DE 23 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **JOÃO BATISTA LOPES DE CARVALHO FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4C45BF02

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 134 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando A Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), localizada no município de Ji-Paraná, cidade que fica no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento, que acontecerá do dia 22 a 27 de maio de 2023;
Considerando a busca das novas tecnologias e oportunidades oferecidas durante os dias do evento;
Considerando o deslocamento de servidores para acompanhar e participar do evento;
Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar de concessão de diárias ao servidor abaixo, com destino a Ji-Paraná/RO, nos dias 25 a 27 de maio de 2023, de acordo com processo nº1092.8.2-2023, conforme discriminação abaixo:

DATA	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
25/05	LEANDRO DA SILVA SOARES – SUBSECRETÁRIO	1/2	R$ 250,00
26/05	LEANDRO DA SILVA SOARES – SUBSECRETÁRIO	1	R$ 500,00
27/05	LEANDRO DA SILVA SOARES – SUBSECRETÁRIO	1/2	R$ 250,00
VALOR TOTAL			R$ 1.000,00

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:223EF3DB

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: JÉSSICA VENTURA DE SOUZA FERREIRA
CPF: 018.445.412-31
Processo: 0000740.7.1-2023

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Linha 35, Vila Miriti, S/N, Candeias do Jamari/RO para a futura instalação da extensão da EMEF MÁRIO COVAS na Vila Miriti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e do Município de Candeias do Jamari/RO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0101 – Programa Melhoria na qualidade da educação FUNDEB 30%
Projeto/atividade: 2072 – Gestão Oper. Fundam. Fundeb 30%
Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Recurso: 0.1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 342
Empenho Ordinário nº 290 **Ano:** 2023 **Data:** 16/05/2023

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor contratado mensal: R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

Valor Total 12(doze) meses: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, **24** de **maio** de **2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***JÉSSICA VENTURA DE SOUZA FERREIRA***
Contratante	CPF: 018.445.412-31
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	Locadora
Secretária Municipal de Educação - SEMED	
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	
Prefeito Municipal	
Interveniente	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:86AE8C22

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 23 DE MAIO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022/PGM/PMCJ.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E CLAUDINEY FERREIRA.".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro: União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72 doravante denominada **LOCATÁRIO,** e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** denominada **INTERVENIENTE,** de outro lado, proprietário do imóvel **CLAUDINEY FERREIRA,** portador do RG nº 591918 SSP/RO e CPF n° 634.649.342-68, doravante designado **LOCADOR,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao **Contrato n° 029/2022/PGM/PMCJ** de locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo n° 0001600.7.1-2021, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, face a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, bem como o reajuste do valor do contrato, face a CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, referente ao CONTRATO de Locação de imóvel onde funcionam as instalações e funcionamento da EMEF Cândido Giacomett, no município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 029/2022, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 03 de junho de 2023 à 02 de junho de 2024,** podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para o Locatário.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo em vigência, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor do contrato será reajustado em: **R$ 1.695,76 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 –Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0101 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - FUNDEB
Projeto/atividade: 2072 – Gestão Operacional Ens. Fundamental - FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 0.1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 342

CLÁUSULA QUINTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para os seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 113.524.852-49
Interveniente

CLAUDINEY FERREIRA
CPF: 634.649.342-68
Locador

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E760E6CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 7895 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições, RETIFICA o Decreto,

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de maio de 2023,**LETICIA EDUARDA NERY MARTINS** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de maio de 2023, **LETICIA EDUARDA NERY MARTINS** para exercer o Cargo Comissionado deChefe da Divisão de Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais,**CDA-04**, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro material em relação ao cargo no qual a servidora foi nomeada e sua respectiva lotação .

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:911E3CD1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7908 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 02 de maio de 2023,**LEIDE DAIANE BRAGA CEZAR** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78CA9E18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7909 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 02 de maio de 2023,**SERGIO DE OLIVEIRA MONTAGNOLLI** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Segurança, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C37822DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7910 DE 24 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 02 de maio de 2023,**NICOLAS MATEUS SANTOS DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador NI, CDA-14, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9E5C397

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7911 DE 24 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 02 de maio de 2023,**RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Combate a Endemias do Campo, CDA-06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:555ECCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 10 /SEMED/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Autoriza viagem de servidoras, conceder diárias e dá Outras providências."

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I;

CONSIDERANDO Treinamento do Censo Escolar 2023 – Matrícula Inicial, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho no município de **Rolim de Moura-RO,** como objetivo de orientar e capacitar os técnicos responsáveis pela coordenação do Censo Escolar na rede municipal. Considerando a necessidade do deslocamento dos servidores para o referido evento, com saída no dia 05 de junho e retorno no dia 08 de junho de 2023.
CONSIDERANDO ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:
l – Autorizar os servidores, JONAS MARQUIOLE, Matrícula, 9297, Chefe do Núcleo de Estatística, Monitoramento e Frequência Escolar e ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula, 9123, Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para viagem com destino a Rolim de Moura, com saída no dia 05 de junho e retorno no dia 08 de junho de 2023.
ll – Conceder aos servidores acima mencionados 03 (três), diárias, valor da diária = R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), Total (R$ 1.050,00) para custeio de despesas com hospedagem e alimentação.
III – Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:5487F191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

13ª (Decima Terceira) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 26 de maio de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação das atas das reuniões anteriores.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 012/GAB/2023. Assunto:** "Autoriza a alteração das Medidas de Lotes Urbanos e a Doar Terreno Urbano a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, E dá Outras Providências". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do *Requerimento* ***nº: 011/LEG/2023***. ***Assunto:*** *Requer do Exm° Sr. Prefeito, Cícero Godoi para Solicitar que Seja Feita a Limpeza do Espaço Alternativo, bem como uma Extensão da Rede Elétrica para Iluminação do Parquinho e Manutenção na Rede Elétrica já Existente do Município de Castanheiras/RO.* ***Autoria:*** André de Oliveira-PP.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 012/GAB/2023. Assunto:** "Autoriza a alteração das Medidas de Lotes Urbanos e a Doar Terreno Urbano a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, E dá Outras Providências". **Autoria:** Poder Executivo.
- Discussão e Votação do *Requerimento* ***nº: 011/LEG/2023***. ***Assunto:*** *Requer do Exm° Sr. Prefeito, Cícero Godoi para Solicitar que Seja Feita a Limpeza do Espaço Alternativo, bem como uma Extensão da Rede Elétrica para Iluminação do Parquinho e Manutenção na Rede Elétrica já Existente do Município de Castanheiras/RO.* ***Autoria:*** André de Oliveira-PP.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:170EF594

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 036/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA JUCELMA SANTOS PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretada a autorização de Licença Prêmio por Assiduidade em favor da Servidora, **JUCELMA SANTOS PIRES,** inscrita no CPF: **610.406.302-00** Matricula **165,** na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –**SEMUSA-**, com efeito à partir de 01 de junho de 2023 à 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de maio de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EFA7C5EF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIANA LUIZA SOUZA DENICULE,** portadora do CPF **nº025. 302.172-38** no cargo de **DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS-SEMAD,** com efeito financeiro a partir do dia 22 de Maio de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:6E0A4F6B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CHEILA ALCÂNTARA SOUZA,** portadora do CPF **nº059.971.951-63,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO GERAL-SEMPLAN** , com efeito financeiro a partir do dia 22 de Maio de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:55F09DA0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLHA DE DIRETORES,** e dá outras providências
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MEMBRO – **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA CPF nº 299.769.521-04**
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

MEMBRO – **KEILA GABRIEL DE ALMEIDA CPF nº 882.780.341-68**
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS

MEMBRO – **MARIA CLAUDETE FERRARI CPF nº 039.396.489-22**
REPRESENTANTE DA SEMEC

MEMBRO- **SANDRA DE OLIVEIRA CPF n° 351.672.032-87**
REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO

MEMBRO- **ROSINEIA SILVA ZACO CPF n° 948.175.452-91**

Art.2º - A COMISSAO fará o acompanhamento do **Processo Seletivo da escolha de Diretores** , a ser realizado através da (SEMEC) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3° - Esta portaria tem efeito a partir de 22 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:98660EF0

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ROSINEIA SILVA DO ZACO ,** Portadora do CPF nº **948.175.452-91** do Cargo de **Controladora Geral- GABINETE,** com efeito financeiro dia 31 de maio de 2023, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de maio 2023.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0000FA5C

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº **037.997.522-00,** no cargo de **CORDENADOR GERAL - SEMELC**, com efeito financeiro a partir do dia 31 de maio de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:559818BD

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM**, Portador do CPF Nº **021.216.282-90**, no Cargo de **ASS. TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA- SEMUSA**, com efeito financeiro a partir de 31 de maio de 2023, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de maio de 2023

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:D60EF7A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 055/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **GISELE SILVA OLIVEIRA,** aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TEC. DE NÍVEL SUPERIOR/PSICOLOGO**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019-RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;

Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras/RO, 24 de maio de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2A796602

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 237/2023, DE 17 MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no valor de R$ 47.623,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022, no seu Art.11, inciso "III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
A solicitação se faz necessária para complementação de pagamento dos instrutores que ministram cursos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço este ofertado e vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social de Cerejeiras/RO.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar por Transferência, no valor R$ 47.623,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
4 – Fundo Municipal de Assitência Social
02 – Poder Executivo
09 - Secretatia Municipal Assistência Social
09.01 - Gabinete Do Secretário
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2033.0000 - Manutenção do SCFV-FEAS
3.3.90.39.00 - Outros Seviços de terceiros – Pessoa Jurídica (213).....R$ 14.270,00
Fonte: 1.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual – FEAS
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2037.0000 - Manutenção da Unidade Publica de Proteção Social Básica – CRAS
3.3.90.39.00 - Outros Seviços de terceiros –Pessoa Jurídica (223).....R$ 23.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2038.0000 - Manutenção do SCFV - FNAS
3.3.90.39.00 - Outros Seviços de Terceiros –Pessoa Jurídica (231).....R$ 10.353,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
Valor Total.....R$ 47.623,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 " *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais,autorizados em Lei",* conforme programação abaixo:
4 – Fundo Municipal de Assitência Social
02 – Poder Executivo
09 - Secretatia Municipal Assistência Social
09.01 - Gabinete Do Secretário
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2033.0000 - Manutenção do SCFV-FEAS
3.3.90.14.00 - Diarias Civis (209).....R$ 1.125,00
Fonte: 1.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual – FEAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (211).....R$ 3.145,00
Fonte: 1.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual – FEAS
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (212) .....R$ 2.000,00
Fonte: 1.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual – FEAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (214) .....R$ 8.000,00
Fonte: 1.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual – FEAS
Valor Total.....R$ 14.270,00
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2037.0000 - Manutenção da Unidade Publica de Proteção Social Básica – CRAS
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado (215).....R$ 1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (216).....R$ 10.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(219).....R$ 1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física (221)..... R$ 1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (224).....R$ 10.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
Valor Total.....R$ 23.000,00
08.244.0011- Proteção Social Básica
08.244.0011.2038.0000 - Manutenção do SCFV - FNAS

3.3.90.14.00 - Diaria Civil (225).....R$1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (227).....R$ 1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.3.90.33.00 – Passagens e Locomoção (228) ..... R$ 2.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
3.3.90.33.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física (229) .....R$ 1.000,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (232) .....R$ 5.353,00
Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional – FNAS
Valor Total.....R$ 10.353,00

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procurador Municipal

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D037FF84

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1606/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 023/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita para atender as Unidades da SEMAS nas Campanhas do ano de 2023, com Recursos Próprios e Convênios, tendo como vencedoras as empresas:

JS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 40.337.813/0001-96
Lote: 01
Valor: R$ 10.397,20 (dez mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Lote: 03 e 06
Valor: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 19.487,20 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Cerejeiras, 23 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DC1F5214

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 027/2023, Processo Administrativo Digital nº 1033/2023 – SEMED, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviço de instalação de um padrão para entrada de energia elétrica com poste 9/400, disjuntor 200A, cabo 95mm modelo Energisa T6 e ramal aéreo com 30 m de cabo multiplexado de alumínio 120mm do padrão até na edificação. OBS: Serviço com material incluso, Conforme Termo de Referencia em Anexo, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

M. F. MARTINS
CNPJ: 04.749.241/0001-99
Lote: 01
Valor: R$ 16.631,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E8EB4432

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 242/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 509/2022 que decreta os membros da equipe Busca Ativa Escolar do Municipio de Cerejeiras/RO."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica nomeado a equipe Busca Ativa Escolar no Município de Cerejeiras, Rondônia, com o objetivo de identificar, registrar e acompanhar Crianças e Adolescentes que estão fora da Escola, ou em risco de Evasão Escolar, regidos pela intersetorialidade e com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Coordenadodoria Regional de Educação – CRE/SEDUC:

I – GESTOR POLÍTICO:
a) Zenilda Terezinha Mendes da Silva – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

II – COORDENADOR OPERACIONAL:
a) Cremilda Oliveira da Silva;

III – SUPERVISOR INSTITUCIONAL:
a) Maria das Vitórias Silva Costa/ Cynara Souza Trindade da Silva LimaREPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) Cristineia Aparecida Ribeiro de Freitas Mota/ Mônica Cristina Santos Borges - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

c) Lilian Arroyo da Rocha/ Fernanda Teixeira da Silva- REPRESENTANTES DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- CRE/SEDUC

Art. 2º. Participarão da equipe Busca Ativa Escolar no Município de Cerejeiras, os Diretores, Vice Diretores, Orientadores, Coordenadores, Supervisores escolares, Secretários escolares e demais profissionais da Educação na Rede Municipal e Estadual do Município. Sendo direcionados pelo Coordenador operacional a um dos perfis de Supervisor Institucional, Técnico Verificador ou Agente Comunitário.

Art. 3º. Participarão da equipe Busca Ativa Escolar no Município de Cerejeiras os Agentes Comunitários de Saúde, nos perfis de Agentes Comunitários, devendo identificar, instruir sobre a matricula e comunicar a equipe sobre casos de alunos com idade escolar, fora de sala de aula.

Art. 4º. Para o desenvolvimento do Busca Ativa Escolar será utilizada metodologia própria e a plataforma tecnológica gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Art. 5º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:
I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 6º. O Coordenador Operacional será responsável:
I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
VI. Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.
Art. 7º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:
I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
II. Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
III. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
IV. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
V. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;

Art. 8º. Poderão participar como convidados da Equipe Busca Ativa, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cerejeiras, 18 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4C1FC5C1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023/SEMED

Altera a Portaria nº 83 SEMED/2022, que dispõe da nomeação e atribuições do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Cerejeiras, Rondônia.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cerejeiras/RO, Zenilda T. Mendes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, parágrafo 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cerejeiras.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Cerejeiras, Rondônia, com o objetivo de definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Cerejeiras, Rondônia, os seguintes membros:
Gestor político:
Zenilda Terezinha Mendes da Silva – Secretária Municipal de Educação – SEMED.
Coordenador operacional:
Cremilda Oliveira da Silva;
Supervisor institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Maria das Vitórias Silva Costa
SUPLENTE: Cynara Souza Trindade da Silva Lima
Supervisor institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Cristineia Aparecida Ribeiro de Freitas Mota
SUPLENTE: Mônica Cristina Santos Borges
Representantes das escolas da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Teresinha Silveira Vieira
SUPLENTE: Glaucia Xavier da Fonseca Camargo
Supervisor institucional representando a Coordenadoria Regional de Educação:
TITULAR: Lilian Arroyo da Rocha
SUPLENTE: Fernanda Teixeira da Silva

Representantes das escolas da Rede Estadual de Educação:
TITULAR: Janete Gonçalves Pereira
SUPLENTE: Marilta Aparecida Rosa da Silva

Art. 2º. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Cerejeiras, Rondônia.
Art. 3º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:
Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.
Art. 4º. O Coordenador Operacional será responsável:
Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.

Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.
Art. 5º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:
Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;

Art. 6º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 7º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA T. MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Cerejeiras-RO

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A4EC3233

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 069/2023

Termo de Contrato nº 069/2023 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa COMERCIO DE PANIFICACAO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 85***4, expedida pela SSP/RO, CPF n° 800.***.***-20, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa **COMERCIO DE PANIFICACAO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.111/0001-00, com endereço na Av. Integração Nacional, nº 1158, CEP 76997-000, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR**, portadora do RG sob nº 55***4, expedido pela SSP/RO, CPF nº 588.***.***-68, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a **Dispensa de Licitação n.º 021/2023**, Processo Licitatório nº 1799/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de pão Frances para atender as necessidades do Hospital São Lucas
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº 021/2023 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1799/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelo consumo dos fornecimentos das refeições serão efetuados da seguinte forma: Em até 10 dias e após fornecimento das refeições em conformidade com a apresentação das Notas Fiscais e sua certidão negativa em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais deverão ser certificadas pela comissão de recebimento de materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do termo contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I - O prazo para início do atendimento deverá ser de imediato após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do Contrato.
II - O Consumo da refeição será local do estabelecimento no prazo e horário marcado.
III - A empresa deverá fazer o fornecimento das refeições, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
10122002.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (RP)
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora(s);
II – Vistoriar a entrega o fornecimento dos alimentos dos licitantes vencedores;

III – Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos
IV – Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

II – Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

III – Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

IV – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

V – Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

VI – Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

VII – Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

VIII – Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

IX – Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;

X – Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

XI – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

XII – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;

XIII – A(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos produtos já entregues, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 **–** Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

III – As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras ou da Secretaria Municipal de Saúde em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato;

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 021/2023, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1799/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 16 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR
Comercio de Panificacao e Generos Alimenticios LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Marcos Ferreira do Nascimento

Patrícia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E49FDC29

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 066/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 85***4, expedida pela SSP/RO, CPF n° 800.***.***-20, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.003/0001-26 com endereço na Rua Itália, nº 299 – Sala 12 - Centro, Erechim/RS

CEP: 99.700-058, neste ato representado por sua representante legal, a **Sra. VERÔNICA PINO DE FREITAS**, portadora do RG nº 30493***86 expedido pela SSP/RS, CPF nº 706.***.***-34, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, Processo Licitatório nº 1358/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo C, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SEMSAU, Convênio 268/PGE/2021 e contra partida, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 012/2023 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital n° 1358/20203 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura dos produtos até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I **–** Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com o presente CONTRATO.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Hospital Municipal São Lucas, para que a Comissão de recebimento da Prefeitura municipal possa conferir o mesmo, e quando se fizer necessário à substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

II – Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

III – No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103020016.2.2.047000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conta (1115)
Recursos Convênio

103020016.2.2.047000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conta (1116)
Recursos Próprios
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I **–** Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes;

II – Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a aferição das entregas;

III – Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável;

IV – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do **CONTRATO**, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam reconhecidos os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – O fiscal titular e suplente será nomeado por portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

III – A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023 a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1358/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
I – Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) No prazo de até 05 (cinco) dias contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos produtos apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
I – No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos produtos apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b", observando o disposto no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA
O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, constante no Processo Administrativo Digital nº 1358/2023, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 22 de maio de 2023

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VERÔNICA PINO DE FREITAS
Eresul Equipamentos e Montagens LTDA
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Cleia Souza Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:ED5B7400

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 036/2023, Processo Administrativo Digital nº 2678/2023 – SEMSAU, que tem por objeto Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0020-52
Lote: 01
Valor: R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F15A0104

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 247/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Leonardo Machado Gonçalves na importância de R$ 700,00 (setecentos reais), Processo nº 2962/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 2962/2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Leonardo Machado Gonçalves** cad. 39837, portador do CPF: 006.913.032-0, motorista, a importância de **R$ 700,00 (setecentos reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 313
R$ 700,00
TOTAL R$ 700,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8FEA2ED9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA NOVALAR S/A

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 85***4, expedida pela SSP/RO, CPF n° 800.***.***-20, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **NOVALAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.481/0020-52, com endereço na Av. Integração Nacional nº 1164, Bairro Centro, Cerejeiras – RO – CEP 76.997 – 000, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. RAFAEL BOTINHA RAPOSO**, portador do RG sob n° 13.680.***, expedida pela SSP/MG, CPF nº 063.***.***-71, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 2885/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 021/2023, em 21% no valor de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), alterando o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 021/2023 do Processo 2885/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 22 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL BOTINHA RAPOSO
Novalar S/A
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Cleia Souza Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:84DAA372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº57/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos para realização da campanha anual de vacinação antirrábica em cães e gatos de 2023, para atender a Secretaria de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária.. Processo Administrativo nº **991/2023**. 1.672,71 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 25 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 09 de junho de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de maio de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:63F81F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº58/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo fisioterapia para atender as necessidades do centro de reabilitação humana – CRH e núcleo de apoio à saúde da Família – NASF, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **977/2023**. 40.418,07 (quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 25 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 08 de junho de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de maio de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:DDC6F7BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.356, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a servidoraKemily Caroline Barbosa Pereiracargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 17 de Maio de 2023,**Kemily Caroline Barbosa Pereira**no cargo de**Coordenador de Suporte Educacional -CC8 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8C480D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.357, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.336, de 08 de Maio de 2023, que Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.336, de 08 de Maio de 2023, que Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art.1º*- Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:*

EMILIANA ROSSACI SCHNEIDER
ADÍLIO GARCIA SIQUEIRA
JANICE DE OLIVEIRA
TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7AC03F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.358, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 857, de 01 de Abril de 2022, que Concede afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora municipal POLIANA LINS GARCÊS DA COSTA e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 857, de 01 de Abril de 2022, que Concede o afastamento para tratar de assuntos particulares a partir do dia 01 de Abril de 2022, para a servidora**POLIANA LINS GARCÊS DA COSTA,**pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Agente Administrativo, Matricula nº 202972, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Educação SEMOSP, conforme solicitação constante no processo administrativo nº 495/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5D6001FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.359, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.276, de 29 de Março de 2023, que Constitui a Comissão de recebimento de materiais de consumo , material permanente, e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 2.276, de 29 de Março de 2023, que Constitui a Comissão de recebimento de materiais de consumo , material permanente, e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art.2º- *A Comissão passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:*
PRESIDENTE:*MARCOS DIONNE DA SILVA*
MENBRO:*SILVANI APARECIDA MARQUES*
MENBRO:*IZABEL MARIA ALVES*
MENBRO:*MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA*

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Maio de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E49CE8E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.361, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Delega competência aAlexandro Garcia Siqueira, para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal do Contrato Da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência a**Alexandro Garcia Siqueira,**matricula nº**202.006**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº**442**/2023 e**994**/2023,conformebaixo descrito, para atender as necessidades do**SEMUSA;**

ProcessoAdministrativon.º442/2023**.**

Assunto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSÉ IVALDO DE SOUZA (LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA) E UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ATAÍDE DA SILVA, DISTRITO DE NOVO PLANO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS VEREADORES DENILSON RAMOS DA CRUZ, RONALDO BARBOSA DOS SANTOS, FERNANDO PEREIRA DA SILVA E ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI.

ProcessoAdministrativon.º994/2023**.**

Assunto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMENTE MEURER CNES 2743558, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA EM CONFORMIDADE COM O RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL LUCIO MOSQUINI, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE Nº 08673.415000/1220-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F7832348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.362, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Delega competência a servidora DAYANE CEROZINI MARIM SILVA,para exercer atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOque vigilância Socioassistencial é tipificada na Lei do SUAS para monitorar os serviços e programas, sendo uma exigência que seja montado em todos os 52 munícipios de Rondônia, já havendo o repasse a anos Estadual, no entanto se não montado até a data limite do oficio estará sob pena de supressão de 30% do valor do repasse do confinanciamento estadual do SUAS.
CONSIDERANDOque a Rede**Socioassistencial**é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados diretamente ao cidadão ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos.
DECRETA:

Art.1º-Delega competência a servidora**DAYANE CEROZINI MARIM SILVA,**matricula nº**204097-1**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade do cargo de**Vigilante Socioassistencial**, sem ônus, na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

Art. 2ºA. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO.A vigilância socioassistencialé um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. (Artigo acrescido pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)

Art. 3º- Ficam estabelecidas, por meio**deste Decreto**as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial;

I-A função da Vigilância sistematizar as informações em seu âmbito de atuação para facilitar o processo de planejamento e execução de serviços e, nos casos que se fizerem necessários, propor novas formas e questões para a coleta de informações. Por exemplo, propor metodologias de construção coletiva do conhecimento nos CRAS e CREAS, auxiliar aos técnicos a conhecerem seus territórios de abrangência, propor formulários de coleta de dados, fomentar sistemas informatizados, ente outros. Para isto, é necessário que a Vigilância Socioassistencial se preocupe com a padronização e fluxos nos registros da informação.

II - Fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como

subsidio para as Proteção Social Básica e Especial, em consonância com os Artigos 90° e 94° da NOB/SUAS/2012.

III - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação ereabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Inciso com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)

IV - a**vigilância socioassistencial,**que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Inciso com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)

V - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; (Inciso com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2A5F84EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.363, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidoraROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**ROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA**, detentor do cargo deSERVICOS GERAIS**,**Matricula nº 201970-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 01 de Maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 946/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AE97EC9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.364, DE 22 DE MAIO DE 2023

Exonera a servidoraIONE PEDRODO ROCHAdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Maio de 2023**IONE PEDRODO ROCHA**, matricula nº 201799-1, docargode provimento efetivo,**SERVICOS GERAIS, GRUPO OCUPACIONAL ASD 513, CLASSE A, REFERENCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, nomeada através do Termo de Posse nº 007/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Maio de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:218BE051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.365, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorEDMAR ROSA GONCALVESe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**EDMAR ROSA GONCALVES,**detentor do cargo deMOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**,**Matricula nº 201334-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 2848/2019.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será referente a 01 (um) Mês e será em uma parcela única em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9E61774F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.366, DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede Gratificação por Especialização a servidoraRANIERE ARAUJO SILVAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**RANIERE ARAUJO SILVA,**ocupante do cargo deTECNICO EM ENFERMAGEM**,**Matricula nº204466-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,**conforme processo administrativo nº 744/2023.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de Abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C8FA2D8A

PROCURADORIA GERAL
ERRATA 1751

ERRATA

Homologação - PROC. Nº1751/2023.

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que na Homologação do Processo nº1751/2023(ID 385371), ocorreu erro de informação quanto ao valor de adjudicação, assim deve ser considerado as seguintes retificações :

Onde se lê:
para a empresa**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI , CNPJ: 22.825.872/0001-21,**com o valor**de**R$**111.475,80 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),**

Leia- se:
para a empresa**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI , CNPJ: 22.825.872/0001-21, como vencedora dos itens 1 e 3 ,**com o valor deR$**65.995,80(sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta),**

Permanecem inalteradas as demais informações da Homologação .

Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 23/05/2023 às 10:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391230**e o código verificador**14B11D0F**.

Referência: Processo nº 1-1751/2022.	Docto ID: 391230 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:F222313A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 878

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI- CNPJ 10.803.316/0001-75,**para**FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM CABO ÓPTICO PARA O IDARON, NO DISTRITO DO NOVO PLANO,**conforme Termo de Cooperação(ID 389881), Termo de Referência(ID 386549)e Justificativa(ID 382404)e Parecer da Auditoria(ID 387839)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, NAD(ID 382240), Parecer da Auditoria(ID 387839)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, Dispensa de Licitação nº 58/2023(ID 391585)Termo de Adjudicação(ID 391588)**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 58/2023.

Processo Administrativo nº.878/2023.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391812**e o código verificador**245D0CBE**.

Referência: Processo nº 1-878/2023.	Docto ID: 391812 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D890C9AC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 889

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 889/2023, conforme

oPREGÃO ELETRÔNICO nº**47/2023**,baseada nas informações queo Pregoeiro apresenta e deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ21.972.444/0001-69 com valor de R$42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) ,CUMPRIDAS**as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 391107), Termo de Adjudicação(ID 391450), em anexo .**CUMPRIDAS** as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com Ata Final do Pregoeiro(I(ID 391107), Termo de Adjudicação(ID 391450), em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391649**e o código verificador**EA44A142**.

Referência: Processo nº 2-889/2023.	Docto ID: 391649 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:7AF548DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°182 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei nº 2.364, de 18 de Março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a senhora**LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS**para ocupar da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitações subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/05/2023 às 13:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**254209**e o código verificador**00EE3A83**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CE65E7A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°181 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a senhora**LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS**daFunção Gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentaria e Financeira, subordinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/05/2023 às 13:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**254205**e o código verificador**5E24B3B1**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F1E26613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 2.478, de 23 de maio de 2023**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo, **homologando assim a Eleição de Presidente e Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Colorado do Oeste – RO:

– Presidente: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
– Vice-Presidente: KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	24/05/2023 13:26:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 254180 e o CRC A7A78853.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:419EF6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 2.478, de 23 de maio de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA **para o Biênio 2023/2025**, que será composto pelos membros representantes dos respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ÓRGÃO E/OU ENTIDADE

– **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO – SEMDESFAT**
Titular : LUCIA MARIA DA SILVA BORGES Suplente: HELIA COSTA MIRANDA

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
Titular : REGIANE ANDREIA BRUNALDI
Suplente: IZABEL DA SILVA

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular : KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA Suplente: CELIA RIBEIRO OLIVEIRA

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAFIN
Titular : KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS Suplente: MARCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU
Titular : GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS Suplente: ALMIRO DIAS DA SILVA

– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR
Titular : JENIFER KEILA COUTINHO Suplente: JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ

ASSESSORES TÉCNICOS:

– **TÉCNICO DE PSICOLOGIA**
Titular: MARILIA FABIANO DE SOUZA

– TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: KESIA SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ÓRGÃO E/OU ENTIDADE

– **PASTORAL DA JUVENTUDE – PJ/IGREJA CATÓLICA**
Titular : KEMILY POGGERE DE MOURA Suplente: ISABELA PEREIRA VIEIRA

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular : SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO Suplente: ANDREIA DE MELO ANTONIO

– ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN – ASNAKA
Titular : NILTON ANDERSON MELO SANTOS Suplente: APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

– ASSOCIAÇÃO OPERÁRIO (ESCOLINHA DE FUTEBOL 16 DE JUNHO)
Titular : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY Suplente: CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA

– PROJETO CIDADE REFÚGIO
Titular : MIRIAN RAFAEL DE OLIVEIRA Suplente: KELLI DE PAULA SANTOS

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA CONESUL
Titular : GERALDO JOSÉ TAVARES GATTOLINI
Suplente: RUDINEIA POGERE

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros que representam as entidades assistenciais não governamentais será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA elegerá, entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, o seu Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e Vice Tesoureiro com atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Revogam-se os Decretos nº 048, de 15 de fevereiro de 2021 e nº 252, de 26 de julho de
2022.

Art. 6º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	24/05/2023 13:26:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 254168 e o CRC C51E0263.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EB63817D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°178 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**ANA MARIA LESSA DE CASTRO**lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em 10.02.2006 no Cargo de Professora de Ensino Fundamental Magistério, direito adquirido referente ao quinquênio 2011/2016 Licença Prêmio por 15 (quinze) dias, do dia 23.05.2023 a 06.06.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23.05.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/05/2023 às 13:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**254038**e o código verificador**04EA84DA**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:237A76E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 656/2023.
Assunto: Despesa com Curso presencial de "Gestão de Folha de Pagamento, e-Social e Avaliação de Desempenho que acontecerá nos dias 05,06 e 07 de Junho/2023 no Município de Ji-Paraná/RO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 39

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **D'Paula Assessoria e Consultoria Pública Eireli,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
End. Rua Pinho do Paraná, nº 4771,
Bairro: Setor 19 ID Orleans
Jaru - RO
Cep: 76.890-000
CNPJ: 23.943.994/0001-85

OBJETO:
Despesa com Curso presencial de "Gestão de Folha de Pagamento, e-Social e Avaliação de Desempenho que acontecerá nos dias 05,06 e 07 de Junho/2023 no Município de Ji-Paraná/RO.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 2 (duas) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*.
Lei nº 8.666/93, art. 25, II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 656/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 24 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A24DC3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 648/SEMASC/2023.
Assunto: Contratação da empresa CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com o pagamento de taxa para solicitação de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para emissão de autorização de funcionamento da casa de acolhimento amparo do vale.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa COPRO DE BOMBEIROS, é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento referente a e Vistoria do Corpo de Bombeiros, auxiliando-o na vistoria técnica para emissão de autorização de funcionamento da casa de acolhimento amparo do vale, possibilitando assim o atendimento ao público municipal, dando continuidade aos serviços sociais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Costa Marques.

CREDOR:
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
End. Av. Campos Sales, Nº3264, Bairro: Olaria, Porto Velho - RO, Cep: 78.902-080

CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:
Despesa com taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros.

VALOR:
O valor total é de R$ 206,21 (duzentos e seis reais e vinte e um centavo).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas de vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 648/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 24 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CF84AE5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO ADM ELETR. Nº 0000529.4.1-2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: P. R. D AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELLI - ME
CNPJ: 27.721.948/0001- 92
Objeto: *LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER O* MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES E DISTRITOS
VALOR: R$ 329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), REFERENTE AO TOTAL DE 2000 H (DUAS MIL HORAS),

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Publique-se,
Registre-se.

Costa marques/RO, 23 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:745B21C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 186

PORTARIA Nº 186 DE 23 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O (A)ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º -Fica nomeado no cargo de**ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a)**KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir de 01/06/2023,**revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:99362810

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 187

PORTARIA Nº 187 DE 23 DE MAIO DE 2023.

EXONERA O (A)ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I CDS 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE,

Art. 1º -Fica**exonerado**no cargo de**ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I CDS 01,**o (a) Senhor (a)**ISABELLA MADRONA BARBIERI.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**partir desta data 01/06/2023,**revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:318A14C9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 188

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e lei municipal 1.268/2021,

RESOLVE

Art. 1º -Conceder Licença não remunerada**no período de05/06/2023a 04/06/2026**ao servidor (A)**JOSÉ CARLOS VIOTTO, Matricula221**, Lotada no SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratar de assuntos particulares.(ID 161648)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir de 05/06/2023**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:37C50197

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 180

PORTARIA Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2023

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015.
RESOLVE,

Art. 1º -Exonerar a pedido,a servidora**SANDRA COSTALONGA**, Matrícula nº 3196 no cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.(ID 159844)**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir de 30/05/2023**,revogando asdisposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:28602F65

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição de Insumos Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos do tipo (Perfuro Cortante, Tesouras, Pinças) para atender as necessidades e demandas do Centro Cirúrgico do Município de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 128.979,96 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais Noventa e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 06/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 24 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5563E9EC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 003/CPL/2023**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim/Secretaria Municipal de Educação-Semecd de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor estimado de R$: 14.850,52(Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais Cinquenta e Dois Centavos). Processo Administrtivo nº 470/2023. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 30/05/2023.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 24 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CA6F32E9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Pregão Eletrônico nº 025/2023, ocorrido em 23 de Maio de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender as necessidades da Administração Municipal.**
Empresas Vencedoras: **R P FAGUNDES REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ**: 40.880.035/0001-87**, vencedora dos itens 1 - 3**,** valor total finalizado de R$: 86.106,00 (Oitenta e Seis Mil Cento e Seis Reais); **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA -** CNPJ**: 41.347.057/0001-49**, vencedora dos itens **2,** valor total finalizado de R$: 280,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). Valor Total da Licitação R$: **86.386,00 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).** Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 24 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:180ED94F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.422 DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIALDO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº. 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2ºO déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 37 (trinta e sete) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3ºA cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na

reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º Os incisos III e IV do art. 96 da Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96[...]

[...]

III -de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município incluída suas Autarquias e Fundações, referente ao Custo Normal, definida na avaliação atuarial anual, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e Lei Federal 10.887/2004, igual a 18,32% (dezoito inteiros e trinta e dois décimos por cento), calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

IV -de um custo suplementar mensal da Câmara Municipal, Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao Custo Normal para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial de 2023, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento), conforme**Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com**§ 6º do art. 195 da CF**, revogam-se as disposições em contrário**em especial a Lei Municipal nº 1.363, de 12 de maio de 2022.**

Projeto de Lei nº 013/2023
Autógrafo de Lei nº 022/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:7482204C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.423 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 154/2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NA ADMI-NISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRIBUIÇÕES DE SEUS OR-GÃOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFI-ANÇA E SUAS RESPECTIVAS RETRIBUIÇÕES E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS..

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Os incisos I ao V do art. 5º, da Lei Municipal nº 154 de 21 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º[...]

I - Implementar políticas de Governança, Compliance, accountabillity, Gestão de Riscos e Controle Interno;

II coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional, com expedição dos atos normativos sobre procedimentos de monitoramento, controle e auditoria, implementando diretrizes para operacionalizar as atividades dentro do Sistema de Controle Interno;

III - promover o controle preventivo e incrementar a transparência da gestão no âmbito da Administração municipal;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão e elaborar planejamento de auditorias;

VI - requisitar a órgão ou a entidade da Administração Pública municipal de informações e de documentos necessários a seus trabalhos ou a suas atividades;

VII - requisitar a órgãos ou a entidades da administração servidores ou empregados indispensável à instrução de processo ou procedimento;
VIII - orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

X - alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, § 1º da Constituição da República, indicando formalmente o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna;

XI - emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII - propor e elaborar indicadores qualitativos e quantitativos de desempenho, a fim de avaliar a eficiência da gestão municipal;

XIII - atuar nas ações de modernização da gestão e na produção de dados e informações relevantes à gestão pública;

XIV - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas no Plano Anual de Auditoria Interna PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

XV - Aprovar os documentos organizacionais normativos, diretivos e administrativos, em conformidade com os assuntos sob sua responsabilidade;

XVI - Aprovara realizaçãode auditoriae a designação da equipe;
XVII - Aprovaros relatórios de auditoria interna;

XVIII - Estabelecer e aprovar o planejamentoda Auditoria Interna;
XIX Instaurar processo deAuditoriaInterna;

XX - Propor a alteração da Estrutura Organizacional dos órgãos sob sua subordinação; e

XXI demais atribuições correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 016/2023

Autógrafo de Lei nº 023/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0FF05CB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.424 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Lei Municipal nº 1.424 de 23 de maio de 2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 31 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUI NOVATABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS,** da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022, **tabela GRUPO OCUPACIONAL III NÍVEL SUPERIOR**, no que diz respeito aos seguintes cargos:

Cat. Func	Cargo	Carga Horária
IX	Biomédico	**40 horas**
XI	Farmacêutico-bioquímico	**40 horas**
XI	Farmacêutico	**40 horas**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Projeto de Lei nº 022/2023
Autógrafo de Lei nº 024/GP/2023

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: **pmcujubim@gmail.com**
Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/05/2023 às 13:09, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **162657** e o código verificador **95D1003D.**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	NEIDE SILVA DE MATOS	***.691.662-**	23/05/2023 13:27

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/05/2023,** edição **0**, página **0** e código
verificador **0**.
Docto ID: 162657 v1

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0DCF1F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425 DE 23 DE MAIO DE 2023

CRIA OS CARGOS DEVISITADOR SOCIALECUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEPROVIME NTO EFETIVOEALTERA A LEI Nº 1.356DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos de**VISITADOR SOCIALeCUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com a respectiva carga horária, nível de referência de vencimento, requisito mínimo de escolaridade, conforme anexos.

Art. 2º.O anexo I e II da Lei nº 1.356/2022 passa a vigorar acrescido do anexo I desta Lei.

Art. 3º. O anexo IV da Lei n.º 1.356/2022 passa a vigorar acrescido do anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Projeto de Lei nº 029/2023
Autógrafo de Lei nº 025/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:648A397E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 60.255,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

463 15.451.0006.2044.0000 55.380,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
002 229 CONVENIO UNIÃO

464 15.451.0006.2044.0000 4.875,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 60.255,00

Fontes de Recurso

1 500 4.875,00
1 700 55.380,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 024/2023
Autógrafo de Lei nº 026/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:A09D4B73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 500.000,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

469 15.451.0006.2042.0000 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
002 229 CONVENIO UNIÃO

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso

1 700 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 028/2023
Autógrafo de Lei nº 028/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:356751AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 14.317,46**distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

467 08.244.0004.1142.0000 7.158,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 403 PROCAD-SUAS
468 08.244.0004.1142.0000 7.158,73
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R.: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 403 PROCAD-SUAS

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.317,46

Fontes de Recurso

1 660 14.317,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 027/2023
Autógrafo de Lei nº 027/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:E19CF7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.669, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IVe o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 178.210,36** (cento e setenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1073/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1074/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1075/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1076/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 1.000,00 (mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1077/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;

c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1078/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1079/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 73.729,12 (setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1081/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 1.981,24 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
II. Anulação parcial de dotação, no valor de R$ 78.210,36(setenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 260/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 73.729,12 (setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 262/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 1.981,24 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C3C35C48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.670, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 460.344,89** (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b)ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c) PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d) ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e) FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1084/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c) PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d) ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e) FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1085/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 76.046,60 (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do **CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 76.046,60** (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E404A99C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.671, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro, no valor de **R$ 125.718,25** (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte

e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c) PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d) ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e) FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1086/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$ 112.699,75 (cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
II. Segundo Acréscimo
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c) PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d) ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e) FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$ 13.018,50 (treze mil dezoito reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro proveniente do **Convênio nº. 842964/17**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 112.699,75** (cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
II. Tendência de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº. 842964/17, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 13.018,50** (treze mil dezoito reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A9CBB97B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.672, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.791.622,71** (um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 181.031,69 (cento e oitenta e um mil trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3080 Incentivo a Revitalização da Produção de Café - PROCAFÉ;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1089/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 23.028,16 (vinte e três mil vinte e oito reais e dezesseis centavos).
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3081 Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1093/3.3.50.41 Contribuições - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4079 Manutenção de Veículos e Viaturas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1090/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1091/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4080 Recuperação de Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1092/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 431.562,86 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R$**

1.791.622,71 (um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:17F818A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.673, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R$ 292.199,25** (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
VI. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
V. FONTE DE RECURSO:0.2.708 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência da união Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 932/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente a **CFEM-Compensação Financeira Exploração Mineral**, no valor de R$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AD87BB4B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) em conjunto com a Administração Pública Municipal tem o intuito de promover a 1° Feira Cultural Café com Milho, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023 na cidade de Espigão do Oeste, o qual tem como objetivo promover o entretenimento e integração da população local, visto que esse evento é alusivo a comemoração de Aniversário da cidade.

Às Oito horas do dia 24 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 942/SEMADER/2023 de 17/05/2023, um valor total de R$ 5.430,00(Cinco mil e quatrocentos e trinta reais em favor das empresas **V. BORSATO** CNPJ: **10.583.792/0001-28** no valor de R$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais) e a empresa **DALOSTO LOCAÇÃO BRASIL LTDA** CNPJ 16.513.869/0001-70 no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: **...**
II - Para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:33F82DE3

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de REPETIÇÃO DE Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 059/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/CCP/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS), EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de R$ **887.208,20** (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **12/06/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 24 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:7AF35F0A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 108/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2322/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: EDEIRSON FERNANDES MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.096/0001-17;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes Serviços de Borracharia:

Descrição	Qtde
CONSERTO DE PNEU COM CAMARA DE ONIBUS	60,00
CONSERTO DE PNEU DE KOMBI	10,00
CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA DE CAMINHONETE	10,00
CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA DE MICRO ONIBUS	50,00
CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA DE ONIBUS	60,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHONETE	10,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE KOMBI	5,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE MICRO ONIBUS	50,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE ONIBUS	70,00

VALOR: - Dá-se a este Contrato o valor de R$ ***10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais)*** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia e os valores terão como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
Pedido de Empenho n°1594/2023
PRAZO PARA VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de **12 meses, conforme a solicitação e necessidade** da SECRETARIA.
DATA: 22 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

EDEIRSON FERNANDES MIRANDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Gestor do Contato -

VILSON RIBEIRO EMERICH
Fiscal do Contrato -

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0DE5C92F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 109/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2327/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: BR BRASIL EVENTOS E SHOWS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.820/0001-27;
OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa especializada em apresentação artística da DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE (com equipe completa), para a realização de show artístico na Festividade do Aniversário do município, que será realizado no dia 17 de junho de 2023, na Rua Rio Grande do Sul, n° 2800, na cidade de Espigão do Oeste/RO, com início às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), e término previsto para 00h40 (meia noite e quarenta), com a duração total prevista de 01h40 minutos, conforme Inexigibilidade n° 084/2023, para atender a SEMELC;
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$** ***126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)*** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta de preços da CONTRATADA, que será pago 50% do valor na assinatura deste instrumento, e os demais 50% do valor em 03 (três) dias úteis após a apresentação da dupla, mediante fornecimento da Nota Fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Artigo 29 da Lei nº 8666/93 a CONTRATANTE. Estes documentos após conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 03 dias úteis após a respectiva apresentação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, **13.392.0013.3093.0000 3.3.90.39.00**
PRAZO PARA EXECUÇÃO: Os serviços a serem prestados na cláusula 2ª, serão executados no dia 17 de junho de 2023.
DATA: 22 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

BR BRASIL EVENTOS E SHOWS
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

WEDSON CÍCERO T. SILVA
Gestor do Contato -

KELY BARBOSA REIZER
Fiscal do Contrato -

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EC5A88F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5600, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 98/SEMED-EXECUÇÃO/2023, ID 517531, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 6.000,00**(seis mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:969D58D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5601, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 99/SEMED-EXECUÇÃO/2023, ID 518034, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 80.000,00**(oitenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I - Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
II - Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 227/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E38D9807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5602, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 47/SEMAME-EXECUÇÃO/2023, ID 517190 e Ofício nº 85/SEMAME/2023, ID 518467, por meio do qual a SEMAME solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de

Dotação, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I - Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAME;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 774/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 543 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 543 0014 3105 Recuperação de Nascentes e Áreas Degradadas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 848/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I - Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAME;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 791/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3104 Educação Ambiental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 828/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3107 Sistema de Abastecimento dos Distritos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 835/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
IV - Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 543 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 543 0014 3105 Recuperação de Nascentes e Áreas Degradadas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 846/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 3.000,00 (três mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 849/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 850/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:57032ED8

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5147/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 018/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 5147/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato n° 018/PGM/2022, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor Do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
Fiscal Administrativo Do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6716AF2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 022/PMGJT/2021 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.

A empresa remanescente **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 35.250.918/0001-73, estabelecida Rua/Av Antônio Silva Barbieri, nº: 1099 Centro/bairro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº **Lucas Ferreira Da Costa**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 013/PMGJT/2022 (Processo nº 495/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 14,136,158,175,250,275,394,442,459,463,465 e 491 da Ata de Registro de preços 013/PMGJT/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, a qual tem por objeto principal o para **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos/pensos/consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira,/RO** em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
14	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	COMP	22500	BIOLAB
Valor unitário concedido R$ 1,02				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
136	SERTRALINA 50MG CPR	COMP	40000	GEOLAB
Valor unitário concedido R$ 0,15				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
158	DESVENLAFAXINA 100MG CPR	COMP	5000	EMS
Valor unitário concedido R$1,31				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
175	DIPIRONA 500MG CPR	COMP	112500	GREEN PHARMA
Valor unitário concedido R$ 0,22				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
250	LORATADINA 10MG CPR	COMP	22500	CIMED
Valor unitário concedido R$ 0,15				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
275	METRONIDAZOL 400MG CPR	COMP	30000	LEGRAND
Valor unitário concedido R$ 0,35				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
394	SULFAMETOX+TRIMET 400+80MG CPR	COMP	37500	BELFAR
Valor unitário concedido R$ 0,24				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
442	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	COMP	7500	BIOLAB
Valor unitário concedido R$1,02				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
459	SERTRALINA 50MG CPR	COMP	10000	GEOLAB
Valor unitário concedido R$ 0,15				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
463	DIPIRONA 500MG CPR	COMP	37500	GREEN PHARMA
Valor unitário concedido R$ 0,22				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
465	FENOBARBITAL 100MG CPR	COMP	17500	UNIAO QUIMICA
Valor unitário concedido R$ 0,31				

EMPRESA DETENTORA: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**				
Representante legal: **Lucas Ferreira Da Costa**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
491	CEFALEXINA 250MG/50ML FR	FRAS	2500	ABL
Valor unitário concedido R$ 11,81				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93) na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços n° 013/2022, passa a ter o valor total (saldo atualizado).

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média dos preços dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo de Realinhamento. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA

Empresa Detentora:
L. Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
Representante Legal:
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:12156275

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9612/ GAB / 2023 23 DE MAIO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9612/ GAB / 2023
23 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 15.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 302 0023 2087 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 237
F.R: 1.500
Valor:R$ 15.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (15.000,00)

02.07 Secretaria de Meio Ambiente
18.122.0019 2068 Assegurar a Manutenção Adm. da Unidade
3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Ficha: 185
F.R: 1.500
Valor:R$ (10.000,00)

02.07 Secretaria de Meio Ambiente
18.122.0019 2068 - Assegurar a Manutenção Adm. da Unidade
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 187
F.R: 1.500
Valor:R$ (5.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a C.I n° 132/SEMSAU/2023 de 23 de Maio de 2023 com a Ciência da Secretaria do Meio Ambiente, onde a SEMSAU solicita o presente remanejamento, para pagamento proventos de Plantões Extras a Profissional Medico, que prestam serviços contínuos no Hospital municipal e nas unidades de saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2087	3.3.90.36	1.500		R$: 15.000,00
0023.2068	3.3.90.32	1.500	R$: (10.000,00)	
0023.2068	4.4.90.52	1.500	R$: (5.000,00)	
TOTAL			**R$: (15.000,00)**	**R$: 15.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 23 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CB3FD39C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9613/ GAB / 2023 23 DE MAIO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9613/ GAB / 2023
23 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$: 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 29.300,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 302 0023 2087 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 237
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ 20.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023 2078 - Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diária Civil
Ficha: 203
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ 4.300,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301.0023.2082 Atenção Primaria
3.3.90.14 - Diária Civil
Ficha: 221
Fonte de Recurso: 1.600
Valor:R$ 5.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária: fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente - fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500 e fonte de recursos 001.600 Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Exercício Corrente - fonte de recursos STN (MSC) 0.1.600

ANULAÇÃO (-):_____R$ (29.300,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301.0023.2082 Atenção Primaria
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 626
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ (20.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0022.2078 assegurar a manutenção administrativa da unidade
3.3.90.95 Indenização pela execução de trabalhode campo
Ficha: 487
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ (4.300,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301.0023.2082 Atenção Primaria
3.3.90.95 Indenizaçãopela execução de trabalhode campo
Ficha: 625
Fonte de Recurso: 1.600
Valor:R$ (5.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a C.I n° 135/SEMSAU/2023 de 23 de maio de 2023, onde a SEMSAU solicita o presente remanejamento, para pagamento proventos de Plantões Extras a Profissional Médico, que prestam serviços contínuos no Hospital Municipal e nas unidades de saúde, bem como, pagamento de diárias a servidores que viaja constantemente na condução de pacientes e servidores, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2087	3.3.90.36	1.500		R$: 20.000,00
0023.2078	3.3.90.14	1.500		R$: 4.300,00
0023.2082	3.3.90.14	1.600		R$: 5.000,00
0023.2082	4.4.90.52	1.500	R$: (20.000,00)	
0022.2078	4.4.90.52	1.500	R$: (4.300,00)	
0023.2082	3.3.90.95	1.600	R$: (5.000,00)	
TOTAL			**R$:(29.300,00)**	**R$: 29.300,00**

Governador Jorge Teixeira, 23 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:79ED37E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO FLORESCER DO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 2.559/2023 De 24 de maio de 2023.

Lei promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

"Torna de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da União Florescer do Bem e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais a Associação Beneficente Casa da União Florescer do Bem, Entidade filantrópica, socioassistencial, educacional e cultural, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 45.961.263/0001-03, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim(RO) sito à Avenida Dr. Mendonça Lima, 4459 – bairro Planalto.
Art. 2º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços prestados junto à comunidade no ano anterior, comprovados nos demonstrativos das atividades realizadas.
Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública se a Associação:
I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados o relatório que se refere o artigo anterior.
II – Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 24 de maio de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:EDBB6694

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE 003/2023

TERMO DE POSSE Nº. 003/2023
DO VEREADOR TANOUS MELHEM BOUCHABKI NETO – PODEMOS

Às dez horas do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do presidente desta Câmara Municipal, sito à Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro, reuniram-se os vereadores em sessão solene, nos termos regimentais, para dar posse ao suplente de vereador Tanous Melhem Bouchabki Neto, que irá substituir o titular vereador João Vanderlei de Melo na votação do Processo Administrativo nº. 013/2023, tendo este como denunciante, em que figura como denunciado do edil Rivan Eguez – PV, nos termos do artigo 5º, inciso I do Decreto Lei nº. 201/67. Verificada a documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o presidente em exercício Raimundo Braga Barroso declarou empossado o senhor Tanous Melhem Bouchabki Neto, como vereador do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. E eu _____ Milcíades Nobre do Nascimento, subscrevi o presente Termo de Posse que será assinado pelo vereador empossado e pelo presidente em exercício.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 22 de maio de 2023.

TANOUS MELHEM BOUCHABKI NETO
Vereador Empossado

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:34F13F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR TANOUS MELHEM BOUCHABKI NETO, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR JOÃO VANDERLEI DE MELO, PARA VOTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023 EM QUE FIGURA PARA DENUNCIADO O EDIL RIVAN EGUEZ-PV.

Ata da sessão solene para a posse do suplente de vereador Tanous Melhem Bouchabki Neto, em substituição ao vereador João Vanderlei de Melo, para votação do Processo Administrativo nº. 013/2023 em que figura para denunciado o edil Rivan Eguez-PV, realizada dia 22 de maio de 2023 no gabinete da presidência.

Às dez horas do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete da presidência, sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim sito à Avenida XV de novembro, 1385 – Centro, presentes os vereadores: Alexandro Santos, Adanildson Sicsú, Carlos Alberto, Francisco Oro Waram, Raimundo Barroso, João Vanderlei, Willyams Souza, Kerling Aparecido, Romerito Pereira e Elias Ribeiro e, ainda, o suplente de vereador Tanous Melhem Bouchabki Neto, devidamente convocado, realizou-se esta sessão solene de posse. Falta justificada dos vereadores: Alexandre Melo, Augustinho Figueiredo e Wem Cacami. O presidente interino Raimundo Barroso abriu a sessão, nos termos regimentais, dizendo que a finalidade da convocação do suplente Tanous Melhem é para participar somente do ato de votação do Processo Administrativo nº. 013/2023 na próxima sessão ordinária a ser realizada hoje às dezesseis horas, em função do impedimento do titular João Vanderlei na qualidade de autor de denúncia. Isto posto, solicitou ao referido suplente para fazer o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que a mim foi confiado e trabalhar para o progresso do Município e o bem estar de seu povo". No que respondeu: "Assim prometo". Ato contínuo o senhor presidente declarou empossado o vereador Tanous Melhem Bouchabki Neto. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados por ordem do sr. presidente. E eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e achado conforme será assinada pelos membros da Mesa.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 22 de maio de 2023.

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Presidente em Exercício

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES
2º Vice-Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:6D2EE5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001-/SEMOSP/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, no uso das suas atribuições, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Josias André de Macedo:

R E S O L V E:

Art. 1º ***-Conceder Gratificação, de acordo a LEI Nº2.476/GAB/PREF/2022,para o servidor relacionado na tabela abaixo:***

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PORCENTAGEM
CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	40%

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, em07de março de 2023.

JOSIAS ANDRÉ DE MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos
Decreto Nº.13.761 GAB.PREF/2021
De, 06/10/2021.

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:86368EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.906/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da E.M.E.I.E.F Professor Salomão Silva e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**LILIMAR LEMOS DE MOURA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F PROFESSOR SALOMÃO SILVA**da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**com efeito a partir de 26 de maio de 2023**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:25C20E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.912/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da E.M.E.I.E.F Professor Salomão Silva e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa servidora**FERNANDA DE MELO**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F PROFESSOR SALOMÃO SILVA**da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**com efeito retroativo a 11 de maio de 2023**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:85080A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.911/GAB-PREF/2023 EM, 23 DE MAIO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.Concede Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento)a servidora**NAIELY DA SILVA ALVES**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**daSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAU., de acordo com o Art.5º, §2 da Lei nº 2.376/GAB.PREF/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições contrárias publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5B019111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/CHEF-GAB/2023 EM, 23 DE MAIO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I**DESIGNAR**os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pelas fiscalizações das Obras das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abaixo descriminadas, conforme item 22 da lista de organização e apresentação da prestação de contas de Responsabilidade da Convenente/UEX/ENTIDADE, sendo eles:

Nome do Servidor	Função	Escola
Nikolas da Silva Roca	Assessor de Projetos e Convênios	E.M.E.I.E.F Prof. Salomão Silva e E.M.E.I.E.F Cândida Maria Moura de Paula
Salomão dos Santos Santana	Assessor de engenharia e Acompanhamento de Obras	E.M.E.I.E.F Adma Leal
Damião da Silva	Assessor de engenharia e Acompanhamento de Obras	E.M.E.I.E.F Saul Benesby e E.M.E.I.E.F Irmã Hilda

II Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:15BF1BB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/SEMOSP/2023.
Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento do Agente de Contratação responsável pela Dispensa Eletrônica de n° 02/2023, favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.904.788/0001-66**, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
Fica dispensado o Parecer Jurídico em conformidade ao Art. 5º do Decreto Municipal n° 14.798/2023.

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 23 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:35256673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 962- DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 962/GAB/SEMSAU/2023 Em, 18 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

*Artigo 1º.*A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **ENFERMEIRO**. RECURSO PRÓPRIO.
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **17/05//23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar de Reunião com o Secretário de Saúde do Estado, para tratar assuntos sobre a Pactuação do Novo Hospital Regional de Guajará Mirim, que será no dia **18/05/2023.** RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:32F23CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 961- DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 961/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 18 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária Adjunta de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Adjunta de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **17/05/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá Participar de uma **Reunião com o Secretário de Saúde do Estado, sobre a Pactuação do Novo Hospital Regional de Guajará Mirim**, que será no dia **18/05/2023**. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D7A9B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 987-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 987/GAB/SEMSAU/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**) na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **25/05/2023**, onde irá Levar Amostras no LAFRON e Realizar Conferência das APCAS no LACEM; Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***KALINE* NOÉ MARQUES**
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DFDAD0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 674-DIÁRIA- WILMALY LIMA PONTES

Portaria nº 674/GAB/SEMSAU/2023 Em, 06 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: WILMALY LIMA PONTES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 04 **(Quatro)** diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 304,00** (**Trezentos e Quatro Reais**), na função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas Rurais, nas escolas e comércios locais, no período de **03** à **06/04/23**, onde irá realizar Fiscalização de Controle Sanitário. Conforme cronograma em anexo. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E99F1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº38/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº38/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 22 de maio de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Zilmar de Lima Teixeira e dá outras providencias.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferirias pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I- Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

01 (uma) diária no valor unitário de R$262,00 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da ***Sra. Zilmar de Lima Teixeira - Secretária da SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, com o objetivo de participar de uma reunião junto ao CERO - Centro de Reabilitação de Rondônia, no dia **23/05/2023**, para tratar de assuntos referente a retirada de benefícios de cadeiras de rodas junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO, para atender famílias em situação de risco/vulnerabilidade social.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2023

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:EC796425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2696, DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2696, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre regulamentação do artigo 133 da Lei Municipal nº926/2022 que Instituiu a Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente no Município de Itapuã do Oeste/RO e o Art. 12º da Lei Municipal 917/2022 e seu anexo XVIII que trata da Autorização Ambiental para o corte de árvores em propriedade pública ou privada nas áreas urbana do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal**,**

DECRETA
Art. 1º- Os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica para concessão da autorização ambiental de conversão do uso alternativo do solo no perímetro urbano do município de Itapuã do Oeste observarão o disposto neste decreto.
Parágrafo único: Os empreendimentos e atividades visando à supressão de vegetação para uso alternativo do solo em imóvel localizado dentro do perímetro urbano, através de projeto, serão submetidos a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º- Nos processos administrativos referentes ao uso alternativo do solo em área urbana é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Documentos pessoais do proprietário/possuidor;
III - Projeto Técnico elaborado por profissional legalmente habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Registro no CREA;
IV - Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência
VI - Documento que comprove posse ou a propriedade do imóvel urbano, expedido a menos de 30 (trinta) dias da data de protocolo perante o órgão ambiental;
VII - Mapa de uso do solo ou arquivos com dados vetoriais em formato shapefiles com a poligonal da área do imóvel, Área de Preservação Permanente – APP, área de supressão vegetal, localização das unidades amostrais e outras informações relevantes;
VIII - Inventário Florestal;
Art. 3º- Para projeto de uso alternativo do solo em área urbana será aceito o inventário florestal amostral da seguinte forma:
Parágrafo único: Inventário florestal amostral dos indivíduos, com análise dos resultados através dos parâmetros estatísticos, sendo admitido erro de 10% com 95% de probabilidade com levantamento dos indivíduos de Diâmetro a Altura do Peito – DAP acima de 15 cm, obedecendo os seguintes critérios:
I - O responsável técnico deverá fundamentar a escolha do sistema de amostragem usado no projeto e apresentar a metodologia adotada, tamanho e forma das unidades amostrais;
II - Apresentação da fitossociologia vegetal;
III - Demonstrar todos os cálculos estatísticos;
IV - O levantamento florístico deverá apresentar informações sobre família, nomes científico e comum, hábito, tipo de vegetação e estrato;
V - Distribuição diamétrica das espécies / dendrometria / classe de DAP;
VI - Número de árvores / área basal / volume / classe de DAP / espécie / ha;
VII - Resultado do inventário (fator de forma = 0,7);
VIII - A secretaria poderá solicitar dados complementares do inventário florestal amostral.
Art. 4º- Os Projetos destinados a uso alternativo do solo em áreas urbanas, serão obrigatoriamente submetidas à vistoria técnica prévia, com o objetivo de verificar em campo, de forma amostral, se as informações prestadas estão em conformidade com normas pré-estabelecidas e critérios técnicos exigidos.
Parágrafo primeiro: As vistorias técnicas prévias serão realizadas por profissional do quadro técnico da secretaria.
Parágrafo segundo: O responsável pelo empreendimento deverá garantir o acesso do profissional técnico da secretaria na área do projeto para a realização da vistoria técnica prévia.
Art. 5º- As vistorias técnicas serão obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico do interessado ou por outro profissional por ele indicado.
Parágrafo primeiro: A secretaria deverá informar a data da vistoria técnica prévia ao responsável pelo empreendimento ou ao responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto, com antecedência de três dias, a fim de que o acompanhamento previsto no caput seja providenciado.
Parágrafo segundo: A qualquer momento a secretaria poderá realizar vistoria de monitoramento técnico que ateste o andamento da execução do projeto.
Art.6º- A Autorização terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada nos termos da lei.

Parágrafo primeiro: O pedido de renovação da autorização deve ser protocolado até o último dia de vigência da autorização e estar fundamentado em razões que o justifiquem.
Parágrafo segundo: A renovação da autorização está condicionada à realização de vistoria técnica e à emissão de relatório.
Parágrafo terceiro: A autorização ambiental, emitida pelo órgão competente, supre a necessidade de apresentação da Licença Ambiental.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta Itapuã do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B7E9491A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a senhora**Geovanna Regina Borges Farias**, matricula nº. 6643, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5BC3AC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de**90 (Noventa) dias**no período de**15/05/2023 a 12/08/2023**, para a servidora**Maria Betânia dos Santos,** matricula nº. 802, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério -40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 3ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2011/2016.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0268F6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de**90 (Noventa) dias**no período de**16/05/2023 a 13/08/2023**, para a servidora**Maria Angelita Barbosa,** matricula nº. 875, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciatura em Geografia, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 3ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2017/2022.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:368F6F44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 003/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 003/2023
PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando os autos do Processo Administrativo N.º 419-05/2023, atendendo ao Ofício Circular n. 001/2022 – Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular n. 002/2022-GPGMPC, e em consonância a Lei ordinária nº 940, de 15 de setembro de 2022, em complemento a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e regulamenta as obrigações normativas extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) Metas e 208 (duzentos e oito)

Estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição Federal; atendendo ao inciso III do art. 5° e § 1° do art. 14 da Lei 14.113/20, no que se refere a complementação - VAAR: 2,5% das redes públicas onde deve ser cumpridas as condicionalidade de melhoria de gestão, para alcançarem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. **Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO, com mandato de 2023 a 2026.**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	Ivone Maria dos Santos	Deferida

Itapuã do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária - SEMECE
Port. 006/GAB-PMIO/17

SANDRA MARIA MOTTA RODRIGUES
Presidente da Comissão
Port. 241/GAB-PMIO/23

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B0BB68EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2023/SEMAD
A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 0.015/2023, Processo Administrativo nº **1-7287/2022 - SEMAD**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO.** Valor total **estimado: R$ 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado**. Início do Recebimento dos **Envelopes**: **12/06/2023, às 07hs30min** e o **Encerramento: 21/06/2023, às 13hs30min. LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 99975-2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente de CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:E1CDD418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO A ATA 06/2023

AVISO ADESÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2023/SEMOSP

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ADESÃO / CARONA** a Ata de Registro de Preços Nº: Ata de Registro de Preços **deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o número PE006/2022, gerenciado pelo MINISTERIO DA ECONOMIA/DF – CALHANORTE, ATA N° 005/2022 – MINISTERIO DA ECONOMIA / DF (PROJETO CALHANORTE)**. Aquisição de material permanentessendo 02 (duas) Pás Carregadeiras, através do convênio nº930377/2022; tendo como vencedora a empresa:

XCMG Brasil Indústria Ltda , 14.707.364/0001-10 conforme consta anexo aos autos no valor total de R$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS).

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Machadinho D'Oeste – RO 24 de maio de 2023

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:00F94C51

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 28/SEMAS/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 28/SEMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 28/SEMAS/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/2020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria, com fornecimento de Materiais, em atender as necessidades da Secretária de Assistência Social – SEMAS.Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1748/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 25/05/2023 até as 08h30min do dia 07/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/06/2023 (Horários de Brasília). Valor R$ 87.146,66 (OITENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 24/05/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:50C4C9AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TD 10/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que esta sendo prorrogada a abertura da tomada de preço que se fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 10/SEMOSP/2023, Processo nº 1328/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a execução da **Pavimentação de Rua em Área Urbana com Meio-Fio, Sarjetas e Drenagem Superficial-**Bairro União-**Convênionº 843020/2017/MD/DPCN,** no Município de Machadinho do Oeste - RO, conforme Termo de Convênio e Plano de trabalho anexo. Valor estimado R$ 173.161,47 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura fica prorrogada para início às 09h00min do dia 01/06/2023, a prorrogação se faz necessária para uma maior divulgação da referida licitação, com o intuito de dar mais tempo para os interessados elaborarem suas documentações e propostas, a sessão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/05/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:C22AB000

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1412/2023.

PROCESSO Nº:1412/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1412/2023,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA CONVÊNIO Nº938326/2022/MD/DPCN, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEFLAGRADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022, PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2913/SRP/2022 DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO,** tendo como vencedora a empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.594.0006/0001-49, no valor total de R$ 383.950,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com o parecer jurídico(ID 378007)e Parecer Técnico Controladoria(ID 369368).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/05/2023 às 13:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381223**e o código verificador**997F2D19**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9218981E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4218/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4218 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.940,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.940,69

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
59 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA 87.940,69
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
15 04.122.0002.1002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-8A7T.9IV4A0,69
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -87.940,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 22 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:46EC9F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 054/CPL/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 054/CPL/2023
PROCESSO Nº: 776/2023 **SECRETARIA**: SEMECE
DATA: 24/05/2023 **OFÍCIO:** 251/SEMECE/ADM/2023
PESSOA FÍSICA: EDSON DE JESUS TAVARES
CPF: 679.580.872-68
VALOR: R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: Contratação de serviço de transporte de mercadoria não perecível (pessoa física ou jurídica). Rota de Porto Velho a Mirante da serra, com 392 km de extensão. O percurso deve ser feito com Caminhão a qual o material fique bem acomodado de forma que não fique expostas a luz solar e a umidade. Contratação inclusa de mão de obra para carga e descarga da mercadoria. Especificação do material a ser transportado: Conjunto escolar n° 03, 177 und(L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46,4 cm.Conjunto escolar n° 04, 260 und(L x P x A) 600 x 450 x 64 cm.Conjunto escolar n° 05, 280 und(L x P x A) 60 cm x 45 cm x 71 cm.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – Inciso II:
De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no "caput" do seu art. 24. "Inciso II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*;"
(...)

Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 24 de maio de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro (Secretária Substituta)
(Assinado Eletronicamente)

RATIFICADO EM 24/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:5D3E0D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO 056/2023

RESUMO DO CONTRATO Nº: 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 745/2023 Vinculado ao de Nº: 1531/2022
CELEBRAÇÃO: 23/05/2023
DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: K. A. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 39.579.692/0001-00.
OBJETO Referente à: Contratação de Empresa para Aquisição de Água mineral hipotermal da fonte, tipo sem gás galão com 20 litros 60 (sessenta) unidades, Galão com capacidade de 20 litros para armazenamento de água mineral vazio 06 (seis) unidades, Carga de Gás Liquefeito de Petróleo Tipo GPL, Envazado em Botijão 13Kg, sendo 02 (Dois) Botijões para atender as necessidades da Semmaagrit.
PRAZO. O presente Contrato terá vigência, com início em 23/05/2023 e terá seu término em 22/11/2023.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 1.431,06** (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)

Mirante da Serra/RO, 23 de Maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuanny Kelly Vieira de Almeida
Código Identificador:C2934D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO 057/2023

RESUMO DO CONTRATO Nº: 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 755/2023 Vinculado ao de Nº: 1317/2022
CELEBRAÇÃO: 23/05/2023
DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: PANIFICADORA DOCE SONHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 47.228.768/0001-80.
OBJETO Referente à: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Pães Diversos Pão Tipo: Francês/Branco/de sal 120 kg, Pão Doce 90 kg, para atender as necessidades da Semmaagrit.
PRAZO. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 23/05/2023 e terá seu término em 22/11/2023.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 3.405,00** (Três Mil Quatrocentos e Cinco Reais)

Mirante da Serra/RO, 23 de Maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuanny Kelly Vieira de Almeida
Código Identificador:916ED763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com inscrições na Capacitação sobre**: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ASSESSORES DO PODER LEGISLATIVO,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFICIONAL- ME 08.571.023/0001-68** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **096/2023**.

Monte Negro - RO, 24 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente /CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:76716923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/PMMN/2022

Espécie: Termo de rescisão do convênio N° 001/PMMN/2022
Objeto: Rescisão ao Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebraram o Municipio de Monte Negro/RO e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia/SEBRAE/RO, que teve por objetivo promover o melhoramento do padrão genético do rebanho de gado leiteiro de produtores rurais do município de Monte Negro, por meio da aplicação da biotecnologia em IATF – Inseminação Artificial em Tempo Fixo.
Motivação para a rescisão: – Justifica-se a rescisão do convênio em questão devido à execução, no município de Monte Negro-RO, do Acordo de Cooperação Técnica ACT Nº 210/2022 com a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER) cujo objeto é idêntico ao do Convênio N°001/PMMN/2022 ora rescindido.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.
Processo: nº 0001123.5.1-2022 SEPAGRI.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:56837040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 010/SUPEL/2023

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 referente Pregão Presencial nº 10/2023 Processo administrativo nº 043/0203 pertencente ao Associação Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP**. A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 010/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 740.6.1/2023 SETUR, tendo como OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER-SETUR.
EMPRESA: Vale Comercio de Produtos, CNPJ:14.733.870/0001-84
Valor da adesão: R$ 172.699,33(Cento e setenta dois mil e seiscentos sessenta nove reais e trinta três centavos)
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 24 de Maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8C9CF225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que no **TERMO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.5.1-2023 SEPAGRI**
Onde se lê: Produtores Vencedores: PRODUTOR 02: MARCIO VENÂNCIO, Portador do CPF nº 686.887.252-68; Valor R$ 8.298,79(Oito mil, duzentos noventa oito reais e setenta nove centavos). PRODUTOR 13: ANTÔNIO HONORORIO TRINDADE, Portador do CPF: 631.950.702-00, Valor R$ 12.779,58(Doze mil, setecentos setenta nove reais e cinquenta oito centavos).
Lêia-se: Produtores Vencedores: PRODUTOR 02: MARCIO VENÂNCIO, Portador do CPF nº 686.887.252-68; Valor R$ 10.039,75(Dez mil e trinta nove reais e setenta cinco centavos). PRODUTOR 13: ANTÔNIO HONORORIO TRINDADE, Portador do CPF: 631.950.702-00, Valor R$ 12.752,98(Doze mil e setecentos cinquenta dois reais e noventa oito centavos)

Monte Negro/RO, 24 de Maio de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:DDD112E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3119, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 562 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 224 02.07.00 10.301.0017.2050 3.1.90.11.00 0.1.500.1002 50.000,00 Crédito 562 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 226 02.07.00 10.301.0017.2050 3.1.90.13.00 0.1.500.1002 100.000,00 Crédito 562 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 229 02.07.00 10.301.0017.2051 3.3.90.46.00 0.1.500.1002 7.000,00 Crédito 562 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 230 02.07.00 10.301.0017.2051 3.3.90.93.00 0.1.500.1002 13.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 203 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 210 02.07.00 10.122.0015.2045 4.4.90.52.00 0.1.500.1002 20.000,00 Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 159.193,07 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 252 02.07.00 10.302.0016.2048 3.1.90.13.00 0.1.600.0000 10.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 253 02.07.00 10.302.0016.2048 3.1.90.94.00 0.1.600.0000

10.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 254 02.07.00 10.302.0016.2048 3.1.91.13.00 0.1.600.0000 10.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 255 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.08.00 0.1.600.0000 1.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 256 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.14.00 0.1.600.0000 4.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 258 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.34.00 0.1.600.0000 2.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 259 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.36.00 0.1.600.0000 2.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 260 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.1.600.0000 1.487,28 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 261 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000 670,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 262 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.47.00 0.1.600.0000 4.000,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 263 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.48.00 0.1.600.0000 3.864,00 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 264 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.92.00 0.1.600.0000 10.171,79 (Página: 1 / 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO PC PAULO MIOTTO, 2330 CNPJ: 63.761.985.0001-98 Data: 24/05/2023 11:00:02 Usuário: Deibisson Amorim / 743.***.***-63 Alteração Orçamentária Sistema CECAM Crédito 562 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 216 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.13.00 0.1.500.1002 100.000,00 Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 95.509,28 (noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 468 02.07.00 10.301.0017.1045 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 Recurso 464 02.07.00 10.301.0017.1020 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 0,21 Crédito 468 02.07.00 10.301.0017.1045 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 Recurso 465 02.07.00 10.301.0017.1020 3.3.90.39.00 0.2.706.3110 795,97 Crédito 468 02.07.00 10.301.0017.1045 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 Recurso 467 02.07.00 10.301.0017.1044 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 427,68 Crédito 474 02.07.00 10.301.0017.1050 3.3.90.39.00 0.2.600.0000 Recurso 472 02.07.00 10.301.0017.1049 3.3.90.39.00 0.2.600.0000 94.198,35 Crédito 474 02.07.00 10.301.0017.1050 3.3.90.39.00 0.2.600.0000 Recurso 479 02.07.00 10.301.0017.2096 3.3.90.30.00 0.2.600.0000 2,16 Crédito 474 02.07.00 10.301.0017.1050 3.3.90.39.00 0.2.600.0000 Recurso 480 02.07.00 10.301.0017.2161 3.3.90.30.00 0.2.600.0000 2,94 Crédito 579 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.2.600.0000 Recurso 580 02.07.00 10.302.0016.2048 4.4.90.52.00 0.2.600.0000 81,97 Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 37.028,25 (trinta e sete mil, vinte e oito reais e vinte cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 468 02.07.00 10.301.0017.1045 3.3.90.30.00 0.2.706.3110 Recurso 469 02.07.00 10.301.0017.1045 3.3.90.39.00 0.2.706.3110 34,00 Crédito 579 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.2.600.0000 Recurso 507 02.07.00 10.302.0016.2048 3.1.90.11.00 0.2.600.0000 6.715,53 Crédito 579 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.2.600.0000 Recurso 578 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.2.600.0000 30.278,72 Artigo 6º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FDC25335

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **IPREMON - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO/RO,** com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 12(doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:A6219B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 08.774.906/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA OESTE, S/N, QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02, PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: HERMILTON ARAUJO DE JESUS
CPF: 909.218.101-30
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 89.775,00 (Oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DA401C38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 34.351.642/0001-57
ENDEREÇO: AV. V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3, BAIRRO CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.937-600
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ALVES DA SILVA
CPF: 020.156.941-88
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 311.100,00 (Trezentos e onze mil e cem reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FD25EDF0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, N° 2089, BAIRRO CENTRO, TEIXEIROPOLIS/RO, CEP: 76.928-000
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 737.478.312-49
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br
Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EEAA0480

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, N° 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL/RO, CEP: 76.965-750
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF: 667.984.002-30
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3BF403D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 48.036.918/0001-17
ENDEREÇO: RUA JANAÍNA, Nº 669, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.824-316
NOME DO REPRESENTANTE: ANA LUCIA MENDES FREITAS
CPF: 580.922.772-49
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 13.756,20 (Treze mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:33CE199B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J: 07.094.705/0001-64
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO, S/N QD. 21, LT 09 - JD. LUZ CEP: 74.915-185 - AP. DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.915-185
NOME DO REPRESENTANTE: GEISEL AMARAL FERREIRA
CPF: 012.242.341-03
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.542,60 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8F7EB85F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
Processo Nº 2035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J: 02.475.985/0001-37
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, N° 2678, SETOR 05, MUNICÍPIO DE JARU/RO, CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA
CPF: 038.920.122-70
3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **16/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.052,50 (Sete mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:339BE831

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP EDITAL Nº 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

UXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

N	CANDIDATO	PONTUAÇÃO NIVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	WELISSON KRUGUEL LIMA	0	0	0	0
2	JUNIOR DE MOURA SANTOS	50	20	30	100
3	FABRICIO DE PAULA CERIZZA	0	0	0	0
4	MOISES ANTONIO MARINHO	50	0	5	55
5	ÉRIC NUNES DA SILVA	0	0	0	0

PEDREIRO

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO DIPLOMA NIVEL	PONTUAÇÃO NIVEL F	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL

		MÉDIO			
1	CELIO BERDES FERREIRA	50	0	30	80

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:34CDF08B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 666/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CMNM/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 666/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/CMNM/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 666/CMNM/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Homologação: 24/05/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Implantação, Habilitação e Gerenciamento do Sistema de Legislação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Resoluções, Portarias, Publicações e Atualização de Novas Legislações), disponibilizados em banco de dados compreendendo a legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de NOVA MAMORÉ RO no exercício de 2023.

Fornecedor: BRASIL SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.303.100/0001-07

Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Implantação, Habilitação e Gerenciamento do Sistema de Legislação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Resoluções, Portarias, Publicações e Atualização de Novas Legislações), disponibilizados em banco de dados compreendendo a legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de NOVA MAMORÉ RO no exercício de 2023.

Quantidade: 3 Serv./ Mês - Serviços Técnicos de Instalação, Transcrição e Configuração /Parametrização de Software Especializado em Implantação, Habilitação do Sistema de Legislação, Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Resoluções, Portarias, Publicações e Atualização de Novas Legislações), disponibilizados em banco de dados compreendendo a legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de NOVA MAMORÉ RO. **08 Serv./ Mês -** Serviços de Locação e Gerenciamento do Sistema de Legislação dos Atos Oficiais (Leis Ordinárias e Complementares, Publicações e Atualização de Novas Legislações, Decretos, Documentos Administrativos, entre outros), disponibilizados em banco de dados compreendendo a Publicação e Atualização das Novas Leis e documentos Administrativos da legislação municipal em um único ambiente de pesquisa online, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, e praticidade no acesso à legislação municipal de NOVA MAMORÉ RO.

Valor Total da Homologação: R$ 42.840,00(quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:F670AC1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.971-GP/2023

LEI N° 1.971-GP/2023
Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ 2.050.897,99** (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
04.08.00	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010022.2055	***MANUT. DAS ATIV. PACS***	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*85.204,87*
10.3010022.2133	***INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*101.456,16*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*200.000,00*
10.3010022.2136	***PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*19.625,40*
10.3020022.2141	***ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO – PROCEDIMENTOS DO MAC***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*23.696,56*
10.3020022.2134	***INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*25.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*167.171,93*
10.3050022.2139	***INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*76.583,53*
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*100.000,00*
10.3010022.2060	***MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*60.563,10*
103010022.2154	***EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS***	
3.3.90.14	*Diárias*	*14.793,84*
10.3010022.2061	***MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA ESTADUAL***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*76.539,45*
10.3010022.1215	***CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*425.106,26*

10.3010020.1206	***CV. CONST. POSTO DE SAÚDE PLANALTO***	
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*6.326,92*
10.3020022.1229	***ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*35.927,64*
10.3010022.2161	***IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*11.288,16*
10.3040022.2064	***MANUT. DAS ATIV. VIG. SANITÁRIA***	
3.3.90.14	*Diárias*	*4.426,26*
10.3060020.2190	***IMPLEMT. DA SEG. ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*12.000,00*
10.3020020.2192	***AÇÕES INT. RAS. DETC. PRECOCE DO CONT DO CANCER***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*33.423,54*
10.3020022.1353	***REPASSE ESTADUAL – OPERA RONDONIA***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*108.254,08*
10.3020022.1380	***CV NE 2054/2022 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO B/SEMUSA***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*26.871,51*
10.3010022.2260	***PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*29.359,68*
10.3010022.2201	***MANUT. DAS ATIV. DO CO-FINANCIAMENTO***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*48.063,38*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*100.000,00*
10.3010020.2188	***AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVIRUS UNIÃO***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*3.104,72*
10.3020020.2198	***AÇÕES SERV. SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID 19)***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*73.097,89*
10.1220020.2176	***ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19***	
3.3.90.14	*Diárias*	*20.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*153.543,42*
10.1220020.2187	***ASSIST. EMERGENCIAL SAÚDE PÚBLICA CORONAVIRUS ESTADUAL***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*9.469,69*
TOTAL.....		***2.050.897,99***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:73943AA7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata da **PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR DA DECISÃO Nº 004/PMNM/2023**, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 19/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 24/05/2023 – Ano XIV N 3479 nas páginas 98 a 100, em virtude de ter constado erro material corrigido nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO Nº 118/CHGP/2023"

LEIA-SE:

"PROCESSO Nº 188/CHGP/2023"

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CE0B7F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N.º 122/2023

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo em favor dos Servidores Jhenifer Tauriane da Silva Costa, Irani Inácio Ribeiro Gama e Taikson Renan Ribeiro Soares.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural e Urbana do Município.
RESOLVE:
Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º daLei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 19 (dezenove) dias de trabalho de campo na Campanha Nacional de Vacinação de Influenza. Com início dia 11/04/2023 e termino no dia 30/05/2023 na Zona Rural e nas Escolas do Município com início nos dias 12/06/2023 e término 15/06/2023. Conforme alei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que, correspondente a 01 UPFM' por dia de trabalho, sendo o valor de R$ R$ **1.314,42** (Um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para a *servidora Jhenifer Tauriane da Silva Costa- enfermeira.*

II - O montante a ser pago para 19 (dezenove) dias de trabalho de campo na Campanha Nacional de Vacinação de Influenza. Com início dia 11/04/2023 e termino no dia 30/05/2023 na Zona Rural e nas Escolas do Município com início nos dias 12/06/2023 e término 15/06/2023. Conforme alei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que, correspondente a 01 UPFM' por dia de trabalho, sendo o valor de R$ R$ **1.314,42** (Um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), para a servidora *Irani Inácio Ribeiro Gama – Técnica de enfermagem.*

III - O montante a ser pago para 19 (dezenove) dias de trabalho de campo na Campanha Nacional de Vacinação de Influenza. Com início dia 11/04/2023 e termino no dia 30/05/2023 na Zona Rural e nas Escolas do Município com início nos dias 12/06/2023 e término 15/06/2023. Conforme alei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que, correspondente a 01 UPFM' por dia de trabalho, sendo o valor de R$ R$ **1.314,42** (Um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) par a o servidor *Taikson Renan Ribeiro Soares - Motorista.*
IIII – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União RO, 23 de Maio de 2023.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2D93B45E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/05/2023	Nº DIARIAS	05 (CINCO) DE 100%
	CHEGADA: 19/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 1.902,45
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE PROGRAMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992742983
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 27777-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará do treinamento para malária com aulas teórico e prática, presencialmente no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia LACEN/RO em Porto Velho/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.902,45 (um mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4308122A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 11/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital Daniel Comboni e HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A97FB45C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1499
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992346727
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para tratamento no Instituto de Prevenção Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:983772DE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIMONE CUSTÓDIO DINIZ CADASTRO: 1099
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA
CPF: 805.082.352-00 RG: 846.166
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992198676
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 2290-X CONTA: 38263-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência juntamente com o técnico de enfermagem João Alves Barros e o motorista Juraci Firmino Costa para tratamento médico especializado em Ariquemes/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:6E5625F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

	CHEGADA: 16/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes e acompanhante agendadas para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:137DB542

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 18/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde conduzirá a paciente acamada para agendada para tratamento médico especializado no Hospital de Amor em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:292CA09D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ CADASTRO: 1285
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 634.394.922-49 RG: 651530 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992774419
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 13356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município na data supracitada, onde acompanhou o paciente para avaliação médica com especialista no HEURO em Cacoal/RO, motorista Leandro Ferreira da Silva. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:91612496

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEANDRO FERREIRA DA SILVA CADASTRO: 172
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 422.467.092-53 RG: 550.145 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992332830
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município na data supracitada, onde conduziu o paciente acompanhado pela técnica de enfermagem Cleia Rufino Borges de Sá, para avaliação médica com especialista no HEURO em Cacoal/RO. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:415392F0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE	SAIDA: 16/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%

AFASTAMENTO			
	CHEGADA: 17/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D80EAA09

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/05/2023	Nº DIARIAS	05 (CINCO) DE 100%
	CHEGADA: 26/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 1.902,45

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE PROGRAMAS
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992742983
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 27777-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará do treinamento para malária com aulas teórico e prática, presencialmente no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia LACEN/RO em Porto Velho/RO. Conforme convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.902,45 (um mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:F98B2C26

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC e Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:01C6E973

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/04/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 12/04/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1499
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981268020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/04/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4F42341F

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 453/SEMSAU/2023

INTERESSADO: SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023
OBJETO: Aquisição de Uma Caminhonete.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empres**a:**

- ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 28.515.824/0001-13, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nova União – RO, 23 de maio de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EE452EAE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/2023

INTERESSADO: SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023
OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de som e outros equipamentos para realização de eventos.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empres**a:**

- 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 14.371.005/0001-35, no valor total de R$ 163.921,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e um reais).
- FLÁVIA SIQUEIRA MACHADO, inscrito no CNPJ Nº. 22.384.118/0001-01, no valor total de R$ 47.605,58 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Nova União – RO, 23 de maio de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:28B07174

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 388/2023

INTERESSADO: SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (tintas para pinturas em tecidos e outros).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empres**a:**

- CAETANO & CAETANO LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 32.841.683/0001-04, no valor total de R$ 9.243,65 (Nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
- DANYELE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ Nº. 48.361.546/0001-02, no valor total de R$ 6.675,50 (Seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Nova União – RO, 23 de maio de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5CE02138

P M N U - RO
LEI N° 960, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no**caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02. Poder Executivo
13.08.SEMAS
122.0001.2005 -Administração e gestão da SEMAS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
F.R.: 0.2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente aos recursos livres no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:678EE046

P M N U - RO
LEI Nº 961, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 902/2022 QUE REMUNERA O MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, art. 68, da Lei municipal 902/2022, passa a conter a seguinte redação:

Art. 68. [...]
§1º No efetivo exercício da função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente ao R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal. [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EC35957C

P M N U - RO
LEI Nº 962, DE 24 DE MAIO DE 2023

ELEVA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO EDUCACIONAL/HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova União, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados os níveis de vencimento dos cargos de**Fisioterapeuta, Nutricionista**e**Psicólogo Educacional/Hospitalar**, para o nível superior III**NS III**.
Art. 2º As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B5D01D8E

P M N U - RO
LEI Nº 963, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2022.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei municipal 863/2022, passa a conter a seguinte redação:

ANEXO I Do cargo

Cargo	Quantidade	Natureza	Subsídio único(a)
Gerente de Recursos Humanos	01 (um)	Comissionado	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Convênio	01 (um)	Comissionado	R$ 3.500,00
Gerente do Departamento de Recursos, Finanças e Orçamento	01 (um)	Comissionado	R$ 3.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5F071667

P M N U - RO
LEI N° 964, DE 24 MAIO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 29.418,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezoito reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 29.418,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezoito reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 29.418,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezoito reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no**caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder Executivo
07.12. SEMECET
361.0007.1061 -Devolução do Convênio de nº 377/PGE-2022
3.3.90.93 -Indenizações e Restituições R$ 29.418,00
F.R.: 0.2.571

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento do convênio de nº 377/PGE/2022, no valor de R$ 29.418,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezoito reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E011A1CC

P M N U - RO
LEI N° 965, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 205.245,05 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 205.245,05 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor R$ 205.245,05 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no**caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 21.892,34
F.R.: 0.2.661
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.14 - Diária R$ 5.000,00
F.R.: 0.2.661
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2071 - Bloco de Proteção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros R$ 20.000,00
F.R.: 0.2.661
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2071 - Bloco de Proteção Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
F.R.: 0.2.661 R$ 30.000,00
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2100 - IGD PAB
3.3.90.14 - Diária Civil
F.R.: 0.2.660 R$ 2.200,69
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2073 - IGD SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo
F.R.: 0.2.660 R$ 4.286,07
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2073 - IGD SUAS
3.3.90.14 - Diária Civil
F.R.: 0.2.660 R$ 2.000,00
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
241.0009.2070 - Piso Fixo PSE - Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 52.919,06
F.R.: 0.2.661
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
241.0009.2070 - Piso Fixo PSE - Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
F.R.:0.2.661 R$ 30.000,00
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2092 - Mamãe Cheguei
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 16.102,81
F.R.: 0.2.669
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
12.08.SEMAS
244.0009.2069 - Piso Básico variável
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 3.816,69
F.R.: 0.2.660
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente aos recursos livres no valor de R$ 205.245,05 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1FE9886A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 052/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 1353/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais). Data de abertura: 12/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1BBD05D6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.564 DE 24 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR PEDRO VICENTE DOS SANTOS".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 37/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte vitalícia**,** ao senhor **PEDRO VICENTE DOS SANTOS,** a partir de 09/01/2023, RG nº 000089092 SSP/RO e CPF nº 022.783.831-91, na qualidade de cônjuge, dependente da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS, falecida em 09 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 37/2023, com base no artigo 23, § 1º e 4º da EC 103/2019, c/c o artigo 243 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Art. 2º - A cota familiar de Pensão corresponde à 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pela ex-servidora, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS, na data do óbito, referente ao Cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, cadastro nº 3840/1, referência NP 27, devendo ser pago 100% (cem por cento) da cota familiar para o senhor, **PEDRO VICENTE DOS SANTOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:812B4962

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2023.
Processo Administrativo: 1301/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOPODA, MOTOSSERRA E PODADOR), PARA ATENDER À SEMINFRA
Adjudicatário: AGRO MAQUINAS OURO PRETO LTDA - 05.585.369/0001-27
Valor Total Adjudicado: R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:4E724A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ONDE-SE-LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2023, PARTICIPAÇÃO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, publicado no DOM no dia: 24/05/2023, Edição: 3479.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2023, AMPLA PARTICIPAÇÃO.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Maio de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:BD517C7E

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO** Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, do Processo Administrativo n° 2.109/2022/GP, que tem por objeto ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Drone, Câmara Digital e os demais itens do composto da Câmara: Tripé, Led, Microfone Lapela),, para atender o Gabinete do Prefeito, com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 015/2023 e **ADJUDICO** como vencedores as empresas:
W. F. DE ALMEIDA
CNPJ: 31.108.146/0001-89
Av. Winston Churchill, nº 1.660, Bairro Coliseu
CEP: 86.080-120 - Município de Londrina/PR
Valor R$ 8.299,99 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
P.A.R. FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro Centro
CEP: 76.970-000 - Município de Pimentas Bueno/RO
Valor R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
H.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.497.100/0001-00
Av. Guanabara, nº 1.644, Bairro Valparaiso
CEP: 76.908-712 – Município de Ji-Paraná/RO
Valor R$ 862,45 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Totalizando o valor Global de R$ 13.962,44 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parecis/RO, 24 de Maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D2FBF06F

CPL
EXTRATO DE ATAS RP E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado **DECRETO Nº** 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, do Processo

Administrativo n° 2.109/2022/GP, que tem por objeto ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Drone, Câmara Digital e os demais itens do composto da Câmara: Tripé, Led, Microfone Lapela), para atender o Gabinete do Prefeito, com a finalidade as **ATAS DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
W. F. DE ALMEIDA
CNPJ: 31.108.146/0001-89
Av. Winston Churchill, nº 1.660, Bairro Coliseu
CEP: 86.080-120 - Município de Londrina/PR
Valor R$ 8.299,99 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
P.A.R. FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro Centro
CEP: 76.970-000 - Município de Pimentas Bueno/RO
Valor R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
H.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.497.100/0001-00
Av. Guanabara, nº 1.644, Bairro Valparaiso
CEP: 76.908-712 – Município de Ji-Paraná/RO
Valor R$ 862,45 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Parecis/RO, 24 de maio de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DEFC1F43

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1009 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1009 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 484.548,90(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 484.548,90(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0005.2082	Gestão do Transporte Escolar – FUNDEB – 30%			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	358	0.2.540.0000	484.548,90
TOTAL DO CRÉDITO				R$	484.548,90

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo em 31-12-2022
0.1.540.1070	R$ 484.548,90

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FFCA469B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1011 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1011 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.2040	Gestão de Apoio Atenção Básica Rec. Próprio 15%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	368	0.2.500.1002	140.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	369	0.2.500.1002	210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	350.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo 31-12-22
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.130.994,26

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:78FF18DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1010 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1010 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Lei nº. 1010, de 23 de maio de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens Desp. com Locomoção	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	02.05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI			
Func/Prog	20.122.0002.2034	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	365	0.2.500.0000	10.000,00

Leia-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	02.05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI			
Func/Prog	20.122.0002.2034	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	365	0.2.500.0000	10.000,00

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:707614AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1014/2023

LEI ORDINÁRIA n° 1014/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação com o município de Santa Luzia d'Oeste/RO, com a finalidade de fornecer os maquinários necessários ao auxílio dos produtores rurais localizados na Zona Rural que faz divisa com o município de Santa Luzia d'Oeste/RO, adentrando ao Município de Parecis/RO.
Art. 2° os maquinários constantes do art. 1° e seus insumos decorrente da prestação do serviço aos produtores rurais será de responsabilidade do município de Santa Luzia do Oeste/RO.
Art. 3° A despesa com todos os insumos decorrentes do presente termo de cooperação será suprida com o valor arrecadado com a tarifa a ser paga pelo produtor beneficiado.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis - RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DED188FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 431, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por excesso de arrecadação do FNS, Emenda Parlamentar 26330015, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1013/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de **R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por excesso de arrecadação do FNS, Proposta 23045893000122006/2022 - Emenda Parlamentar 26330015**.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.52.00	Equip. Material Permanente	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	724.160,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do **FNS** no montante de **R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais), Proposta 23045893000122006/2022 - Emenda Parlamentar 26330015.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2B40FA9F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 430, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1012, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ERRATA AO DECRETO Nº 430, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1012, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**
Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1012/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:92864FD0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 431, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1013, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ERRATA AO DECRETO Nº 431, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1013, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Lei nº. 1013, de 23 de maio de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.51.00	Obras e Instalações	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	724.160,00

Leia-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	724.160,00

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7FBF4622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

A prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste/RO Valeria Aparecida Marcelino Garcia, vem publicar RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços n° 722/2023, referente à Ata de Registro de Preço n°. 136/2022, originária do Município de Pimenta Bueno/RO, referente à AQUISIÇÃO DE Notebooks, e na proposta da CONTRATADA da Micro técnica informática LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pimenteiras do Oeste, 23 de maio de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3C137045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 751/2023

PROCESSO Nº 29/2023

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E/OU PRODUTOS ESPORTE

Valor contratado: **R$ 162.672,40 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

CONTRATADA: B. CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:691BDE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 753/2023
PROCESSO Nº 29/2023

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E/OU PRODUTOS ESPORTE

Valor contratado: R$ 5.460,00 (Cinco mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

Contratada: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:980A9D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 768/2023

PROCESSO Nº 29/2023

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E/OU PRODUTOS ESPORTE

Valor contratado:R$ 21.730,00 (Vinte e um mil Setecentos e trinta Reais).
Contratada: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:55950406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 769/2023
PROCESSO Nº 549/SEMAGRI/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo, refeições preparada completa servida em marmitex

Valor contratado: R$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais)

Contratada: LIDIA MAGALHAES DOS SANTOS , CNPJ: nº: 26.180.119/0001-87

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de maio de 2023

(ASSINATURA DIGITAL)

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F0C5CF2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 836/2023

Objeto FORNECIMENTO DE GÊNERO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ARTIGOS DE PAPELARIA)

Valor contratado: R$ 9.762,89 (Nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Contratada: ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EC455F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSAO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMPRE/2023
O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do edital e todos os atos subsequentes da **CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/CPLM/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMPRE/2023**, tem por objetivo: Concessão do serviço público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, para análise do edital e seus anexos tendo em vista as impugnações interpostas por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido processo licitatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 24 de maio de 2023.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:025BAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/ASTPJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/2022
CONVÊNIO Nº 060/2022/PGE/DER-RO, Processo SEI nº 0009.074745/2022-49
CONTRATO Nº: 050/ASTPJ/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E A EMPRESA APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

O Município de Presidente Médici-RO, com sede na Av. São João Batista n.º 1613, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** e de outro lado a empresa **APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.647.068/0001-44 sediada na Rod BR153, s/n, quadra área lote 0010, CEP 74.981-333, Parque Industrial Araguaia Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representada por André Luiz Maciel Rosa, CPF: 455.606.840-15, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o presente contrato em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, alterações e legislações correlatas, tendo como objeto: Aquisição de **Caminhão Toco com Caçamba Basculante** para o município de Presidente Médici-RO, conforme constam no **Convênio Nº** 060/2022/PGE/DER-RO.

O referido contrato, encontra-se publicado na íntegra, através do link: https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=008554&extencao=PDF.

Presidente Médici/RO, 25 de outubro de 2022

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:113462F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA TERMO DE CANCELAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CANCELAR O PROCESSO N° 051/2023, REFERENTE A COBRIR DESPESAS COM INSCRIÇÃO EM FAVOR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS —

Termo de Cancelamento

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o processo N° 051/2023, referente a cobrir despesas com inscrição em favor da Confederação Nacional dos Municípios — CNM com a participação do Vereador Cristovão Lourenço na XX Marcha a Brasília — DF em defesa ao Município. Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, nos dias 27/03/2023 a 30/03/2023.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:0FF4366A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o processo N° 052/2023, referente a cobrir despesas com inscrição em favor da Confederação Nacional dos Municípios — CNM com a participação do Vereador Robson Moreira de Oliveira na XX Marcha a Brasília — DF em defesa ao Município, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, nos dias 27/03/2023 a 30/03/2023.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:56BB430E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o processo N° 053/2023, para cobrir despesas com inscrição em favor da Confederação Nacional dos Municípios — CNM com a participação do Vereador Fabio Leandro Pinheiro na XX Marcha a Brasília — DF em defesa ao Município, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, nos dias 27/03/2023 a 30/03/2023.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:80DCAFDE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 019/2023, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **840-1/SEMAP/2023.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 39.463,67 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);

DATA DE ABERTURA: 12/06/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de maio de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:17127EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 982-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 24/05/2023, conforme Memo.:114/GP/2023 para participar da Sessão Solene de Posse do Conselho Diretor e Fiscal, Gestão 2023-2026, a realizar-se ás 09 horas do dia 24/05/2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/RO. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: 684.997.522-68, R$ 200,00 (duzentos reais);

Marcio Gomes, Assessor Técnico, CPF 868.461.752-53 R$ 200,00 (duzentos reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15 R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DBAD35D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 822/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI,** perfazendo o valor total de R$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais) para o período de 01 a 05/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E99D840E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CAROLINA C. PESSOA E CELIA C. DOS SANTOS CHAVES

PROCESSO Nº 806/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CAROLINA C. PESSOA E CELIA C. DOS SANTOS CHAVES**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **CAROLINA C. PESSOA E CELIA C. DOS SANTOS CHAVES,** perfazendo o valor total de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) para o período de 24 a 28/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:811761BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 793/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI,** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00(mil cinquenta reais) para o período de 23 a 26/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:83148AAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JUSCIMAR M. DE SOUZA E RAFAEL RUIZ

PROCESSO Nº 844/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JUSCIMAR M. DE SOUZA E RAFAEL RUIZ**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JUSCIMAR M. DE SOUZA E RAFAEL RUIZ,** perfazendo o valor total de R$ 800,00(oitocentos reais) para o período 03 a 04/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:15106C56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 818/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de 27/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F594C0BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 810/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para o período de20 e 21/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4906F736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 824-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 30/04 a 05/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F4E0AAB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMATICA SOFTWARE ONLINE PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DEBITOS E GESTAO DE ARRECADAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Primavera de Rondônia-RO , 24 de Maio de 2023

CESAR SIQUEIRA DE LARA
Presidente

Publicado por:
Lorena de Paula Guimaraes
Código Identificador:703ADAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: Este Projeto Básico visa orientar na Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESPAÇO MULTIPLO USO, localizada RUA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO, QUADRA 15, LOTE 01, município de RIO CRESPO, neste Estado. Área: 32,24m².

DA EMPRESA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 21.603.075/0001-37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESPAÇO MULTIPLO USO, localizada RUA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO, QUADRA 15, LOTE 01, município de RIO CRESPO, neste Estado. Área: 32,24m².	SERV.	01	19.938,05	19.938,05
VALOR GLOBAL					**R$** 19.938,05

Valor total estimado para o serviço: R$19.938,05 (Dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Entende-se que tal pleito é de suma importância para proporcionar aos moradores rio – crespenses conforto e bem-estar em um espaço agradável e seguro para a comunidade, visto que o espaço Múltiplo Uso foi projetado para realizar vários eventos e festas Culturais de tradição deste Município, tendo como referencial o Evento Arraiá do Povão que reúnem várias pessoas inclusive de outros municípios. Desta forma chegou-se à conclusão de que será necessária a construção de uma arquibancada para os cidadãos se sentarem para prestigiar os eventos que serão realizados no local.

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 23 de maio de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A89ABB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 007/AGERROM /2023

"Dispõe sobre designação de servidor para Fiscal de Contrato."

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.871/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora ***JAQUELINE CRISTINA DE JESUS,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.507.162-9 SSP/PR e do CPF nº 049.028.549-02, matricula n°13, para exercer a função de FISCAL do contrato nº 004/2023/AGERROM, referente ao Processo Administrativo 16/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS. – Relativo ao processo mãe 852/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2023

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:274D943C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1286691 SESDEC/RO e do CPF: nº 549.192.742-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BDCF7E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.030/2023

"Convocada a 13º Conferência Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:376C1CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.031/2023

"Altera o Decreto nº 5.876, de 22 de novembro de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão para Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-EIV, nomeada pelo Art. 2º do Decreto nº 5.876, de 22 de novembro de 2022:
~~Art. 2º...~~
~~...~~
~~...~~
~~CLEYLTON DA ROCHA MARIANO~~
~~Fiscal de Obras e Postura - Matrícula nº 4805~~

CLEBER LOUZADA LOPES
Fiscal de Obras e Postura - Matrícula nº 54

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F2456496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 21/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 21/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia vinte e quatro do mês de Maio de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante

da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, a sessão encerrou-se às 14h.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6D4DA91D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1248/2023

LEI Nº 1248/2023

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL RIACHO DOCE.

O Prefeito do Município de SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir De Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal:

LEI

Art 1°. O Parque Ecológico Municipal Riacho Doce tem por objetivo a preservação dos cursos d'agua existentes na área, a recuperação da mata ciliar, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o turismo ecológico, visitação a animais, o desenvolvimento de atividade de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza.

Art. 2º. O parque também poderá ser destinado para fins culturais e de lazer, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se um bem público do município, destinado ao uso comum da população.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 23 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:DBC76642

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 23 de maio de 2023.

Processo:nº222/2023
Pregão eletrônico:nº36/2023
Edital:nº47/2023

Objeto:aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria, conforme descrito no termo de referência.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°222/2023HOMOLOGAo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO, em favor da seguinte empresa:
EMPRESA:B. DANIEL INFORMATICA
CNPJ:11.607.273/0001-15
VALOR:R$ 6.924,03 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:C37B95DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 23 de maio de 2023.

Processo: nº260/ 2023
Tomada de preço: nº03/2023
Edital: nº28/202

Objeto:é a contratação deEmpresa Especializada Para Construção de Arquibancada no Estádio 11 de maio do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, com recursos oriundos do Convênio 924267/202, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº260/2023,HOMOLOGAo presente Processo Licitatório na modalidadeTOMADA DE PREÇO, em favor da empresa:

EMPRESA:HIPER OBRAS LTDA
CNPJ:45.823.623/0001-00
VALOR:R$ 233.530,57 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6876A5BF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2023**, Processo Administrativo **N°425/2023, Edital N°57/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 02.974.456/0013- 11
VALOR: R$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7870263A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°152/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Sergio Dias Franskoviak,** inscrito no CPF sob n° 747.576.522-91, cargo/função de Motorista.
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará, para levar os produtores em visita aos estandes e palestras na 9° RONDONIA RURAL SHOW - A maior feira de agronegócios da região norte.
Período autorizado: 25/05/2023
Quantidade de diária: 1(uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B0F52142

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2023/SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2023/SEMUSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Município de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os Munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o §5º do Art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, Audiência Pública da Prestação de Contas de forma complementar do 3º quadrimestre referente ao ano de 2022 e 1º quadrimestre referente ao ano de 2023.

§1º - A audiência que trata do*caput*deste artigo será realizada no espaço da **Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia,** no período matutino**das 09h00min. às 11h00min.**

§2° - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os munícipes, para dar ciência das receitas correntes aplicadas e as despesas com ações e serviços públicos de saúde na atenção secundária pela gestão municipal.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:A3F64EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE SECULLUM/SIMILAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE SECULLUM/SIMILAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: INFO KINGS SISTEMAS DE PONTO DE ACESSO LTDA EPP
PROCESSO: 252/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de li-cença, instalação, suporte e treinamento para o programa Ponto Secullum 4 ou SIMILAR, o qual é utilizado para coletar e registrar o controle diário da frequência dos servidores por meio dos relógios de ponto biométricos instalados nas unidades administrativas do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
As instalações e as ativações do Secullum deverão ser executadas em até 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho a contratada, sendo válida pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
O suporte deve estar à disposição durante toda a validade da licença.
O treinamento deve ser executado em até 10(dez) dias após a instalação e ativação do Ponto Secullum 4, pela contratada deste item.
A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, ou por interesse da administração pública.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 16 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:CD1CA974

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

ONDE SE LÊ:
Santa Luzia d'Oeste, 19 de janeiro de 2022

LEIA-SE:
Santa Luzia d'Oeste, 19 de janeiro de 2023

Santa Luzia d'Oeste – RO, 22 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

MARCELO BALESTRIN
Presidente da APAE

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:65DB45F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1204 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Lei nº. 1204 de 24 de maio de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado valor de R$ 1.454.400,00 – Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) para cumprimento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.440.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 para cumprimento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga no valor de **R$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais)** e a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** que serão anulados da seguinte programação:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 14.400,00

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2673D92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 11/2023 PROCESSO 1590/2022

EQUIPE PERMANENTE DE LICITACAO

ADENDO MODIFICADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 11/2023
PROCESSO 1590/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria 007/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

* Onde se lê "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO,

Obs.: A íntegra da Ata n. **21/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,http://www.saofelipe.ro.gov.br/,

CONTRATADO: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ.04.987.971/0001-28.

Leia se :

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "Nº 29/2023"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO,
"Obs.: A íntegra da Ata n. **29/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,"http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE DO OESTE, 24 DE MAIO DE 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8E8E4F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 de 24 de maio de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Uso dos recursos existentes em conta-corrente e a

serem obtidos por ocasião das cobranças de horas máquinas."

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, criado pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 021/1997 de 23 de agosto de 1997 e regulamentado pelo Decreto 1876/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando a Ata da Reunião Ordinária realizada em **03/05/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada sem ressalvas o uso dos recursos cuja origem é o recebimento relativo ao pagamento de horas máquinas, sendo que os valores já existentes na Conta-corrente nº 121.933-2 da Agência 3271-9 bem como os recursos futuros deverão ser usados conforme a seguir:
- 50% (cinquenta por cento) dos valores em benefício de programas específicos para a agricultura familiar e 50% (cinquenta por cento) para a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIONES BOTELHO DIAS
Presidente do Cons. Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Felipe D'Oeste

Homologo a presente Resolução em seu inteiro teor e forma, para que surta todos os efeitos administrativos e legais

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:71099151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2413/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2413/2023 de 24 de maio de 2023.

SÚMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste – RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei 648/2016 e o Ofício nº 009/CMAS/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ângela Maria Gonçalves de Souza
SUPLENTE: Jaine Santos Ferreira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
SUPLENTE: Fernanda Correia da Silva Santos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Izaque Alves
SUPLENTE: Aline Bianca Borges

IV – USUÁRIO SUAS
TITULAR: Juliana Lima da Silva Leal
SUPLENTE: Maria Aparecida Vieira

V – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO –
TITULAR: Vera Lúcia de Andrade - ACISF
SUPLENTE: Nerci Senhora dos Santos - APAE

VI – ENTIDADE RELIGIOSA
TITULAR: Gessênia Ferreira Paiva Correia – Igreja Católica
SUPLENTE: Luciano Linas de Jesus – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2°. Ficou eleita Presidente a Sra. Gessênia Ferreira Paiva Correia e Vice a Sra. Nerci Senhora dos Santos.
Art. 3°. Os Conselheiros deverão cumprir com as suas funções e atribuições previstas em Lei Municipal, bem como as demais Leis Estaduais e Federais que regulamentem a matéria, observando os direitos e interesses sociais.
Art. 4°. As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São Felipe D' Oeste - RO.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:299E6299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.295.659/0001-39, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Ronaldo Alencar, brasileiro, servidor público, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, brasileiro, servidor público, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 021/1997, bem como as cláusulas e condições seguintes:

descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DOADOR doará em caráter definitivo ao DONATÁRIO o bem móvel abaixo

Um Veículo FIAT Cronos Drive 1.3 Placas SLL5B90/RO – Chassis:

8AP359AFPPU240548 na cor Branca, Ano 2022 e Modelo 2023 – Ano de Fabricação 2022 e Tombamento sob o nº 03905

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O veículo de passageiro objeto desta Doação, destina-se exclusivamente à prestação de serviços juntos aos munícipes para atender a demanda de transporte da Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Único – A presente Doação, sob hipótese nenhuma, poderá ter outra destinação, sob pena de revogação da presente doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS
A partir desta data, todas as despesas referentes a manutenção, conservação e abastecimento, correrão por conta do orçamento do Donatário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

São Felipe d'Oeste, RO, 24 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde Município de São Felipe D'Oeste
RONALDO ALENCAR
Doador

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Donatário

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6FD4BCD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CLINICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 582-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$259.260,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C3C8461F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CLINICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 582-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$259.260,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:03EE055A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 75/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS.** Logo, para atender as necessidades da Instituto Municipal de Previdência dos Servidores - IMPES.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 35-1/2023/IMPES
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 2.318,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A5181F58

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 75/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS.** Logo, para atender as necessidades da Instituto Municipal de Previdência dos Servidores - IMPES.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 35-1/2023/IMPES
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 2.318,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E6028469

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 75/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS.** Logo, para atender as necessidades da Instituto Municipal de Previdência dos Servidores - IMPES.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 35-1/2023/IMPES
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 13/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 2.318,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F934D1B6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SENHORA ROSANGELA ALCANTARA BUK ALBUQUERQUE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 1718/2023/SEMUSA.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROSANGELA ALCANTARA BUK ALBUQUERQUE,** matricula **7809**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO SAMU E PRONTO ATENDIMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 02 de maio de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3991105B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023

PORTARIA Nº 0215/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA, LOTADO JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER & TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Of. 0577/2023 – SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, o servidor Público municipal **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA,** matricula n° 6732, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VIATURA LEVE,** secretaria de origem SEGEAD para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.**

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade aos dias 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2066B621

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023

PORTARIA Nº 0216/GAB/2023

"NOMEIA O SENHOR ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA PARA O CARGO DE GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memorando n° 600/DRH/2023-SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA**, como **GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5A44F1A1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 0217/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: a necessidade do pagamento do transporte escolar;
CONSIDERANDO: o Ofício 199/SEMECELT/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os novos membros da Comissão de pagamento do Transporte Escolar, que será composta pelos seguintes servidores abaixo:

Presidente	Rolberasmo Siqueira Rosa	6732
Membro	Mikael da Silva Peres	7368
Membro	Marcio Eutimo Schumacker	8347

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros e jurídicos, a partir de **02 de Maio de 2023**, revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial a portaria n°0225/GAB/2022.**

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4420B160

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023

PORTARIA Nº 0218/GAB/2023

"dispõe sobre a nomeação do senhor ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, e dá outras providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Of. n° 0285/2022- SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR,** para exercer as funções do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e Urbanismo do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros aos dias **03 de maio de 2023.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1DAA6E27

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 0219/GAB/2023

Concede licença por motivo de doença de pessoas da família a servidora DAIANE APARECIDA DE SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora em questão através do **Processo nº 792/2023**;
CONSIDERANDO: o art. 134 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença de Pessoas da Família a Servidora **DAIANE APARECIDA DE SOUZA,** matricula n° 7641, **TECNICO EM LABORATORIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (Trinta) dias, com remuneração integral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., ***03 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EB053A9F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0220/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IVETE FERREIRA GOMES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 810-1/2023;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **IVETE FERREIRA GOMES,** lotado na função de **Diretor de Departamento de Atendimento as Pessoas Carentes**, matrícula n. **7273**, junto a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e da Família pelo período de 60 (sessenta) dias a serem gozadas a partir **03 de MAIO de 2023**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5E21C9AE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0221/GAB/2023

"dispõe sobre a nomeação do senhor SIDNEI FELIPE DA SILVA, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, junto a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Of. n° 0272/2023- SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDNEI FELIPE DA SILVA,** para exercer as funções do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativos aos dias 02 de maio de 2023.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:CC31F134

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0222/GAB/2023

"nomeia a senhora FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI para o cargo de Diretoria Clínica da Rede Municipal de Saúde junto a secretaria municipal de saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1717/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI**, como **Diretoria Clínica da Rede Municipal de Saúde** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DC24A372

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0223/GAB/2023

"Nomeia a Senhora ADRIANA GABRIEL DE SOUZA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1719/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA GABRIEL DE SOUZA**, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial Portaria 0169/2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C3F99813

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0224/GAB/2023

"Nomeia a Senhora MARYELLY SAMAYLLA DE SOUZA FLORENCIO para o cargo de Coordenadoria de Administração do Posto de Saúde, Urbana e Rural junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1720/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARYELLY SAMAYLLA DE SOUZA FLORENCIO**, como **Coordenadoria de Administração do Posto de Saúde, Urbana e Rural** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial Portaria 0346/2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7010362B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0225/GAB/2023

"Nomeia a Senhora ROBERTA MICHELLI FERREIRA RODRIGUES para o cargo de Diretora de Departamento Epidemiologia junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1714/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTA MICHELLI FERREIRA RODRIGUES**, como **Diretora de Departamento Epidemiologia** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 0309/GAB/2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6246A547

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0226/GAB/2023

"Nomeia a Senhora ANGELICA LOPES DINIZ para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1714/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANGELICA LOPES DINIZ**, como **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DEFAF77C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0227/GAB/2023

"Nomeia a Senhora ALICE ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1721/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALICE ALVES DE OLIVEIRA**, como **ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A93C5EA2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0228/GAB/2023

"Nomeia a Senhora ALDELIA VIEIRA para o cargo de DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 1723/FMS/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALDELIA VIEIRA**, como **DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EF7FFBD2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0229/GAB/2023

"Nomeia o Senhor ELIAS ROCHA MALAQUIAS para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILAR junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 591/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIAS ROCHA MALAQUIAS**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6EFFAEC0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0230/GAB/2023

Dispõe sobre a Cedência do Servidor MARCOS ANTONIO BERTOLACIO, lotado junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memo. 614/2023 – SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, o servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO BERTOLACIO,** matricula n° 8298, ocupante do cargo de **MOTORISTA VIATURA PESADA,** secretaria de origem SEGEAD para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade retroativos aos dias 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C3C0D7F9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0231/GAB/2023

"Nomeia a Senhora SANDRA COSTA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILAR junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 597/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SANDRA COSTA DOS SANTOS**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILAR** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9DAF5AE4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0232/GAB/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Servidora IVETE FERREIRA GOMES, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 810-1/2023;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **IVETE FERREIRA GOMES,** lotado na função de **Diretor de Departamento de Atendimento as Pessoas Carentes**, matrícula n. **7273**, junto a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e da Família pelo período de 60 (sessenta) dias a serem gozadas a partir **03 de MAIO de 2023**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2F6CF33D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0233/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA NILZA NINCK TESTZLAFF, LOTADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 035/IMPES/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESLIGAR a Servidora **NILZA NINCK TESTZLAFF,** do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Carga Horária: 40 horas semanais, matrícula nº 5503, ora lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos a retroativos aos dias 01 de maio de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:334CE222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, torna público o processo administrativo nº 862/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU SOCIEDADE CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO ONLINE EM ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TOTALMENTE VIA WEB, CRIANDO DESTA FORMA UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOFTWARE, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL, HOSPEDADA EM UM SITIO PRÓPRIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERLIGANDO AS DUAS PONTAS BÁSICAS DESSA RELAÇÃO, ONDE A ÁREA DE ATUAÇÃO SERÁ O "DIREITO PÚBLICO", A FIM DE DISPONIBILIZAR E EQUACIONAR SEUS SERVIÇOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.443.847/0001-16, no valor R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de maio de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C02FBE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006-CPL-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540-SEMED-2022

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SEMED/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 1540/SEMED/2022.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA POLO MUNICIPAL CANDIDO PORTINARI.

DA APRESENTAÇÃO
A empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 15.875.636/0001-54,** apresentou a documentação para Tomada de Preços nº 006/CPL/2023. A Comissão recebeu os documentos da empresa participante do certame, e decidiu suspender a sessão para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Situação: HABILITADA

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação deste julgamento em face de análise da documentação de habilitação, o processo estará disponível para vistas dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, exceto feriado, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos a partir da publicação deste julgamento, portanto, as razões dos recursos e as contrarrazões devem ser protocoladas conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, das 07h00m as 13h00m. O Presidente da CPL informa que o presente julgamento será publicado no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Decreto nº 1676/2023	
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:34951A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007-CPL-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038-SEMED-2022

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/SEMED/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 2038/SEMED/2022.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DEONILDO CARAGNATO, SITUADA NA LINHA 94 KM 04 SUL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 379/PGE-2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA APRESENTAÇÃO
A empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 15.875.636/0001-54,** apresentou a documentação para Tomada de Preços nº 007/CPL/2023. A Comissão recebeu os documentos da empresa participante do certame, e decidiu suspender a sessão para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Situação: HABILITADA

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação deste julgamento em face de análise da documentação de habilitação, o processo estará disponível para vistas dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, exceto feriado, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos a partir da publicação deste julgamento, portanto, as razões dos recursos e as contrarrazões devem ser protocoladas conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, das 07h00m as 13h00m. O Presidente da CPL informa que o presente julgamento será publicado no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Decreto nº 1676/2023	
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	*CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO*
Presidente	Vice-Presidente
ROBERSON MENDES FURLANETTO	*JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA*
Membro	Membro

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:086A10B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

5ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2.023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil vinte e três, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura sendo a mesma aprovada por unanimidade. Feito isto passou a apresentação das matérias a serem deliberadas: Análise e votação dos Balancetes dos meses de março, abril seus respectivos relatórios financeiro mensal; Analise e conhecimento da auditoria e restituição; Processo n° 059/2023, Licença Prêmio em favor da Margarete. Em seguida passou-se a deliberação das matérias em pauta: Balancete e relatório do mês de março de 2023, no valor de R$ 71.065.987,61 (setenta e um milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos), com uma diferença referente aos repasses e rendimentos no valor de R$ 1.254.205,68 (um milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) em relação ao mês fevereiro de 2.023, estando compatível com o relatório do referido mês, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos; Balancete e relatório do mês de abril de 2023, no valor de R$ 71.992.317,87 (setenta e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), com uma diferença referente aos repasses e rendimentos no valor de R$ 926.330,26 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) em relação ao mês março de 2.023, estando o relatório compatível com o balancete, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos; Processo 059, licença premio Margarete – analisando o pedido, constatou-se que a referida funcionária está há pouco mais de seis meses nomeada para ocupar o cargo no Instituto de Previdência, portando, não sendo viável e esta instituição arcar com essa despesa. Em seguida, passou-se a votação, sendo rejeitado por unanimidade de votos. Para conhecimento: Execução Contábil Parte I e Parte II – Analise de despesas judiciais e administrativas de valores restituídos a agentes públicos no período de 2017 a 2021. Em tempo, o Sr. Presidente solicitou constar em ata o pagamento do valor principal do Aporte da Prefeitura para com o instituto, referente ao exercício de 2022, ficando pendente ainda, os juros e correções, sobre as quais ainda não houve nenhuma manifestação do Executivo. Na oportunidade registramos, que a Conselheira Cenira, mediante sua aprovação junto ao Instituto TOTUM, já recebeu o seu certificado. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, sendo lida e assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4D643998

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMEC/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 74.838,92(SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 26/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:6C042E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 444/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 33.136,40 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS**

PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:16AFE399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 392/SEMAGRI/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 17.204,46 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E NOBREAK, MATERIAL PERMAMENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME ANEXO I NO TERMO DE REFERENCIA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:8DA35DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 251/SEMOSP/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 46.742,99 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, TIPO PRANCHA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 09/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:4475233B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1643 /SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 6.120,10 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº86/CPL/2022. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 09/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de

Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:554EF251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER – SEMEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 470/SEMEL/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 7.484,48 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TRAVES PARA SER USADAS PELA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 31/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:3F308484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA OO3 CMDCA

ATA DE Nº 03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, PARA RESOLUÇÃO QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A ESCUTA ESPECIALIZADA.
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às 08h00 da manhã, na Prefeitura Municipal, reuniram-se os conselheiros do CMDCA, juntamente com o presidente, Sr. Salatiel Pereira, que informou sobre a necessidade de nomear novos membros para compor o Comitê de Escuta Especializada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após um período de diálogo entre os membros do Conselho, os mesmos chegaram à conclusão, de modo que propuseram, apoiaram e decidiram nomear como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para a escuta especializada, os seguintes servidores: **Titular:** Irani da Silva Dias Pereira - CPF Nº 433.670.112-15; **Suplente:** Alexsandro Barcelos de Souza - CPF Nº 940.530.902-10. Ato contínuo, o presidente encerrou esta reunião às 08h40m. Nada mais havendo a tratar, eu, Valdirene Oliveira Caitano da Rocha, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E7D5A9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

Resolução Nº 002/CMDCA/SERINGUEIRAS-RO/2023
Em 24 de Maio de 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA REDE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º que dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO A Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, da escuta especializada e do depoimento especial conforme o Art. 7º que diz: "Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade."
CONSIDERANDO que, IRAILDE DA SILVA ANDRADE solicitou seu desligamento da escuta, por meio de uma conversa formal diretamente com o presidente do CMDCA, Sendo assim;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para a escuta especializada, os seguintes servidores:
Titular: Irani da Silva Dias Pereira - CPF Nº 433.670.112-15;
Suplente: Alexsandro Barcelos de Souza - CPF Nº 940.530.902-10.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 24 de Maio de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:AA7F2F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 28/CPL/2023
Edital Nº: 34/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 275/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente Veículo de Carga (Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4) para viabilizar melhor desempenho nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA e garantir mais agilidade nos serviços prestados aos munícipes de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$821.400,00 (Oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).** Processo administrativo **nº GI –275/2023,** será realizada no dia **05/06/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:333D4615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 104/2023**

EMPRESA: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**
CNPJ: **00.662.270/0003-20**

Pagamento de taxas no valor de: **R$ 720,72 (Setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de taxas (Cronotácografo) dos veículos (Ônibus escolar) da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMECT do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 24 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:48110AED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 295/2023**

EMPRESA: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMINHONETAS LTDA**
CNPJ: **35.266.554/0001-10**

Material de consumo no valor de: **R$ 1.621,52 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (peças) e prestação de serviço (mão de obra) para o veiculo L200 Triton da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 24 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:21BC7668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SUPEL PROCESSO Nº 607/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA NOVA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 78.800,16 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE

FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.

Theobroma/RO, em 24 de Maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:ED8EACA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06/2023 DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2023.

REUNIÃO ORDINÁRIA.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a apresentação da necessidade de uma nova Equipe de Saúde da Família na Zona Urbana, vinculada à UBS Francisco Ramires, CNES 6223419, realizada pelo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, coordenador da Atenção Básica a este colegiado, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 133, relatada no dia 27 de abril de 2023; A solicitação de credenciamento de uma nova equipe de Saúde da Família (eSF)**, que será vinculado à UBS Francisco Ramirez (ESF urbana), CNES 6223419, sito a Rua Bem-te-vi, s/nº bairro Sumaúma no município de Urupá-Rondônia.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:643EC143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 07/2023 DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2023.
REUNIÃO ORDINÁRIA.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, realizada por técnicos da Secretaria a necessidade da análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022; este colegiado resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Urupá-RO, apresentado pelos técnicos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:24692662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/2023 DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2023.
REUNIÃO ORDINÁRIA.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2023, realizada por técnicos da Secretaria a necessidade da análise e aprovação do Programação Anual de Saúde – PAS 2023; este colegiado resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Urupá-RO, apresentado pelos técnicos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:DA31CF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 09/2023 DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2023.
REUNIÃO ORDINÁRIA.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 22 de 27 de julho de 2017. Dispõe complementar a execução dos recursos financeiros transferido pelo MS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3,134 de 17 de dezembro de 2013. "Ar 3º No caso de frustação do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos incialmente aprovados pelo MS, o ente beneficiado poderá utilizar os recursos disponíveis para

aquisição de equipamento ou matéria permanente mais adequado à necessidade atual.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 24/CMS/2021 que aprova proposta nº 21817.418000/1220-04, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde cujo o valor é de 131.064,00 (Cento e trina e um mil e sessenta e quatro reais) para UBS Francisco Ramires (CNES 6223419) Rua Bem-ti-vi, 2305, Sumaúma, Zona Urbana, recursos provenientes de emenda parlamentar nº 34250010 para o município de Urupá/RO.
CONSIDERANDO a apresentação técnica sobre a situação no qual se encontra a execução do convenio referente a proposta nº 21817.418000/1220-04, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a UBS Francisco Remires cujo o valor é de R$ 131.064,00 (Cento e trinta e um mil reais e sessenta e quatro reais) para atender a UBS Francisco Ramires (CNES 6223419), Rua Bem-ti-vi, 2305, Sumaúma, Zona Urbana; recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34250010.
CONSIDERANDO que o objeto da proposta é aquisição de Equipamento, dois veículos de passeio – transportes da equipe e que os valores destes equipamentos foram atualizados ficando impossibilitados da aquisição de dois equipamentos (veículos de passeio – transporte da equipe).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta nº 21817.418000/1220-04, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a UBS Francisco Remires cujo o valor é de R$ 131.064,00 (Cento e trinta e um mil reais e sessenta e quatro reais) para atender a UBS Francisco Ramires (CNES 6223419), Rua Bem-ti-vi, 2305, Sumaúma, Zona Urbana; recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34250010. Com a alteração da quantidade de equipamentos (veículos) devido os valores estarem desatualizados. Neste caso será de aquisição de apenas 1 (um) equipamento (veículo de passeio para transporte de Equipe).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de Abril de 2023.

MARIA DAS DORES ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:5E3A5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.883.452-03	1050041/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 25/05/2023	Data de Retorno 27/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DESPESA COM 02 DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS. O SERVIDOR ESTARÁ CONDUZINDO VEÍCULO OFICIAL ATÉ A CAPITAL PORTO VELHO NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO PARA EVENTO LIGADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE ACORDO COM DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA SOLICITAÇÃO DE DESPESA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:A602B159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA DE Nº 756 DE 24 DE MAIO DE 2.023.

PORTARIA Nº 756 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede adiantamento a Eliane Nunes Mafra da Silva,no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 129/2023....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor deEliane Nunes Mafra da Silva, portadora do CPF: 574.060.812.00 no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30.99.00/2001, para cobrir despesas com serviço de troca de capacitor de partida de um aparelho de ar condicionado da sala da Assessoria Jurídica, tombamento n. 72,da Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B3B01A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/SEMSAU/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro

de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES/MATERIAIS LABORATORIAIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. R$: 312.223,10 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)** Modo de Disputa: Aberto**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07/06/2023. LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 24 de Maio de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A2F89712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 362/SEMAPEM/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital**.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FRUTAS PRONTAS PARA PLANTIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. Valor Estimado R$: 853.980,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais). MODO DE DISPUTA: ABERTO. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:ÀS 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 07/06/2023. LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 24 de Maio de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E479D260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 44/2023.

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:**44/2023.**
PROCESSO Nº2-372/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:05.891.726/0004-28
VALOR:R$ 336.33 (Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

OBJETO: Contratação de Serviço de Revisão Troca de Óleo e Reposição de Peças, para o veículo **FIAT/ARGO DRIVE S-DESIGN 1.3, Placa SLH 3140/RO**. Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico.

Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 22 de maio de 2023.

Publique-se.

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:527681F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-393/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 07/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 82/CPL/2022, para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-393/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: BC ODONTOLOGIA EIRELI.

CNPJ: 33.164.783/0002-89
ITEM DA ATA: 44, 45, 85, 86, 91, 92 E 95.
Ficha:03
Valor:R$ 4.803,84(quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3EF258E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8673

DECRETO Nº 8673 DE 23 DE MAIO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 8597DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE CONCEDEU A SERVIDORA MARIA DAS DORES RESENDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto Administrativo n° 1-1649/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar o Decreto nº 8597 de 28 de Abril de 2023, que concedeu a servidora Maria das Dores Resende, Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que foi concedido o beneficio de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8060BF19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA DENISE VARGAS PINA VIANNA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias indenizadas da servidora Denise Vargas Pina Vianna, matrícula nº 49, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do Processo Administrativo nº 2-285/2023.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:90FBDEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMAPEM

RESULTADODOCHAMAMENTOPÚBLICONº002/2022/SEMAPEM

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Comissão do Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 8500 de 21 de março de 2023, torna público que após à 3ª análise documental realizada pela Comissão para recebimento, análise e julgamento das documentações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022-SEMAPEM, conforme Processo Administrativo nº 1-1627/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Foi obtida a seguinte classificação:

RESULTADO Nº 003

PROPONENTE	CPF	Credenciamento
SUELY MARIA PANDOLFI DOS SANTOS	***.***.302-**	BOXE 01

Conforme o Item 8.7 do Edital, ficam credenciados os Feirantes mencionados acima em ordem de inscrição, ficandoaberto o prazo para interposição de recurso,conforme edital.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico:semapem@valedoparaiso.ro.gov.brou Comissão do Chamamento Público, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 22 Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6A5EC106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-396/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 07/2023/ARP, Pregão Eletronico n° 82/CPL/2022, paraAquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-396/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA.

CNPJ: 09.222.369/0001-13
ITEM DA ATA:27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 58, 60, 61, 62, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120.
Valor:R$ 15.781,95 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos)
INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6BA0280E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-105/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos e injetáveis da

atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-105/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.620.735/0001-30
ITEM DA ATA:13.
Ficha:610/Assistência Farmacêutica COVID
Valor:R$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais)

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13A056F7

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 007/CIMCERO/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 007/CIMCERO/SRP/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/CIMCERO/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-119/CIMCERO/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o C**ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pela **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à Empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/2023**, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIMCERO, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. **DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS (MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos.

2.DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO não será obrigada a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR ITEM:

Empresa detentora: NOGUEIRA ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDATIPO: ME LC123: SIM - CNPJ: 34.308.216/0001-30-TELEFONE: (69) 9241-2009 - (69) 9241-2009 - realatacados@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50G, FORMATO CARACTERÍSTICO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA E FERMENTO QUÍMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PÃES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA. FORMA DE FORNECIMENTO: PÃES FRESCOS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. HORÁRIO DE FORNECIMENTO: TODOS OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA ENTRE 5H30M E 6H00M DA MANHÃ, COM TOLERÂNCIA DE ATRASO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. LOCAL DE FORNECIMENTO: CASA DE APOIO: AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, N. 1239, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO/RO, CEP 76.804-01	KG	5.400	REGIONAL	R$ 18,60	R$ 100.440,00
2	PÃO FRANCÊS 50G, FORMATO CARACTERÍSTICO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA E FERMENTO QUÍMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PÃES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA. FORMA DE FORNECIMENTO: PÃES FRESCOS, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. HORÁRIO DE FORNECIMENTO: TODOS OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA ENTRE 5H30M E 6H00M DA MANHÃ, COM TOLERÂNCIA DE ATRASO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. LOCAL DE FORNECIMENTO: CASA DE APOIO: AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, N. 1239, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO/RO, CEP 76.804-017.	KG	1.800	REGIONAL	R$ 18,60	R$ 33.480,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais).

3.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP

3.1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (carona) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, natotalidade, ao dobro do quantitativode cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.4.Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.DO PREÇO REGISTRADO

4.1.Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93.

4.2.Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5.DA REVISÃO DE PREÇOS REDUÇÃO

5.1.Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS MAJORAÇÃO

6.1.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2.Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3.Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4.O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5.É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6.Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada apublicação da alteraçãoda Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;

6.7.Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8.No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9.Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

7.DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2.O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3.O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4.Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5.O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/2023), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2.O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis,a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3.Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4.Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5.O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6.A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.7.Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de05 (cinco) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

11.1 -O prazo de entrega e recebimento dos objetos obedecerão às disposições contidas no item 18 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 -As obrigações da CONTRATADA são as contidas no item 15 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.As obrigações da CONTRATANTE são as contidas no item 16 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Além daquelas constantes da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matérias, são também aplicáveis as sanções contidas no item 19 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá àDiretoria de Licitações a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13). No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2.Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3.Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5.Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.7.A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.8.Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

15.8.1.O Edital de Licitação doPregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/2023;

15.9.2.O Anexo I Termo de Referência do Edital;

15.8.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.DO FORO

16.1.As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que porventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP), o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2023.

Contratantes:

(Assinatura Eletrônica)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Órgão Gerenciador/Contratante

(Assinatura Eletrônica)
EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO

(Assinatura Eletrônica)
SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Superintendente de Licitação

Gerente de Registro de Preços

Empresa Detentora:

(Assinatura Eletrônica)
Nogueira Alves Comercio Atacadista De Material De Limpeza LTDA –
CNPJ: 34.308.216/0001-30
HEDNAN CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 420.488.182-34

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:D5DA5037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DO DECRETO N º 037 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA AO DECRETO Nº37/2023

ERRATA DO DECRETO N º 037 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, **Vanderlei Tecchio**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, por erro material, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 128.217,61 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	515	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	5811	02.04.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.0000	9.000,00

LEIA-SE:

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 128.217,61 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	515	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	5811	02.04.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.500.0000	9.000,00

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.373.678,85 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	437	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	0.2.701.0000					900.000,00

LEIA-SE:

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.373.678,85 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	437	02.08.00	15.122.0009.1035	4.4.90.51.00	0.2.701.0000	
Recurso	0.2.701.0000					900.000,00

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:46EBAAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 331.806,81 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.740, ARIQUEMES, 23 DE DE MAIO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 331.806,81 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 331.806,81 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET			
Projeto/Atividade: 1951-CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-PROJETO ORQUESTRA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.14.13.392.0014.1951	3.3.90.	32.028,43
Fonte:2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.14.13.392.0014.1951	3.3.90.	6.548,32
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1952-CONVÊNIO Nº 140/PGE-2022 PROJETO SER E FAZER PARA RENDER			
ESPECIAL	02.14.13.392.0014.1952	3.3.90.	106.834,22
Fonte:2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.14.13.392.0014.1952	3.3.90.	10.016,00
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1956-CONVÊNIO Nº 357/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
ESPECIAL	02.14.27.122.0026.1956	4.4.90.	109.068,81
Fonte:2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.14.27.122.0026.1956	4.4.90.	10.000,00
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1961-CONVÊNIO Nº 276/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-REFORMA ESTADIO GENTIL VELÉRIO DE LIMA			
ESPECIAL	02.14.27.812.0028.1961	3.3.90.	53.567,75
Fonte:2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.14.27.812.0028.1961	3.3.90.	3.743,28
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 2.701			**301.499,21**
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 6.2.500			**30.307,60**
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**331.806,81**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)para utilização conforme Anexo I desta Lei e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**331.806,81**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	301.499,21
6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	30.307,60

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1ºe parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

IAbertura de novos Créditos Suplementares/Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

IIAnular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

IIIRealocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos no Artigo 1º e parágrafo desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo8056/2023Memorando 122 de 18/03/2023 (ID 1476662), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de maio de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 25 de 04/04/2023 (ID 1512713)**, PROJETO DE LEI Nº 3403/2.023.**

ANEXO I

CONVÊNIO	INDICAÇÃO PARLAMENTAR	CONTA	FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT
CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021- Contratação de Empresa Especializada para promover horas/aulas deinstrumentos musicais	Governo de Rondônia SEJUCEL	75035-2	2.701	R$ 32.028,43
			6.2.500	R$ 6.548,32
CONVÊNIO Nº 140/PGE-2022-custear asdespesas com o Projeto Ser e Fazer paraRender	Governo deRondônia SEJUCEL	74023-3	2.701	R$**106.834,22**
			6.2.500	R$ 10.016,00
CONVÊNIO Nº 357/PGE-2021-Aquisição de um Veículo Tipo PickUp	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	73697-X	2.701	R$ 109.068,81
			6.2.500	R$ 10.000,00
TERMO DE CONVÊNIO N° 276/PGE-2021 Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEOSP	73696-1	2.701	R$ 53.567,75
			6.2.500	R$ 3.743,28
Total naFonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				R$ 301.499,21
Total na fonte:6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				R$ 30.307,60
Total Geral				R$ 331.806,81

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:4280A190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2022/CPL/RO
PROCESSO: Nº053/2022

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta catalogo de cor preta seletiva tamanho oficio para documentos diversos folha A 4 sacos plásticos internos transparentes em polietileno, com presilhas para fixar com no mínimo 50 folhas, de boa qualidade	15	UND	R$ 15,30	R$ 229,50
2	CANETA ESTEROGRAFICA. Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, quilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades	8	CX	R$27,99	R$ 223,92
3	COLA BRANCA Cola branca não toxica lavável 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10	UND	R$1,37	R$13,70
4	ENVELOPE EM PAPEL 26X36 Envelope em papel Kraft na cor parda ou branco formato 26x36 cm	150	UND	R$0,95	R$142,50

5	ARQUIVO MORTO OFÍCIO. Arquivo morto ofício em polipropileno, medindo 350x250x130mm, cor azul.	25	UND	R$6,60	R$165,00
6	APONTADOR SIMPLES. Apontador simples plástico tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos um	15	UND	R$2,73	R$40,95
7	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 Clips para papel em aço galvanizado nº 3/0 caixa com 50 unidades	10	CX	R$8,50	R$46,80
8	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 caixa com 100 unidades	10	CX	R$4,68	R$46,80
9	PASTA ABA ELÁSTICA. Pasta aba elástica ofício simples transparente	30	UND	R$5,37	R$161,10
10	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto na cor amarela não toxico Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	3	CX	R$27,30	R$81,90
11	GRAMPOS 26X6 Grampos galvanizados para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	CX	R$11,50	R$115,00
12	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	10	UND	R$10,73	R$103,30
13	PAPEL FOTOGRAFICO A4 Papel fotográfico A4 com tecnologia de secagem instantânea e revestimentos microporosos projetados para impressora a jato de tinta. Pacotes com no mínimo 50 folhas.	5	PCT	R$39,90	R$199,50
14	PERFURADOR EM AÇO. Perfurador em aço 02 furos com trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade guia de centralização das folhas, para no mínimo 20 folhas, de boa qualidade e durabilidade.	5	UNID	R$22,92	R$114,60

Leia-se:

Item	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta catalogo de cor preta seletiva tamanho oficio para documentos diversos folha A 4 sacos plásticos internos transparentes em polietileno, com presilhas para fixar com no mínimo 50 folhas, de boa qualidade	15	UND	R$ 15,30	R$ 229,50
2	CANETA ESTEROGRAFICA. Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, quilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades	8	CX	R$27,99	R$ 223,92
3	COLA BRANCA Cola branca não toxica lavável 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10	UND	R$1,37	R$13,70
5	ENVELOPE EM PAPEL 26X36 Envelope em papel Kraft na cor parda ou branco formato 26x36 cm	150	UND	R$0,95	R$142,50
6	Envelope em papel Kraft na cor parda ou branco formato no mínimo 11,4x22.9 cm.	30	UNID	0,52	15,60
7	ARQUIVO MORTO OFÍCIO. Arquivo morto ofício em polipropileno, medindo 350x250x130mm, cor azul.	25	UND	R$6,60	R$165,00
8	APONTADOR SIMPLES. Apontador simples plástico tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos um	15	UND	R$2,73	R$40,95
10	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 Clips para papel em aço galvanizado nº 3/0 caixa com 50 unidades	10	CX	R$8,50	R$85,00
11	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 caixa com 100 unidades	10	CX	R$4,68	R$46,80
14	PASTA ABA ELÁSTICA. Pasta aba elástica ofício simples transparente	30	UND	R$5,37	R$161,10
15	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto na cor amarela não toxico Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	3	CX	R$27,30	R$81,90
16	GRAMPOS 26X6 Grampos galvanizados para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	CX	R$11,50	R$115,00
17	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	10	UND	R$10,73	R$107,30
20	PAPEL FOTOGRAFICO A4 Papel fotográfico A4 com tecnologia de secagem instantânea e revestimentos microporosos projetados para impressora a jato de tinta. Pacotes com no mínimo 50 folhas.	5	PCT	R$39,90	R$199,50
22	PERFURADOR EM AÇO. Perfurador em aço 02 furos com trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade guia de centralização das folhas, para no mínimo 20 folhas, de boa qualidade e durabilidade.	5	UNID	R$22,92	R$114,60
23	BORRACHA ESCOLAR 31X21X07 Borracha escolar branca, tamanho 31x21x07. Mm	20	UND	R$ 0,75	R$ 15,00
24	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 2 Lápis escolar preto, nº 02, atóxico, ponta resistente, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	1	CX	R$ 42,66	R$ 42,66
VALOR TOTAL					R$ 1.800,03

MOISÉS PAULO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:78AE8A3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 26/PMB/2023

CONTRATO Nº 26/PMB/2023

PROCESSO Nº 1-688/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **UMJ LTDA**, CNPJ nº º 25.453.131/0001-55, e inscrição na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob nº 11200675345, estabelecida na Rua Formosa, nº 3321, Bairro Centro, Município de Ministro Andreazza - RO, CEP. 76919-000, representado pelo seus sócios MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA, brasileiro, maior, veterinário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1024912 SESDEC/RO e do CPF/MF sob nº 001.692.752-48, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 3321, Bairro Centro, CEP 76919-000, Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, e RODRIGO GONCALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, veterinário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 000890930 SESDC/RO e do CPF/MF sob nº 795.500.372-15, residente e domiciliado a Rua 2, nº 6540, Bairro Boa Esperança, CEP 76940-000, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 688/2023 – SEMAGRI, Pregão Eletrônico nº 44/2023-CPLMS**, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (37° DF8.D95)**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 688/2023** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Contratação de Empresa Especializada na Aplicação da Biotecnologia Reprodutiva de IATF para realização dos serviços de inseminação artificial, tendo como metas atender em média de 490 (quatrocentos e noventa) cabeças de animal,** acolhendo as necessidades pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser cumprido na íntegra os ditames do Edital nº **044/2023**-CPLMS e Termo de Referência acostado aos autos, especificação do objeto a seguir descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na aplicação da biotecnologia reprodutiva de IATF, para realização de procedimentos de inseminação artificial, em propriedades rurais do município de Buritis, o trabalho consistirá em no mínimo 4 visitas a propriedade participante, seguindo o seguinte cronograma, 1° visita: Identificação do Rebanho, conhecimento das instalações e estrutura da propriedade, identificação do estado de condição corporal da femêas bovinas, manejo nutricional, avaliação do aparelho reprodutivo das vacas por ultrassonografia e início do protocolo de sincronização hormonal com administração de hormônios e introdução do implante intravaginal de progesterona, 2° visita: Retirada do implante intravaginal e administração de outros hormônios, 3° visita: Inseminação artificial em tempo fixo – IATF, que deverá ser realizada de 48 a 52 horas após a retirada do implante intravaginal e 4° visita: Diagnostico de gestação através de ultrassonografia que será realizado de 30-35 dias corridos após a IATF, havendo necessidade poderá ocorrer ais visitas. O sêmen utilizado deverá ser convencional (sem sexagem) para as raças de bovinocultura de leite (gir, girolando, holandesa e Jersey). A prestadora de serviços só poderá adquirir sêmen de reprodutores certificados com registros genealógicos junto a associação correspondente, com provas leiteiras comprovadas, e os fornecedores credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). As taxas de sucesso/concepção esperadas são de, no mínimo, 20%, desde que as condições estejam atendidas, tais como: escore corporal acima de 3.0, mineralização adequada em quantidade e qualidade, condições uterina e ovariana adequadas. Sendo a aquisição do sêmen e, todos os insumos necessários, de responsabilidade da empresa contratada.	Serviços	490 cabeças	R$ 210,00	R$ 102.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 102.900,00** (cento e dois mil e novecentos reais), descrição do objeto de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando houver necessidade de fornecimento do serviço a Secretaria emitirá "*Ordem de Serviço*" da Secretaria Municipal de Agricultura contendo o nome do produtor, o endereço da propriedade e quantidade de cabeças de animais que receberão a consultoria.

O serviço deverá ser fornecido de forma integral solicitado por esta Secretaria, através de Empenho e posterior Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

Nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 a autorização de Ordem de Execução de Serviços deve ser dada pela autoridade competente ou a quem lhe for delegada tal tarefa.
O prazo para a prestação de contas da execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos após a Emissão da Ordem de Serviço/ou assinatura do contrato. Os serviços serão executados no decorrer de cada ano, conforme programação de agendamento de serviços e período propício a execução dos mesmos nas propriedades rurais deste município.

II- Condições/Recebimento:

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
O recebimento dos serviços deverá apresentar certificação no verso das Notas Fiscais, atestados pelo Técnico Agropecuário que compõe a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, onde deve certificar a referida nota, assinando de maneira legível, devendo conter o decreto que autorizou o servidor a receber o serviço, incluindo o relatório dos serviços realizado e relatório fotográfico;
Uma vistoria final dos serviços deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias**, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item "a", os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
NOTA DE EMPENHO N° 2929
Unidade Orçamentária - 02.09
Elemento de Despesa – 20.605.1007.1261 – 3.3.90.39.99
Valor: 99.960,00

NOTA DE EMPENHO N° 2930
Unidade Orçamentária - 02.09
Elemento de Despesa – 20.605.1007.1261 – 3.3.90.39.99
Valor: 2.940,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a execução delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas para os serviços de sonorização carro/moto, e para os serviços de locação de equipamentos de som o prazo máximo para substituição será de no máximo 30 (trinta) minutos que anteceda o evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada serviço deverá ser prestado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá prestar os serviços sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à execução dos mesmos;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A contratada deverá manter disponibilidade de pelo menos (um) funcionário e (um) veículo com sonorização para atender a Administração Municipal de Buritis em caso de urgência de necessidade de divulgação de ações relevantes à sociedade, que deverão ser executadas em no máximo 3 (três) horas após a emissão de ordem de faturamento.

DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a execução dos serviços.
Efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem prestados pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
g) A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
h) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
i) Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
j) No caso de não haver a execução dos serviços por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
k) A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
l) O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
m) Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
n) As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 18.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
o) As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

§ 3º Fica nomeado pela Secretaria Municipal de Agricultura o **Fiscal deste Contrato** e **Gestor deste Contrato** o Senhor **Edson Batista de Oliveira** e a Senhora **Nathalia Cristiane de Oliveira Abegg**, conforme Portaria n° 1 de 03 de fevereiro de 2023, em ID (E5E.DF8).

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, **desde que devidamente fundamentado** e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 23 de maio de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

UMJ LTDA
CNPJ Nº 25.453.131/0001-55
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PMB/2023

PROCESSO Nº 1-688/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: UMJ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DA BIOTECNOLOGIA REPRODUTIVA DE IATF PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, TENDO COMO METAS ATENDER EM MÉDIA DE 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) CABEÇAS DE ANIMAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA DE EMPENHO N° 2929
Unidade Orçamentária - 02.09
Elemento de Despesa – 20.605.1007.1261 – 3.3.90.39.99
Valor R$ 99.960,00

NOTA DE EMPENHO N° 2930
Unidade Orçamentária - 02.09
Elemento de Despesa – 20.605.1007.1261 – 3.3.90.39.99
Valor R$ 2.940,00

VALOR TOTAL: R$ 102.900,00
VALOR EMPENHADO: 102.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.900,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:1AE3E344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13.698, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, e adota outras providências .

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** os contratos de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as datas especificadas em seus contratos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP.

ORD.	SERVIDOR	CARGO
1.	Adembergue Leocácio Ferreira	Trabalhador Braçal
2.	Alexsinaldo Santos de Souza	Operador de Motosserra
3.	Bernardino Gueze	Operador de Maq. Pesadas
4.	Bruno Ribeiro da Silva	Operador de Maq. Pesadas (Patrol)
5.	Cleiton Neumann Ribeiro	Trabalhador Braçal
6.	Danilo Henrique da Silva Souza	Auxiliar de Mecânico Máquinas Pesadas
7.	Edivaldo Santos de Oliveira	Trabalhador Braçal
8.	Genivaldo Salazar do Couto	Trabalhador Braçal
9.	Jelson do Sacramento	Trabalhador Braçal
10.	Joao Batista Meneses do Nascimento	Pedreiro
11.	Juliano de Oliveira Souza	Borracheiro
12.	Laerton Diones dos Santos Souza	Mecânico de Veículos Pesados
13.	Marcosuel Paulo da Silva	Motorista de Veículo Pesado
14.	Pedro Henrique Pereira de Almeida	Motorista de Veículos Leves
15.	Samuel Francisco dos Santos	Trabalhador Braçal
16.	Tales de Almeida Silva	Motorista de Veículo Leve
17.	Thyonny Max Lopes Costa	Trabalhador Braçal

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 23 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:089445CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º460/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidoresMunicipaisabaixo relacionados:

CAD.	Nome	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
9428	Eduardo Henrique Ferreira da Silva	Cuidador(a)	Agente de Biblioteca 40 Horas	22.05.2023 a 22.08.2023	SEMED
1825	Jose Claudio Machado	Pedagogo(a) 40 Horas	Orientador Educacional 40 Horas	22.05.2023 a 22.05.2024	SEMED
7860	Jose dos Anjos Cardoso	Braçal	Vigilante 40 Horas	22.05.2023 a 22.11.2023	SEMOSP
5717	Solangela Maria da Silva Ribeiro	Zelador(a) 40 Horas	Agente de portaria 40 Horas	22.05.2023 a 22.05.2024	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22demaio de 2023.

Cacoal - RO, 23 de maio de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F2BED2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 241/NFP/FMS 2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 241/NFP/FMS 2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADRIEL PRESTES RODRIGUES		DELEGADO ELEITO PARA3º CONFERÊNCIA DE SAÚ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
010.192.240-02	1084759339/SSP/RS	1	1179-7	65685-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/05/2023	31/05/2023	
Finalidade: JUSTIFICATIVA: Despesa com diárias a designar em favor de ADRIELPRESTES RODRIGUES, considerando a necessidade dos delegados eleitos na 9ª Conferência Municipal se Saúde de Cacoal, se deslocarem ate o município de Porto Velho nos dias 28 a 31 de maio de 2023 , para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde. Valor R$ 630,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 1873/2023, Processo 14465/2023. Justificativa: Ofício N°219/CMSC/2023 Saída: 28/05/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 31/05/2023 as 17h00min (previsão) Meio de transporte: veículo oficial MICRO ONIBUS PLACA QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,3	189,19	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA7962C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.278/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de adequação orçamentária ao elemento de despesa 3.3.90.34.00, para custear as Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, uma vez que, houve a necessidade de utilizar tais despesas para atender a alta e média complexidade no desempenho de suas funções.
Considerando que o saldo atual no referido elemento de despesa, não é suficiente para custear gastos da Rede Credenciada ao SUS, tendo em vista a grande demanda no atendimento de pacientes do Hospital Materno Infantil – HMMI, Pronto Socorro Infantil - PSI e o Pronto Atendimento Municipal – PAM, e pacientes da Atenção Primária em Saúde, dessa forma, faz-se necessário a suplementação da referida despesa, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade para as ações da Rede Hospitalar e Atenção Primária em Saúde.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		**13.001. 10.301.0029.2.215**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**	
1.500.0200		Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente		**1.500.0200**		Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente	
50	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$1.000.000,00	38	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 1.000.000,00
TOTAL							**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:367A7FE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.279/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial do elemento de despesa 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO visando garantir o direito/custeio de despesas com passagens quando necessário aos servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos entre outras atividades em que há necessidade do deslocamento.
Dada a insuficiência orçamentária no elemento de despesa para custeio de passagens aéreas, sendo assim faz-se necessário realizar ajustes orçamentários de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para complementar o saldo orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.230**		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**	
1.600.0050		SUS Federal – Custeio – Gestão SUS – Exercício Corrente		**1.600.0050**		SUS Federal – Custeio – Gestão SUS – Exercício Corrente	
142	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00	10	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL							**R$ 5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A760D594

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2023
PROCESSO Nº 9414/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARAS FRIAS COM TROCA DE PEÇAS.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA -CNPJ : 12.704.512/0001-18**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	135123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS FRIAS, CONFORME RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, REALIZANDO TODO SERVIÇO RELACIONADO A MANUTENÇAO PREVENTIVA DE ACORDO COM A MARCA E FABRIACANTE DE CADA EQUIPAMENTO.	SERV	60	R$ 505,12	30.307,20	SERVIÇO
2	135124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, CONFORME RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, REALIZANDO A MANUTENÇAO CORRETIVA DE ACORDO COM A MARCA E FABRICANTE DE CAD EQUIPAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO	SERV	30	R$ 535,21	16.056,30	SERVIÇO
3	135125	COMPRESSOR 220VCA 1/4 HP	UND	4	R$ 1.656,03	6.624,12	SIMILAR
4	135126	REGARGA DE GÁS	UND	14	R$ 184,51	2.583,14	SIMILAR
5	135127	CAPACITOR DE PARTIDA	UND	12	R$ 272,99	3.275,88	SIMILAR
6	135128	FILTRO CAPILAR	UND	12	R$ 28,50	342,00	SIMILAR
7	135129	VÁLVULA SCHRADER	UND	4	R$ 36,29	145,16	SIMILAR
8	135130	MOTOR VENTILADOR	UND	12	R$ 206,39	2.476,68	SIMILAR
9	135131	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	8	R$ 256,79	2.054,32	SIMILAR
10	135132	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL	UND	8	R$ 209,99	1.679,92	SIMILAR
11	135133	BATERIA DE GEL 12 VCA 165Ah	UND	10	R$ 2.531,99	25.319,90	SIMILAR
12	135134	MICRO-SWITCH DA PORTA	UND	6	R$ 100,20	601,20	SIMILAR
13	135135	CONTROLADOR MICRO PROCESSADO DE TEMPERATURA	UND	8	R$ 1.408,50	11.268,00	SIMILAR
14	135136	CHAVE CONTACTORA AUXILIAR	UND	8	R$ 676,19	5.409,52	SIMILAR
15	135137	INVERSOR DE TENSÃO	UND	12	R$ 784,19	9.410,28	SIMILAR
16	135138	CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	6	R$ 67,83	406,98	SIMILAR
17	135139	EVAPORADORA	UND	4	R$ 1.113,62	4.454,48	SIMILAR
					TOTAL:	122.415,08	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **39/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2023.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretor(A) De Registro De Preços Da Saúde
Portaria N° 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D8D8D6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 41ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: PSICOLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
13	WASHINGTON DA SILVA WILL	21,74

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
115	RARIELLY DOS SANTOS	20,00
116	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS	20,00
117	DEBORA SUANI FAVALESSA COSTA	20,00
118	ILKISILANE BORTOLINI DA SILVA	20,00

119	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	19,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
170	ADRIANA BULK	19,24
171	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO	19,08
172	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	19,08
173	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONÇA	18,74
174	APARECIDO JORGE DA SILVA	18,50
175	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	18,25
176	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	18,24
177	CLEONICE SABINO DA SILVA	18,16
178	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	18,16
179	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISP	18,00
180	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	17,90

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,24 deMaio de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/20

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3ADB644

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**39ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM, no dia 03 de Maio de 2023para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
107	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
108	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
109	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
111	JANAINA DAHMER	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
113	PAULA SOUZA SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
152	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
155	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
158	GISLAINE SANTOS DIAS DE JESUS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
161	LAURIANI DE CASSIA ROCKENBACH	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
162	PATRICIA GERMANO MUNIZ	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
164	CRISTIENE NACKSUELLEN JATOBA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
165	JOSY KELY GOMES PEREIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
167	POLIANA KLIPEL DUARTE	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
168	SUELI BATISTA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 24 de Maio de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCIO*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 223/PMC/2019	Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5C41435

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

O Presidente interino do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidos pelo Decreto n. 9.113/PMC/2022:

CONSIDERANDO que há necessidade de se estabelecer normas para regulamentar o Estágio de Estudantes no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO,

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal 11.788/08 e da Lei Municipal 2.569/PMC/10.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o estágio remunerado ou não remunerada no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO, visando complementação do ensino e aprendizagem dos acadêmicos matriculados nas instituições públicas e privadas de ensino superior e educação profissional de nível médio ao estímulo do seu desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO I.

DO ESTÁGIO.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação do projeto pedagógico da instituição de ensino.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do aluno.

Art. 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e deverá observar os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do estagiário em curso de nível técnico ou superior, de estabelecimentos de ensino público ou privado, atestados pela instituição de ensino;

II - Celebração de termo de compromisso entre o estagiário, o SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO e a instituição de ensino;

III – A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CAPÍTULO II.

DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Art. 4º O estágio abrangerá educandos que estiverem cursando a partir do 4º semestre do curso de formação em nível superior, mediante prévio convênio junto ao SAAE.

§1° O convênio poderá ser firmado com escolas, faculdades, centros de formações, universidades ou instituições assemelhadas, públicas ou privadas, com sede no Brasil.

§ 2º Para efeito de estágio, os cursos de nível médio profissionalizante ou de nível superior deverão possuir afinidades com atividades relacionadas às prestações administrativas.

Art. 5º O recrutamento dos alunos poderá ser feito nas seguintes condições:

I - Para estágio obrigatório:

por meio de convênio firmado pelo SAAE com instituições de ensino público e/ou privadas;

II - Para estágio não obrigatório:

por meio de convênio firmado pelo SAAE ou agentes de integração que prestem tal serviço.

CAPÍTULO III.

DA RESERVA DE COTAS.

Art. 6º O programa de estágio assegurará a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência, de acordo com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008,

Art. 7º Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

CAPÍTULO IV.

DA ADMISSÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Art. 8° Após ser formalizado o convênio com a Instituição de Ensino, o estagiário será encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas que encaminhará ao setor referente a sua formação onde o estágio se realizará, nos termos do art. 4° desta Resolução.

Art. 9º Para a admissão, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração de matrícula no curso de formação para nível superior;

II – Declaração de matrícula escolar para nível médio;

III - Histórico escolar;

IV - Certidão de horário das aulas;

V - Original e fotocópia de comprovante de residência;

VI - Originais e fotocópias da cédula de identidade, CPF e título de eleitor, com a apresentação de certidão de regularidade eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com a legislação eleitoral vigente;

VII - Conta Corrente em Banco conveniado ao SAAE para pagamento da Bolsa-Estágio.

Art. 10º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e da educação profissional de nível médio.

§ 1º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado em termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, cujo prazo máximo, neste caso, será de 3 (três) anos.

Art. 12º O SAAE estipulará o pagamento de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e bolsa aos estagiários, exceto aos que forem servidores públicos e àqueles que cumprem estágio obrigatório.

§ 1º O pagamento da bolsa aos estagiários de nível superior corresponderá ao valor de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

§ 2º O pagamento da bolsa aos estagiários de nível médio corresponderá ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 3º O estagiário somente fará jus à bolsa integral de estudo se cumprido o mês completo de estágio. Em caso de cumprimento parcial do estágio, o estagiário receberá proporcional aos dias trabalhados no referido mês.

§ 4º O valor do auxílio-transporte será de R$130,00 (cento e trinta reais) correspondente a 2 (dois) deslocamentos diários, considerados somente os dias úteis ou de efetivo exercício, limitados a vinte e dois dias ao mês, observando-se o valor das tarifas praticadas nas localidades em que será concedido o benefício ou naquelas mais próximas que possuem linha urbana de transporte coletivo.

§5º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) mensal.

CAPÍTULO V.

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO.

Art. 13º O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - E*x officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;

III - A pedido do estagiário;

IV - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V - Pelo não comparecimento ao local onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) intercalados no período de 1 (um) ano;

VI - Pela interrupção do curso;

VII - Automaticamente, caso a nota de sua avaliação semestral realizada pelo supervisor do setor seja inferior a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I;

VIII – Com a conclusão do ensino superior ou do ensino médio.

Art. 14º Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 15º A instituição de ensino conveniada se obrigará a manter informado o concedente, a respeito de qualquer alteração na situação escolar de seu aluno que possa interferir na continuidade do estágio.

CAPÍTULO VI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16º Os estagiários responderão civil e criminalmente pela prática de atos ilegais durante a fluência do estágio, além do que poderão a critério do concedente ser desligados sumariamente do estágio em caso de conduta incompatível, considerando-se para tanto com parâmetro a legislação municipal que rege o funcionalismo público, dispensando-se, entretanto, a instauração de procedimento administrativo.

Art. 17º O número máximo de estagiários não poderá exceder a 20% (vinte por cento) em relação ao quadro de pessoal desta autarquia.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 23 de maio de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal -SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

ANEXO I

Nome e lotação					
Número	**Indicador**	**A**	**B**	**C**	**D**
1	Produtividade no setor	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
2	Retrabalho nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
3	Qualidade nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
4	Eficácia nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
5	Capacidade de realizar as atividades desenvolvidas.	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
6	Desempenha adequadamente uma função	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
7	Conhecimento nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
8	Habilidade para desenvolver as atividades	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
9	Atitude demonstrada nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
10	Trabalho em equipe	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
11	Relacionamento interpessoal	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
12	Comunicação	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim
13	Soluções criativas para soluções de problemas nas atividades desenvolvidas	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Satisfatório	( ) Ruim

Valor da pontuação
Excelente=10
Bom=7
Satisfatório=5
Ruim=3

Quant A x Valor de A +	Quant B x Valor de B +	Quant C x Valor de C +	Quant D x Valor de D	**x 10**	=
Quantidade Total de indicadores (13)					

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:61757EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2023.

REMANEJA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
342 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**95.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
329 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**5.000,00**

Art. 2º As alterações orçamentárias, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
340 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**95.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	

1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
328 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
330 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**2.000,00**

Art. 3º Fica revogado o Decreto N° 109 de 22 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7C23B384

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
342 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**45.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manut. e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
313 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
335 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
338 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:83A87E30

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2023

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023-SEMEC Edital nº. 001 de 02 de março de 2023, com homologação do Resultado Final em 27/03/2023. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; ID: 214144 e CRC: A68F3D69 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br eportal.trf1.jus.br; q) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. 13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Kisla Garcia de Souza	Professor Nível II	10°	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Schirlei Soares	Professor Nível II	11°	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Dayane Castilho Pereira	Professor Nível II	12°	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Cristian Diego Nascimento de Oliveira	Professor Nível II	13°	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Marinalva Manu da Silva Machado	Professor Nível II	14°	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Ester Maria De Oliveira	Professor Nível II	12°	E.M.E.I.F. Rio Branco
Laiza Moreira Dornelos	Professor Nível II	13°	E.M.E.I.F. Rio Branco
Cariny Soares Dornelo	Professor Nível II	14°	E.M.E.I.F. Rio Branco
Rodrigo Gomes Menezes Da Silva	Professor Nível II	15°	E.M.E.I.F. Rio Branco
Andreia Maria da Silva	Professor Nível II	16°	E.M.E.I.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F53D69D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.901 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro- de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 8474485300017014 no valor de R$523.701,00 (Quinhentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Um reais)".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.468 de 09/05/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **superávit financeiro-** repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 8474485300017014,** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R$523.701,00 (Quinhentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Um reais).** aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
2.4.1.4.50.0.1.02	TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR N° 84744.853000/1170-14	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	

Ficha 145	Total da receita	R$ 523.701,00
TOTAL GERAL R$ 523.701,00		

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO		TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR N° 84744.853000/1170-14		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		0.2.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**		**R$523.701,00**
TOTAL GERAL R$523.701,00				

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1B0CB67B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.902 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei n° 1.470 de 17/05/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R$ 45.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 45.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			**FICHA**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R$ 20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema	R$ 25.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 45.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:AB4AAE53

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº7.903 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS, no valor de R$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA)".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.473 de 19/05/2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **superávit financeiro-** repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017,** no valor de **R$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais),** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO		
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA		
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Ficha 139	Total da receita		R$ 149.995,00
TOTAL GERAL R$ 149.995,00			

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		0.2.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**		**R$ 149.995,00**
TOTAL GERAL R$ 149.995,00				

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:20D6EEF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.906 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF no valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** visando custear diárias referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	15.452	SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROGRAMA	0066	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS MAIS LIMPO		
AÇÃO	2048	GESTÃO ADM. DO PROG. CANDEIAS MAIS LIMPO		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	R$ 2.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	141	R$ 1.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142	R$ 500,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 4.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	R$ 4.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 4.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:972C697A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL N° 001/2023 – SEMAGRI/SEMOSP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Segue abaixo a lista de avaliação dos candidatos, ressalvando que os candidatos que não compareceram na prova prática foram eliminados, conforme o "item 8.10" do Edital n° 001/2023-SEMAGRI/SEMOSP.

Nome	Prova Prática	Títulos	Nota Final	Apto/Inapto
Pablo Leandro de O. Silva	91,75	50	141,75	Apto
Valdo Edmar Hastenreiter	71,5	70	141,50	Apto
Geovani de Lima Bezerra	79,75	60	139,75	Apto
Deyvid Andrade Mackowiak	88,5	50	138,50	Apto
Jhonathan de Souza Santana	62,5	40	102,50	Apto
Lucas dos Santos de Faveri	93,5	-	93,50	Apto
Yuri da Silva Barcelos	93,0	-	93,00	Apto
Eli Dyoni da Silva Pedro	82,50	10	92,50	Apto
Ageu Duarte Silva	69,5	20	89,5	Apto
Caio Henrique Pereira Cunha	62,5	10	72,50	Apto
Laercio Schuler Telles	63,5	-	63,50	Apto
Rogério Lopes da Silva		-	-	Eliminado
Willian Penga da Silva		-	-	Eliminado
Leonir Leite da Cunha		-	-	Eliminado
Felipe Santos de Oliveira		-	-	Eliminado
Joseph Colombo da Silva		-	-	Eliminado
Weslleiy Vieira dos Santos		-	-	Eliminado

2. Para apresentação dos recursos, os candidatos deverão encaminhar e-mail com as razões do recurso, no período de **25/05/2023 a 30/05/2023**, no e-mail: seletivosemagri@gmail.com.

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Presidente da Comissão

LUMA THAÍS DOURADO COSTA
Membro da Comissão

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FCF84E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.779.120,97	79.385.947,03	11.438.409,91	14,41	23.774.406,22	29,95	55.611.540,81
RECEITAS CORRENTES	75.029.120,97	75.062.352,97	10.445.209,91	13,92	21.940.258,22	29,23	53.122.094,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.028.499,06	10.028.499,06	1.924.982,00	19,20	3.547.345,67	35,37	6.481.153,39
Impostos	4.854.673,44	4.854.673,44	941.819,06	19,40	1.770.092,11	36,46	3.084.581,33
Taxas	5.173.825,62	5.173.825,62	983.162,94	19,00	1.777.253,56	34,35	3.396.572,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.137,69	1.538.137,69	414.832,07	26,97	838.297,60	54,50	699.840,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	1.538.137,69	1.538.137,69	414.832,07	26,97	838.297,60	54,50	699.840,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	693.871,76	693.871,76	122.297,45	17,63	216.962,82	31,27	476.908,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	693.871,76	693.871,76	122.297,45	17,63	216.962,82	31,27	476.908,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.753.833,76	62.787.065,76	7.837.995,66	12,48	17.185.594,18	27,37	45.601.471,58
Transferências da União e de suas Entidades	16.049.626,46	16.082.858,46	2.331.556,54	14,50	5.038.062,30	31,33	11.044.796,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.258.963,59	36.258.963,59	3.803.947,31	10,49	8.698.716,67	23,99	27.560.246,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.445.243,71	10.445.243,71	1.702.491,81	16,30	3.448.815,21	33,02	6.996.428,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.778,70	14.778,70	145.102,73	981,84	152.057,951.028,90		-137.279,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.979,59	0,00	11.847,16	0,00	-11.847,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.778,70	14.778,70	140.123,14	948,14	140.210,79	948,74	-125.432,09
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	4.323.594,06	993.200,00	22,97	1.834.148,00	42,42	2.489.446,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	4.323.594,06	993.200,00	22,97	1.834.148,00	42,42	2.489.446,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.573.594,06	913.200,00	25,55	1.754.148,00	49,09	1.819.446,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	80.000,00	10,67	80.000,00	10,67	670.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.779.120,97	79.385.947,03	11.438.409,91	14,41	23.774.406,22	29,95	55.611.540,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.779.120,97	79.385.947,03	11.438.409,91	14,41	23.774.406,22	29,95	55.611.540,81
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.779.120,97	79.385.947,03	11.438.409,91	14,41	23.774.406,22	29,95	55.611.540,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.813.449,29			15.813.449,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.813.449,29			15.813.449,29		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07	60.285.317,77	9.710.671,97	18.918.598,17	77.484.979,67	18.374.279,22	0,00

DESPESAS CORRENTES	70.358.272,65	78.701.879,66	6.512.534,00	28.911.833,08	49.790.046,58	7.798.684,92	16.814.852,88	61.887.026,78	16.418.920,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.963.554,31	42.565.462,01	3.201.061,31	9.292.330,58	33.273.131,43	3.201.061,31	9.291.423,70	33.274.038,31	9.268.803,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.394.718,34	36.136.417,65	3.311.472,69	19.619.502,50	16.516.915,15	4.597.623,61	7.523.429,18	28.612.988,47	7.150.117,05	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.394.718,34	36.136.417,65	3.311.472,69	19.619.502,50	16.516.915,15	4.597.623,61	7.523.429,18	28.612.988,47	7.150.117,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.306.197,70	15.587.047,56	2.123.242,61	7.206.426,99	8.380.620,57	1.911.987,05	2.103.745,29	13.483.302,27	1.955.358,88	0,00
INVESTIMENTOS	2.890.604,46	15.171.454,32	2.123.242,61	6.790.833,75	8.380.620,57	1.842.721,51	1.965.214,21	13.206.240,11	1.816.827,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.593,24	415.593,24	0,00	415.593,24	0,00	69.265,54	138.531,08	277.062,16	138.531,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.114.650,62	2.114.650,62	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07	60.285.317,77	9.710.671,97	18.918.598,17	77.484.979,67	18.374.279,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07	60.285.317,77	9.710.671,97	18.918.598,17	77.484.979,67	18.374.279,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.855.808,05		5.400.127,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07		9.710.671,97	23.774.406,22		23.774.406,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4C7073E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07	100,00	60.285.317,77	9.710.671,97	18.918.598,17	100,00	77.484.979,67	0,00
Legislativa	3.979.523,56	3.979.523,56	433.999,38	1.137.737,47	3,15	2.841.786,09	453.832,86	937.875,36	4,96	3.041.648,20	0,00
Ação Legislativa	3.979.523,56	3.979.523,56	433.999,38	1.137.737,47	3,15	2.841.786,09	453.832,86	937.875,36	4,96	3.041.648,20	0,00
Administração	14.725.842,75	15.756.509,91	1.721.645,10	6.268.448,58	17,36	9.488.061,33	1.578.930,60	3.653.714,29	19,31	12.102.795,62	0,00
Planejamento e Orçamento	1.859.208,85	1.903.708,85	123.759,23	529.028,94	1,46	1.374.679,91	183.931,70	461.528,36	2,44	1.442.180,49	0,00
Administração Financeira	1.953.888,69	2.254.888,69	120.468,64	815.392,72	2,26	1.439.495,97	217.449,02	516.471,98	2,73	1.738.416,71	0,00
Normatização e Fiscalização	4.700,00	4.700,00	2.240,00	4.330,00	0,01	370,00	2.240,00	4.330,00	0,02	370,00	0,00
Tecnologia da Informação	180.000,00	180.000,00	84.375,00	154.321,80	0,43	25.678,20	14.078,48	19.204,22	0,10	160.795,78	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	208.047,89	0,00	117.450,00	0,33	90.597,89	1.600,00	1.600,00	0,01	206.447,89	0,00
Administração Geral	10.728.045,21	11.205.164,48	1.390.802,23	4.647.925,12	12,87	6.557.239,36	1.159.631,40	2.650.579,73	14,01	8.554.584,75	0,00
Assistência Social	2.069.073,87	2.765.651,12	350.336,72	790.063,20	2,19	1.975.587,92	233.770,03	513.630,64	2,71	2.252.020,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.289,50	334.111,92	50.865,88	100.299,74	0,28	233.812,18	32.302,27	68.350,87	0,36	265.761,05	0,00
Assistência Comunitária	1.769.784,37	2.421.539,20	299.470,84	689.763,46	1,91	1.731.775,74	201.467,76	445.279,77	2,35	1.976.259,43	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	17.419.556,25	25.848.777,23	2.017.335,41	8.404.923,17	23,27	17.443.854,06	2.278.419,14	5.097.143,90	26,94	20.751.633,33	0,00
Atenção Básica	14.530.404,46	22.820.826,08	1.808.436,15	7.814.423,49	21,64	15.006.402,59	2.077.765,65	4.593.251,40	24,28	18.227.574,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.452,12	166.752,97	31.136,96	53.231,96	0,15	113.521,01	18.105,27	18.105,27	0,10	148.647,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.590,06	354.422,18	-4.700,27	9.113,77	0,03	345.308,41	0,00	9.113,77	0,05	345.308,41	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	18.949,26	7.440,00	14.178,00	0,04	4.771,26	1.080,00	7.818,00	0,04	11.131,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.578,68	117.951,78	8.391,19	36.304,72	0,10	81.647,06	14.921,64	20.499,06	0,11	97.452,72	0,00
Administração Geral	2.421.530,93	2.369.874,96	166.631,38	477.671,23	1,32	1.892.203,73	166.546,58	448.356,40	2,37	1.921.518,56	0,00
Educação	27.978.621,48	29.135.043,16	1.722.582,49	11.368.948,08	31,48	17.766.095,08	2.677.192,15	5.573.586,70	29,46	23.561.456,46	0,00
Ensino Fundamental	20.878.931,49	21.290.439,67	1.005.887,34	9.180.266,40	25,42	12.110.173,27	1.995.826,33	3.751.587,40	19,83	17.538.852,27	0,00
Ensino Superior	99.219,41	99.219,41	0,00	46.800,00	0,13	52.419,41	7.192,15	11.276,31	0,06	87.943,10	0,00
Educação Infantil	3.559.669,49	4.105.782,99	351.436,35	1.094.434,64	3,03	3.011.348,35	305.434,63	895.219,51	4,73	3.210.563,48	0,00
Educação Especial	751.483,71	747.283,71	52.218,88	153.685,08	0,43	593.598,63	52.218,88	153.685,08	0,81	593.598,63	0,00
Administração Geral	2.689.317,38	2.892.317,38	313.039,92	893.761,96	2,47	1.998.555,42	316.520,16	761.818,40	4,03	2.130.498,98	0,00
Urbanismo	392.100,00	2.165.911,35	1.391.358,63	1.764.367,81	4,88	401.543,54	596.269,74	647.116,81	3,42	1.518.794,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.773.811,35	1.391.358,63	1.533.610,74	4,25	240.200,61	536.299,74	536.299,74	2,83	1.237.511,61	0,00

Serviços Urbanos	392.100,00	392.100,00	0,00	230.757,07	0,64	161.342,93	59.970,00	110.817,07	0,59	281.282,93	0,00
Saneamento	2.238.088,96	2.223.588,96	146.115,03	1.281.602,40	3,55	941.986,56	297.827,44	550.183,81	2,91	1.673.405,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.038.088,96	2.173.588,96	146.115,03	1.281.602,40	3,55	891.986,56	297.827,44	550.183,81	2,91	1.623.405,15	0,00
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Agricultura	2.021.889,87	2.504.378,53	278.627,35	788.883,49	2,18	1.715.495,04	219.711,40	326.766,99	1,73	2.177.611,54	0,00
Extensão Rural	2.009.563,87	2.492.052,53	278.627,35	788.883,49	2,18	1.703.169,04	219.711,40	326.766,99	1,73	2.165.285,54	0,00
Administração Geral	12.326,00	12.326,00	0,00	0,00	0,00	12.326,00	0,00	0,00	0,00	12.326,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.050.999,06	3.330.665,29	214.849,16	1.041.431,77	2,88	2.289.233,52	831.475,21	831.475,21	4,40	2.499.190,08	0,00
Transporte Rodoviário	1.050.999,06	2.293.834,71	145.017,42	729.085,52	2,02	1.564.749,19	719.525,52	719.525,52	3,80	1.574.309,19	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.036.830,58	69.831,74	312.346,25	0,86	724.484,33	111.949,69	111.949,69	0,59	924.880,89	0,00
Desporto e Lazer	633.181,31	5.423.284,87	358.927,34	2.156.260,86	5,97	3.267.024,01	344.572,19	393.531,54	2,08	5.029.753,33	0,00
Desporto Comunitário	0,00	1.555.252,01	-100,00	1.070.416,82	2,96	484.835,19	157.573,79	157.573,79	0,83	1.397.678,22	0,00
Lazer	633.181,31	3.572.532,86	63.527,34	790.344,04	2,19	2.782.188,82	186.998,40	235.957,75	1,25	3.336.575,11	0,00
Administração Geral	0,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00
Encargos Especiais	1.115.593,24	1.115.593,24	0,00	1.115.593,24	3,09	0,00	198.671,21	393.572,92	2,08	722.020,32	0,00
Outros Encargos Especiais	1.115.593,24	1.115.593,24	0,00	1.115.593,24	3,09	0,00	198.671,21	393.572,92	2,08	722.020,32	0,00
Reserva de Contingência	2.114.650,62	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00
Demais Subfunções	2.114.650,62	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	2.114.650,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.779.120,97	96.403.577,84	8.635.776,61	36.118.260,07	100,00	60.285.317,77	9.710.671,97	18.918.598,17	100,00	77.484.979,67	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0204B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.062.352,97	21.940.258,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.028.499,06	3.547.345,67
IPTU	566.099,62	231.659,79
ISS	1.935.696,68	390.103,14
ITBI	778.480,10	365.489,63
IRRF	0,00	782.839,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.748.222,66	1.777.253,56
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.538.137,69	838.297,60
Aplicações Financeiras (II)	1.538.137,69	838.297,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.787.065,76	17.185.594,18
Cota Parte do FPM	12.657.740,65	3.898.805,67
Cota Parte do ICMS	32.117.813,58	7.440.922,73
Cota Parte do IPVA	979.810,83	384.457,47
Cota Parte do ITR	28.183,12	20.147,24
Transferências da LC 61/1989	0,00	23.483,47
Transferencias do FUNDEB	10.445.243,71	3.425.086,29
Outras Transferências Correntes	6.558.273,87	1.992.691,31
Demais Receitas Correntes	708.650,46	369.020,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	134.426,93
Receitas Correntes Restantes	708.650,46	234.593,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.524.215,28	20.967.533,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.323.594,06	1.834.148,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.323.594,06	1.834.148,00
Convênios	4.023.594,06	784.148,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.323.594,06	1.834.148,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.847.809,34	22.801.681,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.847.809,34	22.801.681,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.701.879,66	28.911.833,08	16.814.852,88	16.418.920,34	438.405,64	182.955,21	179.087,25
Pessoal e Encargos Sociais	42.565.462,01	9.292.330,58	9.291.423,70	9.268.803,29	0,00	13.813,89	13.813,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.136.417,65	19.619.502,50	7.523.429,18	7.150.117,05	438.405,64	169.141,32	165.273,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.136.417,65	19.619.502,50	7.523.429,18	7.150.117,05	438.405,64	169.141,32	165.273,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.701.879,66	28.911.833,08	16.814.852,88	16.418.920,34	438.405,64	182.955,21	179.087,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.587.047,56	7.206.426,99	2.103.745,29	1.955.358,88	381.150,81	55.510,32	55.510,32
Investimentos	15.171.454,32	6.790.833,75	1.965.214,21	1.816.827,80	381.150,81	55.510,32	55.510,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	415.593,24	415.593,24	138.531,08	138.531,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 15.171.454,32		6.790.833,75	1.965.214,21	1.816.827,80	381.150,81	55.510,32	55.510,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.987.984,60	35.702.666,83	18.780.067,09	18.235.748,14	819.556,45	238.465,53	234.597,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.987.984,60	35.702.666,83	18.780.067,09	18.235.748,14	819.556,45	238.465,53	234.597,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.511.779,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.511.779,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.877.455,55
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	838.297,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.350.077,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.415.593,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	623.389,86	207.796,62
DEDUÇÕES (XL)	20.886.592,04	26.028.022,70
Disponibilidade de Caixa	20.886.592,04	26.028.022,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.748.321,86	26.088.490,04
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	861.729,82	45.805,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.662,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.263.202,18	-25.820.226,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.557.023,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-815.924,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-391.022,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVIII) +/- (XLXIX)]XLVII +	4.350.077,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.511.779,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.813.449,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.813.449,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C864615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.280.276,40	1.770.092,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.099,62	231.659,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	778.480,10	365.489,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.935.696,68	390.103,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	782.839,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.229.435,23	14.711.122,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.822.175,81	4.873.506,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.645.017,12	4.873.506,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.177.158,69	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.147.266,98	9.301.153,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	29.354,34
2.4- Cota-Parte ITR	35.228,90	25.183,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.224.763,54	481.661,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	262,70
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.509.711,63	16.481.214,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.445.887,05	2.943.043,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.916.972,60	1.178.131,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1.1- Principal	10.445.243,71	3.425.086,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	79.579,82	24.290,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.000.643,34	482.042,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	152.600,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	152.600,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.601.977,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.677.424,52	2.250.091,25	2.250.091,25	2.250.091,25	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.948.290,52	1.987.267,79	1.987.267,79	1.987.267,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.013.549,52	333.494,33	333.494,33	333.494,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.516.404,85	1.581.093,23	1.581.093,23	1.581.093,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	418.336,15	72.680,23	72.680,23	72.680,23	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	729.134,00	262.823,46	262.823,46	262.823,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	117.734,00	50.380,00	50.380,00	50.380,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.200,00	205.883,46	205.883,46	205.883,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.200,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.834.912,78	1.834.912,78	1.834.912,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.414.563,48	1.834.912,78	1.834.912,78	53,20
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	344.937,64	1.351.640,16	1.351.640,16	1.006.702,52	39,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.300.346,70	5.033.018,25	2.050.226,03	1.854.143,87	0,00
20.1- Educação Infantil	1.482.880,69	600.597,23	511.345,18	511.345,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.516.718,45	4.357.976,17	1.464.436,00	1.268.353,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	300.747,56	74.444,85	74.444,85	74.444,85	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.977.771,22	7.283.109,50	4.300.317,28	4.104.235,12	0,00
21.1- Educação Infantil	3.614.164,21	984.471,56	895.219,51	895.219,51	0,00
21.1.1- Creche	1.352.529,23	319.972,04	284.356,62	284.356,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.261.634,98	664.499,52	610.862,89	610.862,89	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.363.607,01	6.298.637,94	3.405.097,77	3.209.015,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.050.226,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.943.043,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.006.702,52
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.787,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.983.779,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.120.303,73	3.983.779,13	24,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.161,16	31.539,04	31.539,04	2.787,89	156.834,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180.484,71	20.862,59	20.862,59	2.787,89	156.834,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.676,45	10.676,45	10.676,45	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.453.416,52	1.155.786,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	359.135,67	126.918,73
31.1.1- Salário-Educação	185.484,55	77.264,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	173.651,12	49.653,86
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.094.280,85	1.028.868,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.157.271,94	4.051.459,65	1.238.890,49	1.236.567,86	0,00
32.1- Educação Infantil	491.618,78	109.963,08	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.674.116,37	3.035.313,54	500.174,71	500.174,71	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	99.219,41	46.800,00	11.276,31	11.276,31	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.892.317,38	859.383,03	727.439,47	725.116,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.135.043,16	11.334.569,15	5.539.207,77	5.340.802,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.365.642,85	11.203.047,97	5.573.586,70	5.375.181,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.269.412,89	3.459.476,62	3.459.476,35	3.459.476,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.019,41	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.956.210,55	7.743.571,35	2.114.110,35	1.915.705,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	163.477,97	89.596,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.449.376,40	77.264,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.260.767,70	10.088,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.352.086,67	156.773,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	11,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.352.086,69	156.761,92

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:62161E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.155.033,09	7.533.035,17	10.621.997,92
Investimentos	17.739.439,85	7.117.441,93	10.621.997,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.155.033,09	7.533.035,17	10.621.997,92

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.155.033,09 <(d - a)>	7.533.035,17 <(e - b)>	10.621.997,92 <(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:63D2BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	2.664,19	-2.664,19
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	2.664,19	-2.664,19
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	358.023,25	358.023,25	0,00	0,00	358.023,25	0,00	0,00
Despesas de Capital	358.023,25	358.023,25	0,00	0,00	358.023,25	0,00	0,00
Investimentos	358.023,25	358.023,25	0,00	0,00	358.023,25	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					358.023,25	2.664,19	360.687,44

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B2D770AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.280.276,40	3.280.276,40	1.770.092,11	53,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	566.099,62	566.099,62	231.659,79	40,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	778.480,10	778.480,10	365.489,63	46,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.935.696,68	1.935.696,68	390.103,14	20,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	782.839,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.052.276,54	56.052.276,54	14.710.860,09	26,24
Cota-Parte FPM	14.645.017,12	14.645.017,12	4.873.506,98	33,28
Cota-Parte ITR	35.228,90	35.228,90	25.183,99	71,49
Cota-Parte IPVA	1.224.763,54	1.224.763,54	481.661,43	39,33
Cota-Parte ICMS	40.147.266,98	40.147.266,98	9.301.153,35	23,17
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	29.354,34	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.332.552,94	59.332.552,94	16.480.952,20	27,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.043.615,32	14.736.552,74	4.487.302,19	30,45	3.343.091,43	22,69	3.304.119,87	22,42	0,00
Despesas Correntes	10.595.021,42	13.746.450,88	3.966.953,03	28,86	3.315.446,76	24,12	3.280.373,20	23,86	0,00
Despesas de Capital	448.593,90	990.101,86	520.349,16	52,56	27.644,67	2,79	23.746,67	2,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.283.615,32	14.976.552,74	4.495.338,38	30,02	3.351.127,62	22,38	3.312.156,06	22,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.495.338,38	3.351.127,62	3.312.156,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.495.338,38	3.351.127,62	3.312.156,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.472.142,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	878.984,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.150.150,38	2.150.150,38	981.289,98	45,64
Proveniente da União	2.110.093,24	2.110.093,24	890.044,31	42,18
Proveniente dos Estados	40.057,14	40.057,14	91.245,67	227,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.150.150,38	2.150.150,38	981.289,98	45,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.486.789,14	8.084.273,34	3.322.762,40	41,10	1.245.801,07	15,41	1.141.604,13	14,12	0,00
Despesas Correntes	3.486.789,14	5.547.863,38	1.608.719,63	29,00	957.088,04	17,25	857.266,10	15,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.536.409,96	1.714.042,77	67,58	288.713,03	11,38	284.338,03	11,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.590,06	114.422,18	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	0,00
Despesas Correntes	106.590,06	114.422,18	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
Despesas Correntes	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.421.530,93	2.369.874,96	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,90	0,00
Despesas Correntes	2.416.530,93	2.369.298,83	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	576,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.135.940,93	10.872.224,49	3.905.225,89	35,92	1.741.657,38	16,02	1.636.728,07	15,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.530.404,46	22.820.826,08	7.810.064,59	34,22	4.588.892,50	20,11	4.445.724,00	19,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	346.590,06	354.422,18	9.113,77	2,57	9.113,77	2,57	9.113,77	2,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.421.530,93	2.369.874,96	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.419.556,25	25.848.777,23	8.400.564,27	32,50	5.092.785,00	19,70	4.948.884,13	19,15	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B07CFD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	75.779.120,97
Previsão Atualizada	79.385.947,03
Receitas Realizadas	23.774.406,22

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.813.449,29
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	75.779.120,97
Créditos Adicionais	20.624.456,87
Dotação Atualizada	96.403.577,84
Despesas Empenhadas	36.118.260,07
Despesas Liquidadas	18.918.598,17
Despesas Pagas	18.374.279,22
Superávit Orçamentário	4.855.808,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.118.260,07
Despesas Liquidadas	18.918.598,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.381.733,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.381.733,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.110.917,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.511.779,53	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	861.729,82	236,00	819.556,45	41.937,37
Poder Executivo	861.729,82	236,00	819.556,45	41.937,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.256,69	36.797,18	234.597,57	264.861,94
Poder Executivo	536.256,69	36.797,18	234.597,57	264.861,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.397.986,51	37.033,18	1.054.154,02	306.799,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.983.779,13	25,00	24,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.834.912,78	70,00	53,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.533.035,17	10.621.997,92

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.664,19	-2.664,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.351.127,62	15,00	20,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4C4D5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.280.276,40	3.280.276,40	1.770.092,11	53,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	566.099,62	566.099,62	231.659,79	40,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	778.480,10	778.480,10	365.489,63	46,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.935.696,68	1.935.696,68	390.103,14	20,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	782.839,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.052.276,54	56.052.276,54	14.710.860,09	26,24
Cota-Parte FPM	14.645.017,12	14.645.017,12	4.873.506,98	33,28
Cota-Parte ITR	35.228,90	35.228,90	25.183,99	71,49
Cota-Parte IPVA	1.224.763,54	1.224.763,54	481.661,43	39,33
Cota-Parte ICMS	40.147.266,98	40.147.266,98	9.301.153,35	23,17
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	29.354,34	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.332.552,94	59.332.552,94	16.480.952,20	27,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.043.615,32	14.736.552,74	4.487.302,19	30,45	3.343.091,43	22,69	3.304.119,87	22,42	0,00
Despesas Correntes	10.595.021,42	13.746.450,88	3.966.953,03	28,86	3.315.446,76	24,12	3.280.373,20	23,86	0,00
Despesas de Capital	448.593,90	990.101,86	520.349,16	52,56	27.644,67	2,79	23.746,67	2,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	8.036,19	3,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.283.615,32	14.976.552,74	4.495.338,38	30,02	3.351.127,62	22,38	3.312.156,06	22,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.495.338,38	3.351.127,62	3.312.156,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.495.338,38	3.351.127,62	3.312.156,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.472.142,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	878.984,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

					q = (XIVd)	então (r) = (0)				
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.150.150,38	2.150.150,38	981.289,98	45,64
Proveniente da União	2.110.093,24	2.110.093,24	890.044,31	42,18
Proveniente dos Estados	40.057,14	40.057,14	91.245,67	227,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.150.150,38	2.150.150,38	981.289,98	45,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.486.789,14	8.084.273,34	3.322.762,40	41,10	1.245.801,07	15,41	1.141.604,13	14,12	0,00
Despesas Correntes	3.486.789,14	5.547.863,38	1.608.719,63	29,00	957.088,04	17,25	857.266,10	15,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.536.409,96	1.714.042,77	67,58	288.713,03	11,38	284.338,03	11,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.590,06	114.422,18	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	0,00
Despesas Correntes	106.590,06	114.422,18	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	1.077,58	0,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
Despesas Correntes	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.421.530,93	2.369.874,96	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,90	0,00
Despesas Correntes	2.416.530,93	2.369.298,83	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	576,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.135.940,93	10.872.224,49	3.905.225,89	35,92	1.741.657,38	16,02	1.636.728,07	15,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.530.404,46	22.820.826,08	7.810.064,59	34,22	4.588.892,50	20,11	4.445.724,00	19,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	166.752,97	53.231,96	31,92	18.105,27	10,86	18.105,27	10,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	346.590,06	354.422,18	9.113,77	2,57	9.113,77	2,57	9.113,77	2,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	18.949,26	14.178,00	74,82	7.818,00	41,26	7.818,00	41,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.578,68	117.951,78	36.304,72	30,78	20.499,06	17,38	20.150,69	17,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.421.530,93	2.369.874,96	477.671,23	20,16	448.356,40	18,92	447.972,40	18,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.419.556,25	25.848.777,23	8.400.564,27	32,50	5.092.785,00	19,70	4.948.884,13	19,15	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:55B4166D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13 - A/B

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 542

No dia 05 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° XXX05122XXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.243.833/0001-49
Representante: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI
Telefone: (69) 3341-1451
Email: mari_d.penajo@hotmail.com
Endereço: AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 5908 - Centro, Colorado do Oeste - RO - 76993-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	500,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 544,00	R$ 272.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (103KW), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 138,07HP, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
3	600,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 327,50	R$ 196.500,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (147 KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197,04 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3 M³. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSICAO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
5	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 398,00	R$ 398.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (200KW), CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200M³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 268,09HP, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
8	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 269,50	R$ 269.500,00
Descrição: LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA, PARA REBOQUE DE NO MÍNIMO 29,5 TONELADAS E CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 355,22HP. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
Total: R$ 1.136.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/05/2024, a contar do dia 05/05/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WD EMPREENDIMENTOS EIRELI
18.243.833/0001-49

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 542

No dia 05 de Maio de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° XXX05122XXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 31.961.331/0001-11
Representante: PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Telefone: (65) 3055-2912
Email: planetalambiental2020@outlook.com
Endereço: AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), 1610 - CENTRO-NORTE, Várzea Grande - MT - 78110-400

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	600,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 500,00	R$ 300.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA (108KW) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 144,77 HP, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
4	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 324,00	R$ 324.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (56KW), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75,06 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.200 KG, COM CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO DE 0,7 M³. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
6	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 320,00	R$ 320.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - TANDEN VIB. AUTO PROP. 10,2 TONELADAS (82KW), POTÊNCIA MÍNIMA DE 109,92 HP, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
7	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 179,00	R$ 179.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (210KW), POTÊNCIA MÍNIMA DE 281HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ (15T). CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
9	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 190,00	R$ 190.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
10	1.000,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 286,67	R$ 286.670,00
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
11	500,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	R$ 10.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE COMPACTADOR MANUAL, COM PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR (3KW), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4HP. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
12	500,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R$ 62,00	R$ 31.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUSADORA PARA MEIO FIO DE CONCRETO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 13,81HP. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.						
Total: R$ 1.640.670,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/05/2024, a contar do dia 05/05/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
31.961.331/0001-11

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:777AB717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023 - APP E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023. da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023;

Considerando o disposto no Edital 001/2023 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 001/2023, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2023;

Considerando que não houve Recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023;

Resolve:
Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária **DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO**

ESCOLAR, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS (Auxiliar de manutenção), VIGIA DIURNO, AGENTE ADMINISTRATIVO,TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO.

* MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-90			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Maurício Barbosa	90	017
2º	Aldair Cardoso dos Santos	60	009

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-94			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Valmir da Silva Castro	90	013
2º	Junior Máximo	60	002

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-86			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Paulo Bianch	80	007
2º	Mauro Sérgio Amorim da Silva	75	006
3º	Alan da Silva Glória	45	008

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 105			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Valdinei Ferreira da Costa	60	012
2º	Valdir Prado da Silva	45	018

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA CUJUBIM			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Moacir de Oliveira Filho	90	004
2º	Junior Máximo	60	001

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Valdecir Andrade	55	011
2º	Sebastião Machado	50	015

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CA-04			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Dulcileudo de Oliveira Nunes Alves	70	010
2º	Valcson dos Santos Costa	50	014

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMÉRICO VENTURA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Daniel dos Santos Alves	90	016
2º	Devanil Vieira	80	005
3º	Justino Batista Cordeiro	60	003

* MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-90			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Wederson Gabriel Cardoso de Jesus	45	007
2º	Letícia Barbosa da Silva	25	017

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-94			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Esther Pinto da Silva Castro	75	006
2º	Cleonice Eduardo de Jesus	45	016

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B-86			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Vanglésia dos Santos Miranda	75	005

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 105			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Maria Eliana Vieira da Costa	75	009

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA CUJUBIM			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Rosilene Cordeiro Rocha Alves	90	003
2º	Mônica de Jesus Soares	75	004
3º	Erika da Silva Joaquim	45	014
4º	Aline de Araújo Prestes	40	011
5º	Carlos Henrique Joaquim Lima	15	015

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESERVA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Eliane Ferreira Castro	55	010
2º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	30	018
3º	Ana Maria Pena Caldeira	15	019

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CA-04			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Gessica Cristina Monteiro de Mello	80	008
2º	Elisiane da Silva Maas	75	012

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMÉRICO VENTURA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Clesia Lucas da Rocha	90	002
2º	Geane dos Santos Ribeiro Alves	90	013
3º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	65	001

* AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	011
2º	Marivone de Jesus	95	012
3º	Silvana Souza Silva	75	008
4º	Adaiane dos Santos Lopes	75	001
5º	Luciléia dos Santos de Jesus	70	009
6º	Geciane dos Santos	65	010
7º	Eliane Jesus dos Santos	60	007
8º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	45	002
9º	Catiane Vieira Lovo	35	006
10º	Mônica de Jesus Soares	30	004
11º	Andreia Hoffmam Pereira	30	003
12º	Marilene da Conceição Silva Cunha	15	005

* AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alessandra Gomes Vieira	95	015
2º	Kettlelyn Rodrigues do Nascimento	95	014
3º	Gilmara Franciele de Souza	85	010
4º	Catiane Vieira Lovo	80	006
5º	Luciléia dos Santos de Jesus	75	012
6º	Silvana Sousa Silva	75	011
7º	Eliane Jesus dos Santos	75	002
8º	Angra Barbosa de Souza	65	013
9º	Aline Jorge dos Santos	60	005
10º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	60	016
11º	Adaiane dos Santos Lopes	60	001
12º	Michele Santos Coelho	50	008
13º	Aline Rodrigues Araújo	35	004
14º	Amanda Priscilla da Silva Nascimento	35	003
15º	Marilene da Conceição Silva	30	007
16º	Joelma José Santana	15	009

* CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	006
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	011
3º	Marivone de Jesus	95	010
4º	Alessandra Gomes Vieira	95	009
5º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	85	007
6º	Fabiana Bento da Cruz	80	003
7º	Daiane Fortunato Nuniz Santos	80	004
8º	Michele Santos Coelho	75	002
9º	Cristiani Becker Souza	65	001
10º	Angra Barbosa de Souza	65	005
11º	Vanusa Vansuita Barros	65	008

* MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR			
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº de inscrição**
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	95	006
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	010
3º	Cristiani Becker Souza	95	001
4º	Marivone de Jesus	95	011
5º	Alessandra Gomes Vieira	95	009
6º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	85	007
7º	Fabiana Bento da Cruz	80	002
8º	Daiane Fortunato Nuniz Santos	65	004
9º	Lucileide Geremias de Oliveira	55	003
10º	Elisiane da Silva Maas	50	005
11º	Vanusa Vansuita Barros	45	008

* AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Cristiane Zahn Cordeiro Miranda	100	007
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	010
3º	Cristiani Becker Souza	95	003
4º	Maicon Douglas Santos Pereira	85	005
5º	Angra Barbosa de Souza	75	006
6º	Lucileide Geremias de Oliveira	70	004
7º	Alessandra Gomes Vieira	65	008
8º	Wesley Rodrigues Colombo	40	001
9º	Aline Rodrigues Araújo	35	002
10º	Vanessa Vansuita Barros	25	009

*** MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	007
2º	Cristiani Becker Souza	95	002
3º	Juéllin Estéffane Quilim Soares	65	001
4º	Kethelyn Rodrigues do Nascimento	65	004
5º	Lucileide Geremias de Oliveira	40	003
6º	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	25	006
7º	Vanessa Vansuita Barros	25	005

*** PEDREIRO**

PEDREIRO			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Adnilson Martins Simão	40	002
2º	José Lopes Viana	25	001

*** SERVIÇOS GERAIS**

SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Eliane Jesus dos Santos	70	001
2º	Angra Barbosa de Souza	65	002

*** VIGIA**

VIGIA			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Alberto Carlos Alves dos Santos	90	005
2º	Justino Batista Cordeiro	80	002
3º	Dalvan Coelho dos Santos	60	007
4º	João Pedro Gomes Vieira	60	003
5º	Michele Santos Coelho	35	004
6º	Erika da Silva Joaquim	30	006
7º	Wesley Rodrigues Colombo	30	001

Cujubim/RO, 24 de maio de 2023.

Nestes termos, publica-se.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP EMEIEF Teotônio Brandão Vilela.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6E9F1782

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 33/2023
b) Licitação nº 6
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Global
e) Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada para o serviço cópia de chaves, trocar/substituir o miolo da fechadura, incluindo fornecimento de todos os materiais para prestação de serviço.
f) Data da Homologação: 23/05/2023

g) Fornecedor declarados Vencedores: J.V. DOS SANTOS SOUZA. ROSANGELA MARIA DE FREITAS FERREIRA.

	3890	ROSANGELA MARIA DE FREITAS FERREIRA				
Item	Lote	CNPJ: 21.408.925/0001-46 RUA AMAZONAS, 2619 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	Contratação de empresa especializada para o serviço cópia de chaves, trocar/substituir o miolo da fechadura, incluindo fornecimento de todos os materiais para prestação de serviço.				490,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2043.003.624	INSTALAÇAO E FORNECIMENTO DE MIOLO DE FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES CADA.	SERV	4	60,00	240,00
	3655.001.350	Serviços de cópia de chave para porta com fornecimento de material, chave metálica sem capa, acabamento niquelado.	SERV	25	10,00	250,00
		Total do Proponente	490,00			

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:4A0B9A99

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 33/2023
a) Licitação nº 6
b) Modalidade nº DISPENSA
c) Critério de Julgamento: Menor Preço Global
d) Objeto Homologação: Contratação de empresa para fornecimento de cadeado para serem usados nos portões da garagem.
e) Data da Homologação: 23/05/2023.
f) Fornecedor declarados Vencedores: J.V. DOS SANTOS SOUZA. ROSANGELA MARIA DE FREITAS FERREIRA.

Item	1929	J.V. DOS SANTOS SOUZA				Valor Total
	Lote	CNPJ: 84.742.097/0001-06 AV. SETE DE SETEMBRO, 2877 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Lote				
1	00000001	Contratação de empresa para fornecimento de cadeado para serem usados nos portões da garagem.				68,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Marca				
	1 043.003.625	CADEADO DE LATAO MACIÇO, MEDINDO ENTRE 35 A 40, COM 02 (DUAS) CHAVES CADA, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO. PADO	SERV	2	34,00	68,00
		Total do Proponente	68,00			

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:422A137D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a)Processo nº 29/2023
b)Licitação nº 133
c) Modalidade nº PREGÃO ELETRÔNICO
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
e) Objeto Homologação: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2022/PVH, para aquisição de um veículo TIPO CAMINHONETE PICK-UP (zero km), item 04, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 133/2022/SML/PVH, processo Administrativo n. ° 02.00014.2022. Órgão Gerenciador Prefeitura do Munícipio de Porto Velho - RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: NISSEY MOTORS LTDA.

Item	1206 Código	NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/0001-02 R DA BEIRA, 7670 ******** - JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76811-738 Telefone: (69) 3218-2100 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1	**026.001.022**	**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP,** ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor PRATA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão manual: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensão Dianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação e Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); elétrica e alarme com sensor de presença; Todos os itens instalados; Todos os itens acima especificados deverão ...DE ACORDO TERMO REFERENCIA. **Marca: TOYOTA/Hilux cabine dupla SR/AT2.8L4x2/4x4 (AUTOMA**	**UND**	**1**	**295.500,00**	**295.500,00**
		TOTAL DO PROPONENTE				**295.500,00**

Espigão do Oeste - RO 24 de maio de 2023

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:F16C5585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/PMGJT-SRP/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/SUPEL/2023
PROCESSO N°: 1195/SUPEL/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.089.337/0001-00, estabelecida AV GETULIO VARGAS, nº: 213, Centro/bairro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3.989.601-0/SESP-PR e CPF sob nº: 554.358.749-04- residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, e a empresa **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 35.250.918/0001-73, estabelecida Rua/Av Antônio Silva Barbieri, nº: 1099 Centro/bairro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº Lucas Ferreira Da Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 7.819.369-7 – SESP/PR e CPF sob nº: 033.272.849-89- residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão., Estado de Paraná, e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 23.312.871/0001-46., estabelecida Rua/Av SERGIPE , nº: 955, Centro/bairro, na cidade de ERECHIM, Estado de Rio Grande, tendo como representante o Srº Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 606.840.26.32 – SSP/RS e CPF sob nº: 948.635.630-00 - residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande e a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 29.043.834/0001-66, estabelecida Rua Francisco Ferdinando Losina, nº: 229, Centro/bairro, na cidade de ERECHIM, Estado de RIO GRANDE DO SUL, tendo como representante o Srº Iuri Renan Bergamin, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1082838168 – SJS/RS e CPF sob nº: 012.562.530-81- residente e domiciliado na cidade de ERECHIM, Estado de RIO GRANDE DO SUL e a empresa **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **03.019.611/0001-70**, estabelecida Rua/Av AFONSO PENA,, nº: 2089, Centro/bairro, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia , tendo como representante o Srº Andressa dos Santos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 817916 – SSP/RO e CPF sob nº: 737.478.312-49- residente e domiciliado na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, e a empresa **AS3 HOSPITALAR LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.129.177/0001-86, estabelecida Rua/Av HERMINIO PERNE FILHO, nº: 210, Centro/bairro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo como representante o Srº ALECIO SOARES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3969877 2º via, – SSP/GO e CPF sob nº: 941.548.801-87- residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 35.472.743/0001-49, estabelecida Rua/Av Quadra 20 , nº: Lote 18/20/22, Centro/bairro setor de industrial, na cidade de Ceilândia, Estado de DF, tendo como representante o Srº Francisco Carlos Soares De Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3.389.538– SSP/GO e CPF sob nº: 152.595.038-05- residente e domiciliado na cidade de Águas Claras, Estado de Brasília e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 25.279.552/0001-01, estabelecida Rua/Av PERU, nº: 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado de Paraná., tendo como representante o Srº MAICON UILIANS BACKES, portador(a) da Carteira nacional de habilitação nº: 75934106 – SSP/PR e CPF sob nº: 040.825.149-29 residente e domiciliado na cidade de OURO VERDE DO OESTE , Estado de Paraná, e a empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.607.262/0001-21, estabelecida Rua/Av MARIA JOSE NOGUEIRA, nº: 658, Centro/bairro, na cidade de Toledo, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº JEAN CARLOS PETRY, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 8.651.599-7 – SSP/PR e CPF sob nº: 063.086.819-03- residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado de Paraná, e a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 46.709.597/0001-49, estabelecida Rua/Av PARÁ, nº: 519, Centro/bairro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, tendo como representante o Srº Narciso Jose Ronsani, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 3878455 – SESP/SC e CPF sob nº: 050.515.959-79- residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, e a empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 33.665.884/0001-52, estabelecida Rua/Av ELI ALVES FORTE, nº: 1062, Centro/bairro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo como representante o Srº Rosilene Vidal, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 4913858 – DGPC/GO e CPF sob nº: 549.452.671-20- residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.519.181/0001-70, estabelecida Rua/Av JOSE DA SILVA LUCENA, nº: 102, Centro/bairro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo como representante o Srº ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 4011979– SSP/PE e CPF sob nº: 666.056.874-34- residente e domiciliado na cidade de Pernambuco, Estado de Pernambuco, e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 12.420.164/0001-57, estabelecida Rua/Av LUIZ MAGGIONI, nº: 2727, Centro/bairro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº ERIKA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 53.000.691-1– SSP/SP e CPF sob nº: 463.471.858-81- residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.359.481/0001-40, estabelecida Rua/Av VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº: 110, Centro/bairro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo como representante o Srº Wallace Oliveira Dias, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 13474657 – SSP/MG e CPF sob nº: 070.950.466-70- residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de São Paulo, e a empresa **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 38.460.625/0001-09, estabelecida Rua/Av MONTEIRO LOBATO, nº: 1415, Centro/bairro, na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº MARCELO RODRIGUES MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº:690830 – SSP/RO e CPF sob nº: 667.984.002-30- residente e domiciliado na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, e a empresa **R N F DE SOUZA & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.647.694/0001-53, estabelecida Rua/Av DOS PIONEIROS, nº: 2368, Centro/bairro, na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 5079141 – SPTC/GO e CPF sob nº: 910.780.082-72- residente e domiciliado na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, e a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.094.705/0001-64, estabelecida Rua/Av Pires do Rio, nº: 000, Centro/bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de GO, tendo como representante o Srº Geisel Amaral Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 4493211 DGPC/GO e CPF sob nº: 012.242.341-03 - residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 14.905.502/0001-76, estabelecida Rua/Av SERGIPE, nº: 1645, Centro/bairro, na cidade de ERECHIM, Estado de RIO GRANDE DO SUL , tendo como representante o Srº ROSMARI BEZ BIANCHI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 9.046.763.901 – SSP/RS e - residente e domiciliado na cidade de ERECHIM, Estado de RIO GRANDE DO e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/SUPEL/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital., d**e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1195-1/2022.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA** Representante legal: NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
151	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	sanofi	COMP	30.000	R$ 1,25	R$ 37.500,00
152	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%	cristalia	FRAS	500	R$ 12,19	R$ 6.095,00
162	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	boehringer	CÁPSU	5.000	R$ 5,20	R$ 26.000,00
165	PREGABALINA 75MG2	nova química	UND	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00

173	EMPAGLIFLOZINA 10MG	boehringer	COMP	5.000	R$ 7,19	R$ 35.950,00
VALOR TOTAL: R$ 107.145,00						

EMPRESA DETENTORA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** Representante legal: LUCAS FERREIRA DA COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
61	SALBUTAMOL, SULFATO 100MG SUSP AEROSSOL COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	TEUTO	UND	500	R$ 9,87	R$ 4.935,00
70	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG	TEUTO	UND	3.000	R$ 7,19	**R$21.570,00**
80	ALOPURINOL 300 MG	SANDOZ	COMP	10.000	R$ 0,31	**R$ 3.100,00**
81	ATENOLOL 25 MG COMPR.	SANDOZ	COMP	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
83	BESILATO DE ANLODIPINO COMP. DE 10 MG	GEOLAB	COMP	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
85	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	40.000	R$ 0,28	R$ 11.200,00
150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML	E.M.S.	FRAS	5.000	R$ 5,87	R$ 29.350,00
155	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED	COMP	15.000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
169	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	E.M.S.	COMP	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R$ 82.755,00						

EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Representante legal: CASIANO RODRIGO CHMIEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
54	OLEO MINERAL 100 ML	FARMAX	FRAS	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
82	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R$ 5.895,00						

EMPRESA DETENTORA: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Representante legal: LUCAS ANDRE BERGAMIN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
36	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML	cristalia	AMP	3.000	R$ 7,05	R$ 21.150,00
119	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 M	samtec	AMP	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
134	ETORICOXIBE 90 MG COMPRIMIDO	germed	COMP	3.000	R$ 3,79	R$ 11.370,00
VALOR TOTAL: R$34.160,00						

EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** Representante legal: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML	JP	UND	4.000	R$ 4,77	R$ 19.080,00
9	BENZILPECILINA 600.000 UI PO S/DILUENT (FRASCO)	TEUTO	FRAS	1.500	R$ 11,30	R$ 16.950,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
44	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML	CRISTALIA	AMP	1.000	R$ 10,54	R$ 10.540,00
59	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLAS DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	1.000	R$ 4,77	R$ 4.770,00
68	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJ. AMPOLA	HALEXISTAR	AMP	2.000	R$ 7,37	R$ 14.740,00
74	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% BOLSAS 250 ML	JP	UND	1.500	R$ 9,06	R$ 13.590,00
77	TENOXICAM 20MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	AMP	1.000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
117	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	HIPOLABOR	UND	1.000	R$ 38,35	R$ 38.350,00
132	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24	DESCARPACK	UND	15.000	R$ 0,75	R$ 11.250,00
139	DRENO DE SUCÇÃO FECHADO 3,2 MM	VITALSUC	UND	5	R$ 25,68	R$ 128,40
141	DRENO DE SUCÇÃO FECHADO 4,8 MM	VITALSUC	UND	5	R$ 25,68	R$ 128,40
142	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO	LABOR	UND	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
184	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	CRISTALIA	AMP	500	R$ 45,99	R$ 22.995,00
VALOR TOTAL: R$ 165.341,80						

EMPRESA DETENTORA: **AS3 HOSPITALAR LTDA** Representante legal: ALECIO SOARES SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML INJETAVEL (AMPOLA)	hypofarma	AMP	7.500	R$ 1,21	R$ 9.075,00
20	CLOR. DE ETILEFRINA SOL.INJ. 10MG/ML	união	AMP	1.000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
21	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/2M	halex	AMP	6.000	R$ 0,83	R$ 4.980,00
22	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL	união	AMP	800	R$ 3,40	R$ 2.720,00
28	DESLANOSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	união	AMP	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
51	METRONIDAZOL INJETAVEL 500 MG/100ML	jp	BLS	1.500	R$ 6,80	R$ 10.200,00
75	SOLUÇÃO DE GLICOFISOLOGICA SF 500ml	jp	UND	4.000	R$ 6,31	R$ 25.240,00
112	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMP DE 10M	samtec	AMP	500	R$ 0,87	R$ 435,00
115	FOSFATO CLINDOMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	hypofarma	AMP	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
116	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/ML SEM VASO CONSTRITOR) INJETÁVEL DE 20ML	hipolabor	AMP	4.000	R$ 8,30	R$ 33.200,00
177	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL ESTÉRIAL N°8	biobase	UND	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
183	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML INJETAVEL (AMPOLA)	hypofarma	AMP	2.500	R$ 1,21	R$ 3.025,00
VALOR TOTAL: R$ 103.395,00						

EMPRESA DETENTORA: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Representante legal: Paulo Guimaraes de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/ML AMP C/ 5 ML	ZYDUS	AMP	2.000	R$ 5,25	R$ 10.500,00
6	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO 200 MG INJETÁVEL 1G	AUROBINDO	AMP	500	R$ 21,49	R$ 10.745,00
15	CLORIDRATO DE CIMETIDINA SOLUÇÕ INJETAVEL 150MG/ML	HYPOFARMA	AMP	3.000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
25	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇAO I NJ 19,1% AMP C/ 10 ML	EQUIPLEX	AMP	500	R$ 0,64	R$ 320,00

38	FENTANILA INJETÁVEL 78,5MCG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
43	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOL. INJ.	HYPOFARMA	UND	10.000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
46	HALOPERIDOL 5MG/ML	FRESENIUS KABI	AMP	2.000	R$ 4,62	R$ 9.240,00
55	OMEPRAZOL 40MG PO LIOF. F/A C/D IL 10ML	BLAU	FRAS	3.000	R$ 9,99	R$ 29.970,00
60	COMPLEXO B POLIVITAMINICODO SOLUÇÃO INJETAVEL DE 2ML	HYPOFARMA	UND	10.000	R$ 1,24	R$ 12.400,00
65	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG/ML AMPOLAS	FRESENIUS KABI	AMP	5.000	R$ 1,67	R$ 8.350,00
69	HIDROCORTISONA SICCINATO SODIO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG	BLAU	UND	3.000	R$ 4,36	R$ 13.080,00
84	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
87	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
93	HALOPERIDOL 5 MG COMP	CRISTALIA	COMP	40.000	R$ 0,29	R$ 11.600,00
96	AMPICILINA SÓDICA PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	BLAU	AMP	2.000	R$ 3,59	R$ 7.180,00
111	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	BLAU	AMP	100	R$ 13,79	R$ 1.379,00
113	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMP C/3ML	FARMACE	AMP	6.000	R$ 1,25	R$ 7.500,00
121	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G AMPOLAS.	BLAU	AMP	2.000	R$ 5,34	R$ 10.680,00
123	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% BOLSAS 500ML	HALEX ISTAR	UND	3.000	R$ 5,39	R$ 16.170,00
125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSAS 250ML	HALEX ISTAR	UND	6.000	R$ 4,99	R$ 29.940,00
126	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSAS 500ML	HALEX ISTAR	UND	8.000	R$ 7,19	R$ 57.520,00
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSAS 500ML	HALEX ISTAR	UND	2.000	R$ 7,09	R$ 14.180,00
186	MEROPENEM TRI-HIDRATADO EQUIVALENTE A MEROPENEM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG)	AUROBINDO	FRAS	240	R$ 17,11	R$ 4.106,40
TOTAL: R$ 284.890,40						

EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** Representante legal: Maicon Uilians Backes

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
3	ADENOSINA INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 6 MG/2 ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 12,33	R$ 6.165,00
11	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GTS (GENERICO)	HIPOLABOR	UND	500	R$ 1,39	R$ 695,00
32	DINITRATO E ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMPRIMIDO 5MG	ISORDIL	COMP	2.000	R$ 0,36	R$ 720,00
50	MIDAZOLAM INJETAVEL 15 MG/3ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	3.000	R$ 3,25	R$ 9.750,00
66	GENTAMICINA, SULFATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML	HYPOFARMA	UND	5.000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
88	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	BELMIRAX	COMP	20.000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
94	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	COMP	10.000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
95	OLANZAPINA 5 MG	PRATI	COMP	20.000	R$ 0,38	R$ 7.600,00
109	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG EM 20ML	HYPOFARMA	AMP	500	R$ 7,48	R$ 3.740,00
149	PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMICA	COMP	70.000	R$ 0,21	R$ 14.700,00
154	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA COMP. 25MG	MEDQUIMICA	COMP	8.000	R$ 1,11	R$ 8.880,00
156	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
158	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
159	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
172	RIVAROXABANA 20 MG	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,89	R$ 4.450,00
TOTAL: R$ 85.250,00						

EMPRESA DETENTORA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** Representante legal: Jean Carlos Petry

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
7	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP. DE 10 ML INJ. (g)	FARMACE	AMP	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
23	PROMETAZINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/2ML	HIPOLABOR	UND	5.000	R$ 2,75	R$ 13.750,00
26	TRAMADOL INJETAVEL 50 MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	6.000	R$ 4,05	R$ 24.300,00
33	EPINEFRINA INJETÁVEL 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
35	HEPARINA INJETAVEL 5000 UI/0.25	HIPOLABOR	AMP	1.000	R$ 9,20	R$ 9.200,00
37	FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	1.500	R$ 2,75	R$ 4.125,00
41	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 2,78	R$ 5.560,00
42	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML AMP	HYPOFARMA	AMP	15.000	R$ 2,68	R$ 40.200,00
47	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELÉIA 2%	PHARLAB	UND	3.000	R$ 2,88	R$ 8.640,00
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	2.000	R$ 3,75	R$ 7.500,00
58	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G	AUROBINDO	AMP	500	R$ 20,70	R$ 10.350,00
97	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMP C/ 3ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
106	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00
122	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJETAVEL IV OU SC	HIPOLABOR	AMP	1.000	R$ 1,55	R$ 1.550,00
TOTAL: R$ 150.075,00						

EMPRESA DETENTORA: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** Representante legal: Gabriel Rizzo dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
8	BENZILPECILINA 1.200.000 UI PO S/DILUENT (AMPOLA)	TEUTO	AMP	3.000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
13	BUTILBRUMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML	HIPOLABOR	AMP	6.000	R$ 2,38	R$ 14.280,00
17	CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
101	BUTILBRUMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMP C/ 1ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
166	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
TOTAL: R$ 52.110,00						

EMPRESA DETENTORA: **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** Representante legal: Rosilene Vidal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
12	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	AMP	300	R$ 7,39	R$ 2.217,00
64	SULFATO ATROPINA 0,25MG/ML SOL. INJETAVEL	FARMACE	AMP	2.000	R$ 1,12	R$ 2.240,00
89	HALOPERIDOL DECANATO 70,52MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	AMP	5.000	R$ 9,54	R$ 47.700,00

TOTAL: R$ 52.157,00

EMPRESA DETENTORA: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** Representante legal: Alexsandra Souza de Albuquerque

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
14	CEFALOTINA SODICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL 1G/IV/IM	CEFALOTINA /GENÉRICO	AMP	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ LIOFÍLICO + DILUENTE 10ML	VONCOMICINA/ GENÉRICO	AMP	500	R$ 6,05	R$ 3.025,00
104	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G/IV/IM	CEFTRIAXONA/GENÉRICO	AMP	6.000	R$ 4,61	R$ 27.660,00
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG SOL. INJETÁVEL 100ML	CIPROFLOXACINO/GENÉRICO	AMP	1.000	R$ 14,74	R$ 14.740,00
163	MEROPENEM TRI-HIDRATADO EQUIVALENTE A MEROPENEM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG)	MEROPENEM/GENÉRICO	FRAS	760	R$ 15,99	R$ 12.152,40

TOTAL: R$ 71.557,40

EMPRESA DETENTORA: **CM HOSPITALAR S.A.** Representante legal: Erika de Oliveira Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
34	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	SANOFI MEDLEY	AMP	1.500	R$ 46,00	R$ 69.000,00

TOTAL: R$ 69.000,00

EMPRESA DETENTORA: **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**
Representante legal: Wallace Oliveira Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
39	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R$ 5,08	R$ 10.160,00

TOTAL: R$ 10.160,00

EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Representante legal: Marcelo Rodrigues Mendes

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
45	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% FRASCO DE 10 ML	ISOFARMA	AMP	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
48	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
56	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G	EUROFARMA	AMP	500	R$ 25,64	R$ 12.820,00
57	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/ML	BLAU	AMP	500	R$ 4,89	R$ 2.445,00
63	AMICACINA 250 MG/ML 2ML (AMPOLA)	TEUTO	AMP	1.000	R$ 8,41	R$ 8.410,00
67	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJ. AMPOLA	SAMTEC	AMP	2.000	R$ 1,46	R$ 2.920,00
78	TENOXICAM 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENOM	AMP	1.000	R$ 14,82	R$ 14.820,00
79	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	COMP	60.000	R$ 0,40	R$ 24.000,00
133	FIO SUTURA NYLON FIO 45CM TAMANHO Nª 0	MEDIX BRASIL	UND	1.200	R$ 1,98	R$ 2.376,00
135	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL	FRADEL	UND	20	R$ 21,25	R$ 425,00
136	DRENO SUCÇÃO PENROSE Nº 1 SILICONE	FOYOMED	UND	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
137	DRENO SUCÇÃO PENROSE Nº 2 SILICONE	FOYOMED	UND	20	R$ 29,98	R$ 599,60
138	DRENO SUCÇÃO PENROSE Nº 3 SILICONE	FOYOMED	UND	20	R$ 29,98	R$ 599,60
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	TORRENT	COMP	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
171	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	TORRENT	COMP	5.000	R$ 4,88	R$ 24.400,00

TOTAL: R$ 100.954,90

EMPRESA DETENTORA: **R N F DE SOUZA & CIA LTDA**
Representante legal: Renato Carvalho Fernandes de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
86	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	MERCK	UND	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00
153	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CÁPSULA	GERMED	CÁPSU	3.000	R$ 1,46	R$ 4.380,00
157	TIOTROPIO + OLODATEROL 2,5MCG + 2,5MCG + INALADOR	BOEHRINGER	UND	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
175	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	BIOLAB	COMP	5.000	R$ 3,45	R$ 17.250,00

TOTAL: R$ 44.530,00

EMPRESA DETENTORA: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Representante legal: Lucas Franco Cunha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
127	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14	POLYMED	UND	1.000	R$ 0,83	R$ 830,00
128	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16	POLYMED	UND	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
129	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18	POLYMED	UND	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
130	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20	POLYMED	UND	15.000	R$ 0,69	R$ 10.350,00
131	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22	POLYMED	UND	15.000	R$ 0,69	R$ 10.350,00
179	LUVA CIR. EST. N. 6,5 (PAR)	LATEXBR	PAR	1.500	R$ 1,36	R$ 2.040,00
180	LUVA CIR. EST. N. 7,0 (PAR)	LATEXBR	PAR	2.500	R$ 1,36	R$ 2.040,00
181	LUVA CIR. EST. N. 8,0 (PAR)	LATEXBR	PAR	1.500	R$ 1,36	R$ 2.040,00
182	LUVA CIR. EST. N. 7,5 (PAR)	LATEXBR	PAR	2.500	R$ 1,36	R$ 3.400,00

TOTAL: R$ 36.960,00

EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Representante legal: Rosmari Bez Bianchi

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
148	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 1 BISNAGA C/7 APLICADOR	PRATI DONADUZZI RMS: 1256800430011	BISNA	5.000	R$ 6,50	R$ 32.500,00

TOTAL: R$ 32.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 - - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.
6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregues parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais serão entregue no almoxarifado da **contratante**, os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **001/SUPEL/2023** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Abril de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora: Bellpharma Medicamentos LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Representante Legal:
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
E-mail: licita03@agilmedicamentos.com.br
Telefone: (46) 3523-6613

Empresa Detentora: L. Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
Representante Legal:
LUCAS FERREIRA DA COSTA
Telefone: (46) 2601-0680
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

Empresa Detentora: Exemplarmed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA,
Representante legal:
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Telefone: (54) 3712-3655
E-mail: exemplarmed@bol.com.br

Empresa Detentora: 3med Distribuidora De Medicamentos LTDA
Representante Legal:
IURI RENAN BERGAMIN
Telefone: (54) 3712-0427
E-mail: 3med.distribuidora@gmail.com

Empresa Detentora: Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ nº: 03.019.611/0001-70
Representante Legal:
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Telefone: (69) 9324-1389
E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

Empresa Detentora: As3 Hospitalar LTDA
CNPJ: 26.129.177/0001-86
Representante Legal:
ALECIO SOARES SILVA
E-mail: licitacao01@as3hospitalar.com
Telefone: (62) 3586-3307

Empresa Detentora: Health Distribuidora De Medicamentos LTDA
Representante Legal:
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
E-mail: healthdistribuidorabsb@gmail.com
Telefone: (61) 9982-0839

Empresa Detentora: Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
Representante Legal:
MAICON UILIANS BACKES,
Telefone: (45) 3521-1461
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com

Empresa Detentora: Inpharma Hospitalar LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Representante Legal:
JEAN CARLOS PETRY
E-mail: inpharma_hospitalar@hotmail.com
Telefone: (45) 9921-7639

Empresa Detentora: Progresso Med Distribuidora LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49
Representante Legal:
NARCISO JOSE RONSANI
E-mail: progressolicitacao@gmail.com
Telefone: (46) 2601-0460

Empresa Detentora: Medmais Saude Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52
Representante Legal:
ROSILENE VIDAL
E-mail: licitacao02@medmaissaudehospitalar.com.br
Telefone: (62) 3123-4147

Empresa Detentora: Arserve Pharma EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70
Representante Legal:
ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
E-mail: licitacao@arserve.com.br
Telefone: (81) 4141-2416

Empresa Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57
Representante Legal:
ERIKA DE OLIVEIRA SILVA
E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
Telefone: (16) 2101-9495

Empresa Detentora: Conexao Medica Comercial LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Representante Legal:
WALLACE OLIVEIRA DIAS
E-mail: licitacao@conexaojf.com.br
Telefone: (32) 2101-1589

Empresa Detentora: JGM Produtos Para Saude LTDA
Representante Legal:
MARCELO RODRIGUES MENDES
Telefone: (69) 3441-2956
E-mail: topmlicitacao@gmail.com

Empresa Detentora: R N F De Souza & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
Representante Legal:
RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
E-mail: drogariareal2008@hotmail.com
Telefone: (69) 3441-2805

Empresa Detentora: Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI,
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Representante Legal:
GEISEL AMARAL FERREIRA
E-mail: licitacao2@hospshop.com
Telefone: (62) 3252-1210

Empresa Detentora: Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA
Representante Legal:
ROSMARI BEZ BIANCHI
Telefone: (54) 2106-8636
E-mail: licita.exclusiva@outlook.com

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:D8692275

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1° ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/PMGJT-SRP/2022

1° ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/PMGJT-SRP/2022
PROCESSO ORIGINÁRIO N° 508/SUPEL/2021

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, inscrito no CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente politico, portador da cedula de indentidade RG n°: 467097-SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, e de outro lado a empresa **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 42.818.845/0001-39, estabelecida Rua PRINCESA IZABEL, nº: 1854, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sidney Ribeiro Barbosa, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº:1131080 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 017.709.782-59- residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 017/SUPEL/2022, Pregão Eletrônico n°: 013/PMGJT/2022, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata complementar tem por objeto a inabilitação de itens da empresa **A.W.A. IMPACTOS EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 24.681.482/0001-50, e empresa **FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.528.544/0001-91, doravante vencedora do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2022,Tendo como objeto Registro de preço para eventual Aquisição de medicamentos/pensos/consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital**.**

Considerando que as empresas **A.W.A. IMPACTOS EIRELI e FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA,** foram desclassificadas da ata de Registro de Preços nº 017/PMGJT/SRP/2022, conforme documento anexados e termo de homologação e publicação.

Considerando a inabilitação da empresa **A.W.A. IMPACTOS EIRELI e FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, a cláusula quinta, item 5.1 da Ata de Registro de Preços n°. 017/PMGJT-SRP/2022 passará a vigorar com a Substituição do fornecedor supramencionado pela empresa remanescente do Pregão Eletrônico n°. 013/PMGJT/2022, a fim de compor a Ata de Registro de Preços na qualidade de fornecedora, conforme termos relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** Representante legal: Sidney Ribeiro Barbosa					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
10	AREIA FINA	MT³	390	R$ 190,00	R$ 74.100,00
11	AREIA GROSSA	MT³	488	R$ 190,00	R$ 92.720,00
12	AREIA MEDIA	MT³	382	R$ 190,00	R$ 72.580,00
84	CAL HIDRATADO PARA PINTURA	SACOS	700	R$ 26,00	R$ 18.200,00
85	CAL P/ PINTURA SACO 8 KG	KG	600	R$ 25,60	R$ 15.360,00
136	CONDUITE RIGIDO: 3 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS).	UND	200	R$ 75,60	R$ 15.120,00
137	CONDUITE RIGIDO: DE 1 1/4 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS)	UND	500	R$ 82,50	R$ 41.250,00
320	SELADOR ACRILICO 18,0 LTS	UND	20	R$ 211,67	R$ 4.233,40
405	TINTA ACRÍLICA	LT	69	R$ 481,67	R$ 33.235,23
411	VASO SANITÁIO COMPLETO COM CAIXA DE DESCARGA	UND	50	R$ 949,00	R$ 47.450,00
42	BRITA N°2	MT³	400	R$ 294,00	R$ 117.600,00
70	CABO FLEXIVEL 32 MM: DUPLA ISOLAÇÃO ROLO COM 100 METROS.	ROLO	15	R$ 9.766,00	R$ 146.490,00
138	CONDUITE: RIGIDO DE 2 POLEGADAS BARRA DE 3 METROS	UND	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
257	MANGUEIRA DE NIVEL	UND	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
61	BUCHAS DE PAREDE: PARA PARAFUSO 12 MM	UND	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
222	LAMPADA ECONOMICA DE 14W	UND	50	R$ 27,82	R$ 1.391,00
280	PIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE: PIA PARA BANHIERO, MATERIAL LOUÇA COM SUPORTE NA COR BRANCA.	UND	50	R$ 468,00	R$ 23.400,00
332	TE DE 25 MM: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC, TIPO TE, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL 20MM, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, AGUA FRIA.	UND	300	R$ 20,18	R$ 6.054,00
391	AREIA GROSSA	MT³	122	R$ 190,00	R$ 23.180,00
392	AREIA MEDIA	MT³	127	R$ 190,00	R$ 24.130,00
396	BRITA N°1	MT³	100	R$ 294,00	R$ 29.400,00
397	BRITA N°2	MT³	100	R$ 294,00	R$ 29.400,00
398	CABO FLEXIVEL 16 MM: DUPLA ISOLAÇÃO 16 MM, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	6	R$ 3.615,00	R$ 21.690,00
399	CABO FLEXIVEL 32 MM: DUPLA ISOLAÇÃO ROLO COM 100	ROLO	5	R$ 9.365,00	R$ 46.825,00

	METROS.				
400	COMPENSADO	UND	125	R$ 260,00	R$ 32.500,00
403	ROÇADEIRA A GASOLINA	UND	6	R$ 3.683,33	R$ 22.099,98

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterada as demais clausulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/PMGJT-SRP/2022.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Equipe de Apoio GSRP

Rafaela Cibeli Ferreira Moura
Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de Apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora:
Sidoca Engenharia e Construcoes LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Representante legal:
Telefone: (69) 9339-2680
E-mail: sidocajaru@gmail.com

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:23680741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.527.879,91	144.527.879,91	23.858.927,35	16,51	46.312.617,64	32,04	98.215.262,27
RECEITAS CORRENTES	144.282.924,91	144.282.924,91	23.165.985,35	16,06	45.538.765,45	31,56	98.744.159,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.872.739,98	10.872.739,98	3.080.759,63	28,33	4.768.353,16	43,86	6.104.386,82
Impostos	9.534.204,48	9.534.204,48	2.550.730,23	26,75	3.996.294,16	41,92	5.537.910,32
Taxas	1.338.535,50	1.338.535,50	530.029,40	39,60	772.059,00	57,68	566.476,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.379.314,15	10.379.314,15	1.718.463,56	16,56	2.876.829,40	27,72	7.502.484,75
Contribuições Sociais	7.273.160,97	7.273.160,97	1.120.569,28	15,41	1.739.357,75	23,91	5.533.803,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.106.153,18	3.106.153,18	597.894,28	19,25	1.137.471,65	36,62	1.968.681,53
RECEITA PATRIMONIAL	6.619.945,40	6.619.945,40	2.618.992,91	39,56	5.316.118,64	80,30	1.303.826,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.181,78	29.181,78	2.616,39	8,97	4.786,59	16,40	24.395,19
Valores Mobiliários	6.590.763,62	6.590.763,62	2.616.376,52	39,70	5.311.332,05	80,59	1.279.431,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.222.705,38	116.222.705,38	15.690.321,29	13,50	32.459.960,94	27,93	83.762.744,44
Transferências da União e de suas Entidades	52.162.212,24	52.162.212,24	7.366.784,05	14,12	15.498.478,76	29,71	36.663.733,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.888.398,80	38.888.398,80	4.420.173,40	11,37	9.007.624,92	23,16	29.880.773,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.142,86	5.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.166.951,48	25.166.951,48	3.902.250,72	15,51	7.950.300,56	31,59	17.216.650,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.113,12	0,00	3.556,70	0,00	-3.556,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.220,00	188.220,00	57.447,96	30,52	117.503,31	62,43	70.716,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	539,72	0,00	1.079,44	0,00	-1.079,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.000,00	185.000,00	55.882,00	30,21	114.848,35	62,08	70.151,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.220,00	3.220,00	1.026,24	31,87	1.575,52	48,93	1.644,48
RECEITAS DE CAPITAL	244.955,00	244.955,00	692.942,00	282,89	773.852,19	315,92	-528.897,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	98.000,00	0,00	178.910,19	0,00	-178.910,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	98.000,00	0,00	178.910,19	0,00	-178.910,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	244.955,00	244.955,00	594.942,00	242,88	594.942,00	242,88	-349.987,00
Transferências da União e de suas Entidades	244.955,00	244.955,00	94.942,00	38,76	94.942,00	38,76	150.013,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.898.902,82	7.898.902,82	2.165.687,83	27,42	3.605.832,26	45,65	4.293.070,56

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R (a- c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.426.782,73	152.426.782,73	26.024.615,18	17,07	49.918.449,90	32,75	102.508.332,8 3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.426.782,73	152.426.782,73	26.024.615,18	17,07	49.918.449,90	32,75	102.508.332,8 3
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.426.782,73	152.426.782,73	26.024.615,18	17,07	49.918.449,90	32,75	102.508.332,8 3
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.953.362,72			10.953.362,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.953.362,72			10.953.362,72		

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTR JAN A ABR %E Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAC AO INICIAL (d)	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPES AS PAGAS ATÉ O BIMESTR E (j)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMEST RE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.329.577 ,00	153.825.284 ,53	18.829.163, 35	47.191.821, 30	106.633.46 3,23	19.620.669, 07	34.568.492, 16	119.256.79 2,37	33.549.030, 43	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.591.266 ,35	126.742.564 ,10	17.753.803, 09	45.420.936, 12	81.321.627, 98	19.097.236, 28	33.597.255, 95	93.145.308, 15	32.577.794, 22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.609.455, 55	78.578.189, 22	12.371.352, 05	24.461.443, 74	54.116.745, 48	12.402.237, 79	24.190.160, 81	54.388.028, 41	23.366.784, 21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.500,00	119.500,00	8.594,66	21.471,71	98.028,29	8.594,66	21.471,71	98.028,29	21.471,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.862.310, 80	48.044.874, 88	5.373.856,3 8	20.938.020, 67	27.106.854, 21	6.686.403,8 3	9.385.623,4 3	38.659.251, 45	9.189.538,3 0	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.862.310, 80	48.044.874, 88	5.373.856,3 8	20.938.020, 67	27.106.854, 21	6.686.403,8 3	9.385.623,4 3	38.659.251, 45	9.189.538,3 0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.088.310, 65	26.432.720, 43	1.075.360,2 6	1.770.885,1 8	24.661.835, 25	523.432,79	971.236,21	25.461.484, 22	971.236,21	0,00
INVESTIMENTOS	5.862.472,4 1	22.206.882, 19	721.391,77	721.791,77	21.485.090, 42	120.000,00	120.000,00	22.086.882, 19	120.000,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	1.378.000,0 0	1.378.000,0 0	0,00	0,00	1.378.000,0 0	0,00	0,00	1.378.000,0 0	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.847.838,2 4	2.847.838,2 4	353.968,49	1.049.093,4 1	1.798.744,8 3	403.432,79	851.236,21	1.996.602,0 3	851.236,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.306.116, 04	12.330.116, 04	965.007,09	8.107.757,4 4	4.222.358,6 0	1.872.705,4 7	3.537.704,7 6	8.792.411,2 8	3.293.165,6 1	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.635.693 ,04	166.155.400 ,57	19.794.170, 44	55.299.578, 74	110.855.82 1,83	21.493.374, 54	38.106.196, 92	128.049.20 3,65	36.842.196, 04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.635.693 ,04	166.155.400 ,57	19.794.170, 44	55.299.578, 74	110.855.82 1,83	21.493.374, 54	38.106.196, 92	128.049.20 3,65	36.842.196, 04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.812.252, 98		13.076.253, 86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.635.693 ,04	166.155.400 ,57	19.794.170, 44	55.299.578, 74		21.493.374, 54	49.918.449, 90		49.918.449, 90	0,00
RESERVA DO RPPS	7.791.089,6 9	7.791.089,6 9			7.791.089,6 9			7.791.089,6 9		

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.898.902,82	7.898.902,82	2.165.687,83	27,42	3.605.832,26	45,65	4.293.070,56
RECEITAS CORRENTES	7.898.902,82	7.898.902,82	2.165.687,83	27,42	3.605.832,26	45,65	4.293.070,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.811.095,74	3.811.095,74	1.482.591,57	38,90	2.376.068,70	62,35	1.435.027,04
Contribuições Sociais	3.811.095,74	3.811.095,74	1.482.591,57	38,90	2.376.068,70	62,35	1.435.027,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.087.807,08	4.087.807,08	683.096,26	16,71	1.229.763,56	30,08	2.858.043,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.087.807,08	4.087.807,08	683.096,26	16,71	1.229.763,56	30,08	2.858.043,52
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTA CAO INIC IAL (d)	DOTA ÇÃO ATUALI ZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALD O (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALD O (i) = (e-h)	DESPE SAS PAGAS ATÉ O BIMES TRE (j)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS² (k)
			BIMEST RE	JAN A ABR (f)		BIMEST RE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.306.116, 04	12.330.116, 04	965.007,09	8.107.757,44	4.222.358,6 0	1.872.705,47	3.537.704,76	8.792.411,2 8	3.293.165,6 1	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.736.219, 53	10.760.219, 53	965.007,09	6.537.860,93	4.222.358,6 0	1.587.268,25	2.973.899,51	7.786.320,0 2	2.729.360,3 6	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.807.939,7 3	5.831.939,7 3	875.503,97	1.732.395,93	4.099.543,8 0	904.116,99	1.732.395,93	4.099.543,8 0	1.588.375,3 4	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.910.279,8 0	4.910.279,8 0	89.503,12	4.787.465,00	122.814,80	683.151,26	1.241.503,58	3.668.776,2 2	1.140.985,0 2	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.896,5 1	1.569.896,5 1	0,00	1.569.896,51	0,00	285.437,22	563.805,25	1.006.091,2 6	563.805,25	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.569.896,5 1	1.569.896,5 1	0,00	1.569.896,51	0,00	285.437,22	563.805,25	1.006.091,2 6	563.805,25	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:E31F2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE DE 2023

R$ 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	105.958.687,00	107.212.954,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.937.052,35	55.726.097,80	0,00	0,00
Empréstimos	22.606,34	15.376,53	0,00	0,00
Internos	22.606,34	15.376,53	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	28.067.148,53	28.235.494,34	0,00	0,00
Internos	28.067.148,53	28.235.494,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.847.297,48	27.475.226,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.622.513,08	26.250.442,53	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.224.784,40	1.224.784,40	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.021.634,65	51.486.856,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.760.450,63	59.893.500,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	64.753.297,32	59.886.347,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.854.765,33	61.846.495,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.430.434,06	1.124.088,68	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	671.033,95	836.059,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.153,31	7.153,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	41.198.236,37	47.319.453,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	136.456.456,98	118.422.159,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.315.456,98	117.281.159,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	78,30	91,42	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	30,45	40,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	162.378.548,38	140.737.391,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	146.140.693,54	126.663.652,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍC IO ANTERIO R**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	859.939,03	919.963,21	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	935.550,33	261.902,26	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	453.144.322,43	453.144.322,43	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	-4.773.977,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:96C879FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	136.456.456,98	118.422.159,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	135.315.456,98	117.281.159,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.769.400,54	25.801.855,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	26.792.460,48	23.221.669,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:4A606A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.422.159,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.141.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	117.281.159,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.764.985,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	16.888.486,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.209.681,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:28236E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.422.159,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.141.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	117.281.159,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII – Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.764.985,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	16.888.486,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.209.681,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:29EFB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURDIADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR**	
Receita Corrente líquida	118.422.159,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.281.159,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.422.159,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.130.692,15	65,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.653.295,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.220.630,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.787.966,01	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	47.319.453,34	40,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	140.737.391,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.801.855,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.764.985,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.209.681,15	7,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:292A8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a- b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS (f)
			BIMESTR E	JAN A ABR (b)	% (b/tot al b)		BIME STRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.329.577,00	153.825.284,53	18.829.163,35	47.191.821,30	85,34	106.633.463,23	19.620.669,07	34.568.492,16	90,72	119.256.792,37	0,00
Legislativa	5.640.069,74	5.640.069,74	1.293.134,16	2.338.050,19	4,23	3.302.019,55	1.215.953,53	2.079.477,63	5,46	3.560.592,11	0,00
Ação Legislativa	5.640.069,74	5.640.069,74	1.293.134,16	2.338.050,19	4,23	3.302.019,55	1.215.953,53	2.079.477,63	5,46	3.560.592,11	0,00
Judiciária	5.903.049,00	5.903.049,00	2.073.280,52	2.920.721,87	5,28	2.982.327,13	2.093.357,61	2.840.758,26	7,45	3.062.290,74	0,00
Ação Judiciária	215.000,00	215.000,00	134.454,14	214.393,43	0,39	606,57	134.454,14	214.393,03	0,56	606,97	0,00
Defesa do Interesse Público no ProcessoJudiciário	5.688.049,00	5.688.049,00	1.938.826,38	2.706.328,44	4,89	2.981.720,56	1.958.903,47	2.626.365,23	6,89	3.061.683,77	0,00
Administração	32.460.526,70	32.796.026,70	2.505.270,55	12.260.514,22	22,17	20.535.512,48	4.186.418,57	7.194.898,13	18,88	25.601.128,57	0,00
Planejamento e Orçamento	726.750,00	726.750,00	5.229,71	7.111,62	0,01	719.638,38	3.224,86	5.106,77	0,01	721.643,23	0,00
Controle Interno	100.000,02	100.000,02	0,00	787,50	0,00	99.212,52	0,00	787,50	0,00	99.212,52	0,00
Administração Geral	31.602.276,68	31.937.776,68	2.499.520,84	12.252.095,10	22,16	19.685.681,58	4.182.673,71	7.188.483,86	18,86	24.749.292,82	0,00
Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	520,00	520,00	0,00	30.980,00	520,00	520,00	0,00	30.980,00	0,00
Segurança Pública	0,00	823.069,62	0,00	0,00	0,00	823.069,62	0,00	0,00	0,00	823.069,62	0,00
Demais Subfunções	0,00	823.069,62	0,00	0,00	0,00	823.069,62	0,00	0,00	0,00	823.069,62	0,00
Assistência Social	4.043.543,11	5.102.660,45	511.923,29	1.088.259,25	1,97	4.014.401,20	599.979,29	887.610,86	2,33	4.215.049,59	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	675.861,50	1.094.100,87	122.533,20	184.144,64	0,33	909.956,23	107.525,01	158.247,64	0,42	935.853,23	0,00
Assistência Comunitária	835.529,33	1.476.407,30	92.290,79	161.914,01	0,29	1.314.493,29	32.885,38	42.477,50	0,11	1.433.929,80	0,00
Administração Geral	2.412.152,28	2.412.152,28	297.099,30	742.200,60	1,34	1.669.951,68	459.568,90	686.885,72	1,80	1.725.266,56	0,00
Previdência Social	10.881.000,00	10.881.000,00	1.678.226,75	3.403.896,27	6,16	7.477.103,73	1.714.742,01	3.335.909,86	8,75	7.545.090,14	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.430.000,00	9.430.000,00	1.533.849,16	2.991.189,09	5,41	6.438.810,91	1.533.849,16	2.991.189,09	7,85	6.438.810,91	0,00
Administração Geral	1.451.000,00	1.451.000,00	144.377,59	412.707,18	0,75	1.038.292,82	180.892,85	344.720,77	0,90	1.106.279,23	0,00
Saúde	41.492.838,02	49.312.036,75	6.127.835,41	16.007.638,24	28,95	33.304.398,51	5.629.618,29	10.250.464,36	26,90	39.061.572,39	0,00
Atenção Básica	10.518.368,02	14.903.133,50	1.249.233,72	2.357.596,32	4,26	12.545.537,18	1.096.102,08	1.994.807,19	5,23	12.908.326,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.300.000,00	13.684.433,25	2.199.930,70	6.342.405,01	11,47	7.342.028,24	2.215.595,66	3.171.744,38	8,32	10.512.688,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.029.400,00	1.079.400,00	188.655,24	338.863,55	0,61	740.536,45	122.653,56	221.016,23	0,58	858.383,77	0,00
Administração Geral	19.645.070,00	19.645.070,00	2.490.015,75	6.968.773,36	12,60	12.676.296,64	2.195.266,99	4.862.896,56	12,76	14.782.173,44	0,00
Educação	30.943.550,43	32.685.038,52	4.639.492,67	9.172.741,26	16,59	23.512.297,26	4.180.599,77	7.979.373,06	20,94	24.705.665,46	0,00
Ensino Fundamental	15.178.200,43	16.066.750,70	2.494.877,59	5.412.707,96	9,79	10.654.042,74	2.436.347,26	4.903.592,95	12,87	11.163.157,75	0,00
Educação Infantil	8.227.000,00	8.511.772,36	978.357,79	2.005.646,33	3,63	6.506.126,03	830.096,29	1.696.470,04	4,45	6.815.302,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Educação Especial	415.000,00	415.000,00	26.673,00	53.346,00	0,10	361.654,00	26.673,00	53.346,00	0,14	361.654,00	0,00
Educação Básica	550.000,00	1.012.085,25	44.585,76	44.585,76	0,08	967.499,49	0,00	0,00	0,00	1.012.085,25	0,00
Administração Geral	5.913.000,00	5.913.000,00	788.075,15	1.349.531,83	2,44	4.563.468,17	802.298,07	1.240.778,92	3,26	4.672.221,08	0,00
Demais Subfunções	591.350,00	697.430,21	306.923,38	306.923,38	0,56	390.506,83	85.185,15	85.185,15	0,22	612.245,06	0,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333,75	0,00

INFRA- ESTRUTURA URBANA	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333,75	0,00

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃ OINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS (f)
			BIMESTR E	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMEST RE	JAN A ABR (d)	% (d/tot al d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
LAZER	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.306.116,04	12.330.116,04	965.007,09	8.107.757,44	14,66	4.222.358,60	1.872.705,47	3.537.704,76	9,28	8.792.411,28	0,00
Legislativa	528.939,73	528.939,73	33.014,75	204.711,59	0,37	324.228,14	83.602,04	117.024,49	0,31	411.915,24	0,00
Ação Legislativa	528.939,73	528.939,73	33.014,75	204.711,59	0,37	324.228,14	83.602,04	117.024,49	0,31	411.915,24	0,00
Administração	3.103.790,07	3.103.790,07	125.833,24	2.566.279,10	4,64	537.510,97	532.252,72	1.058.258,80	2,78	2.045.531,27	0,00
Administração Geral	3.103.790,07	3.103.790,07	125.833,24	2.566.279,10	4,64	537.510,97	532.252,72	1.058.258,80	2,78	2.045.531,27	0,00
Assistência Social	329.017,28	353.017,28	117.108,17	145.031,57	0,26	207.985,71	130.208,74	145.031,57	0,38	207.985,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	37.000,00	3.769,10	4.807,80	0,01	32.192,20	3.769,10	4.807,80	0,01	32.192,20	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral	299.017,28	299.017,28	113.339,07	140.223,77	0,25	158.793,51	126.439,64	140.223,77	0,37	158.793,51	0,00
Previdência Social	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00
Administração Geral	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00
Saúde	2.606.222,72	2.606.222,72	231.509,19	1.662.921,47	3,01	943.301,25	231.509,19	657.735,87	1,73	1.948.486,85	0,00
Administração Geral	2.606.222,72	2.606.222,72	231.509,19	1.662.921,47	3,01	943.301,25	231.509,19	657.735,87	1,73	1.948.486,85	0,00
Educação	5.718.546,24	5.718.546,24	457.541,74	3.528.813,71	6,38	2.189.732,53	895.132,78	1.559.654,03	4,09	4.158.892,21	0,00
Ensino Fundamental	1.668.000,00	1.668.000,00	267.803,34	541.927,15	0,98	1.126.072,85	267.803,34	541.927,15	1,42	1.126.072,85	0,00
Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	111.858,19	234.432,49	0,42	655.567,51	111.858,19	234.432,49	0,62	655.567,51	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	4.180,34	8.360,68	0,02	26.639,32	4.180,34	8.360,68	0,02	26.639,32	0,00
Administração Geral	3.125.546,24	3.125.546,24	73.699,87	2.744.093,39	4,96	381.452,85	511.290,91	774.933,71	2,03	2.350.612,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.635.693,04	166.155.400,57	19.794.170,44	55.299.578,74	100,00	110.855.821,83	21.493.374,54	38.106.196,92	100,00	128.049.203,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sãoconsideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagarprocessados são também consideradasexecutadas.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃ O ATUALI ZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a- b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS (f)
			BIMESTRE JAN A	% ABR(b) b)	(b/total		BIMESTRE	JAN A ABR(d)	% (d/tota l d)		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:011E540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO ANEXO 4 – LRF ART. 53 INCISO 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.171.089,69	6.906.929,63
Receita de Contribuições dos Segurados	9.084.256,71	1.739.357,75
Ativo	9.084.256,71	1.739.357,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.376.068,70
Ativo	2.000.000,00	2.376.068,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.025,90	1.561.739,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.025,90	1.561.739,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.087.807,08	1.229.763,56
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.087.807,08	1.229.763,56

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.083.282,61	5.677.166,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSNO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	9.380.000,00	2.991.189,09	2.991.189,09	2.991.189,09	0,00
Aposentadorias	8.150.000,00	2.565.475,90	2.565.475,90	2.565.475,90	0,00
Pensões por Morte	1.230.000,00	425.713,19	425.713,19	425.713,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.380.000,00	2.991.189,09	2.991.189,09	2.991.189,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.703.282,61	3.703.282,61	3.703.282,61	3.703.282,61	3.703.282,61

VALOR	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
			0,00
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
			7.791.089,69
	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		1229763,56
	Outros Aportes para o RPPS		0,00
	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.066.119,16	
Investimentos e Aplicações	27.111.343,30	
Outros Bens e Direitos	420.662.446,76	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					26.685,18
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.520.600,00	1.572.334,20
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.520.600,00	1.572.334,20

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSNO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.450.600,00	412.707,18	344.720,77	344.510,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	845.000,00	242.941,76	237.642,73	237.642,73	0,00
Demais Despesas Correntes	605.600,00	169.765,42	107.078,04	106.867,58	0,00
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.520.600,00	412.707,18	344.720,77	344.510,31	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	1.159.627,02	1.227.613,43	1.227.823,89	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	374.385,38
Investimentos e Aplicações	166.070,32
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:22F25F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODOS RESULTADOS PRIMÁRIOENOMINAL		
ORÇAMENTOFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.490.138,04	40.665.333,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.872.739,98	4.768.353,16
IPTU	4.351.832,96	911.120,86
ISS	985.765,12	1.352.807,17
ITBI	781.056,24	381.441,34
IRRF	3.009.211,06	1.350.053,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744.874,60	772.930,65
Contribuições	3.106.153,18	1.137.471,65
Receita Patrimonial	3.100.319,50	2.182.044,82
Aplicações Financeiras (II)	3.071.137,72	2.177.258,23
Outras Receitas Patrimoniais	29.181,78	4.786,59
Transferências Correntes	116.222.705,38	32.459.960,94
Cota Parte do FPM	29.487.846,68	9.990.655,43
Cota Parte do ICMS	35.565.434,95	7.293.136,76
Cota Parte do IPVA	2.925.069,91	1.679.454,70
Cota Parte do ITR	8.527,68	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.892,58	23.015,18
Transferencias do FUNDEB	24.986.951,48	7.898.429,90
Outras Transferências Correntes	23.246.982,10	5.575.268,97
Demais Receitas Correntes	188.220,00	117.503,31
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	528,00
Receitas Correntes Restantes	186.900,00	116.975,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.417.680,32	38.487.547,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.172.063,79	5.345.190,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.519.625,90	3.134.073,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	244.955,00	773.852,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	178.910,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	178.910,19
Transferências de Capital	244.955,00	594.942,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	244.955,00	594.942,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	244.955,00	773.852,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.834.699,11	44.606.589,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.662.635,32	39.261.399,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.672.183,63	48.554.900,78	33.235.245,60	31.971.455, 18	1.144.743,59	3.746.508,52	3.721.672,25
Pessoal e Encargos Sociais	74.185.128,95	22.959.708,82	22.693.724,92	21.726.327, 73	601.650,78	69.385,75	69.385,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	137.500,00	39.471,71	21.471,71	21.471,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.349.554,68	25.555.720,25	10.520.048,97	10.223.655, 74	543.092,81	3.677.122,77	3.652.286,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.349.554,68	25.555.720,25	10.520.048,97	10.223.655, 74	543.092,81	3.677.122,77	3.652.286,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.534.683,63	48.515.429,07	33.213.773,89	31.949.983, 47	1.144.743,59	3.746.508,52	3.721.672,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.830.600,00	3.403.896,27	3.335.909,86	3.335.699,40	0,00	2.512,00	1.756,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.932.616,94	3.340.781,69	1.535.041,46	1.535.041,46	326.229,30	9.214.289,27	9.214.289,27
Investimentos	22.136.882,19	721.791,77	120.000,00	120.000,00	326.229,30	9.214.289,27	9.214.289,27
Inversões Financeiras	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.417.734,75	2.618.989,92	1.415.041,46	1.415.041,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XX	23.514.882,19	721.791,77	120.000,00	120.000,00	326.229,30	9.214.289,27	9.214.289,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	161.600.165,82	52.641.117,11	36.669.683,75	35.405.682, 87	1.470.972,89	12.963.309, 79	12.937.717,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.699.565,82	49.237.220,84	33.333.773,89	32.069.983, 47	1.470.972,89	12.960.797, 79	12.935.961,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 5.207.783,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 7.215.518,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.497.993,15						

JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.177.258,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.038.259,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	156.234,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	106.022.674,17	107.227.894,16
DEDUÇÕES (XL)	64.616.912,57	59.890.503,86
Disponibilidade de Caixa	64.609.759,26	59.883.350,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.854.765,33	61.846.495,76
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.573.972,12	1.127.085,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	671.033,95	836.059,71
Demais Haveres Financeiros	7.153,31	7.153,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.405.761,60	47.337.390,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.931.628,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.446.886,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.484.742,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.662.000,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.667.708,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.667.708,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.791.089,69	

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:C4455D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.127.865,38	3.995.422,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.351.832,96	911.120,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	781.056,24	381.441,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	985.765,12	1.352.807,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.009.211,06	1.350.053,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.391.971,64	23.734.016,43
2.1- Cota-Parte FPM	36.267.947,16	12.488.319,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.900.502,39	12.488.319,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.367.444,77	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.456.793,68	9.116.420,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.365,73	28.768,97
2.4- Cota-Parte ITR	8.527,68	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	3.656.337,39	2.100.507,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.519.837,02	27.729.438,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.403.199,84	4.747.972,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.975.053,88	2.185.556,45

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.014.389,59	8.026.336,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.014.389,59	8.026.336,65
6.1.1- Principal	24.986.951,48	7.898.429,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.438,11	127.906,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.583.751,64	3.150.457,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.107.803,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		783.526,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.324.277,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.134.140,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃ O ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A ABR (e)	DESPESAS PAGASJAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.014.389,59	7.646.500,15	7.176.934,04	7.176.934,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.119.535,29	6.840.784,52	6.840.784,52	6.840.784,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.140.000,00	1.842.394,43	1.842.394,43	1.842.394,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.744.535,29	4.936.683,41	4.936.683,41	4.936.683,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	235.000,00	61.706,68	61.706,68	61.706,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.894.854,30	805.715,63	336.149,52	336.149,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.549.000,00	274.640,61	62.462,10	62.462,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.651.854,30	531.075,02	273.687,42	273.687,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADASJAN A ABR	DESPESAS PAGASJAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (sem Disponibilidade de

	(d)	(e)	(f)	(g)	caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.646.500,15	7.176.934,04	7.176.934,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.646.500,15	7.176.934,04	7.176.934,04	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.840.784,52	6.840.784,52	6.840.784,52	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.618.435,66	6.840.784,52	6.840.784,52	85,23
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	802.633,67	849.402,61	849.402,61	10,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrime stre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A ABR (e)	DESPESAS PAGASJAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.631.129,44	4.542.167,48	2.240.869,63	2.212.869,87	0,00
20.1- Educação Infantil	712.772,36	123.043,78	26.046,00	26.046,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	739.810,84	325.498,48	199.111,00	199.111,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.038.546,24	4.093.625,22	2.015.712,63	1.987.712,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.240.869,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.747.972,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	46.768,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	74.387,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	6.867.685,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.932.359,74	6.867.685,66	24,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDAD OS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELAD OS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.893.540,10	577.866,28	577.866,28	74.387,24	1.241.286,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	988.417,13	490.024,68	490.024,68	14.833,76	483.558,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	905.122,97	87.841,60	87.841,60	59.553,48	757.727,89
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	940.900,00	338.180,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	940.900,00	338.180,78
31.1.1- Salário-Educação	530.000,00	204.130,34
31.1.2- PDDE	0,00	445,93
31.1.3- PNAE	360.900,00	125.568,27
31.1.4- PNATE	50.000,00	7.871,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	165,02
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃ O ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A ABR (e)	DESPESAS PAGASJAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.758.065,73	512.887,34	121.223,42	121.223,42	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.598.550,27	161.378,20	36.038,27	36.038,27	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.159.515,46	351.509,14	85.185,15	85.185,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃ O ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A ABR (e)	DESPESAS PAGASJAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.403.584,76	12.701.554,97	9.539.027,09	9.511.027,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.183.122,21	12.631.311,49	9.539.027,09	9.511.027,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	25.339.535,29	8.009.732,51	8.009.732,51	7.981.732,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	166.212,00	71.832,00	71.832,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.653.586,92	4.455.366,98	1.457.462,58	1.457.462,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.220.462,55	70.243,48	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.220.462,55	70.243,48	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.012.926,91	584.937,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.026.336,65	204.130,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.264.775,64	174.878,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.774.487,92	614.189,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.484,94	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.555,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.783.417,54	614.189,52
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:8D32BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASJAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [18652], Prefeitura Municipal			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADASJAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.002.616,94	3.340.781,69	24.661.835,25
Investimentos	22.206.882,19	721.791,77	21.485.090,42
Inversões Financeiras	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00
Amortização da Dívida	4.417.734,75	2.618.989,92	1.798.744,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.002.616,94	3.340.781,69	24.661.835,25

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.002.6 16,94 <(d - a)>	3.340.781,69 <(e - b)>	24.661.8 35,25 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:AA8AC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2º BIMESTRE DE 2023

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	178.910,19	- 178.910,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	178.910,19	- 178.910,19
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA(d)		SDESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SAL DO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (I)	2023 ((j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi+ IIIj)
VALOR (III)	678.200,05	678.200,05	678.200,05
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:A64163B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.127.865,38	9.127.865,38	3.995.422,51	43,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.351.832,96	4.351.832,96	911.120,86	20,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	781.056,24	781.056,24	381.441,34	48,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	985.765,12	985.765,12	1.352.807,17	137,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.009.211,06	3.009.211,06	1.350.053,14	44,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.024.526,87	82.024.526,87	23.734.016,43	28,94
Cota-Parte FPM	33.900.502,39	33.900.502,39	12.488.319,15	36,84
Cota-Parte ITR	8.527,68	8.527,68	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	3.656.337,39	3.656.337,39	2.100.507,47	57,45
Cota-Parte ICMS	44.456.793,68	44.456.793,68	9.116.420,84	20,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.365,73	2.365,73	28.768,97	1.216,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.152.392,25	91.152.392,25	27.729.438,94	30,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.045.070,00	21.045.070,00	7.425.472,11	35,28	5.319.595,31	25,28	4.635.745,20	22,03	0,00
Despesas Correntes	20.989.570,00	20.689.570,00	7.129.723,81	34,46	5.319.595,31	25,71	4.635.745,20	22,41	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	355.500,00	295.748,30	83,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.045.070,00	21.045.070,00	7.425.472,11	35,28	5.319.595,31	25,28	4.635.745,20	22,03	0,00
									R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas(d)	Despesas Liquidadas(e)	Despesas Pagas(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.425.472,11	5.319.595,31	4.635.745,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.425.472,11	5.319.595,31	4.635.745,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.159.415,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.160.179,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃODOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual)(h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS(m)	Valor aplicado em ASPS no exercício(n)	Valor aplicado em alémdo limite mínimo (o) = (n - m),se < 0, então (o) = 0	Total inscrito RP no exercíci o(p)	RPNPInscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeiraq = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))se < 0, então (r) = (0)	Total de RPpagos (s)	Total de RP a pagar(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicadalém do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual)(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final dodemonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldofinal do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.637.925,73	21.637.925,73	4.433.298,03	20,49
Proveniente da União	21.637.925,73	21.637.925,73	4.433.298,03	20,49
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.637.925,73	21.637.925,73	4.433.298,03	20,49

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICANÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.518.368,02	14.903.133,50	2.357.596,32	15,82	1.994.807,19	13,39	1.974.554,51	13,25	0,00
Despesas Correntes	10.291.413,02	10.690.789,75	2.357.196,32	22,05	1.994.807,19	18,66	1.974.554,51	18,47	0,00
Despesas de Capital	226.955,00	4.212.343,75	400,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.200.000,00	13.584.433,25	6.289.605,01	46,30	3.158.544,38	23,25	3.130.486,43	23,04	0,00

Despesas Correntes	10.200.000,00	12.999.042,25	6.289.605,01	48,39	3.158.544,38	24,30	3.130.486,43	24,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	585.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.029.400,00	1.079.400,00	338.863,55	31,39	221.016,23	20,48	206.081,79	19,09	0,00
Despesas Correntes	1.011.400,00	1.011.400,00	321.363,56	31,77	221.016,23	21,85	206.081,79	20,38	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	68.000,00	17.499,99	25,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.206.222,72	1.206.222,72	1.206.222,72	100,00	201.037,12	16,67	100.518,56	8,33	0,00
Despesas Correntes	1.206.222,72	1.206.222,72	1.206.222,72	100,00	201.037,12	16,67	100.518,56	8,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	22.953.990,74	30.773.189,47	10.192.287,60	33,12	5.575.404,92	18,12	5.411.641,29	17,59	0,00
MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV +XXXVI+ XXXVII+XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOSE COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.518.368,02	14.903.133,50	2.357.596,32	15,82	1.994.807,19	13,39	1.974.554,51	13,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.200.000,00	13.584.433,25	6.289.605,01	46,30	3.158.544,38	23,25	3.130.486,43	23,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.029.400,00	1.079.400,00	338.863,55	31,39	221.016,23	20,48	206.081,79	19,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.251.292,72	22.251.292,72	8.631.694,83	38,79	5.520.632,43	24,81	4.736.263,76	21,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.999.060,74	51.818.259,47	17.617.759,71	34,00	10.895.000,23	21,03	10.047.386,49	19,39	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:1D126F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023	SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d) / JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00 / 0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00 / 0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	202 3	2024	202 5	202 6	202 7	202 8	202 9	203 0	203 1	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:B1032D3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 020/2023
Processo: 266-03/2023,
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste RO.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
L S DE BRITO LTDA	07.481.547/0001-03	1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 18 - 20 - 28 - 29 - 30 - 37 - 41 - 42 - 51 - 71 - 76 - 87 - 92 - 99 - 104 - 112 - 117 - 118 - 119	R$ 630.977,90
P.R. FARONI LTDA	47.029.862/0001-00	2 - 4 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 19 - 27 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 46 - 54 - 56 - 58 - 63 - 66 - 70 - 83 - 90 - 106 - 111 - 114 - 115 - 126	R$ 494.260,20
PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	43.208.654/0001-18	3 - 5 - 14 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 39 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 116 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130	R$ 1.017.287,70
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTD	37.306.014/0001-48	75	R$ 4.170,00
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	113	R$ 46.179,00
Total Geral			R$ 2.192.874,80

Valor homologado: R$ 2.192.874,80
Valor total homologado: R$ 2.192.874,80 (dois milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Data da Homologação: 23 de maio de 2023.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B299E9DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.415/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.415/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPARAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), recursos oriundos do programa de apoio a informatização e qualificação dos dados de atenção primária a saúde – informatiza APS, a fim de custear despesa com ações e serviços de manutenção das atividades, conforme portaria n. 2.983 de 11 de novembro de 2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015 PMMA/ FMS	10 Saúde	301 Atenção básica	0049 Atenção básica a saúde	1 Projeto saúde conforme portaria	483 Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a 2.983/2019	3.3.90.30.00.00 Material de consumo - diversos	26000010 SUS Federal - custeio atenção básica-exercícios anteriores	R$ 86.000,00
02/015 PMMA/ FMS	10 Saúde	301 Atenção básica	0049 Atenção básica a saúde	1 Projeto saúde conforme portaria	483 Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a 2.983/2019	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	26000010 SUS Federal - custeio atenção básica-exercícios anteriores	R$ 60.000,00
Total								146.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:982C0007

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.416/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.416/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$311.337,00(Trezentos e onze mil e trezentos e trinta e sete reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Unidade Mista de Saúde, conforme portaria n. 3.688/2022, proposta n. 19361.548000/1220- 03, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	484	4.4.90.52.00.00	16010060	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde portaria 3.688/2022	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento – atenção especializada - exercício corrente	311.337,00
Total								311.337,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.11.51.21.00.00.00.00. Fonte 16010060 – SUS Federal Atenção Especializada - Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:086A2A03

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.417/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.417/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valorde R$600.000,00(Seiscentos mil reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de Micro-ônibus para transporte de paciente, conforme oficio n. 082/DSC/RO/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**485**	**4.4.90.52.00.00**	**16010060**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Aquisição de Micro-ônibus conforme oficio 082/DSC/RO/2023	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – 600.000,00 investimento – atenção especializada exercício corrente	-
Total								600.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: Fonte - Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CA7B56AF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.418/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.418/PMMA/2023.

"CRIA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, AUTORIZA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica criada a Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Inclusiva para atuar na Secretária Municipal de Educação de Ministro Andreazza, com o objetivo de promover educação para todos, baseado na premissa de construção de uma escola universal, capaz de atender a toda a diversidade existente numa mesma comunidade, que deverá ser formada por Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo.

Art.2º. Fica aberta vaga e cria cargo temporário para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Fonoaudiólogo educacional

Parágrafo único. Fica estabelecida no Anexo I desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir o cargo.

Art. 3º. A contratação do referido profissional está fundamentada no art. 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação do Chefe do Executivo, sempre motivada por falta de servidor efetivo para exercício do cargo.

Parágrafo único. Só poderá ser contratado o servidor para atender a Secretaria Municipal de Educação em regime temporário desde que inexistam aprovados em teste seletivo/concurso público na lista de espera para o respectivo cargo.

Art. 5º. Por tratar os artigos anteriores de caso de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Administração deveráprovidenciar a realização de processo seletivo público/concurso público por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificadamente.

Art.6°. Fica criado o cargo e vaga para Assistente Social para atender a Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Lei 13.935/2019, conforme quadro abaixo:

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Assistente Social

Parágrafo único. Fica estabelecida no Anexo II desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir a vaga.

Art.7º. Para compor a equipe de que trata o Art.1º desta Lei a Administração poderá nomear servidores do quadro permanente que ocupam cargo de Pedagogo e tenha título de especialização "lato sensu" em Psicopedagogia e cargo de Psicólogo, sem ônus para o Município.

Art. 8º. A despesa custeada pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação e no que couber no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art.9º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

ANEXO I

ITEM	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	Fonoaudiólogo	01	-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; -Atender os alunos com necessidade do respectivo profissional ; -Compor a equipe multiprofissional - Avaliar a comunicação oral e escrita, voz e audição; -Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; -Exercer atribuições estabelecidas na Resolução CFF Nº 605, de 17 de março de 2021.	40h	R$ 2.756,00	Nível Superior em Fonoaudiologia

ANEXO II

ITEM	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	Assistente Social	01	-Desenvolver qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola; -Compor a equipe multiprofissional; -Exercer dentro das competências do Serviço social apoio a equipe; -Exercer as atribuições estabelecidas na Lei 13.935/2019.	40h	Conforme GRUPO OCUP ATIVIDADES DE NÍVEL V "d", SUPERIOR, ANEXO I da Lei 1.378/PMMA/2014.	Nível Superior em Assistente Social

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7635E931

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.018/PMMA/2023.

DECRETO N º6.018/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPARAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.415/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)**, recursos oriundos do programa de apoio a informatização e qualificação dos dados de atenção primária a saúde – informatiza APS, a fim de custear despesa com ações e serviços de manutenção das atividades, conforme portaria n. 2.983 de 11 de novembro de 2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015 PMMA/ FMS	10 Saúde	301 Atenção básica	0049 Atenção básica a saúde	1 Projeto	483 Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde conforme portaria 2.983/2019	3.3.90.30.00.00 Material de consumo - diversos	26000010 SUS Federal - custeio atenção básica-exercícios anteriores	R$ 86.000,00
02/015 PMMA/ FMS	10 Saúde	301 Atenção básica	0049 Atenção básica a saúde	1 Projeto	483 Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde conforme portaria 2.983/2019	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	26000010 SUS Federal - custeio atenção básica-exercícios anteriores	R$ 60.000,00
Total								146.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0295792A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.019/PMMA/2023.

DECRETO N º6.019/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos
termos da Lei n.2416/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$311.337,00(Trezentos e onze mil e trezentos e trinta e sete reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Unidade Mista de Saúde, conforme portaria n. 3.688/2022, proposta n. 19361.548000/1220-03, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015 PMMA/ FMS	10 Saúde	302 Assistência hospitalar e ambulatorial	0021 Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	1 Projeto	484 Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde portaria 3.688/2022	4.4.90.52.00.00 16010060 Equipamentos SUS Federal – e material permanente	investimento – atenção especializada - exercício corrente	R$ 311.337,00
Total								311.337,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.11.51.21.00.00.00.00. Fonte 16010060 – SUS Federal Atenção Especializada - Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D720E724

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.020/PMMA/2023.

DECRETO N º6.020/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.417/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R$600.000,00(Seiscentos mil reais),** recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de Micro-ônibus para transporte de paciente, conforme oficio n. 082/DSC/RO/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. 02/015	**Função 10**	**Sub-Função 301**	**Programa 0049**	**Projeto/ Atividade 1**	**Ação do Programa 485**	**Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00**	**Fonte 16010060**	**Valor R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Aquisição de Micro-ônibus conforme ofício 082/DSC/RO/2023	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento – atenção especializada - exercício corrente	600.000,00
Total								600.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: Fonte - Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:325EC867

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.017/PMMA/2023.

DECRETO N º6.017/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transferência** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais),** para cobrir despesas com diárias para os servidores municipais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.14.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	15.000,00	1
total								**15.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C4C2EC09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 066/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000382.3.1-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO-RO.
Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E OUTRAS DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, COM A FINALIDADE DE AVALIAR AS CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, DANDO FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO COM OU SEM READAPTAÇÃO, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO OU APOSENTADORIA.**	**20**	**Serv.**	**R$ 264,91**	**R$ 5.298,20**
Valor total: R$ 5.298,20 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).					

EMPRESA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA **-CNPJ:** 20.529.231/0001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da **publicação** no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 24 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:875E0A52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Adão Luiz Vieira Filho	**Vereador**		**022.041.229-47**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Porto Velho	**29/05/2023**	**30/05/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DE AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 24/05/2023.	Adão Luiz Vieira Filho **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:B19A8936

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 15/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Diagnostico Imagem, Hospital de Amor, Santa Marcelina, LIMIAR, POC, Hospital de Base e CEMETRON em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:6780758D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 15/05/2023	V. UNT.	R$ 190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 93698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente e acompanhantes para tratamento médico especializado no POC em Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EB53F2FB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 19/05/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ELIANE MOREIRA PINTO CADASTRO: 1222
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA REGULAÇÃO
CPF: 788.959.522-00 RG: 845667
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992264834
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 8783-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará de uma Capacitação em Regulação em Saúde e Sistema Nacional de Regulação que acontecerá no CETAS em Porto Velho/RO. Segue Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EDEF43F2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PENOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JUARACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município, onde conduziu a paciente para tratamento médico especializado em Ariquemes/RO, acompanhada pelo técnico de enfermagem João Alves Barros e a médica Drª Simone Custódio Diniz. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:48FEA2AC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	ARIQUEMES/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 283.653.302-10 RG: 284.905 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993059343
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente juntamente com a a médica Drª Simone Custódio Diniz para tratamento médico especializado em Ariquemes/RO, motorista Juraci Firmino Costa. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5E756246

P M N U - RO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/PMNU/2023

Localizador	Nome do Candidato (a)	Pontuação	Situação	Classificação

PSICÓLOGA

1	Elisangela Maria Gomes Machado	5	Aprovado (a)	1º

NUTRICIONISTA

2	Naiara de Almeida Rolim	21	Aprovado (a)	1°

ORIENTADOR ESCOLAR

3	Maria das Graças Olimpio Souza	45	Aprovado (a)	1º
4	Marcia Corvello Pinheiro	5	Aprovado (a)	2º
5	Jeronimo Rigo Marques	5	Aprovado (a)	3º
6	Adriano Marques Reder	5	Aprovado (a)	4º

ASSISTENTE SOCIAL

7	Leonardo Aguiar Merlin	83	Aprovado (a)	1º
8	Marilda Amorim Rodrigues	15	Aprovado (a)	2°
9	Érica Guasti dos Santos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

SUPERVISOR ESCOLAR

10	Telma Isabel dos Santos	90	Aprovado (a)	1º
11	João Batista Machado	50	Aprovado (a)	2º
12	Raab da Silva Pardinho	25	Aprovado (a)	3º
13	Patricia Pozzo Calvacante	25	Aprovado (a)	4º
14	Edegmaria da Costa Silva	5	Aprovado (a)	5º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

15	Francisca Vieira de Souza	91	Aprovado (a)	1º
16	Vagner Nunes da Silva	53	Aprovado (a)	2º
17	Valmir Gomes G. Júnior	50	Aprovado (a)	3º
18	Kelen Cristine do Carmo Nascimento	47	Aprovado (a)	4º
19	Aline José da Silva	41	Aprovado (a)	5º

20	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	26	Aprovado (a)	6º
21	Ana Paula Dutra Partelli	25	Aprovado (a)	7º

ENFERMAGEM

22	Grazielle Barbosa Mendes	50	Aprovado (a)	1º
23	Tiago Del Piero de Souza	40	Aprovado (a)	2º
24	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira de Souza	35	Aprovado (a)	3º
25	Pedro Washington Moreira Antune	35	Aprovado (a)	4º
26	Adriana Roberto Alves	34	Aprovado (a)	5º
27	Renata Custodio Sossai	33	Aprovado (a)	6º
28	Rosiê Soares Lima	25	Aprovado (a)	7º
29	Aparecida Chagas Correia	20	Aprovado (a)	8º
30	Ben Hur Vitor Bender de Souza	20	Aprovado (a)	9º
31	Jennifer Gonçalves	15	Aprovado (a)	10º
32	Sarha Caroline Vargas Campos	7	Aprovado (a)	11º
33	Hugo da Silva Andrade	5	Aprovado (a)	12º
34	Kariny Gonzaga Vasconcelos	5	Aprovado (a)	13º
35	Laodicéia Gonçalves dos Santos Vieria	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

36	Raquel Marta Moroso	35	Aprovado (a)	1º
37	Rodrigo Pinheiro Ribeiro	35	Aprovado (a)	2º
38	Andressa Santos de Araujo	35	Aprovado (a)	3º
39	Lilian Ramos Zeferino	25	Aprovado (a)	4º
40	Marcos Lima Magalhães	15	Aprovado (a)	5º
41	Douglas Claudio Batista	13	Aprovado (a)	6º
42	Sandro de Oliveira Sousa	9	Aprovado (a)	7º
43	Ronivaldo Jose Martins de Lima	9	Aprovado (a)	8º
44	Ireni Rodrigues Sales Amorim	9	Aprovado (a)	9º
45	Fabio Cesar Nascimento da SIlva	5	Aprovado (a)	10º
46	Gesiane Pereira dos Santos	5	Aprovado (a)	11º
47	Anelise Vieira de Souza	5	Aprovado (a)	12º
48	Rosângela de Oliveira	5	Aprovado (a)	13º
49	Francyelle Santana Torres	5	Aprovado (a)	14º
50	Artenisa da Silva Schimidt	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
51	Rosangela Lima de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
52	Danieli Amorim Pereira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
53	Josimar Apolinário da Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
54	Sabrina Costa de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
55	Leticia da Silva Sodré	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
56	Kelvia Sodré Vaz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
57	Liliane Nascimento Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
58	Sidneyde Ramalho de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

59	Jhenifer Tauriane da Silva Costa	35	Aprovado (a)	1º
60	Érica de Paula Mancini	35	Aprovado (a)	2º

61	Elizangela Pereira Gomes	33	Aprovado (a)	3º
62	Leidiane de Araujo de Oliveira Ribeiro	23	Aprovado (a)	4º
63	Gilberti da Silva Saith	22	Aprovado (a)	5º
64	Naide Pereira de Oliveira	15	Aprovado (a)	6º
65	Catielly do Nascimento Celim	15	Aprovado (a)	7º
66	Daniela Moraes Teixeira	13	Aprovado (a)	8º
67	Jhone de Oliveira Gomes	13	Aprovado (a)	9º
68	Tamires da Silva Vieira	13	Aprovado (a)	10º
69	Andressa Keilla Almeida Santos	12	Aprovado (a)	11º
70	Marcos Machado de Amorim	11	Aprovado (a)	12º
71	Ana Kassia de Souza Lima	11	Aprovado (a)	13º
72	Debora Layane Carvalho Santos	9	Aprovado (a)	14º
73	Élida Fernanda de Oliveira Reis	9	Aprovado (a)	15º
74	Kaike Adam Silva Ribeiro	7	Aprovado (a)	16º
75	Lóide de Oliveira Gomes Cruz	7	Aprovado (a)	17º
76	Maria de Fatima Pereira	5	Aprovado (a)	18º
77	Fabio Cesar Nascimento da Silva	5	Aprovado (a)	19º
78	Orlando Sebastião de Moraes	5	Aprovado (a)	20º
79	Fabiola Belcavello Azarias Souza	5	Aprovado (a)	21º
80	Vilian Ramos Zeferino	5	Aprovado (a)	22º
81	Adevan Cleiton Farias Catelane	5	Aprovado (a)	23º
82	Celso Silva de Abreu	5	Aprovado (a)	24º
83	Ingrid Werica de Souza Rocha	5	Aprovado (a)	25º
84	Selma Morais Rapes	5	Aprovado (a)	26º
85	Luciene Pery de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
86	Vanda de França dos Santos Evangelista	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
87	Samia Miranda Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
88	Barbara Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
89	Elizabeth Ferreira Chaves Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
90	Zelena Amorim Dias	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
91	Ana Paula Dutra Partelli	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
92	Fernanda Cristina Gonçalves Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
93	Paulo Fernando Pinheiro Muniz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
94	Solange Regina Ferreira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
95	Edilaine da Rocha Braz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
96	Giselli Torres de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
97	Vilma Marcia da Silva Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
98	Christian Luan Martins	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
99	Camila Silva Fonseca	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
100	Sarha Caroline Vargas Campos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
101	Neide da Rocha Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
102	Eliane Pereira de Amorim	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
103	Taiz de Abreu Alves Paulino	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

PEDAGOGO

104	Adriana Henrique de Oliveira	65	Aprovado (a)	1º
105	Anair D'Avila	51	Aprovado (a)	2º
106	Edinaide Rita Santos de Araujo Martins Serra	47	Aprovado (a)	3º
107	Maria Alves Medeiro	43	Aprovado (a)	4º
108	Regina Alves de Souza Neves	35	Aprovado (a)	5º
109	Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti	35	Aprovado (a)	6º
110	Magna Ferreira Babilon Rastirolla	33	Aprovado (a)	7º
111	Daiane Pereira da Silva Santos	33	Aprovado (a)	8º
112	Jaqueline Garcia Teixeira	29	Aprovado (a)	9º
113	Edemilson de Araujo	25	Aprovado (a)	10º
114	Catarina Aparecida Thomaz	25	Aprovado (a)	11º
115	Tatiane Fatima de Oliveira	25	Aprovado (a)	12º
116	Marcia Oelta Teixeira da Silva	23	Aprovado (a)	13º
117	Marcia Santana Martins	23	Aprovado (a)	14º
118	Valquíria de Mello dos Santos	21	Aprovado (a)	15º
119	Sonia Maria da Silva	20	Aprovado (a)	16º
120	Darllen Franciele Alvernaz Thomazetto	20	Aprovado (a)	17º
121	Francismar Maria da Silva	20	Aprovado (a)	18º
122	Suelen Silva Gambert	18	Aprovado (a)	19º
123	Uaquila Tosta de Farias Soares	17	Aprovado (a)	20º
124	Jessica Vieira Gambert	16	Aprovado (a)	21º
125	Angelica de Souza Silva	9	Aprovado (a)	22º
126	Vangelina Pereira Lopes	5	Aprovado (a)	23º

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:F3571939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1010 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1010 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog	**04.122.0002.1003**	**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GABINETE**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	359	0.2.500.0000	50.000,00
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	361	0.2.500.0000	500.000,00
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**26.782.0008.2029**	**MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS – REC. PROPRIO**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	362	0.2.500.0000	600.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	363	0.2.500.0000	300.000,00
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.122.0002.2034**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	364	0.2.500.0000	10.000,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	365	0.2.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.480.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo 31-12-22
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.130.994,26**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E7D90B82

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1012 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1012 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

LEI:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**28.843.0000.2009**	**Precatórios Judiciais e RPVs**			
Crédito	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39	0.1.500.0000	35.000,00
Func/Prog	**28.846.0000.2007**	**Contribuição Pasep**			
	3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Contributivas	40	0.1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**185.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Recurso	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31	0.1.500.0000	185.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**185.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:217DFE64

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1013 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1013 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por excesso de arrecadação do FNS, Emenda Parlamentar 26330015, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de **R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por excesso de arrecadação do FNS, Proposta 23045893000122006/2022 - Emenda Parlamentar 26330015**.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	**10.3010013.1074**	**AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015**			
Crédito	44.90.52.00	Equip. Material Permanente	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**724.160,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do **FNS** no montante de **R$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais), Proposta 23045893000122006/2022 - Emenda Parlamentar 26330015.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8F0957B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1013 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1013 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Lei nº. 1013, de 23 de maio de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.51.00	Obras e Instalações	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	724.160,00

Leia-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	370	0.1.601.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	724.160,00

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A99FE35B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 427, DE 23 DE MAIO DE 2023.

> "Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 484.548,90(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1009/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 484.548,90(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0005.2082	Gestão do Transporte Escolar – FUNDEB – 30%			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	358	0.2.540.0000	484.548,90
TOTAL DO CRÉDITO				R$	484.548,90

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo em 31-12-2022
0.1.540.1070	R$ 484.548,90

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4088DC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 428, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1010/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog	**04.122.0002.1003**	**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GABINETE**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	359	0.2.500.0000	50.000,00
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	361	0.2.500.0000	500.000,00
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**26.782.0008.2029**	**MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS – REC. PROPRIO**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	362	0.2.500.0000	600.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	363	0.2.500.0000	300.000,00
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.122.0002.2034**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	364	0.2.500.0000	10.000,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	365	0.2.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.480.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo 31-12-22
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**6.130.994,26**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0606AA04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 429, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1011/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** referente a saldos financeiros em 31-12-2022, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.2040	Gestão de Apoio Atenção Básica Rec. Próprio 15%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	368	0.2.500.1002	140.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	369	0.2.500.1002	210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	350.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Destinação	Saldo 31-12-22
0.1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.130.994,26

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3925FB87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 430, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1012/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreto:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			

Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**28.843.0000.2009**	**Precatórios Judiciais e RPVs**			
Crédito	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39	0.1.500.0000	35.000,00
Func/Prog	**28.846.0000.2007**	**Contribuição Pasep**			
	3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Contributivas	40	0.1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**185.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Recurso	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31	0.1.500.0000	185.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**185.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FAB94933

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 428, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1010, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ERRATA AO DECRETO Nº 428, DE 23 DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1010, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º do Decreto nº. 428, de 23 de maio de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens Desp. com Locomoção	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.122.0002.2034**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	365	0.2.500.0000	10.000,00

Leia-se:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	360	0.2.500.0000	10.000,00
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Prog	**20.122.0002.2034**	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI**			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	365	0.2.500.0000	10.000,00

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4E890451

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Este Projeto Básico visa orientar na Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESPAÇO MULTIPLO USO, localizada RUA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO, QUADRA 15, LOTE 01, município de RIO CRESPO, neste Estado. Área: 32,24m².

DA EMPRESA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 21.603.075/0001-37.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESPAÇO MULTIPLO USO, localizada RUA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO, QUADRA 15, LOTE 01, município de RIO CRESPO, neste Estado. Área: 32,24m².	SERV.	01	19.938,05	19.938,05
VALOR GLOBAL					R$ 19.938,05

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de R$19.938,05 (Dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 24 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:87A9EA47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL Nº 002/CMDCA/2023 – RELAÇÃO DOS INSCRITOSPARA O PROCESSO DE ESCOLHA CONSELLHEIROS TUTELARES .

ERRATA DO EDITAL Nº 002/CMDCA/2023 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIRO TUTELARES DE ROLIM DE MOURA/RO.

ERRATA 1: Do Edital nº 002/CMDCA-RM/2023 de divulgação da relação dos candidatos inscritos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares (2023-2027).

Onde se lê:

NOME	DOCUMENTOS APRESENTADOS
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AMANDA SILVA LOURENÇO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (federal); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ANTONIO CLEIS DA ROCHA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido- DEFERIDO
CAROLINE MOREIRA KUHN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
CLAUDIA DE ALMEIDA MACEDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido - INDEFERIDO
CLAUDINEI PEREIRA LOPES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – DEFERIDO
CRISTIELLY GLOWASKY	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - DEFERIDO
ELAZIO ERDMANN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – INDEFERIDO
ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - DEFERIDO
EMILY MARQUES RICARDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
FABRICIO VIEIRA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FLÁVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
GLEDSON FERREIRA DA CUNHA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido;

	item 7: suprido – INDEFERIDO
IRANDIR DA SILVA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
JÉFTER TOMAZ RIBEIRO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA SOUZA MUNIZ	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
JOSÉ RONALDO DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JOYSON PEREIRA DE BRITO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
LUCILENE FIGUEREDO DE SOUZA DE SA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
MARCIA SOARES DE MELO	Item 1: suprido; item 2: não suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MATEUS EDUARDO KURTE PERANDRE	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PHALOMA FERNANDES RODRIGUES	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
RALPH RIBEIRO NOGUEIRO SOBRINHO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
RENATA CRISTINA PESSÔA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
SHIRLEY CORREIA DE ARAUDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não (civil) suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - INDEFERIDO
SHIRLEY CORREIA DE ARAUJO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (civil); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido.
SIDINEIA SIMONE PARREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
SIDINEIA SIMONE PARREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
SILVANA DE SOUZA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
THIAGO PIRES FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. APTO para homologação da inscrição – DEFERIDO
VANDERSON SANTOS TORRES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ZÉLIA JANETE DO CARMO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO

Leia-se:

NOME	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AMANDA SILVA LOURENÇO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (federal); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ANTONIO CLEIS DA ROCHA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido- DEFERIDO
CAROLINE MOREIRA KUHN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
CLAUDIA DE ALMEIDA MACEDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido - INDEFERIDO
CLAUDINEI PEREIRA LOPES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – DEFERIDO
CRISTIELLY GLOWASKY	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - DEFERIDO
ELAZIO ERDMANN	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. – INDEFERIDO
ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - DEFERIDO
EMILY MARQUES RICARDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
FABRICIO VIEIRA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FLÁVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
GLEDSON FERREIRA DA CUNHA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
IRANDIR DA SILVA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO

JÉFTER TOMAZ RIBEIRO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
JÉSSICA DA SILVA SOUZA MUNIZ	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
JOSÉ RONALDO DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
JOYSON PEREIRA DE BRITO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - INDEFERIDO
LUCILENE FIGUEREDO DE SOUZA DE SA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
MARCIA SOARES DE MELO	Item 1: suprido; item 2: não suprido; item 3: não suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
MATEUS EDUARDO KURTE PERANDRE	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido (estadual); item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido. - INDEFERIDO
PHALOMA FERNANDES RODRIGUES	Item 1: não suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
RALPH RIBEIRO NOGUEIRO SOBRINHO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
RENATA CRISTINA PESSÔA RAMOS	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
SHIRLEY CORREIA DE ARAUDO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não (civil) suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido - INDEFERIDO
SIDINEIA SIMONE PARREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: não suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
SILVANA DE SOUZA LIMA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO
TEREZA DA SILVA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. - DEFERIDO
THIAGO PIRES FERREIRA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido. APTO para homologação da inscrição – DEFERIDO
VANDERSON SANTOS TORRES	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: não suprido; item 6: suprido; item 7: não suprido – INDEFERIDO
WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: não suprido; item 4: não suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – INDEFERIDO
ZÉLIA JANETE DO CARMO	Item 1: suprido; item 2: suprido; item 3: suprido; item 4: suprido; item 5: suprido; item 6: suprido; item 7: suprido – DEFERIDO

;

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Presidente

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária

ROBERTO CARLOS LOPES
Membro

DION DE MOURA MAIO
Membro

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:54BB430E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2412/2023 DE 24/05/2023

Decreto nº 2412/2023 de 24/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.243.0018.2.050.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
56 - 3.3.90.36.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00 FÍSICA
59 - 3.3.90.48.00.00 05.000.00.000.0000.0.000.	15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 15.000,00 FÍSICAS SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0012.2.064.		CONTRAPARTIDA ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMAS DO SUS REC. SAUDE 15%
23 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
		Total Suplementação: 45.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.243.0018.2.050.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
18 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.00 PESSOAL CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	

Redução

0,00

53 - 3.1.90.94.00.00	15000100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0012.2.064.		CONTRAPARTIDA ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMAS DO SUS REC. SAUDE 15%
22 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

15.500,00

25.000,00

Total Redução: 45.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 24/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0E28E31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	862/2023
b) Licitação Nrº :	88/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	24/05/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU SOCIEDADE CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO ONLINE EM ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TOTALMENTE VIA WEB, CRIANDO DESTA FORMA UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOFTWARE, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL, HOSPEDADA EM UM SITIO PRÓPRIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERLIGANDO AS DUAS PONTAS BÁSICAS DESSA RELAÇÃO, ONDE A ÁREA DE ATUAÇÃO SERÁ O "DIREITO PÚBLICO", A FIM DE DISPONIBILIZAR E EQUACIONAR SEUS SERVIÇOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA

CNPJ/CPF: 44.443.847/0001-16
Valor Total Adjudicado - R$ 108.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE – RO ,24 de maio de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EA7ECA08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO I 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.903.383,00	44.217.476,20	7.159.933,16	16,19	14.201.213,09	32,12	30.016.263,11
RECEITAS CORRENTES	41.903.383,00	42.753.363,00	6.709.933,16	15,69	13.751.213,09	32,16	29.002.149,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.210,00	2.223.210,00	540.602,83	24,32	874.942,39	39,35	1.348.267,61
Impostos	1.693.200,00	1.693.200,00	496.045,68	29,30	804.484,26	47,51	888.715,74
Taxas	530.010,00	530.010,00	44.557,15	8,41	70.458,13	13,29	459.551,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	248.801,43	25,65	396.967,85	40,92	573.032,15
Contribuições Sociais	970.000,00	970.000,00	248.801,43	25,65	373.217,85	38,48	596.782,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	-23.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.950.000,00	3.950.000,00	952.493,59	24,11	1.767.175,90	44,74	2.182.824,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	952.493,59	24,11	1.767.175,90	44,74	2.182.824,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.100,00	164.100,00	4.027,92	2,45	15.600,51	9,51	148.499,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	164.100,00	164.100,00	4.027,92	2,45	15.600,51	9,51	148.499,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.491.073,00	35.341.053,00	4.942.385,40	13,98	10.625.857,09	30,07	24.715.195,91
Transferências da União e de suas Entidades	16.127.600,00	16.277.600,00	2.357.034,12	14,48	4.943.244,07	30,37	11.334.355,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.563.473,00	11.263.453,00	1.335.340,99	11,86	3.151.939,84	27,98	8.111.513,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.250.010,29	16,03	2.530.673,18	32,44	5.269.326,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	21.621,99	20,59	70.669,35	67,30	34.330,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.041,76	0,00	1.957,20	0,00	-1.957,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	2.091,96	3,80	18.958,66	34,47	36.041,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	18.488,27	36,98	49.753,49	99,51	246,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.464.113,20	450.000,00	30,74	450.000,00	30,74	1.014.113,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.464.113,20	450.000,00	30,74	450.000,00	30,74	1.014.113,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	250.000,00	450.000,00	180,00	450.000,00	180,00	-200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.214.113,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.113,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.000,00	2.435.000,00	555.118,93	22,80	1.004.873,05	41,27	1.430.126,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.338.383,00	46.652.476,20	7.715.052,09	16,54	15.206.086,14	32,59	31.446.390,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.338.383,00	46.652.476,20	7.715.052,09	16,54	15.206.086,14	32,59	31.446.390,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.338.383,00	46.652.476,20	7.715.052,09	16,54	15.206.086,14	32,59	31.446.390,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	819.544,04	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	819.544,04	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.878.783,00	44.038.205,85	5.645.289,44	14.672.024,81	29.366.181,04	6.631.539,13	12.364.152,72	31.674.053,13	11.080.686,37
DESPESAS CORRENTES	36.193.393,00	36.683.031,27	5.373.835,75	13.518.465,02	23.164.566,25	6.141.457,82	11.298.308,11	25.384.723,16	10.033.158,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.947.410,00	22.598.303,00	3.151.338,96	6.321.077,19	16.277.225,81	3.153.488,39	6.320.560,33	16.277.742,67	6.209.767,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.245.983,00	14.084.728,27	2.222.496,79	7.197.387,83	6.887.340,44	2.987.969,43	4.977.747,78	9.106.980,49	3.823.391,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.245.983,00	14.084.728,27	2.222.496,79	7.197.387,83	6.887.340,44	2.987.969,43	4.977.747,78	9.106.980,49	3.823.391,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.020.400,00	4.140.184,58	271.453,69	1.153.559,79	2.986.624,79	490.081,31	1.065.844,61	3.074.339,97	1.047.527,83
INVESTIMENTOS	960.400,00	3.794.077,58	271.453,69	1.096.338,55	2.697.739,03	471.764,53	1.014.056,59	2.780.020,99	1.014.056,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	346.107,00	0,00	57.221,24	288.885,76	18.316,78	51.788,02	294.318,98	33.471,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.664.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.459.600,00	3.459.600,00	552.995,45	1.132.413,69	2.327.186,31	497.272,20	1.076.690,44	2.382.909,56	878.134,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.338.383,00	47.497.805,85	6.198.284,89	15.804.438,50	31.693.367,35	7.128.811,33	13.440.843,16	34.056.962,69	11.958.821,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.338.383,00	47.497.805,85	6.198.284,89	15.804.438,50	31.693.367,35	7.128.811,33	13.440.843,16	34.056.962,69	11.958.821,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.765.242,98	-	3.247.265,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.338.383,00	47.497.805,85	6.198.284,89	15.804.438,50	-	7.128.811,33	15.206.086,14	-	15.206.086,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 25m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.000,00	2.435.000,00	555.118,93	22,80	1.004.873,05	41,27	1.430.126,95
RECEITAS CORRENTES	2.435.000,00	2.435.000,00	555.118,93	22,80	1.004.873,05	41,27	1.430.126,95
CONTRIBUIÇÕES	1.985.000,00	1.985.000,00	555.118,93	27,97	1.004.873,05	50,62	980.126,95
Contribuições Sociais	1.985.000,00	1.985.000,00	555.118,93	27,97	1.004.873,05	50,62	980.126,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.459.600,00	3.459.600,00	552.995,45	1.132.413,69	2.327.186,31	497.272,20	1.076.690,44	2.382.909,56	878.134,69
DESPESAS CORRENTES	2.819.600,00	2.819.600,00	442.535,89	912.793,10	1.906.806,90	442.535,89	912.793,10	1.906.806,90	714.237,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.600,00	2.819.600,00	442.535,89	912.793,10	1.906.806,90	442.535,89	912.793,10	1.906.806,90	714.237,35
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	110.459,56	219.620,59	420.379,41	54.736,31	163.897,34	476.102,66	163.897,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	640.000,00	640.000,00	110.459,56	219.620,59	420.379,41	54.736,31	163.897,34	476.102,66	163.897,34

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DF387197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO II 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.878.783,00	44.038.205,85	5.645.289,44	14.672.024,81	92,83	29.366.181,04	6.631.539,13	12.364.152,72	91,99	31.674.053,13
LEGISLATIVA	1.808.000,00	1.808.000,00	377.921,22	845.072,04	5,35	962.927,96	342.087,19	597.142,03	4,44	1.210.857,97
Ação Legislativa	1.808.000,00	1.808.000,00	377.921,22	845.072,04	5,35	962.927,96	342.087,19	597.142,03	4,44	1.210.857,97
ADMINISTRAÇÃO	6.971.180,00	6.778.115,44	824.934,01	2.652.963,86	16,79	4.125.151,58	1.011.189,29	2.245.702,92	16,71	4.532.412,52
Administração Geral	6.971.180,00	6.778.115,44	824.934,01	2.652.963,86	16,79	4.125.151,58	1.011.189,29	2.245.702,92	16,71	4.532.412,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.965.843,00	1.965.843,00	190.260,50	450.451,68	2,85	1.515.391,32	200.177,03	360.213,32	2,68	1.605.629,68
Administração Geral	1.389.850,00	1.389.850,00	138.003,65	337.050,35	2,13	1.052.799,65	160.494,57	266.603,44	1,98	1.123.246,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.000,00	215.000,00	32.927,63	58.984,46	0,37	156.015,54	29.617,51	55.457,28	0,41	159.542,72
Assistência Comunitária	360.993,00	360.993,00	19.329,22	54.416,87	0,34	306.576,13	10.064,95	38.152,60	0,28	322.840,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.665.010,00	1.665.010,00	217.968,82	540.246,80	3,42	1.124.763,20	239.651,58	501.796,19	3,73	1.163.213,81
Administração Geral	615.048,00	615.048,00	23.868,46	164.881,24	1,04	450.166,76	45.551,22	126.430,63	0,94	488.617,37
Previdência do Regime Estatutário	1.049.962,00	1.049.962,00	194.100,36	375.365,56	2,38	674.596,44	194.100,36	375.365,56	2,79	674.596,44
SAÚDE	9.306.530,00	11.383.173,81	2.038.374,03	3.959.171,65	25,05	7.424.002,16	1.881.898,00	3.456.020,25	25,71	7.927.153,56
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	1.542,62	1.542,62	0,01	10.957,38	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Atenção Básica	8.334.030,00	9.970.775,00	1.631.498,71	3.424.562,09	21,67	6.546.212,91	1.668.871,76	3.187.102,67	23,71	6.783.672,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	132.423,14	192.718,92	1,22	247.281,08	19.477,25	32.133,25	0,24	407.866,75
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	73.605,80	76.254,80	0,48	133.745,20	0,00	2.649,00	0,02	207.351,00
Vigilância Sanitária	0,00	439.898,81	117.000,00	117.000,00	0,74	322.898,81	117.000,00	117.000,00	0,87	322.898,81
Vigilância Epidemiológica	310.000,00	310.000,00	82.303,76	147.093,22	0,93	162.906,78	76.548,99	117.135,33	0,87	192.864,67
EDUCAÇÃO	11.583.690,00	12.666.469,04	1.316.835,07	3.341.883,88	21,15	9.324.585,16	1.661.427,24	2.920.355,64	21,73	9.746.113,40
Ensino Fundamental	10.918.440,00	11.951.219,04	1.206.222,44	3.124.898,18	19,77	8.826.320,86	1.550.814,61	2.703.369,94	20,11	9.247.849,10
Educação Infantil	383.250,00	383.250,00	92.535,56	182.547,35	1,16	200.702,65	92.535,56	182.547,35	1,36	200.702,65
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	152.000,00	18.077,07	34.438,35	0,22	117.561,65	18.077,07	34.438,35	0,26	117.561,65
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Difusão Cultural	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
URBANISMO	456.750,00	1.149.814,56	156.553,69	1.038.450,94	6,57	111.363,62	402.377,58	793.694,01	5,91	356.120,55
Serviços Urbanos	456.750,00	1.149.814,56	156.553,69	1.038.450,94	6,57	111.363,62	402.377,58	793.694,01	5,91	356.120,55
GESTÃO AMBIENTAL	47.250,00	47.250,00	2.062,07	5.757,38	0,04	41.492,62	3.044,13	4.129,43	0,03	43.120,57
Administração Geral	47.250,00	47.250,00	2.062,07	5.757,38	0,04	41.492,62	3.044,13	4.129,43	0,03	43.120,57
AGRICULTURA	549.200,00	549.200,00	110.488,50	192.554,43	1,22	356.645,57	50.847,92	77.013,85	0,57	472.186,15
Administração Geral	132.900,00	132.900,00	10.488,50	42.554,43	0,27	90.345,57	11.208,65	37.374,58	0,28	95.525,42
Extensão Rural	395.300,00	395.300,00	100.000,00	150.000,00	0,95	245.300,00	39.639,27	39.639,27	0,29	355.660,73
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ENERGIA	57.750,00	57.750,00	0,00	16.288,75	0,10	41.461,25	5.429,58	16.288,74	0,12	41.461,26
Energia Elétrica	57.750,00	57.750,00	0,00	16.288,75	0,10	41.461,25	5.429,58	16.288,74	0,12	41.461,26
TRANSPORTE	1.617.310,00	1.567.310,00	409.891,53	1.537.547,00	9,73	29.763,00	815.092,81	1.305.593,16	9,71	261.716,84
Transporte Rodoviário	1.617.310,00	1.567.310,00	409.891,53	1.537.547,00	9,73	29.763,00	815.092,81	1.305.593,16	9,71	261.716,84
DESPORTO E LAZER	14.280,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00
Lazer	14.280,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	91.636,40	0,58	1.038.363,60	18.316,78	86.203,18	0,64	1.043.796,82
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	91.636,40	0,58	1.038.363,60	18.316,78	86.203,18	0,64	1.043.796,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.664.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00
Reserva de contigência para o RPPS	3.214.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.459.600,00	3.459.600,00	552.995,45	1.132.413,69	7,17	2.327.186,31	497.272,20	1.076.690,44	8,01	2.382.909,56
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	3.803,32	11.209,72	0,07	88.790,28	3.803,32	11.209,72	0,08	88.790,28
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	3.803,32	11.209,72	0,07	88.790,28	3.803,32	11.209,72	0,08	88.790,28
ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	400.000,00	66.840,99	134.334,95	0,85	265.665,05	66.840,99	134.334,95	1,00	265.665,05
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	66.840,99	134.334,95	0,85	265.665,05	66.840,99	134.334,95	1,00	265.665,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	13.178,35	26.235,42	0,17	33.764,58	13.178,35	26.235,42	0,20	33.764,58
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	13.178,35	26.235,42	0,17	33.764,58	13.178,35	26.235,42	0,20	33.764,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	2.002,60	5.392,96	0,03	19.607,04	2.002,60	5.392,96	0,04	19.607,04
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.002,60	5.392,96	0,03	19.607,04	2.002,60	5.392,96	0,04	19.607,04
SAÚDE	830.000,00	830.000,00	105.640,94	237.915,18	1,51	592.084,82	105.640,94	237.915,18	1,77	592.084,82
Atenção Básica	820.000,00	820.000,00	102.253,86	227.921,20	1,44	592.078,80	102.253,86	227.921,20	1,70	592.078,80
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	3.387,08	9.993,98	0,06	6,02	3.387,08	9.993,98	0,07	6,02
EDUCAÇÃO	1.404.600,00	1.404.600,00	251.069,69	497.704,87	3,15	906.895,13	251.069,69	497.704,87	3,70	906.895,13
Ensino Fundamental	1.295.000,00	1.295.000,00	224.948,32	445.503,81	2,82	849.496,19	224.948,32	445.503,81	3,31	849.496,19
Educação Infantil	54.600,00	54.600,00	21.683,05	43.358,14	0,27	11.241,86	21.683,05	43.358,14	0,32	11.241,86
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	4.438,32	8.842,92	0,06	21.157,08	4.438,32	8.842,92	0,07	21.157,08
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00	640.000,00	110.459,56	219.620,59	1,39	420.379,41	54.736,31	163.897,34	1,22	476.102,66
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	110.459,56	219.620,59	1,39	420.379,41	54.736,31	163.897,34	1,22	476.102,66
TOTAL	**44.338.383,00**	**47.497.805,85**	**6.198.284,89**	**15.804.438,50**	**100,00**	**31.693.367,35**	**7.128.811,33**	**13.440.843,16**	**100,00**	**34.056.962,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 26m.										

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6F0B645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IV 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.905.000,00	2.752.546,46
Receita de Contribuições dos Segurados	1.495.000,00	537.115,19
Ativo	1.495.000,00	513.634,27
Inativo	0,00	17.419,54
Pensionista	0,00	6.061,38
Receita de Contribuições Patronais	1.460.000,00	840.975,71
Ativo	1.460.000,00	840.975,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.374.455,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.374.455,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	450.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.905.000,00**	**2.752.546,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	450.000,00	375.365,56	375.365,56	369.908,78	0,00
Aposentadorias	300.000,00	288.993,72	288.993,72	285.708,84	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	86.371,84	86.371,84	84.199,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	860.000,00	59.283,26	59.283,26	59.283,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	860.000,00	59.283,26	59.283,26	59.283,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.310.000,00**	**434.648,82**	**434.648,82**	**429.192,04**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.595.000,00**	**2.317.897,64**	**2.317.897,64**	**2.323.354,42**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	3.214.990,00				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	11.667.151,54	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	36.329,68				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DCA1A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VI 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.188.363,00	14.756.086,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.210,00	874.942,39
IPTU	254.100,00	115.515,95
ISS	593.800,00	188.527,05
ITBI	65.300,00	48.147,08
IRRF	780.000,00	452.294,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.010,00	70.458,13
Contribuições	2.955.000,00	1.401.840,90
Receita Patrimonial	3.950.000,00	1.767.175,90
Aplicações Financeiras (II)	3.950.000,00	1.767.175,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.341.053,00	10.625.857,09
Cota-Parte do FPM	11.040.000,00	3.860.553,40
Cota-Parte do ICMS	9.360.000,00	2.464.547,85
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	271.454,13
Cota-Parte do ITR	9.600,00	2.443,98
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.778,94
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	2.509.498,80
Outras Transferências Correntes	6.451.453,00	1.509.579,99
Demais Receitas Correntes	719.100,00	86.269,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	719.100,00	86.269,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.238.363,00	12.988.910,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.405.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.464.113,20	450.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.464.113,20	450.000,00
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.214.113,20	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.464.113,20	450.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.107.476,20	13.438.910,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.702.476,20	13.438.910,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	37.827.621,27	13.885.618,36	11.703.912,06	10.250.062,12	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	24.092.893,00	6.799.221,47	6.798.704,61	6.494.812,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.734.728,27	7.086.396,89	4.905.207,45	3.755.249,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.827.621,27	13.885.618,36	11.703.912,06	10.250.062,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.675.010,00	545.639,76	507.189,15	497.333,77	2.209,73	450,00	450,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.765.184,58	1.373.180,38	1.229.741,95	1.211.425,17	2.827.299,63	16.179.942,15	15.531.558,09
Investimentos	3.779.077,58	1.096.338,55	1.014.056,59	1.014.056,59	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827.299,63	16.179.942,15	15.531.558,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.433,21	5.393.314,05	5.177.186,03
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.433,21	5.393.314,05	5.177.186,03
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.433,21	5.393.314,05	5.177.186,03
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	986.107,00	276.841,83	215.685,36	197.368,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.779.077,58	1.096.338,55	1.014.056,59	1.014.056,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.214.990,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	942.433,21	5.393.314,05	5.177.186,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.433,21	5.393.314,05	5.177.186,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.511.698,85**	**15.527.596,67**	**13.225.157,80**	**11.761.452,48**	**944.642,94**	**5.393.764,05**	**5.177.636,03**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.821.688,85	14.981.956,91	12.717.968,65	11.264.118,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-4.444.821,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.174.791,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.539.400,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	392.720,34

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.567.511,87**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.274.780,07	8.030.493,57
DEDUÇÕES (XL)	13.374.817,35	8.937.676,01
Disponibilidade de Caixa	13.374.704,41	8.937.496,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.363.889,63	9.459.458,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	940.673,48	216.578,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.511,74	305.384,35
Demais Haveres Financeiros	112,94	179,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.100.037,28	-907.182,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-4.192.854,84**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	724.095,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.468.759,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.861.479,72**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819.544,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	819.544,04	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:333E42FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIII 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 44m.											
Nota:											

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0EC8A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIV 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.338.383,00
Previsão Atualizada	46.652.476,20
Receitas Realizadas	15.206.086,14
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.338.383,00
Dotação Atualizada	47.497.805,85
Despesas Empenhadas	15.804.438,50
Despesas Liquidadas	13.440.843,16
Despesas Pagas	11.958.821,06
Superávit Orçamentário	1.765.242,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.804.438,50
Despesas Liquidadas	13.440.843,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.730.169,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.477.498,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.520.330,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.752.546,46		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	434.648,82		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	434.648,82		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	2.317.897,64		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.539.400,00	2.174.791,53	61,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	700.000,00	-4.192.854,84	-598,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	949.486,57	0,00	942.433,21	7.053,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.288.702,99	519,64	4.888.940,59	1.399.242,76
Poder Legislativo	381.507,79	0,00	288.245,44	93.262,35
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.619.697,35	519,64	6.119.619,24	1.499.558,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.458.364,65	<18% / 25%>	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.147.749,70	70%	85,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.373.180,38	3.407.004,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.356.663,20	717.588,10	166.056,28	0,00
Despesas Previdenciárias	1.243.089,44	3.791.368,62	5.271.008,25	3.874.508,67
Resultado Previdenciário	113.573,76	-3.073.780,52	-5.104.951,97	-3.874.508,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	392.720,34	2.057.279,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.756.404,43	15,00	30,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 49m.			

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9483B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO I 1º QUADRIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.137.833,87	0,00
Pessoal Ativo	21.736.640,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.159.668,35	0,00
Obrigações Patronais	3.576.972,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.104.860,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	844.813,34	0,00
Pensões	260.047,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.296.332,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.252.601,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	190.573,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.104.860,70	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	957.168,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.885.232,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.730.169,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.252.671,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	957.168,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	39.520.330,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.885.232,06**	**55,38**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.340.978,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.273.929,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.206.880,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 10h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5E3F4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO II 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.274.780,07	8.030.493,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.475.789,05	7.265.917,71
Empréstimos	818.445,60	828.194,85
Interna	818.445,60	828.194,85
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.657.343,45	6.437.722,86
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.611.774,46	2.562.750,09
De Demais Contribuições Sociais	3.893.632,97	3.723.036,75
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	151.936,02	151.936,02
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	798.991,02	764.575,86
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.374.817,35	8.937.676,01
Disponibilidade de Caixa[1]	13.374.704,41	8.937.496,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.363.889,63	9.459.458,92
(–) Restos a Pagar Processados	940.673,48	216.578,02
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.511,74	305.384,35
Demais Haveres Financeiros	112,94	179,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.100.037,28	-907.182,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.036.664,01	41.730.169,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.102.671,00	1.252.671,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.933.993,01	40.477.498,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,21	19,84
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,46	-2,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.120.791,61	48.572.997,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.208.712,45	43.715.697,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.945.520,26	22.945.520,26
RP NÃO PROCESSADOS	6.657.345,78	1.263.962,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 10h e 16m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FDAFAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO III1º QUADRIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.036.664,01	41.730.169,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.102.671,00	1.252.671,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.933.993,01	40.477.498,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.005.478,46	8.905.049,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.104.930,61	8.014.544,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 10h e 17m.				

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5701B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO IV 1º QUADRIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.730.169,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.252.671,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.477.498,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.476.399,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.828.759,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.833.424,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-170.596,22	3.723.036,75
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 19m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão		
seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F3343295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.730.169,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.477.498,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.520.330,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.885.232,06	55,38

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.340.978,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.273.929,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.206.880,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-907.182,44	-2,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.572.997,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.905.049,56	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.476.399,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.833.424,86	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 23m.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C346F095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATO Nº 01

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO
CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARAMUNICIPAL DE VALEDO PARAÍSO/RO, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRES SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.789.606/0001-78, neste ato representado pelo Vereador – Presidente KLEBE BARROS ROSA, inscrito no CPF sob nº 867.436.292-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL, CNPJ Nº 03.783.989/0003-07, com sede na AV. TRANSCONTINENTAL, 969 – CENTRO, em Ji-Paraná, neste ato representada por sua gerente CINTIA APARECIDA ALVES DO SACRAMENTO, Gerente da Unidade Sesi, CPF nº 991.931.832-91, residente e domiciliada em Ji-Paraná/RO, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O ESOCIAL COM TRANSMISSÃODOSEVENTOSS-2210,S-2220ES-2240,peloperíodode12(doze)meses, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Objetos contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para Prestação de serviços MENSAL, compreendendo: elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais GRO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaboração, atualização e acompanhamento e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Nos serviços de assessoria e assessoramento está incluso serviços de contestação de atestado/laudos médicos quando necessário, bem como o envio das informações dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalho)paraoeSocialcomtransmissãodoseventosS-2210CAT/S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador S-2240 Condições ambientais do trabalho (fatores de risco). As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o esocial todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho SST.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:
a) Termo de Referência;
b) Proposta da CONTRATADA, constante dos autos do processo n° 31/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, obtido através do Menor Preço Global no ITEM.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO: O valor desta contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA-DOSRECURSOS:Asdespesasdecorrentesdapresentecontratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:
01 – Câmara Municipal de Vale do Paraíso – CMVP;
Programação 010010103110012001;

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Ficha nº 13
Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Reserva orçamentária n° 08/2023
Pedido de empenho n° 68/2023
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a CONTRATADA por meio de depósito e ou transferência bancária, após constatada a regularidade na prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia contados, após constatada a regularidade na entrega do (s) objeto (s), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e certificação.
Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141 e seguintes Lei Federal nº 14.133/2021, qual deverá estar discriminada de acordo com a Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento), devidamente certificada e aprovada pela Comissão de Recebimento designada, do órgão CONTRATANTE, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA na data do pagamento deverá comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 a saber:
a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
c)Certidãode Regularidade Perante a ReceitaFederal eDívida AtivadaUnião, unificada conforme, Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
d) Certificado de Regularidade de Situação/CRS relativo ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07.07.2011 DOU de 8.7.2011;
CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido 01 (um) ano, observado o disposto do inciso § 4º do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas e regulamentos atinentes à matéria.
CLÁUSULASÉTIMADOLOCAL,PRAZOEFORMADEEXECUÇÃODOSSERVIÇOS.Parágrafo Primeiro - Os serviços assessoria e contestação de atestados deverão ser prestados a Contratante mensalmente, sendo que oslaudos deverão ser realizados eatualizadosde forma continua sendo aempresa obrigada a fornecer todos e quaisquer equipamento e profissionais devidamente habilitado para execução dos serviços.
Parágrafo Segundo - A convocação para a prestação dos Serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços, ou termo equivalente, à empresa, momento no qual iniciará a contagem do prazo da realização dos serviços.
Parágrafo Terceiro - A partir da emissão da Ordem de Serviços a empresa terá 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços.
Parágrafo Quarto - O não atendimento do prazo fixado nesta cláusula poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda: rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstasnesteCONTRATOena legislaçãoemvigor,salvojustificativafundamentadada CONTRATADA, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
Parágrafo Quinto - A devolução da Ordem de Serviços devidamente assinada será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de empresas fora do Estado de Rondônia, somente em último caso será utilizado o sistema posta físico (Correios), nesta situação o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.
Parágrafo Sexto - Realizada a entrega pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, por intermédiodaComissãode Recebimentode Materiais,realizaránoprazomáximode 05 (cinco) dias corridos os exames necessários para aceitação/aprovação do (s) Produto/serviços (s) solicitado de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas pelas Normas atinentes a matéria, e as especificações constantes neste CONTRATO e no ANEXO I - Termo de Referência que deu causa.
CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO Para fins de execução deste CONTRATO o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da CONTRATANTE, nos termos do 140 Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Constatada a prestação de serviços pela comissão designada pela Contratante (s), serão os materiais/serviços recebidos da seguinte forma:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediantetermodetalhado, quando verificadoocumprimentodasexigênciasde caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
c)O recebimentoprovisório ou definitivo nãoexclui aresponsabilidade civil pelasolidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
Parágrafo Segundo - Os serviços/materiais serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, composta por no mínimo 03 (três) membros, que terá, juntamente com o órgão Contratante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
Parágrafo Terceiro - Caso sejam insatisfatórios, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o produto em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamentodanotafiscal/fatura,atéaexecuçãodascorreçõesnecessárias,semprejuízo da aplicação das sanções previstas neste CONTRATO, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
Parágrafo Quarto - A inobservância aos dispostos nesta cláusula implicará o não pagamento à futura CONTRATADA, até a sua regularização.
Parágrafo Quinto - Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Sétimo - No recebimento e aceitação do (s) objeto (s) serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
ParágrafoPrimeiro-Realizaraentregadosmateriais,objetosdesteCONTRATO,quando solicitados de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Anexo I Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO;
Parágrafo Segundo - Comunicar a CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas, e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que antecedam ao prazo de vencimento da entrega, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento dos materiais, por motivo de caso fortuito ou força maior;
Parágrafo Terceiro - Assinar este CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecidopelaAdministraçãodaCONTRATANTE,caracterizaodescumprimentototal da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do (s) produto (s) solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado

Parágrafo Quinto - Durante o período da garantia de fábrica, reparar, corrigir, remover e sanar os vícios ou defeitos de fabricação dos materiais às suas expensas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após comunicação formal;
Parágrafo Sexto - Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, órgão Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento do (s) Material (s) e a sua utilização adequada;
Parágrafo Sétimo - Comunicar ao órgão CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
Parágrafo Oitavo - Se responsabilizará poreventuais danos ouprejuízoscausados direta ou indiretamente ao órgão CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do CONTRATO;
Parágrafo Nono - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;
Parágrafo Décimo - Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
Parágrafo Décimo Primeiro - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o (s) produto (s) solicitado;
Parágrafo Décimo Segundo - Manter, durante a execução deste CONTRATO as mesmas condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO;
ParágrafoDécimoTerceiro-Emcasodeextraviodo(s)produto(s)antesdesuarecepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas. Será responsável ainda pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos do §2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá a CONTRATANTE, quando o convocado não aceitar ou não assinar o presente
CONTRATO, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Exercer ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todos os atos pertinentes à execução deste CONTRATO, e, do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
Parágrafo Primeiro - Permitir e facilitar o LIVRE acesso dos servidores autorizados da Contratante, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da Contratada, para fins de subsidiar a FISCALIZAÇÃO da execução deste CONTRATO;
Parágrafo Segundo - Efetuar o PAGAMENTO a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 41 da Lei Federal 14.133/21;
Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
Parágrafo Quarto - Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição dos produtos, entregues pelaCONTRATADAqueestejamforadasespecificaçõesequalificaçõesmínimasexigidas neste contrato e no Anexo I - Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
ParágrafoQuinto-Anexarmemóriadecálculoecroquidelocalizaçãodasruasqueserão contempladas com os objetos adquiridos, no caso de execução em andamento, a indicação dos trechos já executados;
Parágrafo Sexto - A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao fornecimento do objeto contratado eàs suas consequências eimplicações, próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE,observados,asexceçõesprevistasnaLeiFederal14.133/2021,podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO O CONTRATO- Poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 14/133/21,previstano art.137e138,I,IIII,respeitando seusparágrafoseincisos,salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a extinção do CONTRATO:
a) - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) -consensual,poracordoentreaspartes,porconciliação,pormediaçãoouporcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES: Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155, incisos I a XII da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando- se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 156 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial deste contrato a CONTRATANTE poderá,garantidaapréviadefesa,aplicaraCONTRATADA assançõesprevistasnoartigo nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Segundo - No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais contratados, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do CONTRATO.
ParágrafoTerceiro-PelainexecuçãototalouparcialdesteCONTRATO,aCONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, Multa corresponderá a 5% (cinco por cento)sobreovalorcontratual,limitadoa10%(dezporcento)dovalortotalcontratado.
Parágrafo Quarto - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual quando a CONTRATADA cederoCONTRATO,notodoou emparte,aPessoaFísicaouJurídica,sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
Parágrafo Quinto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo,oqualprevêdefesapréviadointeressadoerecursonosprazosdefinidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.
Parágrafo Sexto - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
ParágrafoSétimo-Dasançãoaplicadacaberárecurso,noprazode15(quinze)diasúteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Oitavo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitantedeveráserdescredenciadoporigualperíodo,semprejuízodasmultasprevistas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA GARANTIA CONTRATUAL: Para assinatura deste CONTRATO, faculta a administração a exigência da CONTRATADA, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste CONTRATO, podendo a licitante optar pelas formas de garantias dispostas nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único - A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS: O presente CONTRATO será executado sob a égideda Lei Federalnº 14.133/2021.Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: A publicação do instrumento deste CONTRATO deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, nos termos do Art. 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULADÉCIMANONADOFOROAsparteselegemoForodaComarcadeOuroPreto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vale do Paraíso/RO, 06 de março de 2023

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1–
2-

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:D6296774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-796/2023

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 1-796/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.

OBJETO**:**Aquisição de Materiais de Consumo e Utensílios Domésticos, através do processo mãe nº 2-366/2022, Ata**de Registro de Preço**nº 30/2023/ARP,Pregão Eletrônico nº**19/CPL/2023/SRP.**

FORNECEDOR:JCR ALIMENTOS EIRELI CNPJ 17.747.568/0001-73.

ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
152	75	537.001.001		GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1,8 LTS GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1,8 LTS	TERMOLAR	3,00	UND	109,00	327,00
162	102	007.004.005		COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE EM FLANELA E CABO DE MADEIRA. COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE EM FLANELA E CABO DE MADEIRA.	TRIUTIL	10,00	UN	17,29	172,90

Valor Total:499,90

FORNECEDOR:START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55.

ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
149	19	007.002.077		COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML PACOTE 100X180 ML, CX COM 25 UNIDADES	CRISTALCOPO	20,00	CX	105,00	2.100,00
150	20	538.002.003		ISQUEIRO A GÁS, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM Isqueiro a gás, descartável, em plástico, com selo holográfico do INMETRO, tamanho grande, medindo aproximadamente 08cm140	BIC	5,00	UN	3,85	19,25
153	45	007.007.006		GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ (C/ CAPACIDADE P/ 1 LITRO) C/ CAPACIDADE P/ 1 LITRO, de 1º qualidade.	ALADDIN	2,00	UN	31,00	62,00

Valor Total:2.181,25

Vale do Paraíso, 23 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DB714489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2100

LEI Nº 2100 DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1.467/2022 e suas alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso a aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2023, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 1.175, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 44 [...]

IV - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R$ 61.698.695,23 (sessenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2023, será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R$ 1.004.584,50 (hum milhão quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e repassados ao IPMVP em parcelas mensais iniciados em R$ 83.715,37 (oitenta e três mil setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) de acordo a tabela Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos no caput anterior, não pagas no seu vencimento.

Art. 6º Revoga-se o § 3º do art. 63 da Lei Municipal nº 1.175 de 10 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.° 1817 de 28 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

TABELAI
EQUACIONAMENTODODÉFICITATUARIAL
ANEXOI
Planodeamortização2023

N	Ano	BaseCálculo	Percentual	(-) Pagamento	SaldoInicial	Juros	SaldoFinal
1	2023	9.132.586,34	11,00%	1.004.584,50	61.698.695,23	2.992.386,72	63.686.497,46
2	2024	9.223.912,20	22,20%	2.047.708,51	63.686.497,46	3.088.795,13	64.727.584,07
3	2025	9.316.151,32	38,33%	3.570.527,62	64.727.584,07	3.139.287,83	64.296.344,28
4	2026	9.409.312,84	38,33%	3.606.232,90	64.296.344,28	3.118.372,70	63.808.484,09
5	2027	9.503.405,96	38,33%	3.642.295,22	63.808.484,09	3.094.711,48	63.260.900,34
6	2028	9.598.440,02	38,33%	3.678.718,18	63.260.900,34	3.068.153,67	62.650.335,83
7	2029	9.694.424,42	38,33%	3.715.505,36	62.650.335,83	3.038.541,29	61.973.371,76
8	2030	9.791.368,67	38,33%	3.752.660,41	61.973.371,76	3.005.708,53	61.226.419,88
9	2031	9.889.282,35	38,33%	3.790.187,02	61.226.419,88	2.969.481,36	60.405.714,23
10	2032	9.988.175,18	38,33%	3.828.088,89	60.405.714,23	2.929.677,14	59.507.302,48
11	2033	10.088.056,93	38,33%	3.866.369,77	59.507.302,48	2.886.104,17	58.527.036,88
12	2034	10.188.937,50	38,33%	3.905.033,47	58.527.036,88	2.838.561,29	57.460.564,69
13	2035	10.290.826,87	38,33%	3.944.083,81	57.460.564,69	2.786.837,39	56.303.318,27
14	2036	10.393.735,14	38,33%	3.983.524,65	56.303.318,27	2.730.710,94	55.050.504,56
15	2037	10.497.672,49	38,33%	4.023.359,89	55.050.504,56	2.669.949,47	53.697.094,14
16	2038	10.602.649,22	38,33%	4.063.593,49	53.697.094,14	2.604.309,07	52.237.809,72
17	2039	10.708.675,71	38,33%	4.104.229,43	52.237.809,72	2.533.533,77	50.667.114,06

18	2040	10.815.762,47	38,33%	4.145.271,72	50.667.114,06	2.457.355,03	48.979.197,37
19	2041	10.923.920,09	38,33%	4.186.724,44	48.979.197,37	2.375.491,07	47.167.964,01
20	2042	11.033.159,29	38,33%	4.228.591,68	47.167.964,01	2.287.646,25	45.227.018,58
21	2043	11.143.490,89	38,33%	4.270.877,60	45.227.018,58	2.193.510,40	43.149.651,38
22	2044	11.254.925,80	38,33%	4.313.586,37	43.149.651,38	2.092.758,09	40.928.823,10
23	2045	11.367.475,05	38,33%	4.356.722,24	40.928.823,10	1.985.047,92	38.557.148,78
24	2046	11.481.149,80	38,33%	4.400.289,46	38.557.148,78	1.870.021,72	36.026.881,04
25	2047	11.595.961,30	38,33%	4.444.292,36	36.026.881,04	1.747.303,73	33.329.892,42
26	2048	11.711.920,92	38,33%	4.488.735,28	33.329.892,42	1.616.499,78	30.457.656,92
27	2049	11.829.040,12	38,33%	4.533.622,63	30.457.656,92	1.477.196,36	27.401.230,65
28	2050	11.947.330,53	38,33%	4.578.958,86	27.401.230,65	1.328.959,69	24.151.231,48
29	2051	12.066.803,83	38,33%	4.624.748,45	24.151.231,48	1.171.334,73	20.697.817,76
30	2052	12.187.471,87	38,33%	4.670.995,93	20.697.817,76	1.003.844,16	17.030.665,99
31	2053	12.309.346,59	38,33%	4.717.705,89	17.030.665,99	825.987,30	13.138.947,40
32	2054	12.432.440,05	38,33%	4.764.882,95	13.138.947,40	637.238,95	9.011.303,40
33	2055	12.556.764,45	38,33%	4.812.531,78	9.011.303,40	437.048,21	4.635.819,83
34	2056	12.682.332,10	38,33%	4.860.657,10	4.635.819,83	224.837,26	0

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:978DFA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOEdital Nº 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeita Município de Vale do Paraíso -RO

O Município de Vale do Paraíso RO, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, sendo eles:**Bioquímico , Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Motorista de veículos leves e Odontólogo**, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante nos autos do Processo Administrativo 2-311/2023, que será regido por este edital nos termos da Leis Municipais nº 791/2011 e 1712/2021 e Lei Federal nº 8745/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pela Sra. Prefeita Municipal através do Decreto de nº 8512 do dia 22 de março de 2023.
1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, caput CF/88.
1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Município de Vale do Paraíso. FONE: (69) 3464-1005 e no site da Prefeitura de http://www.valedoparaiso.ro.gov.br e Arom dehttp://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
1.4.O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público para suprir demanda do município para contratação dos seguintes cargos:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGA
Bioquímico 40 h semanais/160 h	Semsau	01
Técnico de Enfermagem 40 h semanais/ Regime de plantão.	Semsau	06
Auxiliar de Laboratório 40 h semanais/160 h	Semsau	01
Motorista de veículos leves40 h semanais/160 h	Semsau	01
Odontólogo 20 h semanais/ 80 h	Semsau	01

1.5. Os aprovados desenvolverão suas atividadesna área urbana e distrito de Santa Rosa e poderão ser remanejados entre as unidades, à qualquer tempo, sempre que solicitado para atender a demanda desta.
1.6. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico www.valedoparaiso.ro.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, através de link http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
1.7. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a comissão do processo seletivo simplificado.
1.8. O provimento para a referida função será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 791/2011. Consistirão das seguintes etapas, todas classificatórias e eliminatórias:
· Inscrição Online, envio Documentos, Avaliação de Saúde (em caso de portador com deficiência), Avaliação de saúde médica (aos candidatos com deficiência).
1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial para atender as necessidades das Secretaria Municipal Solicitante.

2. DAS FUNÇÕES
2.1.A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender temporariamente o exercício das seguintes funções:

Bioquímico
Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Laboratório

Motorista de veículos leves
Odontólogo

2.2. As funções temporárias de que trata o processo seletivo simplificado, Anexo**VI**correspondem ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo VII deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.4. A Remuneração dos cargos tem por base a Lei nº 1278, de 02 de setembro de 2019 e 1683 de 09 de novembro de 2021.
2.5.As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas estão relacionadas no Anexo VII deste edital.

3.- DA JORNADA DE TRABALHO
3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, estão previstas no Anexo VII deste edital.

4- DAS VAGAS
4.1 As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo VII deste Edital.

5.DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições ocorrerão online no período de**05/06/2023 à 13/06/2023**, através do**link www.valedoparaiso.ro.gov.br/processoseletivosimplificado2023/.**
.
5.2. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como mantê-las atualizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, o qual fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.
5.3.O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.5. Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas Federais, Estaduais ou Municipais, Pública ou Privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções, Anexo V deste Edital, salvo os cargos previstos em lei vigente autorizando acúmulo de carga horária.

5.6. As inscrições serão gratuitas.

5.7.Será permitido apenas 01(uma) inscrição por CPF.

5.8. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própriaPrefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente ao estabelecido neste edital.

No ato de inscrição, os candidatos deverão enviar todas as documentações, em**PDF**no tamanho maximo**64 Mb.**

As declarações assinadas pelo candidato, conforme abaixo:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
b) Certificado ou Diploma de Curso Médio e superior completo para a área pretendida;
c) Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro (quando necessário);
d) Comprovação dos títulos;
e) Comprovação de experiência profissional; com cargo especificado se houver.
f) Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
g) Laudo Médico que atesta a deficiência (para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente);
h) Ficha de inscrição disponibilizada**no Anexo II e Anexo V,**deste Edital,
devidamente preenchida e assinada.
I)Carteira de Habilitação Categoria -B

6.**DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
6.1.5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com Deficiência, desde que aprovado.
6.2.Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
6.3.O Laudo Médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação emitido nos últimos 12 (doze) meses.
4.O candidato com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
6.5.Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer as vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
6.6.Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida à avaliação médica do Município de Vale do Paraíso-RO, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

6.7.Ocorrendo a constatação de inaptidão o candidato teráo prazo de 01(um) dia úte para apresentar recurso.
6.8.Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6.9.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no**item 6.6**.1
6.10.Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função do objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
6.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.12.As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
6.13.Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.
6.14. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer á perícia médica do Município de Vale do Paraíso RO, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
6.15. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.16 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7. DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 3 (três) fases: Inscrição Online, Análise de Documentos, Avaliação de Saúde (em caso de portador com deficiência).
7.2**.** Análise de documentos pela comissão, prazo estipulado no**Anexo I**

7.3O candidato não habilitado, na análise curricular será reprovado do processo seletivo simplificado.
7.4.A análise curricular será realizada pela comissão organizadora, que observará a pontuação constante no Anexo VIII, desde edital.
7.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a)mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal/Departamento de Recursos Humanos, devendo ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente com data atualizada;
c)todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço, deverá conter o período de início e término do trabalho realizado com**cargo especificado na área**.
7.6. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria, nem outro documento que não for solicitado neste edital.
7.7. O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente.
7.8 Nos Cargos que exigirem carteira de conselho de classe, não serão aceitos outros documentos.
7.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente reprovado da seleção.
7.10. A comissão divulgará os nomes dos candidatos aprovados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal e Arom dehttp://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
7.11. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada culpa do candidato, o mesmo será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
7.12O candidato deverá obedecer ao cronograma de datas, conforme anexo I, deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
a) O candidato de maior idade, considerando as horas e minutos, conforme a Lei Federal 10.741/2003;
b) Maior tempo de trabalho junto a órgão público;
c) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
d) Maior titulação acadêmica;
e) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas para o cargo nível superior e de 20 (vinte) horas para o cargo de nível médio e elementar.

9. DOS RECURSOS
9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, via online no prazo estabelecido neste edital, email semsau@valedoparaiso.ro.gov.br, nas datas previstas no Edital.
9.2 Especificação da vaga/especialidade para qual o candidato está concorrendo;
9.3 Indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital,**no anexo III**.
9.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura www.valedoparaiso.ro.gov.br e Associação Rondoniense do Município de Rondônia e afixada no mural da Prefeitura.

10. DO RESULTADO FINAL
10**.**1 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio de soma de nota da análise curricular de caráter eliminatória e classificatória, sendo classificado o candidato com maior nota, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no**item 8**, deste edital.
10.2. O resultado deste processo seletivo será divulgado através de publicação no diário oficial dos municípios e sitewww.valedoparaiso.ro.gov.br, Associação Rondoniense do Município de Rondônia e afixada no mural da Prefeitura.

11.HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal, através de Decreto.
11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, e divulgado através de publicação no diário oficial do município de Vale do Paraíso/RO, e no mural de publicações.
11.3. Da validade do Processo Seletivo: de até 06 (seis) meses a partir do Decreto de Homologação, devidamente assinado pela Prefeita Municipal, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração. Havendo necessidade de preenchimento de novas vagas, o candidato

classificado em cadastro reserva será convocado para investidura no cargo através de Edital de convocação fixado na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e divulgação pelo diário oficial dos municípios e site www.valedoparaiso.ro.gov.br devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no Edital. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiantamento da mesma, sendo reclassificado com o último colocado de sua categoria, ficando anotado na listagem a data do adiantamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá aquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

12. A CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom,e Portal da Prefeiturahttp://www.valedoparaiso.ro.gov.br para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, noprazo máximo de**até 08 (oito)** dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, e fazer entrega das documentações exigidas para assinatura do contrato, bem como deverá apresentar as documentações originais enviadas no ato da inscrição. Caso não seja apresentada os documentos enviados no ato da inscrição (declarações, documentos pessoais e títulos), o candidato será eliminado do referido Processo Seletivo, e será convocado o próximo candidato aprovado.

12.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido no**item 12.1**será tido como desistente, podendo convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para a devida substituição e contratação.

12.4. O candidato convocado só poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais, podendo ser remanejado entre as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, à qualquer tempo, para atender a demanda desta.

12..5. Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão eliminados do Processo Seletivo;

12.6. Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;

12.7. No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência, ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato.

12.8 Não será concedido vacância, nem Afastamento para Tratar de Interesse Particular, nem Licença Prêmio Por Assiduidade a servidores desta municipalidade para investidura nesse Processo Seletivo.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições: Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal; Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos; Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para o cargo que concorreu; e todas as documentações conforme, Anexo IX neste Edital, bem como deverá apresentar as documentações originais enviadas no ato da inscrição.

13.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação assinarão o contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinentes.

14.2 A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis à falsificação de documentos.

14.3 Ao candidato, obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.

14.4.Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município, juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

14.6.Sem se opor às penalidades cabíveis, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, à qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.7.As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

14.8.A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

14.9 Os Servidores contratados receberão os salários estipulados no anexos VII somente as gratificações de adicional noturno e insalubridade quando ouver.

15. DOS ANEXOS

1.ANEXO I Cronograma;
2.ANEXO II Ficha de Inscrição;
3.ANEXO III Formulário de Recurso Contra Resultado de Classificação;
4.ANEXO IV Formulário para Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência;
5.ANEXO V Declaração de Acumulo ou não de Cargo/Função/Emprego Público;
6.ANEXO VI- Das Atribuições das Funções;
7.ANEXO VII - Vagas, Lotação, Jornada de Trabalho, Remuneração e Requisitos Mínimos;
8.ANEXO VIII -Pontuação;
9.ANEXO IX Documentos Exigidos para Contratação.

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/05/2023
PERÍODO DA INSCRIÇÃO ONLINE	05 a 13/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/06/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	20/06/2023
RECEBIMENTO DE RECURSOS E ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO	22/06/2023
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	27/06/2023
RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	29/06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/06/2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023/ SEMSAU
INSCRIÇÃO NÚMERO : _____/2023
CARGO: _____ _____
GRAU DE ESCOLARIDADE:_____
() COMPLETO OU () INCOMPLETO
DADOS PESSOAISDO CANDIDATO:
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: __ / ___ /_____ESTADO CIVIL:_____ _
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: _____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:_____ CPF: _____
CTPS:_____ _SÉRIE_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:___
MUNICÍPIO:_____
COMPLEMENTO: _____
TELEFONE CELULAR:_____RESIDENCIAL: _____
TELEFONE REFERÊNCIA: _____
EMAIL: _____
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023/SEMSAU

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:_____
CPF: _____RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____
DATA DE NASCIMENTO://IDADE:_____
CARGO INSCRITO:_____
E-MAIL: _____
TELEFONE/CELULAR:____ _____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____MUNICÍPIO:_____
TIPO DE RECURSO-
Assinale o tipo de Recurso
( ) Contra o resultado final de titulo
() Contra a Classificação Final
() Outro
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO RAZÕES DO RECURSO:
_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nome do (a) Candidato (a):_____
Cargo pretendido:_____
RG: _____CPF: ____
E-mail: _____
Telefone: _____
O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas ás pessoas com deficiência, nos termos da legislação Simplificado, para contratação temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 03/2022/SEMSAU, - Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesses público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.
1.Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Vale do Paraíso, _____ de _____2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO.
Eu, _____ portador (a) do CPF _____ e do RG _____. Emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal, declaro que NÃO acúmulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI E XVII, do art. 37 da Constituição Federal. Declaro que exerço licitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) carga horária contratual de horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____às _____, conforme certidão anexa.

( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI E XVII, do art. 37 da Constituição Federal. DECLARO que acumulo licitamente proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, do (a) _____, conforme certidão anexa.

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado (a), comprometendo-me a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso quaisquer alteração nas condições acima informadas.

Vale do Paraíso, _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Examinar requisição de exames, verificar preparo do cliente e ou paciente para, procedimento, criar doador de sangue, escolher veia em melhor condição Efetuar antissepsia na área de coleta, Puncionar veia periférica, Fracionar material biológico em recipientes, Colher material infectado para análise, Conferir cor, volume, validade e acondicionamento de amostras domiciliares e da enfermagem, Comparar pedido de exames com material colhido. AUXILIAR NO PREPARO DE VACINAS Manter controle de temperatura (ambiente de trabalho, estufa, banho-maria, geladeira, câmara fria) fornece concentrados virais ao técnico Adicionar estabilizadores às vacinas, sob supervisão estocar concentrados virais em dornas Auxiliar no envasamento de vacinas levar amostras de vacina para controle de qualidade AVIAR FÓRMULAS SOB ORIENTAÇÃO E Interpretar receita elaborar ficha de medidas com base em receita, separar matéria-prima, vidraria etc. Ajudar na manipulação de produtos químicos, quantificar produtos, inspecionar volume, cor, uniformidade etc. Encapsular medicamentos Envasar medicamentos Receber concentrados virais e hemoderivados. PREPARAR MEIOS DE CULTURA, ESTABILIZANTES E HEMODERIVADOS Pesar nutrientes colher amostras de água para análise, Dissolver meio de cultura, estabilizantes de vacinas e agentes.**Ordem GAC Atividades:**Auxiliares de laboratório da saúde PREPARAR MEIOS DE CULTURA, ESTABILIZANTES E HEMODERIVADOS Esterilizar meio de cultura e estabilizantes de vacina, acrescentar antibióticos ao meio de cultura, Alíquota o meio de cultura em placas ou frascos Armazenar meio de cultura e estabilizantes em câmara fria Incubar meio de cultura em estufa, Semear material biológico. Executar triagem de sangue, separar hemocomponentes. RECUPERAR MATERIAL DE TRABALHO (VIDRARIA, LÂMINAS) Lavar material de trabalho Secar material de trabalho Separar material de trabalho Embalar material de trabalho. Autoclavar material de trabalho Devolver material de trabalho às salas. ORGANIZAR TRABALHO Providenciar manutenção de ambiente e equipamento de trabalho, Priorizar atendimento, Recolher das salas de exame amostras coletadas Triar material biológico, Distribuir material para os setores, Recolher amostras para controle de qualidade, Controlar estoques. TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA: Efetuar antissepsia pessoal usar equipamento de proteção individual, Paramentar-se (usar roupa estéril), realizar assepsia em salas e em recipientes de insumos, Esterilizar vestimenta para paramentação Reconhecer símbolos de risco Tomar vacinas, Submeter-se a exames periódicos, Acondicionar material para descarte, Descontaminar material biológico e paramentação para descarte Inutilizar amostras de medicamentos. COMUNICAR-SE Registrar protocolo das vacinas.**Ordem GAC Atividades:**Auxiliares de laboratório da saúde. COMUNICAR-SE preencher ficha de registro ou folha de trabalho, cadastrar cliente e ou paciente, Identificar material biológico (nome do cliente e ou paciente, tipo de exame, vacina).Orientar cliente e ou paciente sobre preparo para exame, orientar cliente e ou paciente sobre procedimentos de coleta e ou exame, Discutir procedimentos com colegas e ou supa.

ODONTÓLOGO:
A REALIZAR PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO Realizar procedimentos conservadores, realizar procedimentos domiciliares, Utilizar terapias integrativas e complementares Avaliar fatores de risco da atividade da cárie dental Tratar paciente com dores orofaciais crônicas / complexas Realizar tratamento paliativo oral Prescrever fármacos (medicamentos) Realizar tratamentos de reabilitação oral, Realizar tratamento ortopédico e ortodôntico (aparelhos preventivos, interceptativos e corretivos).Realizar tratamentos estéticos e cosméticos, Restaurar elemento dental (forma, função e estética), Realizar cirurgias bucomaxilofaciais, Realizar exodontia (extração de dentes) Tratar alterações de tecidos da cavidade oral, Tratar doenças periodontais (tratamento gengival), Realizar ajuste oclusal, Tratar disfunções têmporo-mandibulares, Realizar implantes autógenos ou exógenos, Realizar tratamento endodôntico (tratar canal), Exercer odontologia legal, Periciar serviços e tratamentos odontológicos, Auditar serviços e tratamentos odontológicos, Atuar em procedimentos de saúde oral ocupacional, Atender urgências. APLICAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE Orientar sobre técnicas de higiene oral, Orientar sobre hábitos nocivos à saúde oral, Orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica, Indicar recomendações pré e pós operatórias, Programar visitas periódicas de retorno, Orientar cuidadores de pacientes especiais.**Ordem GAC Atividades:**Cirurgiões-dentistas APLICAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE: Orientar sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais orais, Adotar medidas de prevenção à dor crônica PRATICAR AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA: Participar de equipes de programas de saúde planejar ações odontológicas, Coordenar ações odontológicas, Participar de ações comunitárias, Dar apoio técnico às ações odontológicas, Acompanhar ações de órgãos públicos e privados na área de saúde oral, Definir níveis de complexidade do atendimento e do Paciente, Elaborar programas de odontologia do trabalho, Participar de programas de análise ergonômica do trabalho (paet), Desenvolver atividades referentes a saúde bucal Acompanhar atividades referentes a saúde bucal com demais profissionais de saúde. ESTABELECER DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO Realizar anamnese Realizar exame clínico Solicitar exames complementares, Realizar exames complementares, Realizar radiografias Interpretar exames Analisar documentação, Avaliar perfil do paciente (psicológico, clínico, socioeconômico) Detectar expectativas do paciente, Relacionar sinais e sintomas clínicos com funções, ocupacionais, Informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico. PLANEJAR TRATAMENTO DE PACIENTES Definir prioridades e opções de tratamento Propor plano de tratamento, Informar ao paciente riscos / limites inerentes ao tratamento Esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento Estimar duração do tratamento, Estimar custos de tratamento Definir formas de pagamento INTERAGIR COM PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS Integrar equipes multidisciplinares**Ordem GAC Atividades:**Cirurgiões dentistas INTERAGIR COM PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS

Prestar consultorias externa e interna Fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente Encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins Trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais Participar de equipe multiprofissional para avaliação de riscos ambientais Compor comissões internas de práticas de saúde e segurança. PREPARAR PACIENTES Recepcionar paciente Condicionar pacientes especiais ao tratamento Paramentar paciente e equipe odontológica Realizar contenção (química, física ou psicológica) de pacientes especiais Anestesiar pacientes. DESENVOLVER PESQUISAS NA ÁREA ODONTOLÓGICA Elaborar projetos de pesquisa Captar fontes de financiamento de pesquisa Pesquisar materiais, medicamentos equipamentos odontológicos, Desenvolver técnicas operatórias, Levantar dados Coletar dados epidemiológicos Traçar perfil epidemiológico. ADMINISTRAR LOCAL E CONDIÇÕES DE Adotar medidas ergonômicas Praticar medidas de biossegurança Legalizar documentação para funcionamento de consultório e clínica Manter equipamentos em condições de trabalho Qualificar equipe de trabalho Supervisionar equipe de trabalho Adotar rotinas de trabalho Contratar consultorias técnicas especializadas Controlar estoque de material de consumo, medicamentos, instrumental e equipamentos Disponibilizar acesso para pacientes especiais Elaborar regulamentos internos de consultórios e clínicas Arquivar documentação dos pacientes. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA Definir território de atuação Mapear área de atuação.**Ordem GAC Atividades:**Cirurgiões dentistas PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a Riscos, Organizar grupos de promoção à saúde Atualizar informações cadastrais Atender usuários nas ubs, nos domicílios ou espaços comunitários Realizar ações de prevenção de agravos e curativas Realizar busca ativa de situações locais Notificar doenças, agravos e situações de importância local Identificar necessidades dos usuários, Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adstrita Coordenar o cuidado dos usuários Promover a integralidade do cuidado Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação Participar das atividades de educação permanente Definir ações de acordo com prioridades locais Participar do gerenciamento de insumos. COMUNICAR-SE Publicar artigos científicos Registrar procedimentos executados no prontuário Odontológico Registrar dados pessoais do paciente Documentar informações sobre opções de tratamento Emitir laudos técnicos e atestados Firmar contrato entre as partes, Registrar situação odontológica atual do paciente, Preencher formulários de planos de saúde de convênios.

BIOQUÍMICO

A DISPENSAR MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLÓGICOS, COSMÉTICOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E CORRELATOS: Selecionar produtos farmacêuticos Criar critérios e sistemas de dispensação Avaliar prescrição Dialogar com prescrito e paciente Indicar medicamento conforme diagnóstico profissional Proceder à dispensação Instruir sobre medicamentos e correlatos Avaliar eficácia de tratamento Notificar fármaco-vigilância. PRODUZIR MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, COSMÉTICOS, INSUMOS, IMUNOBIOLÓGICOS, DOMISSANITÁRIOS E CORRELATOS, Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações.Selecionar fornecedores, Qualificar fornecedores, Adquirir matéria-prima, materiais e equipamentos, Determinar procedimentos de produção e manipulação, Programar produção e manipulação, Fabricar produtos, Manipular rádio-isótopos, Manipular imunobiológicos. Manipular medicamentos, Produzir insumos e matéria-prima, Acompanhar envase, embalagem e acondicionamento, Determinar recolhimento de produtos com desvio. GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: Validar método de análise, Validar produtos, processos, áreas e equipamentos, Analisar indicadores de qualidade, Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos, Sugerir mudança de processos, Emitir laudos, pareceres e relatórios, Controlar descarte de produtos e materiais.**Ordem GAC Atividades:**Farmacêuticos
GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa DESENVOLVER PRODUTOS: Gerar fórmula padrão de produto e embalagem Gerar métodos de análise, Gerar métodos e procedimentos de produção, Gerar métodos e procedimentos de embalagem, Estudar estabilidade do produto, Estabelecer prazo de validade do produto. Especificar condições de armazenamento, Fornecer informações técnicas para registro de produto, Acompanhar pesquisa clínica Efetuar correção em procedimentos. COORDENAR POLÍTICA DE MEDICAMENTO E DE SERVIÇOS : Participar na discussão de políticas públicas de saúde, Participar na elaboração de políticas de medicamento Propor protocolos de tratamento, Normatizar uso de medicamentos, Planejar ações de assistência farmacêutica, Coordenar programas de assistência farmacêutica, Implementar ações de assistência farmacêutica, Implementar ações de fármaco-vigilância, Participar de ações de vigilância epidemiológica. REALIZAR ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS, FISICO-QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, Orientar coleta de amostras, Coletar amostras, Preparar amostras, Eleger método de análise, Executar análises
Efetuar análise crítica dos resultados, Cultivar micro-organismos para teste e produção Selecionar animais para teste e produção. SUPERVISIONAR ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS Comprovar origem dos produtos Fixar critérios de armazenamento Fracionar produtos Ré embalar produtos.**Ordem GAC Atividades:**Farmacêuticos SUPERVISIONAR ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS Assegurar condições de entrega Colaborar na definição de logística de distribuição EFETUAR PESQUISAS TÉCNOCIENTÍFICAS Diagnosticar áreas de interesse Estudar viabilidade de pesquisa, Elaborar projetos, Captar recursos, Estruturar protocolo Montar equipe, Colher dados, Apreciar resultados, Propor ações. FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL, Instituir normas de fiscalização, Orientar no cumprimento das normas Consentir funcionamento de estabelecimentos, Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, Fiscalizar exercício profissional, Inspecionar produção, comércio e uso de produtos e Serviços, Conferir balanços oficiais de produtos controlados, Investigar denúncias, Tornar públicos desvios de qualidade de produtos e serviços Aplicar penalidades. PRESTAR SERVIÇOS: Orientar usuário no uso de produtos Aplicar injetáveis Realizar pequenos curativos Medir pressão arterial, Prestar serviços de inalo terapia Verificar temperatura de cliente. ADMINISTRAR ESTABELECIMENTO Fazer cumprir ´boas práticas Prospectar mercado de produtos e serviços Gerenciar documentação Administrar recursos humanos Administrar custos e preços Comprar produtos farmacêuticos.**Ordem GAC Atividades:**Farmacêuticos ADMINISTRAR ESTABELECIMENTO Administrar estoques, Escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados, Administrar finanças, Administrar pagamento de tributos, Divulgar produtos e serviços, Promover vendas, Gerenciar reclamações de cliente, Assessorar na elaboração de ferramentas de informática, Aprontar documentação para registro de produto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
A EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente Controlar sinais vitais Mensurar paciente (peso, altura) Higienizar paciente Fornecer roupa Colocar grades laterais no leito , Conter paciente no leito Monitorar evolução de paciente.
PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE: Puncionar acesso venoso Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia Massagear paciente Trocar curativos Mudar decúbito no leito Proteger proeminências ósseas, Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, Estimular paciente (movimentos ativos e passivos) Proceder à inalo terapia Estimular a função vésico-intestinal.
Oferecer comadre e papagaio, Aplicar clister (lavagem intestinal) Introduzir cateter naso-gástrico e vesical Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida Controlar balanço hídrico, Remover o paciente Cuidar de corpo após morte.
ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA : Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente) Preparar medicação prescrita.**Ordem GAC Atividades:**Técnicos e auxiliares de enfermagem
ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA: Verificar via de administração

Preparar paciente para medicação Executar antissepsia acompanhar paciente na ingestão de medicamento Acompanhar tempo de administração de soro e medicação Administrar em separado medicamentos incompatíveis Instalar hemoderivados Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões Administrar produtos quimioterápicos Calcular dosagem de medicamentos. AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente Aprontar paciente para exame e cirurgia Efetuar tricotomia Coletar material para exames, Efetuar testes e exames, Efetuar testes de glicemia, Controlar administração de vacinas, Dispensar de trabalho funcionário e tripulante doente ou acidentado Controlar exames periódicos de funcionários. REALIZAR INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas Verificar quantidade de peças para implante Verificar resultado e validade da esterilização Encaminhar material para sala cirúrgica Posicionar paciente para cirurgia Posicionar placa de bisturi elétrico Passar instrumentos à equipe cirúrgica Suprir demandas da equipe Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia Repor material na sala cirúrgica. Vedar sala cirúrgica.
PROMOVER SAÚDE MENTAL Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.)
Ordem GAC AtividadesTécnicos e auxiliares de enfermagem PROMOVER SAÚDE MENTAL Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco Limitar espaço de circulação do paciente, Demarcar limites de comportamento, Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos Conduzir paciente a atividades sociais Implementar atividades terapêuticas prescritas, Proteger paciente durante crises, Acionar equipe de segurança.
ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO: Providenciar material de consumo Inspecionar carrinho de parada cardiorrespiratória (pcr) Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem Fiscalizar validade de materiais e medicamentos Encaminhar material para exames Arrumar camas Arrumar rouparia.
DAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES: Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de psicotrópicos, Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outras) Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. I TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E Lavar mãos antes e após cada procedimento.
Usar equipamento de proteção individual (epi) Paramentar-se Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, Providenciar limpeza concorrente e terminal Desinfetar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfuro cortante para descarte, Descartar material contaminado, Vistoriar instalações e trabalhadores, Vacinar-se, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.**Ordem GAC Atividades:**Técnicos e auxiliares de enfermagem.
PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação, Mapear área de atuação Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a Riscos Organizar grupos de promoção à saúde Atualizar informações cadastrais Atender usuários nas obs., nos domicílios ou espaços Comunitários, Realizar ações de prevenção de agravos e curativas, Realizar busca ativa de situações locais, Notificar doenças, agravos e situações de importância local, Identificar necessidades dos usuários, Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população a descrita Coordenar o cuidado dos usuários Promover a integralidade do cuidado Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação, Participar das atividades de educação permanente, Definir ações de acordo com prioridades locais, Participar do gerenciamento de insumos. COMUNICAR-SE Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mentaTrocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos Chamar médico nas intercorrências Recomendar desembarque de pessoa doente e Acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministrar palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente).Ordem GAC Atividades**:**Técnicos e auxiliares de enfermagem.
COMUNICAR-SE Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo Registrar ingesta Interpretar testes cutâneos, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos, Participar em campanhas de saúde pública.

MOTORISTAS DE VEICULOS:
Motoristas de veículos de pequeno e médio porte A DIRIGIR VEÍCULOS Checar indicações dos instrumentos do painel, Ajustar bancos e retrovisores, Detectar problemas mecânicos, Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, Buscar local seguro em caso de perigo, Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior, Desviar de buracos, Evitar paradas bruscas, Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, Isolar veículo em caso de emergência ou situações, anormais, Destravar portas do veículo apenas em local seguro, Verificar proximidade da escolta. TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS OU VALORES: Cumprir ordem de serviço, Devolver objetos esquecidos no interior do veículo, Calcular distância do local de destino, Aplicar procedimentos de primeiros socorros, Utilizar maca à vácuo, rígida ou telescópica, Auxiliar médico em emergências na ambulância, Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência, Elaborar itinerários, Calcular tempo de chegada ao destino, Consultar guias e mapas, Colocar objetos dos passageiros no compartimento de, bagagem, Acondicionar carga no veículo, Controlar numeração do lacre do material transportado, (biológico e de valor), Verificar condições físicas da carga, Acomodar ocupantes no veículo.

ANEXO VII

VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	VAGA	REMUNERAÇÃO	CARGA H	REQUISITOS MINIMOS
Motorista de veículos leves 40h	01	Salário Mínimo Vigente.	40 H	Nível Elementar Completo
Auxiliar de laboratório 40 h	01	Salário Mínimo Vigente	40 H	Nível Elementar Completo
Técnico de enfermagem 40 h	06	Salário Mínimo Vigente	40 H	Nível Médio Completo/Curso técnico
Odontólogo20 h	01	R$ 1.908,49	20 H	Nível Superior Completo/ CRO
Bioquímico 40 h	01	R$ 3.335,51	40 H	Nível Superior Completo/ CRF

ANEXO VIII
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CARGO NIVEL SUPERIOR

TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃOEXIGIDA	PONTOSUNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/ Graduação Superior	Habilitação em nive Superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10(dez)pontos.Máximo uma Graduação.	10(dez) pontos.
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós-Graduação/Especialização,com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao Requisito anterior.	2(dois) pontos Por curso. Máximo de 2(dois) cursos.	4(quatro) pontos.
Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 40horas por curso, relacionados com a área Específica para qual estiver concorrendo realizados nos	2(dois)pontos. Máximo de 2(dois)cursos.	2(dois)pontos.

	últimos 5 (cinco) anos.		
Experiência Profissional	Comprovante deTempo de Serviço, podendo ser: Certidão deTempo de Serviço,registro de Contrato de trabalho na Carteira deTrabalho e previdência Social-CTPS,Contrato de Trabalho ou documento ou expedido do DRH do orgão onde prestou serviço, na área específica para qual estiver concorrendo. Só serão pontuados os documentos especificado no Edital.	1(um)ponto para cada ano trabalhado	6(seis)pontos.
TOTAL GERAL	**20 Pontos**		

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CARGO ENSINO MEDIO
TITULOS

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOSUNITÁRIOS	PONTUAÇÃOMÁXIMA
Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de curso. Carteira com registro de classe o quando o cargo exigir.	10(dez) pontos.Máximou Medio.	10(dez)pontos.
Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20(vinte) horas por curso,relacionados com a área Específica para qual estiver concorrendo, sendo realizados nos últimos 5(cinco) anos.	1(um) ponto para cada curso.	4(quatro)pontos.
Experiência Profissional	Comprovante deTempo de Serviço,podendo ser:Certidão deTempo de Serviço,registro de Contrato de trabalho na Carteira deTrabalho e previdência Social-CTPS,Contrato de Trabalho ou documento ou expedido do DRH do orgão onde prestou serviço, na área específica para qual estiver concorrendo. Só serão pontuados os documentos especificado no Edital	1(um)ponto para cada ano trabalhado.	6(seis) pontos.
TOTAL	**20 PONTOS**		

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CARGO NIVEL ELEMENTAR.

TITULOS

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de curso.	5(cinco)pontos máximo (histórico escolar)	5(cinco)pontos.
b)Cursos	Participação em cursos na área com carga horária mínima de 20(vinte) horas por curso, relacionados com a área Específica para qual estiver concorrendo realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1(um) ponto para cada curso.	4(quatro)pontos.
d)Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço,podendo ser: Certidão deTempo de Serviço,registro de Contrato de trabalho na Carteira deTrabalho e previdência Social-CTPS,Contrato de Trabalho ou documento ou expedido do DRH do orgão onde prestou serviço, na área específica para qual estiver concorrendo. Só serão pontuados os documentos especificado no Edital.	1(um)ponto para cada ano trabalhado.	6(seis)pontos.
TOTAL	**15 PONTOS**		

ANEXO IX
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
*CÓPIA da Carteira de Identidade;
*CÓPIA do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
* Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
·Comprovante de Residência;
·Carteira de Trabalho e Previdência Social;
·Uma (1) foto 3x4 recente;
·Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
·Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
·Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
·Copia do CPF do cônjuge;
·Certificado ou Diploma de Escolaridade;
·Carteira Nacional de Habilitação (motorista)
·Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
·Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
·CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
·CÓPIA DA carteira de vacinação DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
·Comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
·Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
·Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
·DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
·DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
·TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE;
·DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA (CASO SEJA APOSENTADO);
·Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
·Certidão de Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)
·Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal) () DO PARAÍSO/RO;
· CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE VALE DO PARAISO.
·CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/)
·DECLARAÇÃO DE POSSE/EXONERAÇÃO (SIGAP) (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx)

CONTA NO BANCO SICOOB
·OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

Vale do Paraíso - RO, .24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8225AB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-796/2023

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 1-796/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.

OBJETO**:**Aquisição de material Elétrico, através do processo mãe nº 1-1044/2023, Ata**de Registro de Preço**nº 23/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº**13/CPL/2023/SRP.**

FORNECEDOR:FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 22.745.664/0001-12.

ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
261	2	018.004.074		LÂMPADA LED BULBO 15W A60 BRANCO FRIO BIVOLT E27 INMETRO Lâmpada Led Bulbo 15w A60 Branco Frio Bivolt E27 Inmetro	GOODLUX	100,00	UND	5,94	594,00

Valor Total:594,00

Vale do Paraíso, 22 de maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ECB68934



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2022 A ABR/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.936.267,17	8.281.899,84	7.653.900,15	7.186.851,39	6.140.626,86	6.862.515,76	5.662.542,71	7.421.426,74	5.918.582,54	7.141.179,00	6.112.491,80	5.711.048,39	82.029.332,35	86.508.240,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.130,92	807.561,08	913.167,90	949.985,44	935.162,07	780.671,49	635.843,69	912.790,57	898.890,27	723.473,40	982.750,27	942.231,73	10.233.658,83	10.028.499,06
IPTU	95.810,05	89.873,36	48.717,02	30.296,28	41.335,93	75.503,35	6.638,69	18.477,11	12.822,76	31.954,92	55.443,67	131.438,44	638.311,58	566.099,62
ISS	99.730,76	128.984,23	98.537,39	124.826,38	372.213,73	115.347,02	101.276,44	237.083,92	80.291,32	85.592,26	123.387,12	100.832,44	1.668.103,01	1.935.696,68
ITBI	41.992,68	59.569,66	247.658,21	262.576,10	11.300,00	34.399,60	28.264,00	10.958,86	201.600,81	20.532,57	85.746,66	57.609,59	1.062.208,74	778.480,10
IRRF	128.218,89	162.685,44	168.319,26	174.678,82	162.805,01	197.889,64	170.161,66	302.471,52	215.795,43	179.682,98	200.864,52	186.496,62	2.250.069,79	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.378,54	366.448,39	349.936,02	357.607,86	347.507,40	357.531,88	329.502,90	343.799,16	388.379,95	405.710,67	517.308,30	465.854,64	4.614.965,71	6.748.222,66
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	207.252,25	224.186,00	210.204,99	234.826,54	188.638,99	244.762,23	170.069,84	2.766.987,99	1.538.137,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	207.252,25	224.186,00	210.204,99	234.826,54	188.638,99	244.762,23	170.069,84	2.766.987,99	1.538.137,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.591,89	68.428,04	67.864,95	72.203,12	63.991,09	53.127,92	59.720,79	54.941,24	40.948,98	53.716,39	59.507,93	62.789,52	721.831,86	693.871,76
Transferências Correntes	6.894.585,39	7.178.106,02	6.419.050,03	5.853.300,11	4.846.847,10	5.800.143,85	4.737.334,49	6.197.465,83	4.740.381,43	6.171.930,32	4.686.117,72	4.530.208,22	68.055.470,51	74.232.952,81
Cota Parte do FPM	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	1.088.651,48	1.637.641,58	1.001.820,47	1.145.393,45	14.942.308,39	15.822.175,81
Cota Parte do ICMS	3.201.814,31	3.280.725,73	3.460.130,87	2.890.100,44	2.716.505,19	2.693.630,70	2.441.688,69	2.786.286,44	2.603.772,12	2.238.386,14	2.371.927,62	2.087.067,47	32.772.035,72	40.147.266,98
Cota Parte do IPVA	112.329,26	121.169,60	95.069,65	91.535,13	76.759,34	57.159,59	36.771,17	30.735,25	112.607,11	99.864,00	142.234,91	126.955,41	1.103.190,42	1.224.763,54
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	10.461,06	378.492,72	31.129,34	29.038,21	23.923,51	401,10	688,66	170,72	474.305,32	35.228,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.808,76	0,00	12.871,89	16.482,45	0,00	183.163,10	0,00
Transferencias do FUNDEB	866.208,62	855.723,70	846.378,24	806.273,07	711.949,17	718.058,37	750.002,88	906.466,22	674.998,02	1.065.421,32	815.744,26	868.922,69	9.886.146,56	10.445.243,71
Outras Transferências Correntes	1.505.223,04	1.789.227,26	494.866,84	959.136,97	312.328,00	983.406,56	259.388,20	398.052,82	236.429,19	1.117.344,29	337.219,35	301.698,48	8.694.321,00	6.558.273,87
Outras Receitas Correntes	879,21	379,64	1.666,02	4.786,10	18.812,14	21.320,25	5.457,74	46.024,11	3.535,32	3.419,90	139.353,65	5.749,08	251.383,16	14.778,70
DEDUÇÕES (II)	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,72	745.588,64	860.759,06	765.790,78	798.922,45	706.412,90	671.917,38	9.647.598,61	11.445.887,05
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,72	745.588,64	860.759,06	765.790,78	798.922,45	706.412,90	671.917,38	9.647.598,61	11.445.887,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	5.152.791,76	6.342.256,55	5.406.078,90	5.039.131,01	72.381.733,74	75.062.352,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	5.152.791,76	6.342.256,55	5.406.078,90	5.039.131,01	72.381.733,74	75.062.352,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	270.816,00	755.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	5.085.087,76	6.274.552,55	5.338.374,90	4.971.427,01	72.110.917,74	74.307.244,97

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:21852B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		21.793,06	839.936,76	819.556,45	236,00	41.937,37	89.959,26	446.297,43	238.465,53	234.597,57	36.797,18	264.861,94	306.799,31
02	PODER EXECUTIVO	21.793,06	839.936,76	819.556,45	236,00	41.937,37	89.959,26	446.297,43	238.465,53	234.597,57	36.797,18	264.861,94	306.799,31
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.121,27	1.121,27	0,00	0,00	0,00	51.798,33	25.369,58	25.369,58	25.530,18	898,57	898,57
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.484,00	34.353,76	34.353,76	0,00	130,24	130,24
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	48.587,36	48.587,36	0,00	0,00	44.030,26	27.152,41	26.791,81	26.791,81	0,00	44.390,86	44.390,86
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	392,88	392,88	0,00	0,00	0,00	1.449,00	1.437,62	1.437,62	0,00	11,38	11,38
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	SEMO21S.P793,06	400.398,04	400.398,04	0,00	21.793,06	0,00	12.311,19	12.311,19	12.311,19	0,00	0,00	21.793,06
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	68.182,08	50.651,67	236,00	17.294,41	9,00	205.397,69	43.206,79	43.206,79	4.697,00	157.502,90	174.797,31
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	212.445,22	211.285,32	0,00	1.159,90	0,00	49.559,00	42.762,00	42.762,00	6.570,00	227,00	1.386,90
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	88.009,02	88.009,02	0,00	0,00	45.920,00	8.076,79	8.076,79	8.076,79	0,00	45.920,00	45.920,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.396,19	15.706,19	0,00	1.690,00	0,00	14.967,45	5.723,49	3.005,53	0,00	11.961,92	13.651,92
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.595,06	28.950,00	27.800,00	0,00	2.795,06	2.795,06
0212	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	3.404,70	3.404,70	0,00	0,00	0,00	10.506,51	9.482,50	9.482,50	0,00	1.024,01	1.024,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		21.793,06	839.936,76	819.556,45	236,00	41.937,37	89.959,26	446.297,43	238.465,53	234.597,57	36.797,18	264.861,94	306.799,31

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:43187E07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIALMAI/2022 A ABR/2023														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12meses) (a)	INSCRI TAS EM RESTO SA PAGAR NÃO PROCE SSADO S (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/202 2	OUT/20 22	NOV/20 22	DEZ/20 22	JAN/20 23	FEV/20 23	MAR/20 23	ABR/20 23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.701.112, 5	2 6.587.83 5,48	6.241.02 5,51	6.401.765, 14	5.911.3 66,78	6.290.9 59,11	8.695.4 76,01	11.090. 429,37	6.352.3 19,01	6.263.8 82,95	4.585.7 71,37	8.720.58 3,41	82.842.5 26,39	72.320,71
Pessoal Ativo	5.050.927,7 9	5.652.94 3,99	5.606.28 3,25	5.749.466, 55	5.257.3 37,29	5.623.5 92,90	7.715.4 71,91	9.784.1 10,89	5.592.5 39,28	5.503.9 77,15	3.834.1 41,97	7.856.01 8,05	73.226.8 11,02	72.320,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.401.429,2 9	5.014.99 9,90	4.927.72 2,63	5.068.625, 58	4.565.5 67,54	4.958.4 05,59	6.740.9 65,97	8.342.6 98,87	4.844.2 32,55	4.797.2 09,61	3.282.4 55,71	6.780.26 4,86	63.724.5 78,10	36.534,21
Obrigações Patronais	649.498,50,	637.944 09	678.560, 62	680.840,9 7	691.769 ,75	665.187 ,31	974.505 ,94	1.441.4 12,02	748.306 ,73	706.767 ,54	551.686 ,26	1.075.75 3,19	9.502.23 2,92	35.786,50
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	650.184,46	934.891, 49	634.742, 26	652.298,5 9	654.029 ,49	667.366 ,21	980.004 ,10	1.306.3 18,48	759.779 ,73	759.905 ,80	751.629 ,40	864.565, 36	9.615.71 5,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	507.251,18	749.120, 98	531.515, 66	534.038,4 0	552.653 ,13	561.391 ,59	840.535 ,50	1.163.1 04,09	636.850 ,47	644.078 ,73	639.262 ,62	690.851, 84	8.050.65 4,19	0,00
Pensões	142.933,28	185.770, 51	103.226, 60	118.260,1 9	101.376 ,36	105.974 ,62	139.468 ,60	143.214 ,39	122.929 ,26	115.827 ,07	112.366 ,78	173.713, 52	1.565.06 1,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.005.754,2 3	29.812, 3 07	699.490, 57	760.914,2 9	321.653 ,21	726.114 ,24	1.355.5 51,00	3.251.0 76,24	59.855, 43	67.185, 97	3.356,7 4	27.470,6 6	8.608.23 4,65	36.534,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.040,88 108.883,	09	78.957,7 6	509.956,6 4	68.016, 08	18.441, 11	283.326 ,91	14.220, 31	59.855, 43	67.185, 97	3.356,7 4	27.470,6 6	1.296.71 1,58	36.534,21
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	821.022, 80	116.955, 92	198.070, 04	120.577,6 7	183.709 ,78	219.764 ,40	71.248, 11	2.543.6 61,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275.01 0,28	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	127.690, 55	103.973, 06	422.462, 77	130.379,9 8	69.927, 35	487.908 ,73	1.000.9 75,98	693.194 ,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.51 2,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.695.35 8,02	6.258.02 3,41	5.541.53 4,94	5.640.850, 85	5.589.7 13,57	5.564.8 44,87	7.339.9 25,01	7.839.3 53,13	6.292.4 63,58	6.196.6 96,98	4.582.4 14,63	8.693.11 2,75	74.234.2 91,74	35.786,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2AAC013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE DE 2023

R$ 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2022 A ABR/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOT AL (ÚLTI MOS 12 MESE S)	PREVI SÃO ATUALI ZADA
	MAI/2 022	JUN/2 022	JUL/2 022	AGO/2 022	SET/2 022	OUT/2 022	NOV/2 022	DEZ/2 022	JAN/2 023	FEV/2 023	MAR/2 023	ABR/2 023		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.383. 692,30	16.077.8 59,83	15.578.8 71,16	12.397.6 89,34	12.943.6 62,46	11.771.9 24,40	12.275.4 00,24	16.689.3 04,25	11.288.5 45,53	13.656.4 05,16	13.207.3 66,32	12.134. 420,66	161.405.1 41,65	160.686. 124,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.067.6 57,61	898.558, 70	982.012, 54	1.344.50 3,31	1.060.93 4,86	980.788, 09	943.972, 65	1.904.60 2,96	640.915, 24	1.046.74 0,38	1.669.92 9,71	1.410.9 85,69	13.951.60 1,74	10.872.7 39,98
IPTU	154.019 ,03	136.203, 50	112.542, 99	135.414, 07	100.424, 81	116.226, 87	101.827, 07	76.620,3 6	64.765,1 7	146.564, 22	553.852, 78	145.938 ,69	1.844.399, 56	4.351.83 2,96
ISS	255.617 ,29	257.532, 87	294.601, 79	332.631, 67	315.206, 21	335.119, 24	271.183, 52	486.917, 20	297.221, 35	286.283, 33	327.613, 40	441.689 ,09	3.901.616, 96	985.765, 12
ITBI	23.321, 38	91.252,2 9	114.598, 73	112.725, 09	72.699,3 1	57.971,8 6	72.320,0 5	123.940, 91	143.694, 93	62.670,4 1	110.376, 13	64.699, 87	1.050.270, 96	781.056, 24
IRRF	821.022 ,80	116.955, 92	198.070, 04	120.577, 67	183.709, 78	219.764, 40	71.248,1 1	2.543.66 1,56	52.371,7 2	391.744, 35	321.201, 65	584.735 ,42	5.625.063, 42	3.009.21 1,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 186.322 ,89	296.614, 12	262.198, 99	643.154, 81	388.894, 75	251.705, 72	427.393, 90	- 1.326.53 7,07	82.862,0 7	159.478, 07	356.885, 75	173.922 ,62	1.530.250, 84	1.744.87 4,60
Contribuições	639.502 ,62	724.035, 43	639.493, 93	651.429, 12	635.485, 67	744.702, 59	939.424, 65	1.157.87 2,30	397.898, 95	760.466, 89	786.495, 44	931.968 ,12	9.008.775, 71	10.379.3 14,15
Receita Patrimonial	962.157 ,23	588.962, 84	680.266, 78	1.091.28 3,15	1.192.29 2,84	1.500.46 6,81	784.365, 39	1.376.25 6,25	1.420.01 0,03	1.277.11 5,70	1.547.48 5,63	1.071.5 07,28	13.492.16 9,93	6.619.94 5,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	960.715 ,27	583.601, 40	677.435, 36	1.089.50 0,53	1.191.18 4,37	1.498.05 4,22	783.028, 36	1.374.71 1,76	1.418.57 7,79	1.276.37 7,74	1.545.51 3,80	1.070.8 62,72	13.469.56 3,32	6.590.76 3,62
Outras Receitas Patrimoniais	1.441,9 6	5.361,44	2.831,42	1.782,62	1.108,47	2.412,59	1.337,03	1.544,49	1.432,24	737,96	1.971,83	644,56	22.606,61	29.181,7 8
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.700. 104,09	13.839.9 65,70	12.906.1 84,38	9.265.06 7,17	10.016.9 80,07	8.533.48 5,76	9.472.32 2,14	12.239.9 43,17	8.791.71 4,26	10.550.0 33,89	9.156.67 5,20	8.709.2 91,95	124.181.7 67,78	132.625. 905,22
Cota Parte do FPM	3.022.5 25,41	2.828.14 9,30	3.806.51 1,02	2.765.63 6,24	2.547.11 0,79	2.423.48 9,80	3.045.88 5,52	4.732.69 5,33	3.026.18 0,42	4.094.10 3,93	2.504.55 1,20	2.863.4 83,60	37.660.32 2,56	36.267.9 47,16
Cota Parte do ICMS	3.248.4 47,52	3.328.50 8,27	3.510.52 6,36	2.932.19 3,66	2.756.07 0,05	2.732.86 2,41	2.477.25 0,97	2.826.86 7,67	2.552.59 5,91	2.193.74 9,21	2.324.62 7,65	2.045.4 48,07	32.929.14 7,75	44.456.7 93,68

Cota Parte do IPVA	538.775 ,57	457.325, 21	423.309, 93	370.120, 82	273.804, 62	239.414, 75	180.955, 54	155.424, 79	432.525, 30	544.017, 58	623.519, 64	500.444 ,95	4.739.638, 70	3.656.33 7,39
Cota Parte do ITR	335,76	824,33	255,55	835,00	7.804,70	14.319,0 9	1.345,62	31,40	0,00	0,00	0,00	0,00	25.751,45	8.527,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	18.214,1 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.214,19	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.668, 92	0,00	12.615,2 1	16.153,7 6	0,00	183.437,8 9	2.365,73
Transferencias do FUNDEB	2.139.8 67,25	2.113.96 5,40	2.090.87 8,54	1.991.80 3,49	1.758.78 7,07	1.773.87 9,27	1.852.79 4,41	2.239.31 8,83	1.558.31 6,34	2.456.04 5,77	1.880.99 7,41	2.003.0 70,38	23.859.72 4,16	24.986.9 51,48
Outras Transferências Correntes	1.750.1 52,58	5.111.19 3,19	3.074.70 2,98	1.204.47 7,96	2.673.40 2,84	1.349.52 0,44	1.914.09 0,08	2.130.93 6,23	1.222.09 6,29	1.249.50 2,19	1.806.82 5,54	1.296.8 44,95	24.783.74 5,27	23.246.9 82,10
Outras Receitas Correntes	14.270, 75	26.337,1 6	370.913, 53	45.406,5 9	37.969,0 2	12.481,1 5	135.315, 41	10.629,5 7	38.007,0 5	22.048,3 0	46.780,3 4	10.667, 62	770.826,4 9	188.220, 00
DEDUÇÕES (II)	2.286.2 89,69	1.967.73 1,94	1.819.21 7,36	2.014.31 1,79	1.971.67 2,62	2.466.21 0,94	2.008.72 9,21	2.919.24 1,16	2.149.76 9,81	2.636.77 5,73	2.493.23 3,37	2.341.6 24,88	27.074.80 8,50	27.195.9 86,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	385.450 ,66	449.851, 45	399.831, 86	407.654, 77	365.652, 11	485.721, 31	677.036, 22	896.788, 43	136.976, 97	481.811, 50	464.904, 69	655.664 ,59	5.807.344, 56	7.273.16 0,97
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	538.822 ,14	194.919, 02	147.467, 39	392.899, 85	538.967, 64	898.472, 39	190.605, 45	743.090, 67	809.562, 18	786.024, 30	934.513, 77	603.973 ,57	6.779.318, 37	3.519.62 5,90
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.362.0 16,89	1.322.96 1,47	1.271.91 8,11	1.213.75 7,17	1.067.05 2,87	1.082.01 7,24	1.141.08 7,54	1.279.36 2,06	1.203.23 0,66	1.368.93 9,93	1.093.81 4,91	1.081.9 86,72	14.488.14 5,57	16.403.1 99,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)- (II)	11.097. 402,61	14.110.1 27,89	13.759.6 53,80	10.383.3 77,55	10.971.9 89,84	9.305.71 3,46	10.266.6 71,03	13.770.0 63,09	9.138.77 5,72	11.019.6 29,43	10.714.1 32,95	9.792.7 95,78	134.330.3 33,15	133.490. 138,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	381.000, 00	300.000, 00	0,00	660.000, 00	0,00	0,00	- 200.000, 00	0,00	0,00	410.000, 00	0,00	1.551.000, 00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.097. 402,61	13.729.1 27,89	13.459.6 53,80	10.383.3 77,55	10.311.9 89,84	9.305.71 3,46	10.266.6 71,03	13.970.0 63,09	9.138.77 5,72	11.019.6 29,43	10.304.1 32,95	9.792.7 95,78	132.779.3 33,15	133.490. 138,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	2.859.00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.000, 00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.097. 402,61	10.870.1 27,89	13.459.6 53,80	10.383.3 77,55	10.311.9 89,84	9.305.71 3,46	10.266.6 71,03	13.970.0 63,09	9.138.77 5,72	11.019.6 29,43	10.304.1 32,95	9.792.7 95,78	129.920.3 33,15	133.490. 138,04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:9823A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Sal do To tal L= (e + k)
		Inscritos		Pagos	Cancela	Saldo	Inscritos		Liquida dos (h)	Pagos (i)	Cancela dos(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembr o 2022 (b)	(c)	dos(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exerc icios Anter iores (f)	Em 31 de Dezembr o 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		787.303,14	1.645.093,76	1.330.431,65	750,00	1.101.215,25	2.599.242,82	35.069.890,73	12.858.627,24	12.833.034,97	511.607,49	24.324.491,09	25.425.706,34
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.183,21	42.183,21	42.183,21	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.183,21	42.183,21	42.183,21	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	787.303,14	1.645.093,76	1.330.431,65	750,00	1.101.215,25	2.599.242,82	35.027.707,52	12.816.444,03	12.790.851,76	511.607,49	24.324.491,09	25.425.706,34
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	748,80	23.071,43	2.749,17	2.749,17	748,00	20.323,06	20.323,06
0204	PROCURADORIA GERAL - PROGEM	2.598,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	4.328,50	0,00	0,00	0,00	4.328,50	0,00	6.675,30	3.402,90	3.402,90	0,00	3.272,40	7.600,90
0206	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –	7.197,88	101.926,82	71.955,96	0,00	37.168,74	782.423,36	507.148,20	341.358,25	341.358,25	0,00	948.213,31	985.382,05
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	0,00	150.363,40	150.363,40	0,00	0,00	0,00	4.611.589,52	1.005.964,91	1.005.964,91	74.387,24	3.531.237,37	3.531.237,37
0208	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – C	0,00	16.823,69	0,00	0,00	16.823,69	2.500,00	55.295,08	1.856,00	1.856,00	0,00	55.939,08	72.762,77
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -SE	42.000,00	317.306,01	317.306,01	0,00	42.000,00	44.686,47	23.313.600,28	8.890.529,14	8.890.529,14	0,00	14.467.757,61	14.509.757,61
0210	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.080,00	405.228,68	405.228,68	0,00	162.851,32	162.851,32
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	711.456,93	720.065,36	498.733,70	750,00	932.038,59	1.676.226,06	4.561.807,72	2.071.742,70	2.056.229,76	436.472,25	3.745.331,77	4.677.370,36
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	19.308,93	314.359,80	279.216,89	0,00	54.451,84	23.064,26	196.253,34	56.357,76	47.034,43	0,00	172.283,17	226.735,01

	SEMTAS												
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.026,49	0,00	0,00	0,00	4.026,49	4.026,49
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.922,38	1.165.819,84	34.373,46	34.373,46	0,00	1.146.368,76	1.146.368,76
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	412,90	1.080,00	0,00	0,00	1.492,90	42.171,49	9.030,06	2.512,00	1.756,00	0,00	49.445,55	50.938,45
0217	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA	0,00	19.736,68	9.423,69	0,00	10.312,99	12.500,00	4.710,26	69,06	69,06	0,00	17.141,20	27.454,19
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.699,69	141.838,37	140.541,24	0,00	2.996,82	0,00	104.702,55	104.682,55	104.682,55	20,00	0,00	2.996,82
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.108,09	15.108,09	15.108,09	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.699,69	141.838,37	140.541,24	0,00	2.996,82	0,00	89.594,46	89.574,46	89.574,46	20,00	0,00	2.996,82
TOTAL (III) = (I + II)		789.002,83	1.786.932,13	1.470.972,89	750,00	1.104.212,07	2.599.242,82	35.174.593,28	12.963.309,79	12.937.717,52	511.627,49	24.324.491,09	25.428.703,16

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:374B8178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO III 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.068.643,21	5.168.651,19	5.222.776,59	3.741.985,95	3.506.261,27	3.826.735,69	3.497.709,30	5.129.325,22	3.937.231,80	4.022.728,17	3.902.992,45	3.737.619,81	49.762.660,65	47.957.763,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.033,15	473.370,01	244.862,83	82.397,30	159.615,30	443.412,66	179.552,42	258.660,75	261.568,53	72.771,03	305.808,16	234.794,67	2.804.846,81	2.223.210,00
IPTU	14.803,66	33.411,93	65.616,09	74.743,01	55.385,23	66.941,36	25.864,15	36.246,93	29.344,47	17.135,78	33.798,67	35.237,03	488.528,31	254.100,00
ISS	40.631,16	59.254,04	49.824,00	-46.667,51	44.752,42	47.329,33	44.529,93	103.681,49	63.827,07	20.755,70	74.588,02	29.356,26	531.861,91	593.800,00
ITBI	11.645,41	5.214,41	13.129,15	9.374,72	32.143,08	4.571,33	23.432,61	5.406,40	8.121,79	2.146,89	33.210,58	4.667,82	153.064,19	65.300,00
IRRF	7.601,61	361.157,60	85.894,53	6.606,57	7.909,31	305.161,24	75.095,65	102.165,22	145.717,11	21.389,77	136.322,82	148.864,48	1.403.885,91	780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.351,31	14.332,03	30.399,06	38.340,51	19.425,26	19.409,40	10.630,08	11.160,71	14.558,09	11.342,89	27.888,07	16.669,08	227.506,49	530.010,00
Contribuições	195.363,04	50.876,29	159.072,60	119.214,78	128.610,11	222.882,27	123.228,91	331.474,11	31.652,04	116.514,38	143.343,27	105.458,16	1.727.689,96	970.000,00
Receita Patrimonial	350.017,28	252.860,63	381.798,86	554.084,21	456.744,43	480.298,48	335.213,65	464.929,55	449.920,10	364.762,21	547.309,73	405.183,86	5.043.122,99	3.950.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.889,35	110.332,23	198.401,13	198.858,38	169.340,48	140.449,27	122.415,07	129.702,23	449.920,10	364.762,21	547.309,73	405.183,86	2.945.564,04	3.950.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	241.127,93	142.528,40	183.397,73	355.225,83	287.403,95	339.849,21	212.798,58	335.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.558,95	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.551,49	21.024,17	15.896,21	39.788,09	23.097,07	18.405,91	22.225,66	15.544,27	7.027,50	4.545,09	1.333,78	2.694,14	192.133,38	164.100,00
Transferências Correntes	3.400.722,53	4.366.126,03	4.411.888,53	2.929.805,55	2.728.339,85	2.648.469,86	2.881.716,07	4.052.955,07	3.162.823,95	3.439.327,78	2.892.240,51	2.980.823,99	39.895.239,72	40.545.453,00
Cota-Parte do FPM	1.209.010,18	1.131.259,46	1.522.604,58	1.106.254,59	1.018.844,21	969.395,90	1.218.354,09	1.893.078,17	1.088.651,44	1.637.641,29	1.001.820,34	1.145.393,35	14.942.307,60	13.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.010.594,87	1.035.501,84	1.092.127,83	912.208,02	857.415,82	850.195,89	770.674,94	879.441,01	862.165,76	741.469,22	785.705,06	691.344,66	10.488.844,92	11.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	91.970,00	99.267,85	62.828,53	53.935,44	49.868,72	14.824,53	28.201,45	28.986,35	92.902,38	69.762,27	76.842,74	99.810,33	769.200,59	850.000,00
Cota-Parte do ITR	829,31	45,27	882,70	2.012,31	2.955,39	5.557,45	891,35	709,18	792,73	122,10	57,47	2.082,63	16.937,89	12.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.546,96	0,00	4.263,84	5.459,83	0,00	58.270,63	0,00
Transferências do FUNDEB	671.039,76	662.917,23	655.677,46	624.608,55	551.537,04	556.269,80	581.016,76	702.226,72	495.002,40	780.392,03	597.642,25	636.462,12	7.514.792,12	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	417.278,41	1.437.134,38	1.077.767,43	230.786,64	247.718,67	252.226,29	282.577,48	499.966,68	623.309,24	205.677,03	424.712,82	405.730,90	6.104.885,97	6.383.453,00
Outras Receitas Correntes	13.955,72	4.394,06	9.257,56	16.696,02	9.854,51	13.266,51	-44.227,41	5.761,47	24.239,68	24.807,68	12.957,00	8.664,99	99.627,79	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	667.406,79	513.654,06	593.843,48	433.928,95	491.215,45	586.932,08	521.268,21	777.060,06	748.699,50	885.223,83	978.331,53	834.927,69	8.032.491,63	7.759.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	195.363,04	50.876,29	159.072,60	9.483,95	115.797,82	209.374,43	108.080,96	315.175,05	7.902,04	116.514,38	143.343,27	105.458,16	1.536.441,99	970.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.332,08	268.494,79	451.448,26	332.180,43	1.374.455,56	1.500.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.043,75	462.777,77	434.770,88	424.445,00	375.417,63	377.557,65	413.187,25	461.885,01	418.465,38	500.214,66	383.540,00	397.289,10	5.121.594,08	5.289.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.401.236,42**	**4.654.997,13**	**4.628.933,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.352.265,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**2.924.660,92**	**2.902.692,12**	**41.730.169,02**	**40.198.363,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.102.671,00	393.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-393.202,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.252.671,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.401.236,42**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.745.467,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**2.924.660,92**	**2.752.692,12**	**40.477.498,02**	**40.198.363,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	256.944,00	31.512,00	31.512,00	31.512,00	329.664,00	0,00	0,00	0,00	276.024,00	957.168,00	4.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.401.236,42**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.051.113,00**	**2.983.533,82**	**3.208.291,61**	**2.944.929,09**	**4.415.803,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**2.924.660,92**	**2.476.668,12**	**39.520.330,02**	**35.948.363,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 10h e 27m.														

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:225BF895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VII 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**120.853,86**	**725.907,88**	**839.708,38**	**0,00**	**7.053,36**	**30.724,92**	**6.639.485,86**	**5.393.314,05**	**5.177.186,03**	**519,64**	**1.492.505,11**	**1.499.558,47**
PODER EXECUTIVO	120.853,86	725.907,88	839.708,38	0,00	7.053,36	30.724,92	6.257.978,07	5.105.068,61	4.888.940,59	519,64	1.399.242,76	1.406.296,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.507,79	288.245,44	288.245,44	0,00	93.262,35	93.262,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**102.724,83**	**102.724,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	102.724,83	102.724,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**120.853,86**	**828.632,71**	**942.433,21**	**0,00**	**7.053,36**	**30.724,92**	**6.639.485,86**	**5.393.314,05**	**5.177.186,03**	**519,64**	**1.492.505,11**	**1.499.558,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 35m.												

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F61B06AD